SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3268

**Expediente 2022**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2022**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**

**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

**Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

**1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

**Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA**

**1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI**

**Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**

**Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO**

**Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
### "PORTARIA Nº 155/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de PEDRO BIZERRA MOURA e dá outras providências."

**CÉLIO DE JESUS LANG**, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento de Douglas Lins Ricardo.
**Resolve:**
**Art. 1o –** Nomear **PEDRO BIZERRA MOURA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 019.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1xxxxx9 SESDC/RO, para exercer o cargo de **Coordenador Ambiental**, atribuições dispostas no artigo nº 62, alínea (a) do Regimento Interno Consolidado, junto a este CIMCERO-Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de julho de 2022.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Presidente

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**1F2C565E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
### PORTARIA Nº. 17-DL-2022

**PORTARIA Nº. 17-DL-2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

ART. 1º - A PEDIDO DA SERVIDORA**, ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES**, **PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 000976402 SSP/RO, E CPF SOB Nº 936.455.972-04, REVOGA-SE A PORTARIA DE Nº 08 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021** - DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, LOTADA NO GABINETE DA **VEREADORA MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS-PP,** NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA.

**ART. 2º** - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DE DOIS MIL E VINTE DOIS (2022)**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

***INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES***
Presidente/Câmara Municipal
Alta Floresta D'Oeste/RO

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**5CEAA269

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 10.424/2022**

**DECRETO Nº 10.424/2022**

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021.
**DECRETO**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais ) afim de atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEMIE. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste | R$ 100.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura<br>Proj/Ativ. 15.451.0026.1025 – Aquisição de Maquinas e Viaturas Pesadas | R$ 100.000,00 |
| 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R$ 60.000,00 |
| 33.90.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 100.000,00** |

**Total Suplementação ---------- R$ 100.000,00**

**Art. 2º.** – Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste | R$ 60.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura<br>Proj/Ativ. 15.452.0026.2054 – Coleta e Destinação Final do Lixo | R$ 60.000,00 |
| 33.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ 60.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 60.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste | R$ 40.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura<br>Proj/Ativ. 26.782.0028.1014 – Abertura Reab. Casc. e Obras Comp. Estradas Vicinais Recurso Próprios | R$ 40.000,00 |
| 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 40.000,00** |

**Total Redução ---------- R$ 100.000,00**

**Art.3º.**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

***GIOVAN DAMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**80081944

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 10.426/2022**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 10.426/2022**

*"Regulamenta o valor do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias."*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica estabelecido que todos os *Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias* receberão o valor estabelecido na Emenda Constitucional 120/2022, qual seja R$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos, deverá providenciar o evento denominado "complementação do piso nacional", para cumprir o disposto neste Decreto, efetuando o lançamento de R$874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais) à cada servidor.

**Parágrafo Único** – Tendo em vista que o Governo Federal repassou os valores retroativos a competência maio de 2022, deverá o Departamento de Recursos Humanos lançar o mesmo valor retroativos a maio de 2022.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste em 19 de julho de 2022.

***GIOVAN DAMO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**4A1007ED

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/SEMEC/2022**

**DO OBJETO**
Contratação de 2º revisão de 20.000 KM – L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT, PLACA: OHV3E11, Prata Lítio, Chassi Nº 93XSYKL1TNCM49452 e Peças para serem utilizadas na revisão programada durante o período de garantia de fábrica do veículo acima mencionado, havendo portanto a necessidade de se proceder a revisão obrigatória pelo fabricante, que pertence a frota desta Secretaria Municipal de Educação.
**DA JUSTIFICATIVA**
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.
**DO VALOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
O valor global desta contratação de serviço de revisão é de **R$: 2.675,51** (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavo) SENDO **R$ 2.077,51** (dois mil setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para aquisição de peças e **R$ 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais) para serviços de mão de obra. O prestador é a empresa: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO, (JI-PARANÁ) CNPJ: 35.266.554/0001-10,** sendo esta empresa a concessionaria autorizada pelo fabricante para efetuar todas as revisões referente ao período da garantia.
**DA BASE LEGAL**
**Art. 24.**É dispensável a licitação:

**XVII-** para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

**DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 20 de Julho de 2022.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**2967A4D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 556/SEMOB/2021.**
**INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022**

**DO OBJETO**
Contratação de Revisão de Substituição de Cabo de Embreagem da Retroescavadeira com Pá Carregadeira, marca JCB – modelo 3CX – ano de Fabricação 2021 – Chassi: S0R3CXTTVM3037635- Patrimônio nº DER13418, pertencente a Secretaria Municipal de Obras

**DA JUSTIFICATIVA**
Justifica-se que baseia na necessidade de revisão, bem como as aquisições de peças, pois, a mesma encontra-se em período de garantia.

**DO VALOR**
O valor GLOBAL da Substituição de Cabo de Embreagem é de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), **SENDO R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para aquisição das peças e **R$ 1.850,00** (mil oitocentos e cinquenta reais) para serviços de mão-de-obra, em favor da Empresa: **MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, CNPJ: 19.614.838/0001-01.**

**DA BASE LEGAL**
A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 20 de Julho de 2022.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**3055D2FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022. PROCESSO Nº 958/SEMADS/2021**

**DO OBJETO**
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 4ª Revisão de 750 horas da Pá Carregadeira LW 300KV motor CHANGCHAI Transmissão HANGCHI YO 130 Eixo Seco Chassi XUG0300VVMPB01191, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Convenio do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional.

**DA JUSTIFICATIVA**
O procedimento se faz necessário pois a máquina se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.**
**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
O prestador é a empresa: **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.753.213/0001-73,** localizada na Avenida Celso Mazutti, nº2615, no bairro Bodanese, cidade de Vilhena-RO, atuando no segmento de Revenda de Maquinas, implementos e peças da marca XCMG, além da prestação de serviços de assistência técnica, é representante exclusiva da marca para o estado de Rondônia, através de concessão comercial, conforme Declaração de Exclusividade em anexo.

**DO VALOR**
O valor GLOBAL é de **R$: 6.706,30** (seis mil setecentos e seis reais e trinta centavos)**,** SENDO **R$ 2.891,30** (dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos) para peças de reposição das maquinas e **R$ 3.815,00** (três mil oitocentos e quinze reais) para serviços de mão de obra

**DA BASE LEGAL**
A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 20 de Julho de 2022

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**556D6665

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 231/GP DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 231/GP de 20 de Julho de 2022.**

"NOMEAR A COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MADEIRAS DE DOAÇÃO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão para Fiscalização e Avaliação de madeiras recebidas através de doação Judicial, conforme oficio Nº 218/SEMEC/2022.

**- TALYTA BIANCA PISOLER HELL – CPF: 702.809.622-07**
**- PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DOS SANTOS – CPF: 107.116.602-63**
**- JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS - CPF: 048.316.652-90**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Julho de 2022.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**0CB76ED7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 232/GP DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 232/GP de 20 de Julho de 2022.**

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, EDILSON PEREIRA DOS SANTOS E ADILSON ROSA."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

**CONSIDERANDO** que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
**III -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
**IV -** Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
**V -** Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
**VI -** Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
**VII -** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
**VIII -** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
**IX -** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
**X -** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
**XI -** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
**XII -** Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
**XIII -** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
**XIV -** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
**XV-** Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
**XVI -** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
**XVII-** Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
**XVIII-** Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
**XIX-** Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
**XX -** Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
**XXI -** Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
**XXII-** Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
**XXIII -** Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
**XXIV-** Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
**XXV-** Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
**XXVI -** Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
**XXVII-** Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
**XXVIII-** Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
**XXIX-** Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
**XXX-** Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
**XXXI -** Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
**XXXII -** Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

**XXXIII -** Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o senhor **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 624.562.702-82 como **GESTOR DE CONTRATO** e **ADILSON ROSA,** inscrito no CPF nº 351.0,34.692-00, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 032/PGM/2022, que trata sobre Serviços de Locação de Máquinas, veículo, Caminhão Pipa. - em favor da empresa **LG COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 07.868.076/0001-82 para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 18/07/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Julho de 2022.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**6C32B984

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 206/GP, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO Nº. 206/GP, de 20 de Julho de 2022.**

"EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica exonerada a pedido da mesma a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 28 de julho de 2021.

**CARGO/FUNCÃO: ODONTÓLOGA**
**CARGA HORÁRIA: 40H**
**LOTAÇÃO: Atenção Básica Urbana e Rural/ HPP**
**CLASSIFICAÇÃO: 6º Lugar**
**NOME: ALINE SANTANA VIEIRA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Julho de 2022.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**CDF63A0D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 207/GP, 20 DE JULHO 2022.**

**DECRETO Nº. 207/GP, 20 de Julho 2022.**

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionado, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022, conforme Edital de convocação nº 001/GP/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 19 de Julho de 2022, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

**CARGO/FUNCÃO: PEDAGOGO**
**CARGA HORÁRIA: 40H**
**LOTAÇÃO: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**
**CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar**
**NOME: MARTA PEREIRA**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Julho de 2022.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**44EE4157

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, neste ato representada pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 116/GP/2022, de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade às crianças e estudantes da rede municipal, conforme preceitua a legislação, torna público o **Edital de Convocação** do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acrodo com o Edital nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1031 de 18 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 1217, de 03 de junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 090/GP, de 05 de abril de 2022.
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, munidos dos documentos conforme relação ema nexo, a partir do dia 18 de maio de 2022, das 07h30min às 13h30min, no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de trabalho Voluntário** e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 19 de julho de 2022.

***CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA***
Presidente

***QUEILA ONOFRE SILVA LEIDIANA BUSS***
Secretária Membro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 11/2022**

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**<br>**CARGO: AUXILIAR NO SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOALR** | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **LINHA** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| CLÁUDIA PEREIRA ROLON | P. 22 – 8H | 1º |

Alto Alegre dos Parecis – RO, 19 de julho de 2022.

***CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA***
Presidene

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOCUMENTAL**

| | |
|---|---|
| 1 (uma) Cópia | Documento de identidade (RG, CPF, CNH) |
| | Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral |
| | Comprovante de escolaridade |

| | |
|---|---|
| | Certidões Negativas Cível e Criminal expedida pela Justiça Eleitoral |
| | Comprovante de escolaridade |
| | Certidões Negativas Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual |
| | Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação) |
| | Comprovante de abertura de conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física) |

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**172A47EE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### EDITAL CONVOCAÇÃO 014 2022 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

**Obs. Não serão conferidos documentos fora da ordem descrita abaixo.**

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (de acordo com o item 5.4 do Edital);
Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

**Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:SEMED - ÁREA RURAL E URBANA**

| 01 | NOME | CASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Patrick Ruan Pereira da Silva | 14.º |

Palácio dos Pioneiros, 19 de julho de 2022.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**0791D7F4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### ORDEM DE SERVIÇO 005

**ORDEM DE SERVIÇO 005**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 1152/SEMPLAN/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, inicie os serviços de engenharia de uma – **QUADRA ESPORTIVA DE GRAMA SINTÉTICA, cujo o recurso está sendo pleiteado através de convenio estatual com valor de recurso de R$ 450.000,00.**
As metragens deverão ser as mínimas possíveis para que o objeto cumpra sua função, tendo em vista o valor do recurso e serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 05 de Julho de 2022.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**59BEB05E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### DECRETO Nº 4207 , DE 12 DE MAIO DE 2022



DECRETO Nº 4207 , DE 12 DE maio DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o

disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

| ANEXO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | 08 | Secretaria Municipal de Cultura,Esporte Lazer e Turismo | | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Programa: | 1011 | Fomento a Cultura, Lazer e Esporte | | | |
| ACRÉSCIMOS | | | | | |
| | Ficha | Funcional | | D/C | Valor |
| | | Categoria | | | |
| | 193 | 27.813.1011.2046.0000 | 1011 | | 13.220,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | 13.220,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |
| Page 2 | |

DECRETO Nº 4207 , DE 12 DE maio DE 2022

| LOCAL: | 08 | Secretaria Municipal de Cultura,Esporte Lazer e Turismo | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Programa: | 1011 | Fomento a Cultura, Lazer e Esporte | | | |
| REDUÇÕES | | | | | |
| | Ficha | Funcional | | D/C | Valor |
| | | Categoria | | | |
| | 190 | 27.813.1011.2046.0000 | 1011 | | -13.220,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | -13.220,00 |

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**13F0F0D4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 440/2022

***PORTARIA Nº 440/GAB/2022***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE JULHO DE 2022.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr.(a). ADRIANA CARVALHO**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 776931/SSP/RO e do CPF: 794.196.072-91, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Apoio ao Trabalhador**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**729633C0

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 026/2021 PROCESSO 1030/2021

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo**

Contrato n**º 026/2021.**
Processo n**º 1030-1/2021**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO**
Contratado: **GESSI ELIAS DE BARROS OLIVEIRA**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 16 de julho de 2022 e término no dia 16 de julho de 2023.**
Data: **16/07/2022**
Assinam:
**VANDERLEI TECCHIO -** Prefeito Municipal
**GESSI ELIAS DE BARROS OLIVEIRA –** Empresa Contratada
**MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI -** Secretário Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente. Termo aditivo assinado nos autos respectivos.

**Publicado por:**
Cristina Garcia Aguiar Hopka
**Código Identificador:**08ADEA59

### SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
### PROCESSO Nº 1903-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2022 - CONTRATO DE REPASSE Nº 916881/2021/MDR/CAIXA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2022**
**PROCESSO Nº 1903-1/SEMOURB/2022**
**Contrato de Repasse nº 916881/2021/MDR/CAIXA**
O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2022**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Pavimentação em Blocos Sextavados em vias do Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Contrato de Repasse nº 916881/2021/MDR/CAIXA**, Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e demais documentos acostados nos autos.
**Valor Estimado: R$ 387.205,00** (Trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinco reais).

| Programação | Categ. Econômica | F. de Recursos | Ficha |
|---|---|---|---|
| 15.451.0009.1016 | 4.4.90.51-99 | Contrato de Repasse nº 916881/2021/MDR/CAIXA | 525 |
| 15.451.0009.1016 | 4.4.90.51-99 | Contrapartida | 525 |

A abertura será realizada no dia **08 de agosto de 2022**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada D'Oeste/RO, 20 de julho de 2022.

***OLDIGLEI ODAIR VERONEZ***
Presidente/CPL

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**ED57E6C3

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 1934-1/SEMAF/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 022/CPL/2022**
**PROCESSO Nº 1934-1/SEMAF/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**
***Itens Exclusivos ME/EPP/MEI***
***e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI***
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAF.
**DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios: (Pão Frances, Pão de Queijo, Bolo Simples, Bolo confeitado/recheado e Mini Salgados variados)**, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 612.207,19 (Seiscentos e doze mil duzentos e sete reais e dezenove centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
**Cadastramento de propostas até o dia: 03/08/22 às 08:55 hs.**
**Abertura das propostas: 03/08/22 às 09:00 hs.**
**Inicio do pregão: 03/08/22 às 09:30 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL:** ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1934-1/SEMAF/2022.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 20 de julho de 2022.

***OLDIGLEI ODAIR VERONEZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**3B809657

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CASA DOS CONSELHOS**
**RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a Comissão de Seleção, Analise, Monitoramento e Acompanhamento do CMDCA. "*

**O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.**
**Considerando a ata da 4ª reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2022;**
**Considerando a ata da** 6ª reunião ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2022;
**Considerando** o edital FIA/2022;
**Considerando** Lei Federal nº 13.019/14.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear os membros para compor a comissão permanente referentes aos editais FIA/2022, tendo como objetivo analisar, aprovar, monitorar, avaliar e **submeter suas conclusões à apreciação e deliberação** da Plenária do Conselho, que será formada por:
Uanderson Silva de Oliveira;
Luzia Ramos Lopes; e
Marco Aurélio Soares Fernandes
**Art.2º -** Fica mantido a servidora Maria Neuza Luiz Gomes como Gestor de Parceria do FIA**.**
**Art.3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

***MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES***
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 18.916/2022

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**87EEE6AC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2021**

**CELEBRAÇÃO:** 20/06/2022
**PARTES:**
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-)**E & J SERVIÇOS LTDA**CNPJ:35.421.080/0001-33
OBJETO:Termo de Compensação de valores, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2021, consubstanciado na Planilha de Acréscimo e Supressão de Serviços(ID 949075), Planilha do Aditivo(ID 949089)extra estabelecido na contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para executar os serviços de reforma e adequação quanto à acessibilidade no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, em cumprimento a Sentença Definitiva Judicial de Obrigação de Fazer,

decorrente do Processo nº 0002342-67.2015.8.22.0002, deflagrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Processo Administrativo nº 1909/2021

***RODINEIA PEREIRA GOUVEA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**FDDF583B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente a parcela única.

Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI
Processo administrativo nº19554/2021 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº8164/2022 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatório técnico do processo administrativo nº8164/2022(ID 1028416)a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei nº13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 19 de julho de 2022.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Portaria Nº029 De 22 De Setembro De 2021.

***CLAUDIA MOREIRA ALVES***

***GISLAINE DA ROCHA SOUZA***

***ROSÂNGELA DA SILVA BRAGA***

**Publicado por:**
Gabriely Toigo dos Reis
**Código Identificador:**80B18865

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.689/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 288/2022**
**Processo Administrativo nº14.689/2022**

**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/PGM
2)UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ:05.342.580/0001-19
**OBJETO**:Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 057/SEMGOV/2021 advinda do Pregão Eletrônico nº 136/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, consistindo em Contratação de Agente de Integração para a prestação de serviços continuados no âmbito, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.
**PRAZO**: 12(doze) meses.
**VALOR**:O valor do presente contrato é deR$ 14.754,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Gestora do Contrato:Jaqueline Silva Vieira Albanes

Ariquemes/RO, 18de julhode 2022.

***PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES***
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**,**Procurador Geral do Município**, em 18/07/2022 às 14:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1026123**e o código verificador**364B3061**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**A96692EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.882, DE 11 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 18.882, DE 11 DE JULHODE2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.*

**APrefeitaMunicipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
**Considerando**oMemorando 950 de 23/06/2022 (ID 985067), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
***DECRETA:***
**Art. 1º**Designar a servidora pública municipal Sônia Felix de Paula Maciel, para responderinterinamentepelas atribuições da Corregedoria, no âmbito do Município de Ariquemes.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de julho de 2022, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/07/2022 às 15:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1014502**e o código verificador**00AF69B3**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 11/07/2022 14:36 |
| 2 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 12/07/2022 08:04 |
| 3 | LIVIA CORREA CARDOSO | ***.167.932-** | 12/07/2022 10:11 |
| 4 | SONIA FELIX DE PAULA MACIEL | ***.716.122-** | 12/07/2022 11:30 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**0C5A27F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022**

**Processo Administrativo nº 8449/2022**

**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, CNPJ:14.425.382/0001-00

**OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material de Consumo tipo: ABSORVENTE HIGIÊNICO para distribuir nas 20 Unidades Escolares que atendem o Ensino Fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede de

Ensino Municipal de Ariquemes-RO por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**PRAZO**: 12 (doze) meses.
**VALOR**: R$ **70.760,30** (setenta mil e setecentos e sessenta reais e trinta centavos) conforme NE - Nota de Empenho 5244 de 23/06/2022 (ID 985047) e NE - Nota de Empenho 5246 de 23/06/2022 (ID 985049).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: ROSELMA ROSA LOBATO
GESTOR DO CONTRATO: ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER

Ariquemes/RO, 6 de julho de 2022.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Interveniente

**Publicado por:**
Fernanda Soares Lana
**Código Identificador:**83B57387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022**

**Processo Administrativo nº 791/2022**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED**
2) PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:05.587.568/0001-74

**OBJETO**: Aquisição de **Aparelhos de ar condicionado cortina de ar, climatizadores e Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado**, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, para Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** nos termos do Edital e proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**PRAZO**: 12 (doze) meses.
**VALOR**: R$ 19.813,10 (dezenove mil, oitocentos e treze mil reais e dez centavos)**,** conforme **Notas de Empenho** nº: 4449 e 5530.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Interveniente

***LUIZ CUNHA AGUIAR***
Fiscal do Contrato

***CLEBIANE GONÇALVES MOTTA***
Gestor do Contrato

Ariquemes/RO, 19 de julho de 2022.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Interveniente

**Publicado por:**
Fernanda Soares Lana
**Código Identificador:**6DC1A518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**SEXTO TERMO ADITIVO**

Processo nº 743/SEMFAZ/2019
**Contrato**Nº 046/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado**CONTRATANTE,**neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, e de outro lado a empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº05.870.713/0001-20, com sede na cidade de Cuiabá/RO., à Rua Oriente Tenuta, 09, Bairro Consil, denominada CONTRATADA, representada por ELEIDE MARIA CORREA, inscrita no CPF nº. 317.873.121-00, RG nº 607983 SSP/MT, resolvem celebrar Termo Aditivo contratual, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do objeto licitado através do Processo Administrativo Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** -DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar prazo e valor estabelecido no contrato**Nº**046/2019.
**CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR: Fica aditivado o valor global de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)**.**
**CLÁUSULA TERCEIRA** -DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 046/2019, com vigência para**06 (seis) meses**a partir de 21/7/2022 em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
**CLÁUSULA QUARTA** -DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes,19 de julhode 2022.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ARIQUEMES*** | ***SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME*** |
| CNPJ 04.104.816/0001-16 | CNPJ05.870.713/0001-20 |

***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ***
Interveniente

**Publicado por:**
Ubethania de Melo Santos
**Código Identificador:**53D64DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**
**PROC. ADM. N º 8612/2022 SRP REGISTRO DE PREÇO**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Sinalização Viária, por um período de 12 (doze) meses., Valor Estimado para Desembolso R$ 327.851,65. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 082/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 21/07/2022 até às 09h00min do dia 03/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/08/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 20de julho de 2022.

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro Oficial
Decreto 18260

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**83C20AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 9189/2021.
Requerente: André Luiz Laverde
Assunto: Título de Domínio – Lote 18, Quadra 03, Bairro Setor São Geraldo.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 9189/2021– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da SrºAndré Luiz Laverde, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 83165618 SESDEC/RO,e inscrito no CPF/MF sob o-nº.747.033.822-53, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 13, setor Grandes Áreas, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 18, Quadra 03, Bairro Setor São Geraldo, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 086.0003.00.00018.01, no endereço Rua São Luiz, Bairro Setor São Geraldo, , a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 20de julhode 2022.

***JOAO BATISTA DAVID***
Diretor de Planejamento Urbano

**Publicado por:**
Chiara Xavier Machado
**Código Identificador:**EFE4332F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 260/22, 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO BENJAMIN CONSTANT, EXÉRCITO BRASILEIRO CIDADE/ESTADO DE LAJES/SANTA CATARINA PROCESSO Nº 65307.011579/2021-70 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.064/20**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) EMPRESA: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 03.497.158/0001-07

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço sob o n.º 260/22, 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO BENJAMIN CONSTANT, EXÉRCITO BRASILEIRO CIDADE/ESTADO DE LAJES/SANTA CATARINA-Processo nº 65307.011579/2021-70, - Item 12, aeronave remotamente pilotada: DJI - Modelo/versão: PHANTOM 4 RTK + BASE D-RTK 2, para atender ao Núcleo de Regularização Fundiária , com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DA ADESÃO: 70.100,00 (setenta mil e cem reais).

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 11 de julho de 2022.

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto n.º 18.111/PGM/2021.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 12/07/2022 às 11:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**F56EECC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.361/2022 SEMAIC**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) DP INFORMATICA LTDA CNPJ: 42.280.959/0001-78

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática (Hardware e Software), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC por um período de 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/SML/2022 PROCESSO MÃE N.º 13241/SEMPOG/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 145/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP.

COMPUTADOR PADRÃO Processador 6 núcleos fisicos e 12 threads com vídeo integrado, Memória 8GB DD4 SDRAM de 2.666 MHz, HD unidade SSD, mínimo 480 GB, leitura 550 (MB/s) e escrita 450 (MB/s)

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 34.151,94 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos),conforme Nota de Empenho nº: 5455.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO***
Interveniente

***LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA***
Gestor do Contrato

Ariquemes/RO, 19 de julho de 2022.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO***
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 18/07/2022 às 11:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**1CF745F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº**12187/2022/SEMSAU**

Objeto:**Aquisição de material médico hospitalar "DESERTOS" do Processo Administrativo nº 6509/2022/SEMSAU, PE nº 038/2022 para atender pacientes oriundos de mandado judicial,**visando atender as necessidades desta secretaria municipal de saúde SEMSAU, por um período de 06 (seis) meses.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação,**Processo Administrativo nº. 12187/SEMSAU/2022**, referente à**Aquisição de material médico hospitalar "DESERTOS" do Processo Administrativo nº 6509/2022/SEMSAU, PE nº 038/2022 para atender pacientes oriundos de mandado judicial,**visando atender as necessidades desta secretaria municipal de saúde SEMSAU, por um período de 06 (seis) meses,em favor das empresas:

**FORNECEDOR**:BIONUTRI COM. E REP. DE PROD. LTDA
**CNPJ:**35.041.852/0001-01
**VALOR TOTAL: R$ 2.371,20 (dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).**
**ITENS:**14, 15, 16,17.
**RECURSO:**FMS.

**FORNECEDOR**:MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA
**CNPJ:**34.758.599/0001-49
**VALOR TOTAL: R$ 6.634,58 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
**ITENS:**2, 3, 9,11, 13.
**RECURSO:**FMS.

**FORNECEDOR**:ULTRA MEDKA PROD. PARA SAÚDE LTDA
**CNPJ:**14.646.435/0001-12
**VALOR TOTAL: R$ 6.048,72 (seis mil e quarenta e oito reais e sententa e dois centavos).**
**ITENS:**10, 12.
**RECURSO:**FMS.

**FORNECEDOR**:V&A DESCARTÁVEIS PROD MED HOSP E ESTET.
**CNPJ:**26.125.547/0001-07
**VALOR TOTAL: R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais).**
**ITENS:**4, 8.
**RECURSO:**FMS.

**FORNECEDOR**:CENTRAL MIX COMERCIAL LTDA
**CNPJ:**09.222.411/0001-04
**VALOR TOTAL: R$ 2.019,60 (dois mil e dezenove reais e sessenta centavos).**
**ITENS:**5, 6.
**RECURSO:**FMS.

**FORNECEDOR**:REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
**CNPJ:**27.634.076/0001-25
**VALOR TOTAL: R$ 2.781,30 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).**
**ITENS:**1, 18.
**RECURSO:**FMS.

**FORNECEDOR**:FARMÁCIA PARANÁ
**CNPJ:**05.782.693/0001-35
**VALOR TOTAL: R$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos).**
**ITENS:**7.
**RECURSO:**FMS.
**Ficando o processo homologado com valor total deR$ 20.942,60 (vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos),consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 20 de julho de 2022.

***LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA***
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Decreto Nº 18.857/PGM/2022

**Publicado por:**
Ana Izabel Marques
**Código Identificador:**9534A79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N. 143/2020**
**PROCESSO Nº 14.259/2019 - SEMSAU**

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
**2) Empresa: SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº ° 33.065.699/0001-27**
OBJETO: Aditivar o prazo e valor estabelecido no Contrato 143/2020, dos seguintes veículos:
1 - SEGURO VEICULAR VEÍCULO MERCEDES-BENZ 415 SPRINTER ANO/MODELO: 2017/2018 PLACA: QRA-3577 RENAVAM: 1143229549 CHASSI: 8AC906633JE137831 Motor a Diesel Adaptado para ambulância padrão SAMU Valor total para o período de 12 meses;
2 - SEGURO VEICULAR VEÍCULO MERCEDES-BENZ 415 SPRINTER ANO/MODELO: 2017/2018 PLACA: QRA-3557 RENAVAM: 1143228291 CHASSI: 8AC906633JE137725 Motor a Diesel Adaptado para ambulância padrão SAMU Valor total para o período de 12 meses;
3 - SEGURO VEICULAR VEÍCULO MERCEDES-BENZ 415 SPRINTER ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: OHV-1061 RENAVAM: 1194627975 CHASSI: 8AC906633KE162362 Motor a Diesel Adaptado para ambulância padrão SAMU Valor total para o período de 12 meses;
4 - SEGURO VEICULAR VEÍCULO MERCEDES-BENZ 415 SPRINTER ANO/MODELO: 2019/2019 PLACA: OHR 7113 RENAVAM: 1205555061 CHASSI: 8AC906633KE171297 Motor a Diesel Adaptado para ambulância padrão SAMU Valor total para o período de 12 meses.
5 - SEGURO VEICULAR VEÍCULO MERCEDES-BENZ 415 SPRINTER ANO/MODELO: 2019/2019 PLACA: QTA-4729 RENAVAM: CHASSI: 8AC906633KE167516 Motor a Diesel Adaptado para ambulância padrão SAMU Valor total para o período de 12 meses, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
*PRAZO: Vigência até 21 de julho*de 2023.
VALOR:R$5.550,15(cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.259/2019.

Ariquemes-RO, 20 de julho de 2022.

***LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA***
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Decreto Nº 18.857/PGM/2022
Interveniente

**Publicado por:**
Ana Izabel Marques
**Código Identificador:**19A551F1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-31/2019**

PROCESSO: 1-31/2019.

Buritis, 20 de julho de 2022.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25/07/2022**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**25DD0EDB

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1516/2016.**

**Processo nº 1-1516/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25.07.2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de julho de 2022.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**CDBD1A87

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-389/2019.**

**Processo nº 1-389/2019.**

Buritis, 20 de julho de 2022.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25 de julho de 2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**ECDB7899

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-985/2017**

**Processo nº 1-985/2017.**

Buritis, 20 de julho de 2022.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25/07/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**22632C12

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2022/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **235/2022/SEMPLAN**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 20 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.0585/GAB/PMB/2022.

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**BC429D69

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 021/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-1005/SEMAGRI/2022** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPROS NORTE DO P. A SÃO DOMINGOS - CNPJ 11.331.072/0001-38 OBJETO: 01 (uma) GRADE NIVELADORA TOMB.15961**

Buritis – RO, 1º de julho de 2022.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**95DDF07D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12.782, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2022, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2022, Edital de Convocação n. 018/2022, pelo período de 12 (doze), meses conforme relacionadas a seguir para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Alex Sandro Puerta – Cargo de Motorista de Veículo Leve 40h.**

**Chavian da Silva - Cargo de Motorista de Veículo Pesado 40h.**

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do contrato.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 19 de julho de 2022.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**45D36E03

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12.783, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do servidor GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO do Teste Seletivo 002/2018, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei 1509/2021

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Prorrogar o Contrato Seletivo 002/2018 pelo período de 12 (doze) meses do servidor **GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO**, cargo de **Agente Municipal de Trânsito**.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Buritis-RO, 19 de julho de 2022.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**5B134053

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12.784, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação do servidor DARLON REDONDO, aprovado através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2022, Edital de Convocação 018/2022, pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor **DARLON REDONDO** – cargo de **Condutor Socorrista - SAMU 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 19 de julho de 2022.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**7167EE45

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 12.785, DE 19 DE JULHO DE 2022**

"Dispõe sobre a cedência da servidora SIMONE DA SILVA FAUSTINO e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.1248.8.3-2022/SEMECE.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Ceder, a contar do dia 1º de agosto de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2022 a servidora **SIMONE DA SILVA FAUSTINO, matricula nº 3519-1, cargo Prof/Pedagoga 20 horas, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.**

**Artigo 2°.** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 19 de julho de 2022.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**6426E7B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 028/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-1070/SEMAGRI/2022** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 38 PROJETO RIO ALTO - ASPROSA CNPJ 84.744.929/0001-15. Objeto 01(uma) grade niveladora-tombamento 16078.**

Buritis – RO, 19 de julho de 2022.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**9A72BD49

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**O Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos Municipais-INPREB torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 081/2022/CPLMS/PMB/RO Processo nº 946/SEMUSA/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritis-RO, objeto: Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente ( aquisição de veículos automotores zero km para transporte de passageiros, tipo automóvel), para**

**atendimento do Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos Municipais-INPREB , com a Empresa Detentora: SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 21.428.039/0001-84, no valor total de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

Buritis/RO, 13 de Julho de 2022.

***CHALLEN CAMPOS SOUZA***
Diretor Executivo
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

**Publicado por:**
Hiasmim Thalia Alves da Silva
**Código Identificador:**C7922845

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 12 – INPREB /2022**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**
**Portaria nº 12 – INPREB /2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: "*EUNICE DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID: M51.1, M54.3, M54.5 a** servidora Senhora EUNICE DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matricula nº 1266-1, referência P-25-N1/F, C.B.O 515105, CPF 390.667.462-20, RG Nº 402.130 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 Horas, empossado em 18/07/2007, através do Decreto nº 1259/2007 publicado no mural desta prefeitura em 06/07/2007 , a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Sem Paridade, Média das 80% das maiores contribuições Previdenciárias conforme consta no processo Administrativo sob o nº 030/INPREB/2022;
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01 de Julho de 2022

***CHALLEN CAMPOS SOUZA***
Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hiasmim Thalia Alves da Silva
**Código Identificador:**C5B6F438

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.001/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, através do Diretor Executivo, atendendo aos princípios da legalidade da Transparência na Gestão Pública, em conformidade com a lei de responsabilidade Fiscal nº101/2000, Artigo 9° § 4°, vem através deste Edital, **CONVIDAR** a população em geral, acompanhar a Audiência Pública de Prestação de Contas do **Primeiro Semestre de 2022** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AGERB E INPREB,** no dia **25 de Julho de 2022.**
A apresentação ocorrerá nas dependências da Câmara municipal Municipal de Buritis, **iniciando às 19h00min**, contamos com sua presença.

Buritis/RO, 19 Julho de 2022.

***CHALLEN CAMPOS SOUZA***
Diretor/Executivo/INPREB
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

**Publicado por:**
Hiasmim Thalia Alves da Silva
**Código Identificador:**6C95E61E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022**
**PROCESSO Nº 347/2022**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi
**CONTRATADO**: Papelaria Izabela Ltda

**OBJETO**: Aquisição de materiais didáticos, expediente, processamento de dados, materiais educativos e esportivos, materiais de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo, que serão utilizados para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Secretaria Municipal de Educação.

**LEGISLAÇÃO**: Decreto Federal nº 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93.

**PRAZO**: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 102.650,00 (cento e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto/Atividade:
2.010 - Quota Salário Educação
Elemento De Despesa:
33.90.30 – Material De Consumo
33.90.30.16 - Material Educativo e Esportivo

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 30/06/2022

***MUNICÍPIO DE CABIXI***
Contratante

***PAPELARIA IZABELA LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**F1144359

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022**
**PROCESSO Nº 134/2021**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi
**CONTRATADO**: Rubiclei Esdras Pereira Mackoviak

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de um motorista de veículos pesados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**LEGISLAÇÃO**: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 134/2021.

**PRAZO** O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 07/07/2022 com término para o dia 07/07/2023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 877,63 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade 2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 01/07/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***RUBICLEI ESDRAS PEREIRA MACKOVIAK***
Contratado

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**A9DE4D65

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022**
**PROCESSO Nº 0262/2022**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
**CONTRATADO**: S. ALMEIDA EIRELI

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes no Termo de Referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco Iris.

**LEGISLAÇÃO**: O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR**: O valor da despesa com a execução do presente Contrato importa em R$ 27.481,84 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas a conta dos recursos consignados, a seguir:

**CLÁUSULA 5ª.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas a conta dos recursos consignados, a seguir:
Unidade Orçamentária: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
2.007 – Manutenção das atividades da SEMEC
2.016 - Apoio as Ações do Ensino Infantil
Elemento de Despesa:
33.90.30: Material de Consumo
33.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
33.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
33.90.30.22 - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 01/07/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI***
Contratante:

***S. ALMEIDA EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**A42AB42D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO Nº 032/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SENHORA CLEONICE MENDES DE ANDRADE

ADITIVO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO e a Senhora **CLEONICE MENDES DE ANDRADE,** brasileira, casada, servente, portadora do RG nº 653.813 SSP/RO, inscrita no CPF nº 639.104.972-68, residente e domiciliada à Avenida Tapajós, 355 Município de Cabixi/RO, denominada simplesmente ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 134/2021**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2021 por 12 (doze) meses, passando de 03 de Julho de 2022 a 03 de Julho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária constante na Cláusula quinta do contrato passa a vigorar conforme abaixo especificado:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 22 de Junho de 2.022

Prefeitura Municipal
***CLEONICE MENDES DE ANDRADE***
Aditante Aditada

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**7CBD29F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO Nº 033/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SENHORA NEUCI FRANCISCO DA SILVA ADITIVO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO e a Senhora **NEUCI FRANCISCO DA SILVA,** brasileira, Tec. De Enfermagem, solteira, portadora do RG nº 000320493 SESDEC/RO e CPF nº 316.551.492-53, residente e domiciliada à Rua Carajás, 2905, Município de Cabixi/RO, denominada simplesmente ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 134/2021**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2021 por 12 (doze) meses, passando de 01 de Julho de 2022 a 01 de Julho de 2.023

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária constante na Cláusula quinta do contrato passa a vigorar conforme abaixo especificado:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 22 de Junho de 2.022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Aditante

***NEUCI FRANCISCO DA SILVA***
Aditada

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**7FCA3224

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2022**

Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 002/2022, processo administrativo nº 645/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO e a Senhora **JUCELIA CRISTOFOLI DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1001020 SSP/RO e CPF nº 000.208.862-25, residente e domiciliada à Rua Linha 10, km 7,5, Rumo Colorado, Município de Cabixi-RO.
As partes resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindido, a contar do dia 15/07/2022 o Contrato nº 002/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO**

**DE CABIXI-RO** e a Senhora **JUCELIA CRISTOFOLI DA ROCHA**

**CLAUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 15 de Julho de 2022.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

***JUCELIA CRISTOFOLI DA ROCHA***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**D4C64F5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2022**

**CONTRATO Nº 004/2022**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 004/2022, processo administrativo nº 645/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA** para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Senhora **CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO,** brasileira, solteira, portadora do RG 1240042 SESDEC/RO e CPF nº 007.553.352-95, residente e domiciliada à Av. Tamoios, 4909, Centro, Município de Cabixi-RO.
As partes resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindido, a contar do dia 24/07/2022 o Contrato nº 004/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO.**

**CLAUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 15 de Julho de 2022.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

***CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**5A7B40C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO011/2022**

**CONTRATO Nº 011/2022**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 011/2022, processo administrativo nº 134/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CUIDADORA DE CRECHE,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Senhora **ROSILENE BARBOSA DE SÁ,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 843.507 SESDC/RO e CPF nº 786.786.092-49, residente e domiciliada a Rua Guararapes, nº 3331, Centro, Município de Cabixi-RO.
As partes resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindido, a contar do dia 01/08/2022 o Contrato nº 011/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **ROSILENE BARBOSA DE SÁ.**

**CLAUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 11 de Julho de 2022.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

***ROSILENE BARBOSA DE SÁ***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**5CA23F53

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2022**

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 46/2022**tipo menor preço por item**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmara de segurança,** com o valor total estimado em R$ **34.906,40(trinta e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h00min do dia 04 de agosto de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 20 de julho de 2022.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**896793DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022**
**PROCESSO Nº. 1-398/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

**VENCEDOR**: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI -CNPJ:84.602.481/0001-03VALOR R$160.650,00 (cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais)

**OBJETO:Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de tubos de concreto Armado (manilha)**, conforme especificações

técnicas e condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022**e seus anexos, cujos elementos a integra.

**PRAZO DE VALIDADE:**12 (doze) meses. A partir da assinatura 20/07/2022.

Cacaulândia, 20 de julho de 2022.

***PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS***
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

**Publicado por:**
Paulo Aurelio Souza dos Santos
**Código Identificador:**3E936429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022**
**PROCESSO Nº. 1-362/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

**VENCEDOR:**L S DE BRITO LTDA- CNPJ:07.481.547/0001-03VALOR R$151.090,44(cento e cinquenta e um reais e noventa reais e quarenta e quatro centavos);A. R. FARONI EIRELI-CNPJ:20.399.802/0001-23VALOR R$119.619,47 (cento e dezenove mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos); MERCADO CACAULANDIA LTDA- CNPJ:03.465.522/0001-57VALOR R$651.182,85 ( seiscentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); INOVACAO EIRELI ME- CNPJ:19.634.357/0001-50VALOR R$217.029,34 (duzentos e dezessete mil vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

**OBJETO:Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo: (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) para atender todas as secretarias**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022 e seus anexos, cujos elementos a integra.

**PRAZO DE VALIDADE:**12 (doze) meses. A partir da assinatura 20/07/2022.

Cacaulândia, 20 de julho de 2022.

***PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS***
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

**Publicado por:**
Paulo Aurelio Souza dos Santos
**Código Identificador:**6B155DD5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso II,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo nrº : | 4255/2022 |
| b) Modalidade : | Inexigibilidade n. 70/2022 |
| c) Data Homologação : | 19/07/2022 |
| d) Objeto Homologado : | PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA PARA CONTRATAÇÕES DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES-14.133/2021, COM FOCO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA DATA DE 20,21 E 22 DE JULHO DE 2022. |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: PUBCLICK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA.**
**CNPJ/CPF: 42.621.504/0001-79**
**Valor Total Homologado: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

CACOAL/RO, 19 de julho de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**446BE3D2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**Ficam convalidados todos os atos do Processo 3497/2022, referente e a aquisição de material pedagógico atóxico e orgânico playmais, inexigibilidade 62/2022,** Processo Administrativo 3497/ORDINÁRIO/2022, conforme despacho id 3497223e Parecer Jurídico de id 3497224.

Publique-se.

Cacoal/RO, 21 de junho de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**EEE2F043

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1952/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 66/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão eletrônico |
| d) Data Homologação : | 18/07/2022 |
| e) Objeto Homologado: | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**CALECHE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **17.079.925/0001-72**
LOTE: **01**, ITEM: **01**
**VALORHOMOLOGADO: R$ 292.845,36 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Fornecedor:**FRASÃO ESPETINHOS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.039.905/0001-15**
LOTE: **02**, ITEM: **01**
**VALORHOMOLOGADO: R$ 110.059,17(cento e dez mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos).**

**VALORTOTAL HOMOLOGADO: R$ 402.904,53 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

CACOAL/RO,18 de julho de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES***
Secretária Municipal De Saúde

***CLAUDEMAR LITTIG***
Diretor Geral Da Autarquia Municipal De Esportes de Cacoal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7B03BF2D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1984/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 072/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão eletrônico |
| d) Data Homologação : | 18/07/2022 |
| e) Objeto Homologado: | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO). |

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor**: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 07.278.947/0001-08**
LOTE: **01**,ITENS: **08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55 e 56.**
LOTE: **02**, ITENS: **02, 03, 04, 05 e 06.**
**VALOR HOMOLOGADO: R$ 974.506,73 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e setenta e três centavos).**

Fornecedor**: RODOLFO & SAPPER LTDA**
CNPJ/CPF**: 42.785.781/0001-17**
LOTE: **01**, ITENS: **10, 15, 19, 20, 33, 35, 36, 39, 46, 51 e 54.**
**VALOR HOMOLOGADO: R$ 209.068,37 (duzentos e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).**

Fornecedor**: WILSON JUNIOR SCHMIDT TEIXEIRA**
CNPJ/CPF**: 33.454.792/0001-23**
LOTE: **01**, ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.**
LOTE: **02**, ITENS: **01**
**VALOR HOMOLOGADO: R$ 148.034,52 (cento e quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.331.609,62 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos).**

CACOAL/RO, 18 de julho de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES***
Secretária Municipal De Saúde

***CLAUDEMAR LITTIG***
Diretor Geral Da Autarquia Municipal De Esportes de Cacoal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**87059A08

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE REALINHAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2021.**
**PROCESSO Nº399/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ( PANIFICADOS E LATICINIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SEPP LTDA– CNPJ *31.404.019/0001-27***
ITEM E VALORREALINHADO:
LOTE 5: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Registrado Licitação. R$ | Valor Realinhado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 118572 | LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | CX | R$ 4,94 | R$ 7,32 |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **99/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7E289B35

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO 005/2022.**

Cacoal/RO, 19 de julho de 2022.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 075/SEMMA/2018 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental Simplificada referente ao empreendimento **Karol Sartori Lima – Cuidar Odontologia**, devidamente cadastrada no CPF de nº. 002.937.542-84, localizada Rua José do Patrocínio, nº. 2.260 – Bairro: Centro, a qual exercia atividade de Consultório odontológico, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer Técnico de nº. 260/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

| | |
|---|---|
| ***ARTHUR BORGONHONI PACHECO.*** | ***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.*** |
| Coordenador CGFLAM | Sec. Municipal de Meio Ambiente. |
| . Portaria nº. 014/SEMMA/2022. | Decreto 8.013/PMC/2021. |

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**612EFA59

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

**Edital de Intimação**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal, neste ato

representado pela Procuradoria Geral do Município na pessoa do procurador que ao final assina.

**NOTIFICADO:**

| N. | Razão Social | CNPJ | ENDEREÇO | PROC. ADM. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | COPERATIVA DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CACOAL - COOPEMARCA | 04.451.111/0001-75 | Lote 72-A, GLEBA 06 – SETOR GY-PARANÁ | 9890/2019 |

**FINALIDADE:** Considerando a instauração de Processo administrativo por ordem do Decreto Municipal 6.942/2018, que objetivou criar Comissão para análise e revisão dos procedimentos de doação e concessão de direito real de uso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal de Cacoal, por ordem do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo n. 2078/2017/TCE-RO, e, especialmente diante do apontamento do não cumprimento dos encargos da lei beneficiária e da manifestação, da comissão, pela reversão do imóvel ao patrimônio público,

**Fica NOTIFICADO/INTIMADO, conforme acima relacionado, na pessoa do seu representante legal ou quem esteja na posse do imóvel, para apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA sobre o tema, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte à data de publicação desta, com fim de exercer o direito constitucional à ampla defesa e contraditório, sob pena de adoção das providências cabíveis.**

Informa-se que o processo administrativo encontra-se a disposição para análise, na sede Na Procuradoria Geral do Município.

Cacoal, 20 de julho de 2022

***NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO***
Procurador do Município de Cacoal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**74A44E22

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0490/PMC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 19/07/2022, o(a) senhor(a) LEIA TRESSMANN, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000647707/SESDC/RO, de 11/10/2002, e do C.P.F. n.º 79413757291, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, a ser lotado(a) no(a) HMMI - Hospital Municipal Materno Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/07/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Secretária Municipal de Administração - Interino

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BEF5FA31

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 4215/2022 |
| b) Modalidade : | Dispensa n. 18/2022 |
| c) Data Homologação : | 19/07/2022 |
| d) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACOAL SEMMA, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI N. 8.666/93. |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: AGROPECUÁRIA PB LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.054.404/0015-87**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.675,00(hum mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

CACOAL/RO, 19 de julho de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**47355400

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

**Contratado:** L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 27.358.419/0001-76.

**Processo Administrativo** nº 01081/2022/SEMUSA.

**Pregão Eletrônico** nº 22/PMCNR-CPL/2022.

**Objeto:** Aquisição De Medicamentos Injetáveis Para Atender O Plano De Trabalho Do Termo De Convênio Nº 368/PGE-2021.

**Prazo de Entrega:** A CONTRATADA entregará os materiais em um prazo de até 15 (quinze) dias a contar da requisição/solicitação feita pela Secretaria, a contar da ordem de entrega/serviços, ou solicitação do objeto licitado.

**Vigência:** O presente contrato terá 90 (noventa) dias de vigência a contar de sua assinatura.

**Valor Total** de R$ 1.198,00 (um mil cento noventa oito reais).

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de julho de 2022.

***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS -***
Prefeito Municipal - Contratante.

***L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI***
CNPJ 27.358.419/0001-76 – Contratada.

***EDIMARA DA SILVA -***
Secretária SEMUSA – Port. 13/2021.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**5D87D378

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

**Contratado:** MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 30.511.964/0001-65.

**Processo Administrativo** nº 01081/2022/SEMUSA.

**Pregão Eletrônico** nº 22/PMCNR-CPL/2022.

**Objeto:** Aquisição De Medicamentos Injetáveis Para Atender O Plano De Trabalho Do Termo De Convênio Nº 368/PGE-2021.

**Prazo de Entrega:** A CONTRATADA entregará os materiais em um prazo de até 15 (quinze) dias a contar da requisição/solicitação feita pela Secretaria, a contar da ordem de entrega/serviços, ou solicitação do objeto licitado.

**Vigência:** O presente contrato terá 90 (noventa) dias de vigência a contar de sua assinatura.

**Valor Total** de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos vinte reais).

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de julho de 2022.

***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS -***
Prefeito Municipal - Contratante.

***MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,***
CNPJ 30.511.964/0001-65 – Contratada.

***EDIMARA DA SILVA*** –
Secretária SEMUSA – Port. 13/2021.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**E3AF527E

---

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

**Contratado:** A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ sob o n° 38.140.640/0001-70.

**Processo Administrativo** nº 01081/2022/SEMUSA.

**Pregão Eletrônico** nº 22/PMCNR-CPL/2022.

**Objeto:** Aquisição De Medicamentos Injetáveis Para Atender O Plano De Trabalho Do Termo De Convênio Nº 368/PGE-2021.

**Prazo de Entrega:** A CONTRATADA entregará os materiais em um prazo de até 15 (quinze) dias a contar da requisição/solicitação feita pela Secretaria, a contar da ordem de entrega/serviços, ou solicitação do objeto licitado.

**Vigência:** O presente contrato terá 90 (noventa) dias de vigência a contar de sua assinatura.

**Valor Total** de R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de julho de 2022.

***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS -***
Prefeito Municipal - Contratante.

***A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA,***
CNPJ Sob o n° 38.140.640/0001-70 – Contratada.

***EDIMARA DA SILVA-***
Secretária SEMUSA – Port. 13/2021.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**0FA7F9C3

---

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 449, de 08 de Julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **010/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

**OBJETO**: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO DISTRITO TRÊS COQUEIROS, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N° 058/PGE/2022, no Município de Campo Novo de Rondônia, conforme detalhado na Especificação Técnica, Termo de Convênio, Projeto básico, e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 86.514,00 (oitenta e seis mil quinhentos e quatorze reais).**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: **12/08/2022** horário: **08h30min. (horário local).** Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.** Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.** Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02**. Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240.** e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br. Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

Processo nº 1314/2022. Órgão: SEMOSP.

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Julho de 2022.

***PATRÍCIA MERNITZKI BORGES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**E67FB67B

---

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1314/2022 LICITAÇÃO DESERTA.**

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO DISTRITO TRÊS COQUEIROS, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N° 058/PGE/2022.

**DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

ABERTURA DA SESSÃO

**Às oito horas e trinta minutos do dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, **reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** nomeada através do Decreto Municipal nº 449/2022, de 08.07.2022, estando presentes os seguintes membros: Patrícia Mernitzki Borges, Presidente da Comissão; Atila Santos Silva e Leonardo Rodrigues de Oliveira, respectivamente Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os referidos servidores/membros se fazem presentes para realizar os procedimentos relativos ao julgamento da licitação pública na modalidade **Tomada de Preços nº10/2022**, com observância da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 30 minutos. Às 09h00, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, decorrido o prazo razoável para realização do credenciamento, **não houve o comparecimento de interessados em participar do certamente.**

**DA DECISÃO DA CPL**
Em face do manifesto desinteresse das empresas participarem do presente certame, a Comissão de Licitação **julga esta sessão DESERTA**.

Registra-se que o edital da presente Tomada de Preços teve ampla publicidade, sendo comprovada através das publicações oficiais desta Administração quais sejam: Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE, Diário Oficial do Município-AROM, site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, mural da sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme Aviso de Publicação constante nos autos.

Registra-se a possibilidade da realização da REPUBLICAÇÃO DO CERTAME, caso julgue conveniente aos interesses da Administração, conforme decisão do Gestor da Pasta.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Encerrada a sessão às 9h10min, com observância no exposto acima concluímos os procedimentos relativos à **Tomada de Preços nº10/2022**, para a presente data, **restando a sessão DESERTA**, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

***PATRÍCIA MERNITZKI BORGES***
Presidente da CPL

***ATILA SANTOS SILVA***
Membro da CPL

***LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**345482AB

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2022 - SEAMAT.**

**Processo nº:** 01479/2022.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

**Assunto:** Contratação de empresa para realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva com aquisição de peças para manutenção em 03 (três) caminhões desta secretaria SEAMAT.
Caminhão VW 8.160 DRC 4X2, Placa OHU 1216 (LOTE 01).
Caminhão AGRALE A7500I, Placa OHT2521 (LOTE 02).
Caminhão VW 9.170 DRC 4X2, Placa OHU 0674 (LOTE 03).
Conforme Projeto Básico (ID 144434).

**Valor Total:** R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

**Forma de Pagamento:** até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor desta secretaria, e força da Lei Federal nº 8.666/93.

**Prazo de Entrega:** PARCIAL em até 15 (quinze) dias, a contar da Ordem de Serviço/Entrega, conforme Projeto Básico (ID 144434).

**Orçamento:** 020208.20.605.0018.2218.0000 – Atividades da Feira do Produtor Rural, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 333. R$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

020208.20.606.0018.2015.0000 – Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha 335. R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

020208.20.606.0018.2015.0000 – Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 337. R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**Contratada:** ROGERIO DA CONCEICAO TELES EIRELI / CANAA AUTO PECAS – ME – CNPJ 84.549.971/0001-85.

**Fundamento:** 24 incisos II da lei 8666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de julho de 2022.

***FÁBIO DOS SANTOS SILVA***
Secretário SEAMAT - Port. 012/2021.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**3CAD0570

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 033/2022/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL) POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **04 de Agosto de 2022 às 15h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às sextas no horário das07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** conforme este edital.

**PROCESSO Nº 1012/2022**
**Órgão Gerenciador: SEAMAT**

Campo Novo de Rondônia, 20 de Julho de 2022.

***PATRICIA MERNITZKI BORGES***
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 158/2021

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**80046E13

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 136, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 985/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 1034 | Construção de Pontes e Bueiros | |
| FR: 1.701.0000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | |
| **593 - 4.4.90.51** | **Obras e Instalações** | **195.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
**Excesso de Arrecadação:**
**Termo de Convênio Nº 043/PGE-2022/DER-RO-EXECUÇAO DE DRENAGEM COM TUBOS EM PEAD 195.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**AF162264

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 137, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 984/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 674.184,85 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 2024 | Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros | |
| FR: 1.701.0000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | |
| **594 - 3.3.90.30** | **Material De Consumo** | **228.869,44** |
| **595 - 4.4.90.51** | **Obras e Instalações** | **445.315,41** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**I - Anulação de Dotação:**

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 2024 | Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros | |
| FR: 1.701.0000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | |
| **279 - 3.3.90.39** | **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **661.551,24** |

**II - Excesso de Arrecadação:**
**Termo de Convênio Nº 117/PGE-2022/DER-RO- FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA 12.633,61**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**7518D793

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 138, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 2024 | Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros | |
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **281 - 4.4.90.51** | **Obras e Instalações** | **11.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 15 | Urbanismo | |
| 452 | Serviços Urbanos | |
| 0015 | Cidade Iluminada | |
| 2020 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | |

| | | |
|---|---|---|
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **248 - 3.3.90.30** | **Material De Consumo** | **11.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**9647F003

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 139, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.08 | Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo | |
| 20 | Agricultura | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | Administração Geral | |
| 2016 | Atividades de Agricultura | |
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **320 - 3.1.90.94** | **Indenizações E Restituições Trabalhistas** | **7.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.08 | Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 0017 | Meio Ambiente em Ação | |
| 2238 | Atividades de Meio Ambiente | |
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **313 - 3.3.90.39** | **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **7.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**B4EA574D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022/SEMEC/SEMAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022/SEMEC/SEMAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através das Portarias nº 412 de 27 de junho de 2022, publicada no D.O dia 28/06/2022 na edição nº 3251 e portaria nº 433 de 04 de julho de 2022 publicada no D. O. dia 05/07/2022 edição 3256, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e suas alterações e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1298/2022/SEMEC. Considerando o item 7 do edital 002/2022. (Dos critérios de desempate); Considerando o edital 002/2022 no item 7.1.e, (Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da SEMEC). Esta comissão convida os candidatos interessados para participar do **SORTEIO PÚBLICO** que **será realizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação SEMEC no dia 21/07/2022 com início às 15h00min,** horário de Rondônia. O sorteio será transmitido através da Página do Facebook "Prefeitura de Campo Novo" **(@CampoNovodeRO).**

(Documento Assinado Eletronicamente)
***BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO***
Membro

(Documento Assinado Eletronicamente)
***EDSON GONÇALVES DA SILVA***
Membro

(Documento Assinado Eletronicamente)
***LUCILENE BORCHARTH RAASCH***
Membro

(Documento Assinado Eletronicamente)
***LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS***
Membro

(Documento Assinado Eletronicamente)
***LUZIENE DE SOUZA SANTOS***
Membro

Campo Novo de Rondônia 20 de julho de 2022

**Publicado por:**
Karine dos Santos Inácio
**Código Identificador:**3B3E89B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 027/2022, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

**Processo Administrativo:** 01149/2022. Órgão: SEMEC.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº: 027/2022. Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente para atender a demanda existente das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no anexo 1do Edital.

**Fornecedores declarados vencedores:**
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99, Valor Total adjudicado R$ 63.158,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta e oito reais).
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59, Valor Total adjudicado R$ 11.828,80 (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00, Valor Total adjudicado R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

Valor Total da licitação R$ 86.936,80 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Campo Novo de Rondônia, 20 de julho de 2022.

***KARINE DOS SANTOS INÁCIO***
Secretária Interina SEMEC Port. nº 469/2022/GAB-PMCN.

**Publicado por:**
Luana Bispo de Oliveira
**Código Identificador:**260D1B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 23/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2021-SEMEC E SEMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

**CONTRATADO:** CAMILA RAISKI DOS SANTOS .

**OBJETO:** CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ SEMEC.

**VALOR MENSAL**: R$1.037,50(mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2022.

[Assinado eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luana Bispo de Oliveira
**Código Identificador:**F335D30A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2022/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRARIVO Nº 2007/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 030/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na locação de MÓDULOS MÓVEIS (TIPO CONTAINERS) ADAPTADOS PARA SALA DE AULAS, COZINHAS E BANHEIROS, para atender as necessidades das Extensões Porteirão (Assentamento Vila Esperança) e a Extensão 21 (Assentamento Jequitibá) da EMEF MÁRIO COVAS, situada no Distrito de Vila Nova Samuel – Linha 45. Conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Data e Horário da Abertura: 04/08/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: 410.788,80 (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 20 de julho de 2022.

***BRUNO MAURÍCIO GALHARDO***
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 De 03 DE Junho 2022

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**481B04EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2021**

**Processo Administrativo:** 2318/2022
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 014/CPL/2021, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos, por um período de 12 (doze) meses. Visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2021, oriundo do processo administrativo 857/2021.

**EMPRESAS DETENTORAS:**
**EMPRESA: GRAFICA PORTO LTDA**
**CNPJ: 15.539.260/0001-07**
**Requisição:** 002/2022
**Valor R$ 19.829,90** (dezenove mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

**EMPRESA: GRÁFICA OPÇÃO LTDA**
**CNPJ: 05.501.123/0001-20**
**Requisição:** 002/2022
**Valor R$ 2.420,20** (dois mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **002 R$ 22.250,10** (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

Liberação da **ATA DE SRP N° 014/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA GRAFICA PORTO LTDA CNPJ: 15.539.260/0001-07**, **GRÁFICA OPÇÃO LTDA CNPJ: 05.501.123/0001-20**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **20de julho de 2022.**

***PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE***
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**E75F22D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022**
**PROCESSO: 1635/2021.**

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM do dia 12/07/2022, Edição 3263,

**Onde se lê:**

Favorecido: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **37.071.309/0001-57**

Item: **5-6-7-8**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: 1.622,00 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais)

**Leia-se:**

Favorecido: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **35.071.309/0001-57**
Item: **5-6-7-8**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: 1.622,00 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Reforçamos ainda, que as demais informações permanecem inalteradas.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**480FC0C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº06/2022/CPL/PMCJ

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – COSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI. VALOR TOTAL R$ 374.459,21 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), no dia 08 de agosto de 2022, às 10h (local). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obitido no site https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/ e/ou na CPL, em dias úteis das 07h30min às 13h30min. Informações pelos telefones: (69) 98172-0026/e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br;

***PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE***
Presidente da CPL/PMCJ

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**C10C8B2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 004/SEMUSA/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

"ALTERA A PORTARIA Nº063 DE 22 DE ABRIL DE 2022, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO – CEAFA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1656-1/2021 – CHAMAMENTO PUBLICO N°01/2022, NO AMBITO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022:

**CONSIDERANDO,** a portaria N° 063 de 22 de Abril de 2022 que constitui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA, para promover atos da administração junto as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do município de candeias do Jamari/RO, matéria publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 25/04/2022. Edição 3205 a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: httpa://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Resolve:

Art.1° **Substituir** os servidores JOÃO BOSCO DE ARAÚJO – SECRETÁRIO, ALEXANDRE LUCENA SCHEIDT – MEMBRO, PAULO FERNANDO SHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE – MEMBRO da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA, então designados para promover acompanhamento, fiscalização e avaliação junto as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do Município de Candeias do Jamari/RO, passando a comissão a ser integrada pela seguinte composição (NOMES/MATRÍCULA/FUNÇÕES):

**1º SOLANGE SOUZA BARBOSA – MATRÍCULA 10.078 – PRESIDENTE**

**2º ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES – MATRÍCULA 10.272 – SECRETÁRIO**

**3º EDERSON JHONI SOUZA PEREIRA – MATRÍCULA 10.341 – MEMBRO**

**4º ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA – MATRÍCULA 10.310 - MEMBRO**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***JOÃO BOSCO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde Interino
Dec. 6870 de 17 de Maio de 2022

**Publicado por:**
Elisangela Ferreira de Souza Lima
**Código Identificador:**42178185

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari- RO, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público o **RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA,** no valor de R$ 40.645,59 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos centavo), junto a Empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS LTDA, CNPJ: 05.884.660/0001-04** referente ao período de competência do mês de **ABRIL** de 2022, do processo 842/2020, com Contrato nº012/2020/PGM/PMCJ.

Autorizo na forma da lei.

***JOÃO BOSCO DE ARAUJO***
Secretario Municipal de Saùde Interino
Decreto Nº6891 de 17 de Maio de 2022

**Publicado por:**
Elisangela Ferreira de Souza Lima
**Código Identificador:**889DD07D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO N.º 483/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.231/2022, de 13 de julho de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10– Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC)
103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (311)
Fonte: 1600 - Rec. SUS – BL Manutenção ASPS
Desdobramento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
**Valor** ..... **R$ 25.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (312)
Fonte: 1600 - Rec. SUS – BL Manutenção ASPS
Desdobramento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
**Valor** ..... **R$ 600.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (313)
Fonte: 1600 - Rec. SUS – BL Manutenção ASPS
Desdobramento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
**Valor** ..... **R$ 25.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (315)
Fonte: 1600 - Rec. SUS – BL Manutenção ASPS
Desdobramento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
**Valor** ..... **R$ 400.000,00**
**Valor Total** ..... **R$ 1.050.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação proveniente da transferência realizada do Fundo a Fundo, conforme Plano de Trabalho, Fonte: 1600 - Rec. SUS – BL Manutenção ASPS, Desdobramento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC, no valor de R$ 1.050.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 13 de julho de 2022.

***LISETE MARTH***
Prefeita

***GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA***
Procurador Jurídico

***ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA***
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**AE097359

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

CONSIDERANDO que o ato administrativo que aplicou penalidade de advertência à servidora Elizabeth dos Santos, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem,, lotada no Hospital Municipal São Lucas, não seguiu os parâmetros legais de aplicação;

CONSIDERANDO que não houve publicação oficial do ato administrativo, o que o torna sem eficácia (art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2011; art. 3º, inc. I da Lei Federal nº 12.527/2011 e art. 37, *caput* da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a servidora responsável pela aplicação da penalidade não detém competência para fazê-lo, o que torna o ato nulo (art. 165, inc. II da Lei Municipal nº 1.900/2011);

CONSIDERANDO que de acordo com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou nulidades;

CONSIDERANDO que o ato administrativo em questão preenche os requisitos da citada súmula e ainda o poder/dever da administração em declarar a nulidade dos atos administrativos que não respeitaram as disposições legais;

RESOLVE

Declarar nulo o ato administrativo que concedeu a penalidade de advertência à servidora Elizabeth dos Santos, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São Lucas, com efeitos retroativos a data do ato administrativo (21 de março de 2022).

Publique-se essa decisão nos canais oficiais de informação.

Cerejeiras, 19 de julho de 2022.

***EDERSON LOPES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**53815DE3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**PRORROGAÇÃO POSSE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022**

Solicitação de prorrogação de posse no cargo de **Professor D 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, candidata **LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA - PF. 64**,convocado a comparecer nos dias úteis, no período de**01/07/2022 a 01/08/2022**nohoráriode**07:00às 13:00 horas**.

Solicitação de prorrogação de posse no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF**, candidata **IDEJANE PRESTES ROSAS**, convocado a comparecer nos dias úteis, no período de**01/07/2022 a 01/08/2022**nohoráriode**07:00às 13:00 horas**

**EDITAL Nº 01/2020 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**
XVI. DA NOMEAÇÃO E POSSE:
16.4. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado

As candidatas é convocada a comparecer nos dias úteis, no período de**01/08/2022 a 15/08/2022**nohoráriode**07:00às 13:00 horas** para fins de investidura e lotação.

Esta prorrogação entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Chupinguaia/RO, 19 de julho de 2022.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/07/2022 às 11:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**275649**e o código verificador**180752B2**.

Docto ID: 275649 v1

**Publicado por:**
Renato José Salles
**Código Identificador:**93F6DA1B

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 841**

**DECRETO Nº 841 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2511**

*Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 14.343,35*

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2511, de 21 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.343,35 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 14.343,35**

02 02 01-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002 –manutenção das Atividades do gabinete
17-3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores 14.343,35

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020201-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
14-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas /pessoal civil 14.343,35
RECURSOS LIVRES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 24 de março de 2022

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 20/05/2022 às 12:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/05/2022 às 13:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**253732**e o código verificador**9E78282E**

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**525C500A

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 865**

**DECRETO Nº 865 , DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2511**

*Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 26.956,21*

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2511, de 21 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 26.956,21 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 26.956,21**

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.452.0027.2082 -MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
109-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 1.016,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2.019. -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
124-3.3.90.14.00.00- Diarias 10.000,00

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0022.2.020 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%
169-3.3.90.93.00-Indenizações e restituições 4.308,59

020801-FUNDO DE SAUDE – RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2.113-GESTÃO DE RECURSOS DA SAUDE
235-3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/jurídico 3.740,00

020802-FUNDO DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS
10.305.0026.2.048-VIGILANCIA EM SAUDE –VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
274-3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis/pessoal civil 91,62

020804-MANUTENÇÃO SAUDE 15%
10.301.0026.2.040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE
292-3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/jurídico 7.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

**Anulação -26.956,21**

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
04.122.0027.2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
104-4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente -1.016,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2.019. -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
133-4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente -10.000,00

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0022.2.020 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%
170-4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente -4.308,59

020801-FUNDO DE SAUDE – RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2.113-GESTÃO DE RECURSOS DA SAUDE
239-3.3.90.93.00- Indenizações e restituições -3.740,00
10.122.0020.2.232-MANUTENÇÃO DA SAUDE EM INPEÇÃO SANITARIA
246-3.3.90.93.00- Indenizações e restituições -7.800,00
020802-FUNDO DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS
10.305.0026.2.048-VIGILANCIA EM SAUDE –VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
273-3.1.90.13.00-Obrigações patronais -91,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 08 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 20/05/2022 às 12:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/05/2022 às 13:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2022 às 14:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**RICARDO NICOLAS DA SILVA DINIZ**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL**, em 23/05/2022 às 10:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**253829**e o código verificador**709E047A**.

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**2F0635E3

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 871**

**DECRETO Nº 871 , DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2510**

*Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00*

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2510, de 21 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 70.000,00**

02 07 03-ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1.202- Aquisição de veículos
640-4.4.90.52.00.- Equipamentos e material permanente 70.000,00
F.R 0.1.571

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 07 03-ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1.202- Aquisição de veículos
423-4.4.90.52.00.- Equipamentos e material permanente 70.000,00
F.R 0.1.570

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 12 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/05/2022 às 13:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2022 às 14:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**253768**e o código verificador**FEED4027**

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**29DBE34E

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1010**

DECRETO Nº 1010, DE 24 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2511

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 138.854,89

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2511, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$138.854,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 138.854,89

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

282-3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado 138.854,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação ( - ) -138.854,89

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

283-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 138.854,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 24 de JUNHO de 2022

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 14/07/2022 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porTARLEI CRISTIAN DE LIMA,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 14/07/2022 às 10:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID273941e o código verificador4C0E148F

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**28C92711

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1011**

**DECRETO Nº 1011, DE 24 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2511**

*Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 73.000,00*

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2511, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 73.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 73.000,00**
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
53-3.3.90.14.00-diárias - civil 3.000,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
131-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 30.000,00
133-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

**Anulação ( - ) -73.000,00**
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
04.122.0020.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
58-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 3.000,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
128-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 70.000,00

**Anulação ( - ) -73.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 24 de JUNHO de 2022

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 06/07/2022 às 09:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/07/2022 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/07/2022 às 14:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**270802**e o código verificador**7BB954C3**.

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**C0FB490D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603/2022.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTES URBANO DE Nº 01 E 02, QUADRA Nº 91, SETOR "A", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

***P. A. Nº, 2-1603/2022, em nome da Sra, MARIA SABINO DA SILVA.***

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 20 de Julho de 2022.

***FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado Por:
***LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.***
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

**Publicado por:**
Leopoldino José dos Santos
**Código Identificador:**164520FD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 136**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato nº. 136/2022**
**Processo Administrativo nº.993/2022/SEMOSP**
**Recursos Próprios**
**Empenho nº 742/2022, de 15 de julho de 2022.**

**Contratante**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
**Contratado**:**WD EMPREENDIMENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº18.243.833/0001-49valor**R$1.091.793,82 (um milhão e noventa e um mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).**
O objeto do presente Contrato é**Patrolamento e Cascalhamento da Zona Rural, com extensão de 56 km, sendo 23,50 km na Linha 02 e 32,50 km na Linha 05**. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 742/2022, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contratoterá vigência de**180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 19 de julho de 2022.

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

**Publicado por:**
Adriano da Costa Reginaldo
**Código Identificador:**8C08AD66

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo administrativo nº 181/2022.**
**Assunto:** Contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

***RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36***

**JUSTIFICATIVA:**
A contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Julho a Dezembro de 2022.

**CREDOR:**
**IMPRENSA NACIONAL**
**End. SIG QUADRA 06, LOTE 800 S/N**
**Bairro: SETOR GRÁFICO**
**BRASILIA - DF**
**Cep: 70.610-460**
**CNPJ: 04.196.645/0001-00**

**OBJETO:**
Despesa com mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

**VALOR:**
O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**BASE LEGAL:**
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 181/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 20 de Julho de 2022.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**61F72167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 591/SEMAD/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 26/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520,02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB//2018, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, para o fornecimento de software na modalidade de licenciamento (SAAS), e serviços continuados na administração pública, através de fornecimento de gestão de sistema, tudo com implantação, treinamento e manutenção do sistema, visando atender a Prefeitura Municipal de Costa Marques e Câmara Municipal de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, o referido objeto à empresa**: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - inscrita no CNPJ: 06.150.972/0001-49,** que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R$ 637.280,00** (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais)

**Publique - se.**

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da nota de empenho e posterior elaboração do Contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 20 de Julho de 2022.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**AA5954EE

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022**
**PROCESSO Nº 622/2022**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021. PROCESSO 873/SEMSAU/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

Contratada: ADRIANO LENZ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.427.979/0001-28,

Objeto do Contrato: O presente instrumento destina-se a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de **fornecimento de link de internet dedicado fibra óptica mensal, com suporte e manutenção,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: 69.420,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

Recurso: Próprio

Costa Marques/RO, 19 de julho de 2022.

**Publique-se,**
**Registre-se.**

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neury Anny Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**FEC0383B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1137 , DE 20 DE JULHO DE 2022**

DECRETO Nº 1137 , DE 20 DE julho DE 2022
AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício: 2022
Page 1
PREFEITURA MUN. CUJUBIM
DECRETA:
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de julho de 2022
_____

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022
ANEXO
ACRÉSCIMOS
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
103 08.244.0004.2063.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE AS2S.0IS0T0,E0N0CIA SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000,00
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6946 - 16474)
20/07/2022 12:38 Usuário: DENISE ALMEIDA FERREIRA
40
DECRETO Nº 1137 , DE 20 DE julho DE 2022
AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício: 2022
Page 2
PREFEITURA MUN. CUJUBIM
REDUÇÕES
02
04
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOCAL:
02 01
102 08.244.0004.2063.0000GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE A-S2.S0I0S0T,0E0NCIA SOCIAL
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha:
TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.000,00
Fiorilli

**Publicado por:**
Denise Almeida Ferreira
**Código Identificador:**CE41B60E

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**POERTARIA DE Nº300**

**PORTARIA Nº 300 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) **ROSENILDA FERREIRA GONCALVES.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor **a partir de 18/07/2022,** revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Raquel Coelho Batista
**Código Identificador:**D8536AF2

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº302**

**PORTARIA Nº 302 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04**, o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR CORREA GONÇALVES.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/07/2022,** revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Raquel Coelho Batista
**Código Identificador:**C0585583

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Pré - Hospitalar e Penso para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 72.453,72 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais Setenta e Dois Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 02/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 02/08/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 20 de Julho de 2022.

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**E8380AE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022**

**Processo Administrativo** nº1-683/2022. **Contrato Administrativo** nº58/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ05.884.660/0001-04, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO. **Prazo contratual:**12 meses. **Valor contratual**: R$**500.000,00 (quinhentos mil reais)**. **Celebração**:15/07/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

***JOÃO BECKER***
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**3CB917CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO SETOR IMOBILIÁRIO
Ao proprietário do imóvel denominado SETOR 007, QUADRA 008, LOTE 014, localizado na Rua:GARÇA nº 2515, o mesmo encontra-se em nome de MARIA MISICLEI DUTRA DA SILVA no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.
Solicitamos o comparecimento no Setor Imobiliário da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste.
Comunicamos que está sendo montado processo de transferência do imóvel acima citado conforme processo 2- 540/2022.
]Caso o interessado não compareça no Setor de Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Condor, 2588, Setor Institucional, até o dia 29/07/2022 o imóvel acima será transferido para o Sr. LORENA MARIA GEBERT.

**Publicado por:**
Jaine Mendes de Lima
**Código Identificador:**006BD9F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 301 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 301 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.356/2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º -** Gratificar por atividades administrativas o (a) servidor (a) REGIANE AMELIA DOS SANTOS FRANÇA, Brasileiro (a) nato, matricula: 144, do cargo de ZELADORA, lotado na E.M.E.I. RAIO DE LUZ com gratificação de 30%. (ID: 85657)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/07/2022,** revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Jaine Mendes de Lima
**Código Identificador:**970E65BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 639/2022**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 639/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/CPL/2022.

**Objeto**: Contratação, de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil A3 e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo*token*USB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 20/07/2022

**Valor Total R$:** 370,00 (Trezentos e Setenta Reais).
**Empresa:** ADL INFORMÁTICA LTDA ME
**CNPJ:** 11.994.158/0001-40

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2022.

***JOÃO BECKER***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**86DBECEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2022**

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

**HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **507/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **044/2022**

**Objeto**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas, segundo descrição no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data Homologação: 20/07/2022

Valor Total Homologado R$: **84.298,80 (Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais Oitenta Centavos).**

Empresa: **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ**: 63.772.925/0001-70.**
Valor R$: **45.763,60 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais Sessenta Centavos)**

Empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA** - CNPJ**: 04.925.681/0001-50**
Valor R$: **24.055,80 (Vinte e Cinco Mil Cinquenta e Cinco Reais Oitenta Centavos).**

Empresa: **START SHOP GLOBAL LTDA** - CNPJ**: 37.912.727/0001-55**
Valor R$: **14.479,40 (Quatorze Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais Quarenta Centavos).**

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2022.

***JOÃO BECKER***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**DB577D6B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.549, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor deR$2.864.666,00 **(**dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais**),**destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

**Art. 2º -**Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3072 Manutenção da Emergência de Saúde Coronavirus (COVID-19);
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.602 Recursos do Exercício Corrente/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos Recursos Destinados ao Enfrentamento do Coronavirus;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1047/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1048/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1049/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1050/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1055/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1056/3.3.90.37 Locação de mão-de-obra - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1057/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1058/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 306.928,00 (trezentos e seis mil novecentos e vinte e oito reais);
m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1059/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1051/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1052/3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1053/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 60.613,00 (sessenta mil seiscentos e treze reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1054/3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primaria em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.601 Recursos do Exercício Corrente/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1060/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 70.635,00 (setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1061/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1062/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3061 Programa de Agente Comunitário de Saúde ACS95%;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 474/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$ 377.568,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).
VI. Sexto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3068 Incentivo Financeiro ao Município para a Vigilância em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 555/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$ 55.062,00 (cinquenta e cinco mil sessenta e dois reais).

**Art. 3º -**Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*,provenientes da Portaria Nº 1.329 de 31/05/2022, Portaria Nº 177 de 31/01/2022, Portaria Nº 679 de 30/03/2022, Portaria Nº 751 de 05/04/2022(emendas parlamentares), Portaria Nº 843 de 12/04/2022(emendas parlamentares), Portaria Nº 1.447 de 14/06/2022(emenda relatoria), Portaria Nº 1.453 de 14/06/2022(emenda relatoria), Portaria Nº 1.157 de 24/05/2022(emendas parlamentares), Portaria Nº 1.169 de 24/05/2022(emendas parlamentares), Portaria GM/MS Nº 1.971 de 30/06/2022, Portaria GM/MS Nº 2.109 de 30/06/2022 e o Repasse Fundo a Fundo da Proposta Nº 1008/2022-07 do Governo do Estado de Rondônia,Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal e Estadual, no valor deR$2.864.666,00 **(**dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais**).**

**Art. 4º** -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 20 de julho de 2022.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***LIZIANE MIRANDA GONÇALVES***
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

***LAURA GUEDES BEZERRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**DF68100B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.550, DE 20 DE JULHO 2022.**

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMOVEL URBANO. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**A presente lei trata da desafetação de imóvel urbano.

**Art. 2º** Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de ÀREA INSTITUCIONAL, JÁ AVERBADA a seguir individualizada e discriminada, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos casos que for necessário.

**I** – Área de 2.420,39 m², Lote Urbano nº 01 (um), Quadra 01 (um), Setor 06, localizado na sua Rua nº 2º, Bairro Caixa d´Água, do Loteamento Jardim América, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº 7.626 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de realização de doação de interesse da Administração;

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Fica autorizado o Município de Espigão do Oeste a transmitir área 1.210 m² (mil duzentos e dez metros quadrados) do imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei para cumprimento de decisão judicial constante dos autos nº 7003449-67.2019.8.22.0008.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste – RO, 20 de julho de 2022.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**C76B8D3A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.551, DE 20 DE JULHO 2022.**

"CONCEDE PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**A presente lei trata da concessão de piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estipular o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do que dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Parágrafo Único**. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, sendo estes valores repassados pela União ao Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Ficam revogadas a Lei Municipal n° 2.238, de 27 de fevereiro de 2020 e demais disposições em contrário.

**Art. 5°** A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2022, com fulcro na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste – RO, 20 de julho de 2022.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***LAURA GUEDES BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**F6D478F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO**

Aviso de Licitação

**Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 50/CPL/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3129/SEMSAU/2022**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item para Sistema de**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO SACO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTES PARA ATENDER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE COMPETENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, valor estimado de **R$ 32.044,50 (trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 21/07/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **03/08/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/08/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 19 de julho de 2022.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**215A0875

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERCEIRA ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**PROCESSO Nº 2722/COMISSÃO DO S.R.P/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/SRP/2021**

**OBJETO: : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI E GRANJEIROS, AÇOUGUE, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**), para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral, para um período de 12 (doze) meses**.**

**VALIDA ATÉ: 19 de Agosto de 2022**

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a **ALTA** de preços ocorrida no mercado por estes últimos meses em decorrência do Corona Virus-covid-19*, em favor da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOSLTDA-ME, Inscrita no CNPJ: 07.940.918/0001-60**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | VALOR ANTERIOR REGISTRADO | VALOR ATUALIZADO/ REALINHADO |
|---|---|---|---|---|
| 06 | AÇUCAR CRISTAL 02 KG | *PCT* | *7,71* | *7,47* |
| 56 | FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 | *KG* | *8,49* | *10,59* |

**Defere-se e registra-se**
**Publica-se**

**Espigão do Oeste, RO 20 de Julho 2022.**

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

***LAURA GUEDES BEZERRA***
Secretária Municipal de Saúde

Empresa Detentora
B.V Comercial de Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Representante-
***BRUNO BOVOLATO***
Qualificação- Sócia Proprietário
E-Mail: bbovolato@hotmail.com
Fone-69-3481-2685/69-98401-3957

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**0486E0B9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER Nº 362/PGM/2022**

**Processo Administrativo nº 3661/2022**
**Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/CIMCERO/2022, que trata sobre um Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E, visando atender as necessidades do município de Espigão do Oeste/RO.
A Secretaria juntou aos autos a Justificativa 01 (ID 319839), o Plano de Gerenciamento de Resíduos (ID 321615), o Contrato de Rateio (ID 321622), os termos aditivos ao contrato (ID 321710, 321716 e 321718), o Contrato de Programa nº 238/2018 (ID 321740), o Ofício nº 316/CIMCERO/2021 (ID 321754) no qual solicitou manifestação dos municípios interessados em aderir ao consórcio, e o Ofício nº 316/SEMSAU-EXECUÇÃO/2021 (ID 321761), pelo qual a SEMSAU manifestou interesse, discriminando as informações solicitadas pelo CIMCERO.
Ressalto ainda que diante da pesquisa de preços realizada pela Secretaria o preço praticado pela empresa acima citada e o melhor encontrado conforme se observa dos documentos juntados aos autos.
A administração pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa para a aquisição dos serviços e compra de bens, devendo sempre observar os princípios norteadores da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, publicidade e eficiência dentre tantos outros princípios.
Partindo disto observo que a adesão da Ata no presente momento é mais vantajosa para o Município.
Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão da ata mais vantajosa para a administração, opina esta procuradoria pela ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 005/CIMCERO/2022, Pregão Eletrônico nº 001/SRP/CIMCERO/2022, Processo nº 1-306/CIMCERO/2021, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E gerados nas Unidades Públicas de Saúde no munícipio de Espigão do Oeste-RO.
Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 19 de julho de 2022.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora Geral do Município

***DESPACHO:***
*- Acato as razões do parecer nº 362/PGM/2022;*
*- Autorizo a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 005/CIMCERO/2022, Pregão Eletrônico nº 001/SRP/CIMCERO/2022, Processo nº 1-306/CIMCERO/2021, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E gerados nas Unidades Públicas de Saúde no munícipio de Espigão do Oeste-RO.***
*- Segue para Secretaria Municipal de Saúde para providência.*

*Espigão do Oeste, 19 de julho de 2022.*

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**7546C8D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 363/PGM/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2722/2021**
**INTERESSADA: BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME**
**ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO COM VALOR REEQUILIBRADO**

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer sobre a possibilidade de pagamento dos valores complementares reequilibrados, referente aos abastecimentos feitos com os contratos formalizados com base na Ata nº 29/2021.
No processo, foi anexado o Ofício do BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (ID 323530), pelo qual foi requerido reequilíbrio de preços dos itens listados no ofício, sob o argumento de que ocorreu aumento do valor dos mesmos. Apresentou planilha comparativa entre o preço licitado e o valor de reajuste pretendido, nota fiscal atualizada, contendo os valores de mercado.
A Gerente do Sistema de Registros de Preços realizou pesquisa de mercado e chegou ao valor médio de mercado do produto mencionado pela empresa, onde restou demonstrado o aumento do valor.
Portanto, ficou constatado que há diferença entre o valor originalmente contratado e o valor praticado no mercado hoje.
No caso de Ata de Registro de Preços, a variação do mercado pode ocorrer em razão de fatores que alteram o preço registrado. Nesse caso o valor da Ata poderá ser recomposto mediante o "reequilíbrio econômico-financeiro" (art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93), fato este ocorrido nos presentes autos.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Por certo, não pode ser imposta uma forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.
A realização do reequilíbrio visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito tanto do particular quanto da administração, desde que devidamente comprovado o aumento ou diminuição dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento considerável dos itens registrados.
Nesse sentido, o aumento do item solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
Ao ser convocada sobre divergências entre o reequilíbrio solicitado e a média encontrada pela CPL, a empresa aceitou a média exposta no Ofício nº 23/SRP/2022 (ID 323845), devendo ser aplicados os valores apresentados neste documento.
Assim, **nos manifestamos favoráveis ao reequilíbrio pleiteado pelos Interessados com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, nos moldes dos valores médios encontrados pela CPL**, valores estes anexados ao ID 323845.
Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 19 de julho de 2022.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

*DECISÃO:*

• *Acato as razões do Parecer nº 363/PGM/2022.*
• *DEFIRO o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens solicitados, para mais das empresas requerentes, na média de mercado apresentada pela CPL.*
• *Cumpra-se.*

*Espigão do Oeste, 19 de julho de 2022.*

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**C61013C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER Nº 370/PGM/2022**

**Processo nº: 2472/2022**
**Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO**

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por item, que será regida pelos Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, 5.504/2005 e 10.024/2020, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a **aquisição de equipamentos DE INFORMATICA, sendo - MICRO COMPUTADORES, MONITORES E SCANNER, IMPRESSORAS e um SERVIDOR DE DADOS tipo RACK,** para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital (ID 324192).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, caput, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 21, V e do Decreto nº 3.555/2000.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002.
O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL (ID 323792).
Consta o prazo da entrega e do recebimento no item 21, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2022.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**E6C7A392

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 371/PGM/2022**

**Referência: Processo Administrativo nº 6167/2022**
**Assunto: Título Já**
**Interessados: ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**
**COOPLAN – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da impossibilidade de titulação conforme Lei estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.
No requerimento, assinado pela interessada, se constata que o(a) mesmo(a) pretende regularizar o imóvel urbano localizado na Rua amburana, nº 2545, em Espigão do Oeste.
Sob o id 321723 há comprovação de que o **interessado já possui imóvel registrado em seu nome**.
Nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.040/2018, é pré-requisito para que os beneficiários do Programa Título Já, obtenham o título definitivo de propriedade ou concessão de direito real de uso, não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária.

**Art. 6º.** Os beneficiários do Programa Título Já, em áreas de domínio do Município de Espigão do Oeste, para obter o título definitivo de propriedade ou concessão de direito real de uso – CDRU, deverão comprovar:
(...)
V – **Que não é proprietário de outro imóvel urbano ou rural** ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária, também mediante declaração expressa; e
(...)

Assim ante o exposto, tendo em vista que o(a) interessado(a) não preencheu os requisitos da Lei Municipal nº 2.040/2018 esta Procuradoria opina pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Espigão do Oeste/RO, 20 de julho de 2022.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

***DECISÃO:***
*Acato as razões do parecer nº 371/PGM/2022, portanto,* ***INDEFIRO*** *a alienação Gratuita do imóvel para a interessada****,*** *eis que a mesma não preencheu os requisitos legais.*
*De ciência a interessada.*
*Após arquive-se.*

*Espigão do Oeste, 20 de julho de 2022.*

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**59E34B81

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 372/PGM/2022**

**Referência: Processo Administrativo nº 6167/2022**
**Assunto: Título Já**
**Interessados: ORILDO RIBEIR DA SILVA**
**COOPLAN – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da impossibilidade de titulação conforme Lei estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.
No requerimento, assinado pela interessada, se constata que o(a) mesmo(a) pretende regularizar o imóvel urbano localizado na Avenida Piaui, nº 4261, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, em Espigão do Oeste.
Sob o id 227778 e 321775 há comprovação de que o **interessado já possui imóvel registrado em seu nome**.
Nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.040/2018, é pré-requisito para que os beneficiários do Programa Título Já, obtenham o título definitivo de propriedade ou concessão de direito real de uso, não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária.

**Art. 6º.** Os beneficiários do Programa Título Já, em áreas de domínio do Município de Espigão do Oeste, para obter o título definitivo de propriedade ou concessão de direito real de uso – CDRU, deverão comprovar:
(...)
V – **Que não é proprietário de outro imóvel urbano ou rural** ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária, também mediante declaração expressa; e
(...)

Assim ante o exposto, tendo em vista que o(a) interessado(a) não preencheu os requisitos da Lei Municipal nº 2.040/2018 esta Procuradoria opina pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Espigão do Oeste/RO, 20 de julho de 2022.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

***DECISÃO:***
*Acato as razões do parecer nº 372/PGM/2022, portanto,* ***INDEFIRO*** *a alienação Gratuita do imóvel para a interessada****,*** *eis que a mesma não preencheu os requisitos legais.*
*De ciência a interessada.*

*Após arquive-se.*

*Espigão do Oeste, 20 de julho de 2022.*

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**11D50ADC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 373/PGM/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3575/2022**
**INTERESSADO (A): SEMOD**
**ASSUNTO: SOLICITA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI**

Foi encaminhado a esta Procuradoria Municipal o Processo 3575/2022, no qual a Sra. Celina Martinha Coutinho, detentora da permissão de transporte individual de passageiros (táxi) do Lote Ponto 01, Placa 05, solicita a transferência do ponto para Francisco dos Santos Soares.
Foi juntando a este processo: o Requerimento (ID 315493), o Contrato nº 07/PGM/2008 e seu 1º Termo Aditivo (ID 315679), o Contrato de Compra e Venda (ID 315521), o Contrato nº 005/PGM/2022 (ID 315499), os Documentos Pessoais (ID 315513 e 315531), a Certidão Negativa (ID 315539 e 315597), o Comprovante de Endereço (ID 315604), a Declaração de Compromisso (ID 315613), o Edital 001/CPL/2006 (ID 315625) e o Demonstrativo de Lotes e Pontos (ID 315634).
O Contrato nº 007/PGM/2008 foi firmado no dia 30 de janeiro de 2008. O Contrato foi aditado no dia 23 de abril de 2015, ocasião em

que foi transferido o ponto do Sr. Geraldo Vieira Coutinho para a Sra. Celina Martinha Coutinho. Após, foi emitido o Contrato nº 005/PGM/2022 no nome da nova permissionária, Sra. Celina.
O Edital de licitação, no item 12.6, somente faz restrição à transferência da permissão antes dos dois anos após o início da execução dos serviços, e, depois de decorrido este prazo, a transferência se dará com a anuência da Municipalidade, desde que o novo permissionário atenda a todos os requisitos do Edital e da proposta do permissionário original.
Na lei anterior (Lei nº 62/1986), a transferência para terceiros era proibida, exceto em algumas situações. Porém, no ano de 2022 foi editada a Lei nº 2.522, pela qual ficou previsto que:
Art. 12. A permissão não poder ser transferida, exceto:
I - para formação de associação de profissionais autônomos ou sociedade comercial;
II - por aposentadoria, incapacidade ou falecimento do permissionário;
III - permuta do ponto.
**IV – venda, desde que o adquirente atenda todos os requisitos exigidos na licitação e na legislação vigente**.
§ 1º. A transferência será efetuada após preenchidos os requisitos fixados na legislação e cumpridas às obrigações fiscais correspondentes.
§ 5º. As transferências só serão permitidas mediante preenchimento de todas as condições regulamentares, devendo o beneficiário da transferência atender todos os requisitos necessários para assumir a titularidade da permissão, salvo se menor de idade, situação na qual será representado por terceiro até completar a idade mínima necessária para a regularização nos termos desta lei.
Pelo disposto na nova lei, há autorização legal para realização desta transação.
Quanto a documentação apresentada, no processo há o Contrato de Compra e Venda, firmado entre a Sra. Celina e o Sr. Francisco. Contudo, apesar de haver previsão legal autorizando essa transferência, deverá o novo interessado apresentar todos os documentos exigidos no edital que originou o contrato para que só então seja concedida a transferência e formalizado o devido termo aditivo.
**Portanto,** tendo em vista que há previsão legal para realização da transferência do ponto de táxi, com base no inciso IV do art. 12 da Lei nº 2.522/2022, deverá o Sr. Francisco dos Santos Soares inserir no processo os demais documentos exigidos no Edital 001/CPL/2006, para que só então seja formalizado o devido termo aditivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2022.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**BB8924A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 1719/2021.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 047/PGM/2021, do Processo Administrativo nº 1719/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado empresa**PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 3.1, o montante de R$ 34.805,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Exceto a Cláusula 3.1, as demais cláusulas do Contrato n° 047/PGM/2021, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2022.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora Geral do Município

**Testemunhas:**

Liziane Miranda Gonçalves
CPF Nº: ***.269.362-**

Thielen Maite da Silva
CPF Nº: ***.010.702-**

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**DB2E6236

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 213**

**Processo nº 2270/2021**
**Procedência: SEMAME**
**Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
**1 –** O número do CNPJ da Prefeitura no preâmbulo (fl. 1) está incorreto;
**2 –** O ano do processo, no item 2.1 (fl. 2), está errado;
**3 –** No item 21.1 (fl. 11) foi descrito que os produtos deverão ser entregues na SEMAME, ficando sob responsabilidade "da mesma" todo o frete. Fazer nova redação para não deixar dúvida de que esta responsabilidade é da Contratada, e não da contratante;
**4 –** No item 21.3 (fl. 11), é citado "serviços mecânicos". Verificar se este item está correto;
**5 –** No item 21.1 (fl. 11), há previsão de que os itens deverão ser entregues de imediato. Porém, no termo de referência, item 6 (fl. 20), este prazo é de 90 dias. Unificar os prazos;
**6 –** No item 11 do termo de referência (fl. 23) foram colocadas obrigações do contratado além das previstas no item 22 do edital (fl. 12). Colocar estas previsões também no edital;
**7 –** As penalidades previstas no edital (fl. 21) estão diferentes das previstas no termo de referência (fl. 26-27);
**8 –** O número (ano) do processo na minuta do contrato está errado (fl. 35), bem como o número do pregão na cláusula 1ª (fl. 35);
**9 –** Na minuta do contrato, cláusula 4ª e 5ª (fl. 36), a previsão que foi colocada é como se a empresa fosse prestadora de serviço, quando na verdade ela irá entregar um objeto. Ajustar ambas as cláusulas, colocando os devidos prazos e formas de entrega;
**10 –** Não foi anexada cláusula no contrato falando das obrigações da contratada. Colocar e prever tanto as que já foram expostas no edital como também as do termo de referência, incluindo cláusula falando do período de garantia.

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2022.

***NATHANE GEIK KLEMS***
Assistente de Procurador
Portaria nº 611/GP/2021

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**E8CD1550

**GABINETE DO PREFEITO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2020.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 068/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 1585/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ COSNTRUÇÕES LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª –** Fica acrescida a Cláusula Primeira do Contrato o Pedido de Empenho nº 2340/2021, Dot. Orç. 02.10.27.813.1011.3072.4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA 2ª –** Fica acrescido ao valor do contrato, constante na Cláusula Terceira, o valor de R$ 34.794,91 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA 3ª** – Fica acrescida a Cláusula Oitava do Contrato o Pedido de Empenho nº 2340/2021, Dot. Orç. 02.10.27.813.1011.3072.4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA 4ª –** Exceto às Cláusulas Primeira, Terceira e Oitava, as demais cláusulas do Contrato n° 068/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2021.

***MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***SOLIDEZ COSNTRUÇÕES LTDA - EPP***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Nome: PABLO LOPES BOONE
CPF Nº: ***.333.232-**

Nome: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº: ***.044.852-**

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**8FEF7222

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.205, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

**Considerando**o Oficio nº 121/SEMOD-EXECUÇÃO/2022, ID 324328, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

**Art. 1º**- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.3.90.30 Material de Consumo R$113.000,00 (cento e treze mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3022 Gerenciamento e Manutenção do Trânsito Municipal;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 255/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -30.000,00 (trinta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 258/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -1.000,00 (um mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 261/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ -10.000,00 (dez mil reais);
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4002 Manutenção e Construção de Calçadas em Espaços Públicos;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 264/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -10.000,00 (dez mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 265/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ -5.000,00 (cinco mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 267/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -5.000,00 (cinco mil reais);
IV. Quarta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4003 Manutenção e Construção de Praças e Jardins;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 268/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -5.000,00 (cinco mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 269/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ -6.000,00 (seis mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 271/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -6.000,00 (seis mil reais);
V. Quinta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 Manutenção e Construção de Edificações Públicas;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 272/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -10.000,00 (dez mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 273/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ -5.000,00 (cinco mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 274/4.4.90.51 Obras e Instalações R$ -5.000,00 (cinco mil reais);
VI. Sexta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 287/3.3.90.30 Material de Consumo R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 4º -**Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de julho 2022.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***LIZIANE MIRANDA GONÇALVES***
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

***AGOSTINHO GONÇALVES LARA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
**Código Identificador:**EFEDE38A

**GABINETE DO PREFEITO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/PGM/2019, DO PROCESSO Nº 2412/2019**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **122/PGM/2019** do Processo Administrativo nº 2412/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Adiciona-se a Cláusula 13ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato o inciso XXII, com a seguinte descrição: "XXII – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo".
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Exceto a Cláusula 13ª, as demais cláusulas do Contrato n° 122/PGM/2019 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2022.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Nathane Geik Klems
**Código Identificador:**25721D29

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 128/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 128/2022**
**PROCESSO N°.517/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

**CNPJ:**63.761.944/0001-00

**CONTRATADA**: W.A. DISTRIBUIDORA SOUZA EIRELI

**CNPJ:**22.957.250/0001-57

**OBJETO:**Aquisição de 175 (cento e setenta e cinco) unidades de Água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame, com rotulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, A entrega deste produto fica sob a responsabilidade do fornecedor, conforme o local indicado na requisição dentro do período Urbano do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital ePEDIDO DE MATERIAL E /OU SERVIÇO- PMS 1 de 17/06/2022 (ID 36331).
**VALOR:** R$ 1.517,25 (um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
**FONTE DE RECURSOS:** A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária adstrita ao orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

| **Nota de Reserva Orçamentária n°404** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ficha:** | 71 | **Processo Nº:** | 517/2022 |
| **Unidade:** | 020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| **Funcional:** | 12.368.0007.2030.0000 | | |
| **Cat. Econômica:** | 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES | | |
| **Código de Aplicação:** | 002.001 -Recursos Próprios / Ordinários | | |
| **Fonte de Recurso:** | 1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos | | |
| **Fonte STN:** | 1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | | |

**FISCALIZAÇÃO:**PORTARIA MUNICIPAL Nº.113/GP/2022, de acordo o que estabeleceno Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 026/SUPEL/2021

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DA ENTREGA:**A vigência deste CONTRATO será 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável da Secretaria Solicitante. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022

Município de Governador Jorge Teixeira-RO

***GILMAR TOMAZ SOUZA***
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
***ELVER PEREIRA DA SILVA***
Secretário M. de Educação e Cultura
Contratante

W.A.Distribuidora Souza EIRELI
***WESLEY ANGELO DE FREITAS***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**BB41503F

**GABINETE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº.113/GP/2022 - DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.128/2022**

PORTARIA MUNICIPAL Nº.113/GP/2022

DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.128/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eELVER PEREIRA DA SILVA, Secretário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.128/2022, processo 517/2022, referentea aquisição de água mineral através da ata de registro de preço n°013/PMGJT-SRP/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de educação-SEMEC.

Art. 2º - FICAM designados; os servidores: Wanesa Silva Lima, CPF. 063.***.***-40 -**TITULAR**e Jaine de Melo Morais , CPF. 061.***.***-07 -**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito

***ELVER PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**50D79D3B

**GABINETE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/GP/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/GP/2022**
**DE 19 DE JULHO DE 2022**

"Dispõe sobre Reordenação da COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOS APONTAMENTOS FEITOS PELA CORTE DE CONTAS APL-TC 00081/2022-ACÓRDÃO-TRIBUNAL PLENO, e contém outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.
**CONSIDERANDO:** Comunicação Interna 538 de 18/07/2022 (ID 42981).

**CONSIDERANDO:** Decisão MONOCRÁTICA 01562/17 TCE-RO de 22/06/2022 (ID 36893).

**CONSIDERANDO:**Comunicação Interna Nº 16 CONTROLE INTERNO de 22/06/2022 (ID 36927).

**CONSIDERANDO:** Comunicação Interna Nº 480 SEMEC de 22/06/2022 (ID 36932).

**RESOLVE**

**Art.1º- Reordenar Comissão Para Regularização dos Apontamentos feitos pela Corte de Contas APL-TC 00081/2022 - ACÓRDÃO - TRIBUNAL PLENO**, junto ao Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
**Art. 2º- FICAM DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

| | | |
|---|---|---|
| Alex Sandro Correa Soares | 006.***.***-46 | Presidente |
| Abgair Silva Cruz | 044.***.***-51 | Membro |
| Jaine de Melo Morais | 061.***.***-07 | Membro |

**Art. 3º** - Fica Estabelecido **o prazo de 60 (sessenta) dias**, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
**Art. 4º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito** do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ELVER PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Graciela del Carmen Ramirez
**Código Identificador:**9B3D0B90

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9037/ GAB / 2022 DE20 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9037/ GAB / 2022**
**DE20 de julho de 2022**

"Dispõe Sobre a Remoção Da SERVIDORA KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA Para O Cadastro N° 1648 E Dá Outras Providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** Estado De Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:** A Decisão Judicial Transitada Em Julgado Exarada Nos Autos De N° 0007223-55.2013.822.0003;
**CONSIDERANDO:** O Parecer DeParecer Jurídico 281 de 14/06/2022 (ID 35696) no processo 725/2018;
**CONSIDERANDO:** A necessidade e obrigação do ente municipal em realizar a remoção da lotação da servidora para o cadastro de N° **1648,**

**DECRETA**
**Art. 1º - FICA ALTERADO** o cadastro da servidora, SRª. **KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA** para o cadastro **Nº1648.**
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto 5.267/GP/2014.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,** aos 20 (vinte) dia do mês de julho de 2022.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Graciela del Carmen Ramirez
**Código Identificador:**18B28030

**GABINETE**
**EDITAL 002 /SEMEC /2022 CHAMADA ESCOLAR PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**Edital 002 /SEMEC /2022**
**CHAMADA ESCOLAR PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC elaborou o presente Edital, com o objetivo de pautar e nortear suas ações referentes à rematrícula e matrícula da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino, para o segundo semestre ano letivo de 2022, com base na LDB- Lei nº 9.394/1996 com alteração dada pela Lei nº 11.700/2008, Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2019, Estatuto da Criança e do Adolescente. Este Edital contempla 03 (três) ações estratégicas, na seguinte ordem:

**I –** Chamada Escolar da Educação de Jovens e Adultos.

**II –** Rematrículas municipais Educação de Jovens e Adultos.

**III –** Efetivação das Matrículas Municipais Educação de Jovens e Adultos.

1. DA REMATRÍCULA

1.1. O período de rematrícula será de 20/07/2022 a 29/07/2022, para os/as estudantes Educação de Jovens e Adultos, regulamente matriculados na Unidade Escolar no segundo semestre 2022.

1.2. As rematrículas na Unidade Escolar do Ensino Fundamental EJA, atenderão os seguintes requisitos:

1.2. Os estudantes que frequentam a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino terão automaticamente a garantia de vaga, desde que seja oferta a turma /ano, mediante comprovação da rematrícula.
1.3.
1.4 A rematrícula para os /as estudantes do Ensino Fundamental EJA, regularmente matriculados na Unidade Escolar, no primeiro semestre de 2022, será automática, realizada pelos profissionais das Unidade Escolar, no período de 20/07/2022 a 29/07/2022.
1.4.

2. DA MATRICULA

2.1 A matricula de estudantes para o Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Governador Jorge Teixeira será efetivada considerando o endereço residencial indicado pelo estudante e / ou responsável no ato da solicitação.

2.2 O período de solicitação de matriculas, nas Unidade Escolar, será de 22/07/2022 a 02/08/2022, A Chamada Pública Escolar destina-se aos anos escolares da: Educação de Jovens e Adultos - EJA, que acontecerá conforme datas e local abaixo:

| Nº | Escola | MATRÍCULA | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 1 | CEMJA - Mº PAULINA FERREIRA | 22/07/2022 a 02/08/2022 | Rua Pitangueiras S/N Bairro: Francisco Natalino |

2.3. Para efetivação das matrículas os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** 1 foto 3x4;
**b)** Cópia da Certidão de Nascimento;
**c)** Cópia da Carteira de Vacinação;
**d)** Cópia da Carteira de Identidade - RG;
**e)** Cópia de CPF;
**f)** Cópia do CPF e RG dos pais;
**g)** Comprovante, atualizado, da residência dos pais (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
**h)** Declaração de escolaridade/frequência (quando for o caso);
**i)** Histórico Escolar Original (quando for o caso);
**j)** Documento de Transferência (quando procedente de outra escola);
**k)** Apresentação do protocolo de visto de permanência, em caso de famílias estrangeiras;
**l)** Prova de deferimento de guarda, através de cópia de sentença proferida pelo Juiz competente ou Declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (caso o aluno convive com tutor);
**m)** Laudo médico atualizado, se portador de necessidades especiais;

3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS REFERENTES AS VAGAS OFERTADAS

3.1 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o resultado da Chamada Escolar Educação de Jovens e Adultos, no dia 03 de agosto de 2022 através do site da prefeitura, na SEMEC e nas escolas.
ANEXO I
Cronograma

| | |
|---|---|
| 20/07/2022 | Publicação do Edital 002/SEMEC/2022 |
| 20/07/2022 a 02/08/2022 | Divulgação nos meios de comunicação |
| 03/08/2022 | 2022 Divulgação do resultado da Chamada Escolar |

Observações: Horário de atendimento: 07:30 horas ás 21:30 horas.

**Publicado por:**
Graciela del Carmen Ramirez
**Código Identificador:**1EEB601A

**GABINETE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº.109/GP/2022**

PORTARIA MUNICIPAL Nº.109/GP/2022

DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.126/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eALDAIR FERREIRA DE AMORIM, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.126/2022, processo 608/2022, referenteCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA COM LETREIRO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RECURSO DERIVADO DE TRANFERENCIA ESPECIAL , PLANO DE AÇÃO N°09032021-011268/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

Art. 2º - FICAM designados; os servidores: JAYRO COSME GUIMARAES VASCONCELOS JUNIOR, CPF. 111.***.***-41 - **TITULAR**e JONH ELDER DE SOUZA PEREIRA, CPF. 022.***.***-40 -**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito

***ALDAIR FERREIRA DE AMORIM***
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**5BB8479D

## GABINETE
## EXTRATO CONTRATO 126/2022

**EXTRATOCONTRATO 126/2022**
**PROCESSO N°.608/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:**63.761.944/0001-00

**CONTRATADA:**SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ**: 42.818.845/0001-39

**DO OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA COM LETREIRO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RECURSO DERIVADO DE TRANFERENCIA ESPECIAL , PLANO DE AÇÃON°.09032021-011268/2021,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

**VALOR:**R$ 349.882,75 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO estão garantidos no exercício de 2022, conforme abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ficha:** | 480 | **Processo Nº:** | 608/2022 |
| **Unidade:** | 020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS | | |
| **Funcional:** | 15.451.0016.1101.0000 | | |
| **Cat. Econômica:** | 4.4.90.51.00 -DESPESAS DE CAPITAL | | |
| **Código de Aplicação:** | 002.031 -Transferências do Estado decorrentes de | | |
| **Fonte de Recurso:** | 2.706.0000 -Transferência Especial da União | | |
| **Fonte STN:** | 2.706 -Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) | | |

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**TOMADA DE PREÇO N°. 004/SUPEL/2022

**VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

**FISCALIZAÇÃO:**A fiscalização do contrato fica a cargo da CONTRATANTE através dos membros designados naportaria municipal n°.109/GP/2022, conforme exigências artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:**20/07/2022

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
***GILMAR TOMAZ SOUZA***
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
***ALDAIR FERREIRA DE AMORIM***
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Sidoca Engenharia e Construções LTDA
***SIDNEY RIBEIRO BARBOSA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**E2B5BC1D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N. º 14.302/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Geral do Programa de Estratégia Saúde da Família e dá outras providências"**.**

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**D E C R E T O**

**Art. 1º-NOMEIA**a senhora**GISELLY PEREIRA GALVÃO**nocargo em**COMISSÃO**Administração Municipal de**COORDENADORA GERAL DE PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**daSecretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 15 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 18 de julho de 2022.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**767DEB13

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. º 14.303/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE JULHO DE 2022.**

"Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Divisão de Saúde e dá outras providências."

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**D E C R E T O**
**Art. 1º-EXONERA**a servidora**DEISE SOARES MAIA**nocargo em**COMISSÃO**Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE**daSecretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 19 de julho de 2022.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**B520A5A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 407/2021**
REALINHAMENTO DE PREÇO REALINHAMENTO DE COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) REFERENTE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2021.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 407/2021, atravésdo Despacho nº 604/2022 da Procuradoria Geral do Município PROGEM e Análise nº 41/2022 da Controladoria Geral do Município de Guajará-Mirim CGM, vem Realinhar os Preços deCOMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) REFERENTE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2021.Que os preços devem ser para o Item 02 Óleo Diesel Comum valor unitário por litro R$ 7,67(sete reais e sessenta e sete centavos) e Item 03 Óleo Diesel S10 valor unitário por litro S10 R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), referente à**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021,HOMOLOGO**envolvendo a empresa**Azogue & Dorado Comércio de Combustíveis IMP. E EXP. LTDA,**inscrita no CNPJ nº 09.241.652/0001-92, estabelecida na AV: Duque de Caxias, nº 1183, Bairro: 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim RO.

**Palácio Pérola do Mamoré 07 de maio de 2022**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**7BF93FBE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 25/GAB/PREF/22 GUAJARÁ-MIRIM, 19 DE JULHO DE 2022.**

**A PREFEITA DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E**
I Conceder ao servidor**Cleilson da Silva Sales**, Diretor do Departamento de Publicidade e Divulgação Institucional,um suprimento de fundos paracustear**despesas comManutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**,com a função de atender as necessidades urgentes da Chefia de Gabinete, naaquisição de material de consumona dotação a seguir relacionada.
**Dotação Orçamentária:**
Projeto/Atividade. Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 032
Valor: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais)
**Valor Total: 722,00 (setecentos e vinte e dois reais)**

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**5651E115

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1537-COMISSÃO RECEBIMENTO DE SERVIÇOS**

Portaria nº 1537/GAB/SEMSAU/2022 Em, 19 de julho de 2022.

Dispõe sobre servidores para integrarem a Comissão de Recebimento de Serviços Prestados pela Empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 14.041/GAB/PREF/2022.

**RESOLVE:**
***Artigo 1º.***Ficam designados para integrarem a Comissão de Recebimento de Serviços Prestados pela Empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, referente a locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, os seguintes servidores:
Edson Luiz Abiorana de Macedo;
Leiriany Rodrigues Sampaio;
Rudson Pontes Simão.

***Artigo 2º.***A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2022, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de julho de 2022.

***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 14.041/GAB/PREF/2022

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**E63018F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1300-DIÁRIA-LUCIO SALAZAR RODRIGUES**

Portaria nº 1300/GAB/SEMSAU/2022 Em, 13 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (duas**)** diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **300,00 (Trezentos Reais**) na função: MOTORISTA. RECURSO **CAPS**. Ficha. **262.**
***Artigo 2º.***A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **13/06/2022**, transportando o secretário de Saúde Gilberto Alves, onde o mesmo irá participar de uma reunião com a Secretária de Estado da Saúde, no dia **14/06/2022**, para tratar sobre a liberação, por parte da SESAU PV de medicamentos e material médico hospitalar.
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de Junho de 2022

***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041/GAB-PREF/2022

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**4D8D3594

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022**

**REGISTRO DE PREÇO 024/2022**

**CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI**
**CONTÉM ITENS ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (uniformes, pijamas hospitalares, material gráfico, capas para notebooks, epis).

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 4.344.363,42.**

Processo Administrativo n.º **610-05/2022.**

Recebimento das propostas:

| www.licitanet.com.br | **A partir de:** | **Até:** |
|---|---|---|
| Recebimento das Propostas | Publicação do edital. 21/07/2022 | 09h00min do dia 03/08/2022. |
| Início da Sessão Pública | 09h01min do dia 03/08/2022. | |
| ***Sempre no Horário de Brasília.** | | |

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de julho de 2022.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eliezer Batista da Silva Junior
**Código Identificador:**B4868D79

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 28/2022**

**H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRONICO 28/2022**

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da Adjudicação e parecer da Assessoria Jurídica, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUN. DE OBRAS.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico N**º 028/2022
**Processo:** 520-04/2022

**Tipo:** Menor Preço
**Objeto:** Aquisição de Veículos de carga pesada (caminhão, motoniveladora, pá carregadeira)convênio Plataforma +Brasil 917892/2021 - Departamento Calha Norte.

**Empresas:**

| Fornecedor | CNPJ |
|---|---|
| APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI | 41.647.068/0001-44 |
| ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 08.206.867/0001-00 |
| MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 12.753.213/0001-73 |

**Valor homologado** R$ 2.526.999,00
**Valor total homologado:** R$ 2.526.999,00 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais)
**Data da Homologação:** 20 de Julho de 2022.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 20 de julho de 2022.

***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**2F552FDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE solicita cotações de preços referente a Aquisição de equipamentos para perfuração de poço semi artesiano na Câmara Municipal. Visando atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 7h30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 26/07/2022.

Itapuã do Oeste, 19/07/2022.

***ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO***
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**B2723D94

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 49/SEMUSA/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 49/SEMUSA/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 49/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSDE USO HOSPITALAR dos itens Fracassados/Desertos, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**.** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 2234/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 21/07/2022 até as 09:00hrs do dia 05/08/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 05/08/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$. 1.637.038,05 (UM MILHÃO SEISSENTOS E TRINTA E SETE MIL, TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 20/07/2022.

***SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Samara Raquel Kuss de Souza
**Código Identificador:**A863C78A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE SRP**

**AVISO MURAL - ADESÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2561/2022/SEMAGRI**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através Comissão Permanente de Licitação, torna público a **ADESÃO / CARONA** - ADESÂO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2022 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 341/2021,Nº DO PROCESSO: 0038.342400/2019-81 ITENS Nº36 E Nº66. Realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. Cujo objeto é LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI Tendo como vencedora a empresa:

**LIMA & SILVA LTDA ME**
**CNPJ nº 08.156.871/0001-00,**
**R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

Machadinho D'Oeste – RO 20 de julho de 2022

***SAMARA RAQUEL KUSS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Samara Raquel Kuss de Souza
**Código Identificador:**75D979B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3969**

**DECRETO Nº 3969, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ):R$ 88.000,00**
010100CAMARA MUNICIPAL

601.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO 44.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS- CIVILF.R.: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
001001 Recursos Próprios do Município

701.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO 44.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS- CIVILF.R.: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
001001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( - ):- R$ 88.000,00**

010100 CAMARA MUNICIPAL

201.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO- 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVILF.R.: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
001001 Recursos Próprios do Município

501.031.0001.2001.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO- 30.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATTRONAISF.R.: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
001001 Recursos Próprios do Município

901.031.0001.2001.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO - 8.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENNS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
001001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de julho de 2022

Machadinho DOeste RO, 18 de julho de 2022.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/07/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**691F4F68

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1602/2022**

**PROCESSO Nº:**1602/2022.
**CLASSE:**RetroativodaProgressão Vertical.
**NOME:**Wellington Diomedece.

**Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.**

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**'DEFERIR'** o Processo Nº1602/2022, referente à **RETROATIVO DA PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo servidor **WELLINGTON DIOMEDECE,** de acordo com o Requerimento (ID 179422).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/07/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**B8A3F41A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2136/2022**

**PROCESSO Nº:**2136/2022.
**CLASSE:**Gratificação Por Curso de Aperfeiçoamento Profissional.
**NOME:**Denize Cardoso Siqueira.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'DEFERIR'** o Processo Nº2136/2022, referente à **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** solicitado pela servidora **DENIZE CARDOSO SIQUEIRA** ,de acordo com o Parecer Jurídico (ID 205450).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/07/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**5DF20FC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1999/2022**

**PROCESSO Nº:**1999/2022.
**CLASSE:**Gratificação Por Curso de Aperfeiçoamento Profissional.
**NOME:**Edina Aparecida Nunes.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'DEFERIR'** o Processo Nº1999/2022, referente à **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** solicitado pela servidora **EDINA APARECIDA NUNES**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 200615).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

19/07/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**C19550B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2164/2022**

**PROCESSO Nº:**2164/2022.
**CLASSE:**Gratificação Por Curso de Aperfeiçoamento Profissional.
**NOME:**Mirian Lataliza França.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'DEFERIR'** o Processo Nº2164/2022, referente à **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** solicitado pela servidora **MIRIAN LATALIZA FRANÇA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 207476).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/07/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**1D1FA3B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2194/2022**

**PROCESSO Nº:**2194/2022.
**CLASSE:**Gratificação Por Curso de Aperfeiçoamento Profissional.
**NOME:**Adenilton Ribeiro Caju.

**Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.**

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'DEFERIR'** o Processo Nº2194/2022, referente à **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** solicitado pelo servidor **ADENILTON RIBEIRO CAJU**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 209345).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/07/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**E9E365B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°672/2022**

**PORTARIA N°672/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR** a Senhora **Roseli Batista Onofre**, portadora do CPF: **485.934.512-68**, no cargo comissionado de **Supervisora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art.2º - APRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**19 de julho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/07/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**9757C61D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº671/2022**

**PORTARIA Nº671/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais

**R E S O L V E:**:

**Art.1º - EXONERAR** a senhora **Roseli Batista Onofre**, portadora do CPF:**485.934.512-68**,no cargo Comissionado de **Orientadora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º -APRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**19 de julho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/07/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**1389C087

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°675/2022**

**PORTARIA N°675/2022 DE 20 DE JULHO De 2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**R E S O L V E:**
**Art.1º - NOMEAR** a Senhora **Natália da Silva Campos**, portadora do CPF:**039.257.762-30**, no cargo comissionado de **Assessor Especial de Gestão Técnica e Estratégica do SUS**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art.2º -A PRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia **01/08/2022,** revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**20 de julho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**E6EB60F5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº673/2022**

**PORTARIA Nº673/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais

**R E S O L V E:**:

**Art.1º - EXONERAR** a senhora **Juliana dos Anjos Machado**, portadora do CPF:**527.530.422-68,**na função gratificada de Assessor de **Captação e Avaliações de Dados Estatísticos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º -A PRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**19 de julho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**1B5A18D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2002/2022**

**PROCESSO Nº:**2002/2022.
**CLASSE:**Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional.
**NOME:**Carlos Magno da Silva.

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'DEFERIR'** o Processo Nº2002/2022, referente à **GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** solicitado pelo servidor **CARLOS MAGNO DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 205466).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**59A6CC6B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2161/2022**

**PROCESSO Nº:**2161/2022.
**CLASSE:**Gratificação Por Curso de Aperfeiçoamento Profissional.
**NOME:**Salete Marisa Maciel Fiametti.

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'DEFERIR'** o Processo Nº2161/2022, referente à **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** solicitado pela servidora **SALETE MARISA MACIEL FIAMETTI**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 207452).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**048E4C87

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSONº: 1720/2022**

**PROCESSONº**: 1720/2022.
**CLASSE:**Aquisição de Material Permanente.
**NOME:**Secretaria Municipal de Saúde.
**Prefeitura Municipal De Machadinho D'/RO.**
*Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.*
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**Homologação:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'HOMOLOGAR E ADJUDICAR'** o processo 1720/2022,que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADINHO DOESTE/RO**, em favor da empresa :**PAPELARIA RONCONI,** inscrita no CNPJ nº27.368.765/0001-35, no valor total de R$ 2.299,99 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 216523), Parecer Técnico Controladoria(ID 206504).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**40A12142

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSONº:2004/2022**

**PROCESSONº:**2004/2022.
**CLASSE:**Contratação de Empresas e Serviços.
**NOME:**Secretaria Municipal de Gabinete.

**Prefeitura Municipal De Machadinho D'/RO.**
*Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.*
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**Homologação:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'HOMOLOGAR E ADJUDICAR'** o processo 2004/**2022**,que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÕESPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DOESTE/RO**, em favor da empresa: **ADEMIR DA CRUZ,** inscrita no CNPJ nº01.644.217/0001-05, no valor total de R$ 40.994,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e quatro reais),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 215032), Parecer Técnico Controladoria(ID 203133).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**E573B854

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2543/2022**

**PROCESSO Nº:**2543/2022.
**CLASSE:**Rescisão Contratual
**NOME:**Bruno Mera da Costa.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'HOMOLOGAR'** o Processo nº2543/2022,referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do senhor **BRUNO MERA DA COSTA**, de acordo como Parecer da Controladoria(ID 222668).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**E4FCAD2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2571/2022**

**PROCESSO Nº:**2571/2022.
**CLASSE:**Rescisão Contratual
**NOME:**Ronisley Inacio Oliveira.
**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**'HOMOLOGAR '**o Processo nº2571/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do senhor **RONISLEY INACIO OLIVEIRA**, de acordo como Parecer da Controladoria (ID 222742).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**220517B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECREO N. 3970**

**DECRETO MUNICIPAL N. 3970, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

*'Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal 3.965/2022 fazendo-se constar a denominação 'RURAL' na composição da nova nomenclatura da Escola Municipal'.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

***CONSIDERANDO*** o memorando nº. 44/2022/SEMED ID 219881;
***CONSIDERANDO*** o disposto de forma pretérita no Decreto Municipal nº. 3.321/2019, que não se fez constar no Decreto Municipal nº. 3.965/2022;
***CONSIDERANDO*** por fim que, ocorreu de fato a omissão da categoria (RURAL) a qual a Escola Municipal pertence, na composição de sua nova titulação;
**DECRETO**
Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura de identificação da ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VERÍSSIMO DA COSTA **para *ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RURALANTÔNIO VERÍSSIMO DA COSTA***, localizada na Linha PR 01, km 20, Assentamento Pedra Redonda, zona rural de Machadinho D'Oeste RO;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogados os Decretos Municipais nº. 787/2000, nº. 2.760/2016 e nº. 3.21/2019, mantido os fatos motivadores da alteração de nomes do Decreto 3.965/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aos20 (VINTE) de JULHO de 2022.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**8F967318

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 3971**

**DECRETO MUNICIPAL N. 3971, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

*'Dispõe sobre a nomeação de novos membros do conselho municipal de educação, e dá outras providências'.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 50 inciso IV da Lei Orgânica Municipal.,

***CONSIDERANDO*** os termos da Lei Municipal nº 1.645/2017, e sua alteração Lei nº 1.913/2019, que institui o Conselho Municipal de Educação-CME, ***bem como*** o Decreto Municipal nº. 3.327/2019;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de alteração e nomeação de novos membros, para o cumprimento das normas estabelecidas no dispositivo legal mencionado *e*,

***CONSIDERANDO*** por fim, a solicitação da Srª. Fabiane Purificação Aparecida dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME, através do Ofício nº. 29/2022/CME/MDO/RO (ID 221363);

**DECRETO**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, para desenvolvimento das atribuições que lhes competem, nos termos da Lei Municipal nº 1.645/2017, e sua alteração Lei nº 1.913/2019, que passará a constar com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
a) Titular: Eliane da Silva
b) Suplente: Mônica Cristina de Oliveira

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Machadinho
D'Oeste;
a) Titular: Danielli Dayse Pestana
b) Suplente: Devanil do Nascimento

III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas da Educação Infantil;
a) Titular: Fabiane Purificação Aparecida dos Santos

b) Suplente: Elson Batista Ferreira

IV- Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
a) Titular: José Carlos Martins de Lima
b) Suplente: Carlos Messias Ferreira Mendes

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
a) Titular: Sidicleia Soares dos Santos
b) Suplente: Elza Helena Aparecida Dias Girola

VI - Representantes do Conselho Escolar;
a) Titular: Karine da Silva Fonçeca
b) Suplente: Everaldo Luiz da Silva Pimentel

VII - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil subordinadas ao Sistema
Municipal de Ensino;

a) Titular: Cristina Pereira Dantas
b) Suplente: Maria Izabel de Souza Gonzaga

VIII - Representantes do Poder Executivo Municipal;
a) Titular: Karen Daniele de Souza Amancio
b) Suplente: Francisca Xavier de Oliveira

IX - Representantes de diretor das escolas públicas municipais.
a) Titular: Sérgio Carlos Viana Coelho
b) Suplente: Estiomar Ferreira da Silva

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é prazo instituído no Art. 3º, §1º, Inc. I a IV da Lei Municipal nº 1.913/2019;

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação a disponibilização de infraestrutura física para o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Educação;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n°. 3.327/2019, bem como demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aos 20 (VINTE) de JULHO de 2022.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 10:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**24CDED58

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 674/2022**

**PORTARIA Nº 674/2022 DE 19 DE JULHO DE DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais.

**Considerando**, o Oficio: (ID172567)/IMPREV/BENEFÍCIO, por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

**RESOLVE:**

**Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidora IONITA CRISTINA FERREIRA,** Inscrito no CPF:470.875.792-15, PROFESSORA NÍVEL III, carga horaria 20 horas, matricula nº 1018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

**Art.2° -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de Abril de 2022.

Registre-se
Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA**, aos 19 dias do mês de Abril ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 11:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**F74741A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°676/2022**

**PORTARIA N°676/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Nomear a senhora **KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO,** portadora do CPF n°074.493.916-00, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, portaria nº359/2021de 18 de Fevereiro de 2021, lotada na secretaria Municipal de Agricultura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2º**Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Agricultura, esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Agosto de 2022 e tem validade até a data de 15 de Agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, Aos 20**de julho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 11:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**AB03CF1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº678/2022**

**PORTARIA Nº678/2022DE 20 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais.

**Considerando, O**Oficio((ID 172711)/IMPREV/BENIFÍCIO, por parte da Instituição Municipal de previdência de Machadinho D'oeste/RO - IMPREV.

**RESOLVE:**

**Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidora** HILDA MARLENE NUNES MACEDO**,** Inscrito no **CPF:nº340.731.752-20,** no cargo de **PROFESSORA**, Carga Horária 20 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

**Art.2° -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01/04/2022.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D', ESTADO DE RONDONIA,**aos 20 dias do mês Julho doano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2022 às 12:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
**Código Identificador:**8A7ED5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°14 de 18/05/2022
Nº do Processo: 1879/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR REGISTRO DE PREÇOS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratado:BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº35.041.852/0001-01
Data da assinatura:08/06/2022
Prazo do contrato:12 (doze) meses
Classificação Funcional:10.122.0002.2062(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %).
Elemento de despesa:3390.30.00(Material Odontológico)
Valor:R$3.224,90(três mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 19/07/2022

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**853CB0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°141 de 18/05/2022
Nº do Processo: 1879/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR REGISTRO DE PREÇOS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratado:DENTAL UNIVERSO EIRELI.
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº26.395.502/0001-52
Data da assinatura:24/06/2022
Prazo do contrato:12 (doze) meses
Classificação Funcional:10.122.0002.2062(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %).
Elemento de despesa:3390.30.00(Material Odontológico)
Valor:R$22.454,90(vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 19/07/2022

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**3D3CEDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°142 de 18/05/2022
Nº do Processo: 1879/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratado:JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº13.287.059/0001-54
Data da assinatura:27/05/2022
Prazo do contrato:12 (doze) meses
Classificação Funcional:10.122.0002.2062(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %).
Elemento de despesa:3390.30.00(Material Odontológico)
Valor:R$3.990,00(três mil novecentos e noventa reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 19/07/2022

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**EE72CEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°143 de 18/05/2022
Nº do Processo: 1879/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratado:PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI.
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº05.159.591/0001-68
Data da assinatura:07/06/2022
Prazo do contrato:12 (doze) meses
Classificação Funcional:10.122.0002.2062(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %).
Elemento de despesa:3390.30.00(Material Odontológico)
Valor:R$12.110,20(doze mil cento e dez reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 19/07/2022

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**7F02A5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO ADITIVO/REAJUSTE

Termo aditivo n°004 de 31/01/2022
Nº do Processo: 3770/2021
Objeto:MODIFICAR O VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO POR REAJUSTE CONTRATUAL SEM ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO INC. I, AL. B) E NO § 1º, AMBOS DO ART. 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratado:GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº17.472.278/0001-64
Data da assinatura:19/07/2022
Classificação Funcional:10.303.0008.2060MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL;10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo)
Valor:R$10.144.00(dez mil cento e quarenta e quatro reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 19/07/2022

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**F93CCA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°259 de 14/07/2022
Nº do Processo: 2074/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratado:EMPRESAIRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº14.378.328/0001-50
Data da assinatura:18/07/2022
Prazo do contrato:12 (doze) meses
Classificação Funcional:10.302.0007.2055MANUTENÇÃO DO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL - CAPS;10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3.3.90.30.00(Material de Consumo)
Valor:R$130.865,40(cento e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 19/07/2022

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**76A74100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°239 de 06/07/2022
Nº do Processo: 2327/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratado:A. F. GÁS LTDA ME.
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº27.670.920/0001-73
Data da assinatura:07/07/2022
Prazo do contrato:12 (doze) meses
Classificação Funcional:10.301.0008.2057(MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);10.302.0007.2052(MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL);10.302.0007.2053(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU - FEDERAL);10.302.0007.2052(MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL);
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo
Valor:R$33.907,90(trinta e tres mil, novecentos e sete reais e noventa centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 19/07/2022

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**E993AD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°140 de 18/05/2022
Nº do Processo: 1879/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR REGISTRO DE PREÇOS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratado:BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº35.041.852/0001-01
Data da assinatura:08/06/2022
Prazo do contrato:12 (doze) meses
Classificação Funcional:10.122.0002.2062(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %).

Elemento de despesa:3390.30.00(Material Odontológico)
Valor:R$3.224,90(três mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**8625E719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°240de 06/07/2022
Nº do Processo: 2033/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: COMERCIO DE FERRAGENS MACHADINHO LTDA - ME ( CASA DO MARCENEIRO).
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 05.53.883/40001-79
Data da assinatura do contrato:19/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL;10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE;10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL;
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$1.754,58(um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**5B4AA23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°241de 06/07/2022
Nº do Processo: 2033/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 30.528.544/0001-91
Data da assinatura do contrato:19/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL;10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE;10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL;
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$1.892,00(um mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**FBADCD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°242de 06/07/2022
Nº do Processo: 2033/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA (MEMORY CURSOS E SOLUCOES)
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 30.029.272/0001-85
Data da assinatura do contrato:19/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL;10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE;10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL;
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$231,60(duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**7C4ED78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°265de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: A. R. FARONI EIRELI – ME.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 20.399.802/0001-23
Data da assinatura do contrato:19/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$3.444,37(três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**33D01DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°269de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: A. R. FARONI EIRELI – ME.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 03.810.052/0001-11
Data da assinatura do contrato:15/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$9.062,00(nove mil e sessenta e dois reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**3C192FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°273de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: LUCIENE MARTINS SANTOS CONFECCOES.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 03.810.052/0001-11
Data da assinatura do contrato:15/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$4.881,46(quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos);

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**00D30E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°288de 15/07/2022
Nº do Processo: 2399/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 07.640.617/0001-10
Data da assinatura do contrato:20/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$7.884,70(sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**9C05D56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°289de 15/07/2022
Nº do Processo: 2399/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 02.520.829/0001-40
Data da assinatura do contrato:20/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIAElemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$26.960,00(vinte e seis mil novecentos e sessenta reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**1E704F67

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 5.766/PMMA/2022.**

**DECRETO Nº 5.766/PMMA/2022.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS**

**ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 26 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

**01 – Cristhiane Pereira da Silva.....Cozinheira - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de julho de 2022.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**9D809804

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMSAU EDITAL Nº. 001/2.022**

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMSAU EDITAL Nº. 001/2.022**

**Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação**

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.297PMMA/2022, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMSAU N. 001/2.022, homologado em 28 de junho de 2.022, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.022, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias a contar a partir da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2022 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
Os convocados que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação dos convocados serão de acordo com o Edital do Teste Seletivo SEMSAU N. 001/2.022, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 20 de julho de 2.022.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO:**

**PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais**

**LEIDIANE DE ALMEIDA**

**MÉDICO CLINICO GERAL – 24 H SEMANAIS**

**HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES**

**ANEXO II**

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 10 (dez) dias a contar a partir da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**EBB8AF6F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6317/2022**

PORTARIA DE Nº 6317/2022. 19 DE JULHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5793/2021, DO DIA 30 DE JULHO DE 2021, QUE NOMEIA DÉBORA DUARTE FERREIRA DA SILVA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a portaria nº 5793/2022 do dia 30 de julho de 2021, que nomeia DÉBORA DUARTE FERREIRA para exercer o cargo de Chefe da Seção da Receita e Lançamentos Diversos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - GEC- 4. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**DEDEC31F

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 040-22**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

| | |
|---|---|
| Processo nº **856/SEMSAU/2022** | Julgamento do tipo: **Menor preço por item** |
| Modalidade: **Pregão** | Modo de disputa: **ABERTO** |
| Edital nº: **040/CP/PMMS/2022** | Valor estimado: R$ **160.408,02** |
| Forma: **Eletrônica** | Amostra: **Não** |
| Objeto: **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para ampliar e aprimorar os atendimentos aos usuários do SUS na Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos - CNES 2808625, por meio de emenda parlamentar, devidamente autorizado por meio do Ofício 089/SEMSAU/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.** | |

A Comissão de Licitação – Pregão eletrônico, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar, que, **retifica a especificação do item 09 do anexo A do Termo de referência do edital em pauta,** ao que passamos a discorrer:
Considerando o pedido de impugnação manifestado pelo fornecedor **JONES GONCALVES NASCIMENTO 00445632216**, inscrito no CNPJ n.º **33.693.465/0001-24,** referente à especificação do item 09 do anexo A do Termo de referência (devidamente juntado aos autos);
Considerando a manifestação do Setor requisitante (SEMSAU) justificando que as especificações do item em pauta devem ser consideradas como especificações mínimas;
Considerando que o processo em questão encontra-se na fase de recebimento de propostas inicial, com data prevista para a realização do certame no dia 02/08/2022, e ainda não há propostas cadastradas, e que não houve danos e/ou prejuízos causados para esta Administração e/ou aos possíveis licitantes, fica acrescido a seguinte redação:
**Onde se lê:**
**Computador Desktop Completo com Monitor 24", Processador: Intel Core I5 8265U- 8ª Geração; e (demais especificações).**

**Leia-se:**
Computador Desktop Completo com Monitor 24", **com as seguintes especificações mínimas**: Processador: Intel Core I5 8265U- 8ª Geração; (demais especificações).
Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 20 de julho de 2022.

***WILDISON CANDIDO ARAUJO***
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
**Código Identificador:**73AA1370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**ATA 04**

**COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PORTARIA 6299 DE 08 DE JULHO DE 2022**
**ATA 04**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às dez horas e quinze minutos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sala de Escrituração, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 2386 – centro, Mirante da Serra - RO, presentes os servidores LINDALVA RODRIGUES SOARES - presidente, NAIR R. SOBREIRA DE JESUS - secretária, DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT – membro, respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 6299 de 08 de julho de 2022 do gabinete do prefeito, através do Processo Administrativo de Sindicância nº 738/2022, após ouvir os esclarecimentos do Senhor José Roberto França de Andrade decidimos fazer uma análise de todos os depoimentos para tomada das próximas providências.Nada mais havendo a tratar, eu, NAIR R. SOBREIRA DE JESUS, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Mirante da Serra, 18 de julho de 2022.

***NAIR R. SOBREIRA DE JESUS***
Secretária

***LINDALVA RODRIGUES SOARES***
Presidente

***DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT***
Membro

**Publicado por:**
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
**Código Identificador:**F8E8204F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO 1042.5.1/2022 SEPAGRI**
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE, conforme Justificativa Nº 080/SUPEL/2022, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1042.5.1/2022, que tem como objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, o imóvel deverá estar localizado em área central e ser de fácil acesso dentro da área de abrangência do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Produção Agrícola e Organização Agraria – SEPAGRI. A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo abaixo. Este valor foi formalizado através de avaliação prévia da Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel, no valor total de R$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos por um período de 12(doze) meses em favor do Fornecedor : José Penalva dos Santos, CPF:103.250.002-63 tendo por base o Caput do artigo *O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021*e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 74 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 20 de Julho de 2022.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**24C79D9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.305, DE 20 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE: INSITTUI NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO CAMPANHAS PERMANENTES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS COM ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ESPORTE".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Monte Negro a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização de crianças com Transtornos do Espectro Autista (TEA) no esporte. Serão beneficiadas por esta lei todas as pessoas com autismo.

Art. 2º Aos beneficiados será de modo obrigatório o executivo promover campanhas permanentes de orientação, conscientização de crianças autistas no esporte com enfoque que o esporte ajuda no desenvolvimento cognitivo e comportamental de autista, que previamente são liberados por médios através de atestados.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Monte negro- RO, 20 de julho de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**7F348378

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.306, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE: ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 1.216/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Art. 4º da Lei Municipal 1.216/2021 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 4º São isentos do imposto:
I – os idosos, os aposentados, os pensionistas e os beneficiários do Amparo Social ao Idoso, do Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia, relativamente ao imóvel integrante do seu patrimônio classificado na categoria estritamente residencial e onde efetivamente residam, condicionando-se a pessoa legalmente beneficiada ao atendimento do seguinte:
a) constando no patrimônio do interessado outro bem além daquele objeto do pedido de isenção, ficará isento apenas do imóvel comprovado para uso da residência, b) perceber renda mensal proveniente de prestação previdenciária, acrescida de outros ganhos ou remunerações porventura existentes, não superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social vigente na época da protocolização do pedido, respeitado, ainda, o limite anual correspondente a 13 (treze) vezes o referido valor, incluído o 13º salário;
d) no caso de falecimento do beneficiário, o benefício será transmitido ao cônjuge supérstite que faça prova do cumprimento de todas as condições que ensejaram a isenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 20 de julho de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**41EEEF4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.307, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 1.096.764,67 (Um milhão noventa e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1038 – CV. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 996.764,67 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
FICHA: _____

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ 1.096.764,67 (Um milhão noventa e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação, e por anulação para contrapartida, com recurso vinculado ao CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE-DETRAN, anexo pedido da SEMOSP e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
FICHA: 101

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 20 de julho de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**EE24A56E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.309, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 120.755,18 (Cento e vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2029 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R$ 120.755,18 (CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
FICHA: 143

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ 120.755,18 (Cento e vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), será por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, conforme segue em anexo memorando do Fundo Municipal de Educação.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 20 de julho de2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**661C50DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 716/GAB/2022**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 716/GAB/2022 que concedeu Licença Prêmio, matrícula: 1467, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, publicada em 04/07/2022 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/08/2022 á 30/10/2022, referente ao quinquênio 02/04/2008 á 01/04/2013.

Leia-se:
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 03/08/2022 á 02/11/2022, referente ao quinquênio 02/04/2008 á 01/04/2013.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**C677186D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº771/20222**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1.024.2.3-2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA, Matricula: 178, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença sera de 01/08/2022 á 30/10/2022, referente ao quinquênio 01/05/2015 á 30/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**8771E7C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº772/20222**

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 117/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- REGINALDO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.139/GAB/2022.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**5FCA8581

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº773/20222**

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 117/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: REGINALDO BATISTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP IV, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**7570B07D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2748, DE 15 DE JULHO DE 2022**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 333 02.08.00 08.244.0025.2073 3.3.90.32.00 0.1.500.0000
Recurso 291 02.08.00 08.243.0034.2083 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 7.000,00
Crédito 333 02.08.00 08.244.0025.2073 3.3.90.32.00 0.1.500.0000
Recurso 292 02.08.00 08.243.0034.2083 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 6.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito

(Página: 1 / 1

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**657B5AC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2749, DE 18 DE JULHO DE 2022**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 196 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.39.00 0.1.500.1002
Recurso 197 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.40.00 0.1.500.1002 20.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito

(Página: 1 / 1

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**06CD8F45

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

13º Termo Aditivo ao contrato nº 50/2019/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 9/2019, que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para construção de Quadra na Escola Nossa Senhora das Graças em Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 688/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos autos do processo. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do contrato de repasse nº. 862993/2017/ME/CAIXA - Governo Federal. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.552.726/0001-90, entre si celebram a prorrogação da VIGÊNCIA CONTRTAUAL E DE EXECUÇÃO, passando os prazos a viger até o dia 19/09/2022. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogações nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 20 de julho de 2022.

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairo Silva Moura
**Código Identificador:**4F77A44E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE POSSE 088/GP/2022**

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Posse nº 088/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor, IVANILDO LUIZ DE AGUIAR, brasileiro, portador do

CPF nº 767.581.252-20, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 018/2022 tomando posse na data de 20 de julho de 2022, para ocupar as funções atinentes ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS 40HS, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de julho de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 20/07/2022 - 10:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/17502. Folha 1 de 1

**Publicado por:**
Mara Núbia Vicente Cunha
**Código Identificador:**560D4361

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/SEMED/2022**

**A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal N° 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM PLUVIAL, NA E.M.E.I.F. ONORINA DE SOUZA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/SEMED/2022 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **08/08/2022, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da Obra é de **R$ 416.226,56 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Nova Mamoré, 20 de julho de 2022.

***MARTA DEARO FERREIRA***
Presidente da CPL
Portaria n° 119/GP/2022

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**F654E1DD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 839/SEMED/2022**

**A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal N° 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NA E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 839/SEMED/2022 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **09/08/2022, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da Obra é de **R$ 168.924,64 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Nova Mamoré, 19 de julho de 2022.

***MARTA DEARO FERREIRA***
Presidente da CPL
Portaria n° 119/GP/2022

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**E77EB3A6

### GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

**Processo nº. 765-1/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Descrição do Objeto: *CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PAR ATENDER O 2º CONCURSO DE DESENHO INFANTIL DURANTE A SEMANA DO MEIO AMBIENTE* PROMOVIDO PELA SEMANA DO MEIO AMBINETE –SEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE/RO.**

**Empresa: J.F.DOS SANTOS PAPELARIA**
**CNPJ: 01.727.491/0001-30**
**Valor total da Homologação: R$ 16.399,20** (dezesseis mil, trezentos e noventa quatrocentos e oitenta reais)**.**

Nova Mamoré-RO, 19 de julho de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**EB2540DE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804-1/GP/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: M.S. Sonorização, Comércio e Serviços, Importação e Exportação LTDA

OBJETO: *Prestação de serviços de locação de sistema de som com banda, iluminação, palco, tendas e banheiros químicos, disponibilização de pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos, durante a realização do evento de Aniversário dos 34 anos da Cidade de Nova Mamoré, realizado pela CONTRATANTE, a ser executado na sede do Município e nos Distritos de Nova Dimensão e Jacinópolis nos dias 21/07/2022 à 23/07/2022, conforme descrição constantes da proposta de preços do Edital e do Pregão Presencial nº 007/PMNM/2022.*

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**:
**ÓRGÃO**: 02 – PODER EXECUTIVO
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.13.00 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
**PROJETO ATIVIDADE**: 04.122.0027.2205 – MANUT. DAS ATIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DO MUNICÍPIO
**CATEGORIA ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**FICHA**: 494**.**

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 03(três) dias (21 a 23/07/2022).

VALOR: *R$120.000,00(cento e vinte mil reais)*.

Publicado Mural em: 20/07/2022.

***MARCOS ANTÔNIO METCHKO.***
Assessoria Jurídica Municipal.
Advogado OAB/RO nº 1.482

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**B4793F15

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/PMNM/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804-1/GP/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ***ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA***

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "AUXÍLIO SERVIDOR CIDADÃO" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, conforme Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n° 020/PMNM/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 458/COMAD/2022.

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0009.2017 – MAN DAS ATIV COMAD
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
**FICHA: 54**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0009.2017 – MAN DAS ATIV COMAD
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
**FICHA: 55**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0009.2017 – MAN DAS ATIV COMAD
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 56**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0014.2027 – MAN DAS ATIV SEMED
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
**FICHA: 110**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0014.2027 – MANUT DAS ATIV SEMED
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 111**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0015.2029 – MANUT DAS ATIV. ENS FUND. EDUC 25%
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
**FICHA: 130**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0015.2029 – MANUT DAS ATIV. ENS FUND. EDUC 25%
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 131**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0016.2030 – MANUT DAS ATIV. FUNDEB 40%
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
**FICHA: 145**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0016.2030 – MANUT DAS ATIV. FUNDEB 40%
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 146**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.364.0018.2045 – MANUT DAS ATIV. UAB
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**FICHA: 170**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.364.0018.2045 – MANUT DAS ATIV. UAB
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 171**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0016.2033 – MANUT DAS ATIV. INF FUNDEB 30%
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
**FICHA: 188**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0016.2033 – MANUT DAS ATIV. INF FUNDEB 30%
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 189**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.366.0016.2034 – MANUT DAS ATIV. EJA FUNDEB 30%
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
**FICHA: 197**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.366.0016.2034 – MANUT DAS ATIV. EJA FUNDEB 30%
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 198**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0020.2051 – MANUT DAS ATIV. SEMUSA
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
**FICHA: 233**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0020.2051 – MANUT DAS ATIV. SEMUSA
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 234**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0021.2066 – MANUT DAS ATIV. SEMUTAS
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
**FICHA: 304**

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0021.2066 – MANUT DAS ATIV. SEMUTAS
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
**FICHA: 305**

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12(DOZE) meses.

VALOR: *R$4.548.443,00(quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais)*

Publicado Mural em: 20/07/2022.

***MARCOS ANTÔNIO METCHKO.***
Assessoria Jurídica Municipal.
Advogado OAB/RO nº 1.482.

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**8B0F7F1A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| **Unidade Solicitante**: SEMAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 01/008/2022<br>**Chegada:** 02/08/2022 | **Nº de Diárias** | 01 (uma) 100% |
| | | **Valor Unitário** | **359,75** |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho | **Valor Total** | **359,75** |
| **Diária com Pernoite** | **x** | **Sem Pernoite** | |
| **Meio de Locomoção**: Terrestre. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: **Laudilene de Souza Santiago**
Cargo/Função Conservação e Limpeza Lotação: **Semas**
CPF nº: 890.643.482.00. RG: 934572 SSP /RO
Endereço**:** Lh 81 km 30 gleba 04 lote 17 Bairro: Zuna
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 99337. 0455**
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:21.358.6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, no dia 01 08 2022 e com retorno no dia 02 08 2022, onde a referida servidora irá participar de um encontro em Porto Velho representando o município como Articuladora do SELO UNICEF.(segue em anexo o convite)..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Laudilene de Souza Santiago**
RG: 934572 SSP /RO

Nova União – RO

Autorizado em: 20/08/2022

***TALINE GEICE PEREIRA NEIVA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010 de 05/01/2021

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**A59770F0

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| **UNIDADE SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica | | | |
|---|---|---|---|
| **PERÍODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA:** 19/07/2022 | **Nº DIÁRIAS** | 04 (quatro) 100% |
| | **CHEGADA**: 23/07/2022 | **VALOR UNT.** | R$ 359,75 |
| **CIDADE/UF:** | Porto Velho- RO | **VALOR TOTAL** | R$ 1.439,00 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | X | **SEM PERNOITE** | |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** Terrestre | | | |

| **DADOS DO FAVORECIDO** | | |
|---|---|---|
| **NOME:** Ezilei Cipriano Veiga | | **CADASTRO**: 1200 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** Assessor Jurídico | | **LOTAÇÃO**: Procuradoria Jurídica |
| **CPF:** 689.467.082-04 | | **RG**: 535.497 SESDEC/RO |
| **ENDEREÇO:** Rua dos Babaçus **Nº.** 31 | | **BAIRRO**: Urupá |
| **CIDADE/ESTADO**: Ji Paraná - RO | | **TELEFONE:** (69) 984448087 |
| **BANCO**: BRASIL | **AGÊNCIA:** 4268-4 | **CONTA:** 18270-2 |

| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS** |
|---|
| Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 19 de Julho do ano corrente, para participar curso de formação pratica e teórica para contratações de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021, com foco em obras e serviços de engenharia, como consta proposta em anexo. |

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.439,00 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União/RO:19/07/2022.

_____
Ezilei Cipriano Veiga
**RG:** 535497 **SESDEC/RO**

Autorizo em 19/07/2022 Autorizo em 19/07/2022

***JÚLIO MARIANO FERNANDES PRASERES***
RG Nº 1065550 SSP/RO

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**E3A4FB4F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

**PORTARIA N.º 020/IPSNH/2022**

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. MARIO RODRIGUES"*

O Presidente do **IPSNH**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do servidor-segurado **Sr. Mario Rodrigues**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 31723540 SSP/PR e do CPF/MF nº. 142.968.962-53, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, matrícula nº. 32, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 024/IPSNH/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal de nº. 1108/2018.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de julho de 2022.

***CARLINDO KLUG***
Presidente
IPSNH

**Publicado por:**
Andressa Raasch Feltz
**Código Identificador:**6D207606

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO nº 168/GP/2022 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº 019/2022**, do Processo Administrativo n° 392/2022/SEMAF, que tem por Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICOS (TELEVISÃO, COMPUTADORES, NOBREAK, IMPRESSORAS, SMARTPHONE, MONITOR e DENTRE OUTROS), conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida á legislação pertinente, em especial às disposições da Lei nº 10.520/2002 Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 019/2022 e **HOMOLOGO** como vencedores as empresas: **AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 84.558.808/0001-89, Com endereço situado na Rua Rio Branco, 1584, Sala-01, Bairro Centro, CEP: 76.963-856, Município de Cacoal/RO, no valor de R$ 183.413,00 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e treze reais) e **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99, situado à Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, nº 1067, Bairro Vila Verde Green Ville, CEP: 76.960-433, Município de Cacoal/RO, no valor de R$ 41.885,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor Global de R$ 225.298,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 20 de Julho de 2022.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F561FA74

### CPL
### EXTRATO DA ATAS/REGISTRO DE PREÇOS E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO nº 168/GP/2022 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 019/2022/CPL, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 392/2022/SEMAF, que tem

por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICOS (TELEVISÃO, COMPUTADORES, NOBREAK, IMPRESSORAS, SMARTPHONE, MONITOR e DENTRE OUTROS), conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/nº 029/2022**
**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI**,
CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99
Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, nº 1067, Bairro Vila Verde Green Ville
CEP: 76.960-433 - Município de Cacoal/RO.
Valor de R$ 41.885,00 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/nº 030/2022**
**AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ sob o nº 84.558.808/0001-89
Rua Rio Branco, 1584, Sala-01, Bairro Centro.
CEP: 76.963-856 - Município de Cacoal/RO.
Valor de R$ 183.413,00 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e treze reais).

**Parecis/RO, 20 de Julho de 2022.**

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**CDBB2FC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 095, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 095, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**MARCONDES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE;**

**I – NOMEAR,** o Senhor, **RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO,** portador do CPF N.º 715.901.882-68, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gerência de Serviços Operacionais,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

**II –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**3727E616

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 096, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 096, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

**I – EXONERAR,** a Senhora, **CLEIDIENE DE OLIVEIRA SANTOS LEMOS,** portadora do CPF N.º 014.529.992-95 e RG de nº 1234748-SESDEC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária e Gestora Municipal de Assistência Social, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.**

**II** – **CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nível I**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**III –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**FD4774B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 097, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 097, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

I - **EXONERAR** o Senhor, **MAX DANIEL DE CARVALHO,** portador do CPF n.º 651.348.932-68, e RG nº 669181-SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**14207BBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 098, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 098, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

I – **NOMEAR** o Senhor, **MAX DANIEL DE CARVALHO,** portador do CPF n.º 651.348.932-68, e RG nº 669181-SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**81768226

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 099, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 099, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

**I – EXONERAR,** a Senhora, **JULIANA ALVES SALOMÃO,** portadora do CPF N.º 798.729.562-00 e RG de nº 915790 SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração e Fazenda, vinculada ao Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF**.**

**II –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**1BD54194

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 100, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 100, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

**I – NOMEAR,** a Senhora, **JULIANA ALVES SALOMÃO,** portadora do CPF N.º 798.729.562-00 e RG de nº 915790 SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**.**

**II –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**67C54945

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 101, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 101, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

**I – EXONERAR,** o Senhor, **ELISMAR SANTOS DE OLIVEIRA** portador do CPF N.º 020.900.682-05 e RG de nº 1312141-SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Turismo, Esporte e Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**.**

**II** – **CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Gerência de Transporte Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**II –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**CB5FAE8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 102, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 102, DE 19 DE JULHO DE 2022.**
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

**I – EXONERAR,** o Senhor, **WESLEI MAURO DE PAULA PRATES,** portador do CPF 012.066.272-80 e RG de nº 1355053-SESDC/RO, ocupante do cargo Comissionado de **Coordenador de Fiscalização, Cadastro e Análise de Tributos**, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMAF.

**II –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**40C24A42

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 103, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 103, DE 19 DE JULHO DE 2022.**
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

**I – NOMEAR,** o Senhor, **WESLEI MAURO DE PAULA PRATES,** portador do CPF 012.066.272-80 e RG de nº 1355053-SESDC/RO, para ocupar o cargo Comissionado **de Secretário Municipal de Administração e Fazenda**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Fazenda – SEMAF.

**II –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**47284DDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 104, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 104, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE;**

**I – NOMEAR**, o Senhor, **PAULO CESAR BEZERRA**, portador do RG: 607.704 SSP/RO e CPF: 610.439.232-68, para ocupar o cargo Comissionado de **Secretário Municipal Interino De Esporte E Cultura**, não remunerado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**II –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**9C085863

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 78
DISPENSA DE LICITAÇÃO 891 /2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°891/2022
Empresa Vencedora:
NOVA IMAGEM LTDA-ME
CNPJ 17.323.000/0001-25
VALOR R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
TOTAL GERAL 290,00.

Pimenteiras do Oeste, 19 de julho de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

***VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**925B79FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 023/2022
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: Aquisição de cesta básica, com valor estimado de**R$** 45.989,28 **(quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos**) recurso próprio, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/08/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 20 de Julho de 2022.

***DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA***
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**489E5A02

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 650/SEMEC/2022, contrato 650/SEMEC/2022, empenho nº 1057-1058-2022, AUTORIZA a empresa**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELICNPJ: 23.084.435/0001-67**, a dar inicio imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada.
O prazo constante da proposta conta-se 15 (quinze) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 15 de julho de 2022.

( Assinatura Digital)
***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**55979A46

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO TP 650/2022**

PROCESSO Nº 650/SEMEC/2022

**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES**

**Valor contratado**:R$ 463.648,43 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Contratada:**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,CNPJ sob o nº. 23.084.435/0001-67.

Pimenteiras do Oeste/RO, 15 de julho de 2022

(Assinatura Digital)
***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**8486E0E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1259/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 1259/2021
Empresa Vencedora
a)(**Vesti Fashion LTDA**)
CNPJ N°21.843.410.0001-74
VALOR R$: R$ 23.336,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e seis reais)
TOTAL GERAL R$: 23.336,00

Pimenteiras do Oeste, 19 de julho de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

***VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**AF3AEC7A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**EXTRATO Nº 013/PG/CMPV/2022**

AUTOS DO PROCESSO Nº **01.00030-000 2022**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA **M.R.D. PAIVA COM. E SERV. - ME.**

CNPJ Nº**: 10.600.520/0001-99**

ESPÉCIE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **de lavagem da frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Porto Velho-RO pelo período de 12 meses**, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I Edital - Termo de Referência 011/2022, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato.

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

VALOR GLOBAL: **R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

Porto Velho 12 de julho de 2022.

***FRANCISCO EDWILSON BESSA***
Vereador Presidente

***HOLANDA DE NEGREIROS***
Contratante

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**BF23B94D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº 323/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 19 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25106P/IPAM.

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte à **JOÃO BATISTA FILHO** (Cônjuge), C.P.F: 035.773.762-87, RG: 14776 SESDEC/RO, nascido em 13/06/1950, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **MARIA LUCIMAR DOS SANTOS BATISTA**, cargo: Assistente Administrativo, Nível XIV, Referência 20, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 98698, INATIVO/IPAM, falecida em 20/04/2022. Consubstanciado no art. 40, §1º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado com Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64, inciso I.

**Retroagindo à data do óbito em 20/04/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**5900C356

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº.329/2022**

Porto Velho, 19 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

| **Anexo Único** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cadastro** | **Nome** | **Período Aquisitivo** | **De** | **Para** |
| **COPREV** | | | | |
| 256AT | MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA | 2021/2022 | 11.07.2022 à 20.07.2022 | 25.07.2022 à 03.08.2022 |
| **PRESIDÊNCIA** | | | | |
| 12840AT | ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE | 2021/2022 | 01.08.2021 à 20.08.2021 | 08.05.2023 à 27.05.2023 |
| **PROCURADORIA GERAL** | | | | |
| 132861AT | MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS | 2019/2020 | 25.04.2022 à 04.05.2022 | 20.07.2022 à 29.07.2022 |

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**E51B06D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 123/2022**

**PROCESSO Nº 2022.14.603350PA**

**SERVIDOR:** MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
**CARGO/FUNÇÃO:** MEMBRO DO COMIN
**VALOR:** R$ 3.000,00
**EMPENHO:** N° 547 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
**OBJETIVO DA VIAGEM: 4º EXPOPREV & 2º AGOPREV E VISITA TÉCNICA DE INVESTIMENTOS À EMPRESA SETE CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

**D E C I D O:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**EFEEE19F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 124/2022**

**PROCESSO Nº 2022.14.603350PA**

**SERVIDOR:** RODRIGO FERREIRA SOARES
**CARGO/FUNÇÃO:** MEMBRO DO COMIN
**VALOR:** R$ 3.000,00
**EMPENHO:** N° 536 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
**OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 4º EXPOPREV & 2º AGOPREV E VISITA TÉCNICA DE INVESTIMENTOS À EMPRESA SETE CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

**D E C I D O:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**49866043

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 122/2022**

**PROCESSO Nº 2022.14.603350PA**

**SERVIDOR:** ODILON JOSÉ DE SANTANA JUNIOR
**CARGO:** ASSESSOR DE INVESTIMENTO
**VALOR:** R$ 3.720,00
**EMPENHO:** N° 535 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
**OBJETIVO DA VIAGEM: 4º EXPOPREV & 2º AGOPREV E VISITA TÉCNICA DE INVESTIMENTOS À EMPRESA SETE CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda,

por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

**D E C I D O:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**E5666F51

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 18.268 , DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, que "dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991, de que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 1729/GAB/SEMAD, de 11 de maio de 2022; nº 147/ASTEC/SMD/2022, de 12 de maio de 2022; nº 969/ASTEC/GAB/SEMUSB/2022, de 22 de junho de 2022; e nº 31/2022/SMC/SGG, de 27 de maio de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados e acrescidos dispositivos ao Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (…)
(…)
**§ 2º** (…)
I – unidades Orçamentárias com descentralização de atividades:
a) Secretaria Geral de Governo – SGG:
1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a sede da secretaria; **(NR)**
2. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa; **(NR)**
3. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Superintendência Municipal de Integração Distrital: **(NR)**
3.1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; **(AC)**
3.2. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para cada Administrador Distrital. **(AC)**
4. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos; **(NR)**
(...)
6. 01 (um) procesos de Suprimento de Fundo para a Superintendência Municipal de Comunicação – SMC. **(AC)**
(…)
e) Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB:**(NR)**
1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Sede da Secretaria; **(NR)**
2. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Posturas Urbanas – DPU; **(NR)**
3. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo; **(NR)**
(...)
g) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a sede da secretaria; **(NR)**
2. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Capacitação e Treinamento; **(NR)**
3. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para Superintendência Municipal de Licitações; **(NR)**
4. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Recursos Logísticos e Patrimoniais; **(NR)**
5. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Gestão de Pessoas. **(AC)**
h) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:
1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Subsecretaria de Gestão institucional; **(NR)**
2. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Subsecretaria de Planejamento; **(NR)**
3. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Subsecretaria de Orçamento. **(NR)**
(...)
k) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB: **(AC)**
1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a sede da Secretaria. **(AC)**
l) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR: **(AC)**
1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a sede da Secretaria. **(AC)**
m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: **(AC)**
1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a sede da Secretaria. **(AC)**
n) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC: **(AC)**
1. 01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a sede da Secretaria. **(AC)**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o item 5, da alínea "a", e a alínea "i" e seus itens 1, 2, 3 e 4, ambos do inciso I, do Art.12 do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**F2D42607

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 18.269 , DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para cumprimento do biênio 2021-2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. 16.00054-000/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir, a partir 27 de abril de 2022, Joana D'arc Alves Do Nascimento – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nomeada através do Decreto nº 17.544/2021.

**Art. 2º** Nomear, a partir de 29 de junho de 2022, para o cumprimento do mandato do biênio 2021/2023, **LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR** (mat. 50104) – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a Joana D'arc Alves do Nascimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**72F261EC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 18.270 , DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Aprova o Código de Ética dos Agentes Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias, das Fundações Públicas Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e ainda tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, bem como os arts. 140 e 141 da Lei Complementar n° 385, de 1º de julho de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica instituído o Código de Ética dos Agentes Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias, das Fundações Públicas Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O Código de Ética estabelece os valores e os princípios que nortearão a conduta dos seus gestores, servidores e empregados públicos, titulares de cargo em comissão, colaboradores e membros dos órgãos colegiados e demais agentes envolvidos, direta ou indiretamente, bem como assegura que os serviços sejam prestados com responsabilidade, ética e transparência.

**Art. 3º** Este Código constitui fator de segurança tanto do administrador público, quanto dos agentes públicos, norteando-os no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-os de acusações infundadas.

**Art. 4º** Considera-se agente público, para os efeitos deste Código de Ética, o agente político, o servidor público e todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, por nomeação, por designação, por contratação ou por qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** A Administração Pública, quando da admissão do agente público, deverá informá-lo da existência e do conteúdo deste Código de Ética.

**Parágrafo único.** O agente público, após ser informado quanto ao Código de Ética, deverá firmar Termo de Compromisso com o cumprimento de padrões éticos, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 6º** As condutas elencadas neste Código, inclusive as de conflito de interesses, ainda que tenham descrição semelhante à de outros estatutos, com eles não concorrem nem se confundem.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS**

**SEÇÃO I**
**DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS**

**Art. 7º O agente público municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, aos seguintes:**

**I – supremacia do interesse público: pressuposto de uma ordem social estável, o Estado desenvolve suas atividades administrativas em benefício da coletividade;**

**II – dignidade da pessoa humana: agir com cordialidade ao relacionar-se com os seus colegas de trabalho, da mesma maneira ser atencioso e gentil no atendimento ao público, contribuindo para que haja respeito mútuo na convivência social e institucional;**

**III – probidade administrativa: servir a administração com honestidade, procedendo no exercício das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer;**

**IV – preservação do patrimônio público: assegurar a adequada destinação das receitas, fruto dos tributos pagos pelos cidadãos, de formar a garantir a boa g**estão da coisa pública;

**V – proporcionalidade, razoabilidade e finalidade: limitar a discricionariedade da administração pública e estabelecer que os atos administrativos sejam praticados de maneira racional, sensata e coerente, na medida em que sejam executados de maneira proporcional para o cumprimento da finalidade do interesse público; e**

**VI – publicidade dos atos administrativos: constitui requisito de sua eficácia e moralidade, caracterizada sua omissão em comprometimento ético contra o bem comum, ensejando em penalidade a quem a negar.**

**Parágrafo único. A condição de** agente **público deve ser considerada em todos os aspectos da vida do cidadão, inclusive os privados, que devem proceder conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código, sempre defendendo o bem comum.**

**SEÇÃO II**
**DOS DEVERES DO AGENTE PÚBLICO**

**Art. 8º Constituem** deveres fundamentais do agente público:

I – desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

II – exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III – ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

IV – jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

V – tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

VI – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VII – ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

VIII – ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

IX – resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

X – zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

XI – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XII – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XIII – manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

XIV – participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XV – apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XVI – manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

XVII – cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

XVIII – facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

XIX – exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

XX – abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

XXI – divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

**SEÇÃO III**
**DAS VEDAÇÕES AO AGENTE PÚBLICO**

**Art. 9º É** vedado ao agente público:

I – o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II – prejudicar deliberadamente a reputação de outros agentes públicos ou de cidadãos que deles dependam;

III – ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV – usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V – deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI – permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII – pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente público para o mesmo fim;

VIII – alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX – iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

X – desviar agente público para atendimento a interesse particular;

XI – retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XII – fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XIII – apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

XIV – dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XV – exercer atividade profissional a ética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

**CAPÍTULO III**
**DO CONFLITO DE INTERESSES**

**Art. 10.** Considera-se conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

**Art. 11.** O ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo Municipal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.
**§ 1º** Trata-se de informação privilegiada a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo Municipal que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.
**§ 2º** No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar a Comissão de Ética, criada no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Capítulo IV deste Decreto.
**§ 3º** A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

**SEÇÃO I**
**DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO**

**Art. 12.** Configuram conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

II – exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que

tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III – exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV – atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI – receber presente de agente privado que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento, desde que não configure brinde de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual;

VII – receber hospitalidade de agente privado que não esteja relacionada com os interesses institucionais do órgão ou da entidade e implique riscos em potencial à integridade e à imagem do órgão ou da entidade; e

VIII – prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

**SEÇÃO II**
**DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO**

**Art. 13.** Configuram conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

II – no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado pela Comissão de Ética:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

**SEÇÃO III**
**DOS DEVERES DOS AGENTES QUE COMPÕEM A ALTA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14.** Os agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Secretário Municipal Adjunto ou equivalentes; Presidente, Vice-presidente e Diretor, ou equivalentes, de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista; e cargos comissionados – CC, níveis 24, 23 e 22, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento, deverão:

I – enviar à Comissão de Ética, anualmente, declaração com informações sobre situação patrimonial, participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses;

II – comunicar por escrito à Comissão de Ética o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes, estendendo-se esta obrigação ao período a que se refere o inciso II do art. 13; e

III – registrar e publicar, por meio de sistema próprio de agenda, as informações sobre:

a) sua participação em compromisso público, ocorrido presencialmente ou não, ainda que fora do local de trabalho, com ou sem agendamento prévio, em território nacional ou estrangeiro, com indicação, no mínimo, do assunto, local, data, horário, lista de participantes e, na hipótese de audiência em que haja representação privada de interesses, da identificação do representante de interesses, da identificação da pessoa natural ou jurídica ou do grupo de interesses, quando representar interesse de terceiros, e da descrição dos interesses representados;

b) hospitalidades e presentes recebidos de agente privado, em decorrência do mandato, do cargo, da função ou do emprego público que exerça ou ocupe ou de atividades que exerça como agente público, com indicação, no mínimo, da data, bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebido e do agente privado ofertante;

c) viagem realizada no exercício de função pública, na qual haja custeio de despesas por agente privado, no todo ou em parte, com indicação, no mínimo, do objetivo da viagem, da data, do local de origem, do local de destino e do valor estimado das despesas custeadas pelo agente privado; e

d) período de ausência, com indicação, quando houver, de seu substituto.

**CAPÍTULO IV**
**DA COMISSÃO ÉTICA**

**Art. 15.** A Comissão de Ética da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será nomeada por meio de Decreto, com a finalidade de orientar e aconselhar aos agentes públicos sobre a ética profissional e conflito de interesses, divulgar as normas deste Código, bem como atuar na prevenção e na apuração da falta de ética e da ocorrência de situações que configurem conflito de interesses.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo de suas competências institucionais, compete à Comissão de Ética, com relação aos agentes públicos mencionados no Art. 14 deste Decreto:

I – dispor sobre a comunicação pelos ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal de alterações patrimoniais relevantes, exercício de atividade privada ou recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado;

II – autorizar o ocupante de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

III – dispensar a quem haja ocupado cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal de cumprir o período de impedimento a que se refere o inciso II do art. 13, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância; e

IV – fiscalizar a divulgação da agenda de compromissos públicos, conforme prevista no inciso III do art. 14.

**Art. 16.** A Comissão de Ética adotará, na apuração de ato em desrespeito ao preceituado neste Código, normas e princípios nele estabelecidos.

**Art. 17.** São princípios fundamentais nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Ética:

I – preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;

II – proteger a identidade do denunciante; e

III – atuar de forma independente e imparcial.

**Art. 18.** A Comissão de Ética deverá ser composta por 3 (três) membros titulares e seus suplentes escolhidos entre os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego de seu quadro permanente, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

**Art. 19.** Os membros da Comissão de Ética poderão ser substituídos antes do prazo previsto do término do mandato, na qual o servidor que vier a substituir o membro da Comissão de Ética somente desempenhará esta função até o fim do mandato em curso.

**Art. 20.** A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do agente público.

**Art. 21.** A Comissão de Ética contará com um Secretário Executivo, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão de ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

**§ 1º** O encargo de Secretário Executivo deverá recair em detentor de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública, indicado pelos membros da Comissão de Ética e designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Fica vedado à Secretário Executivo ser membro da Comissão de Ética.

**Art. 22.** A Comissão de Ética tem a competência de divulgar e orientar sobre conduta ética na Administração Direta e Indireta, devendo para tanto utilizar os meios de comunicação disponíveis.

**Art. 23.** As decisões da Comissão de Ética e a condução de seus procedimentos não podem sofrer interferência de autoridades do órgão ou entidade a que pertença seus membros ou de qualquer outra autoridade da administração.

**Art. 24.** A Comissão de Ética sempre que entender necessário solicitará informações relacionadas ao fato denunciado aos dirigentes da Administração Direta e Indireta.

SEÇÃO ÚNICA
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA

**Art. 25.** Aos membros da Comissão de Ética compete:

I – ao Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões da Comissão;

b) determinar a instauração de processos para a apuração de prática contrária ao Código de Ética, bem como as diligências e convocações;

c) representar a Comissão e providenciar a execução de suas decisões;

d) autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para a boa condução dos trabalhos da Comissão;

e) designar relator para os processos;

f) orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates e concluir as deliberações;

g) tomar os votos, proferir seu voto e proclamar os resultados;

h) delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão; e

i) convocar membro suplente em substituição a membro titular ausente.

II – aos demais membros da Comissão de Ética:

a) examinar as tarefas que lhes forem submetidas, emitindo decisão fundamentada;

b) representar a Comissão de Ética, por delegação de seu Presidente;

c) pedir vista de matéria em deliberação;

d) comunicar ao presidente, antecipadamente, eventuais ausências ou afastamentos;

e) declarar-se impedido ou suspeito quando for o caso, eximindo-se nestas situações de atuar nos procedimentos no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição;

f) elaborar relatórios; e

g) notificar as partes envolvidas no processo sempre que necessário.

**Art. 26.** Compete ao Secretário Executivo:

I – organizar a agenda e a pauta das reuniões da Comissão;

II – proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

III – fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão;

IV – executar e dar publicidade aos atos da Comissão; e

V – executar outras atividades determinadas pela Comissão.

**Art. 27.** O impedimento do membro da Comissão de Ética ocorre quando:

I – tenha interesse direto ou indireto no feito;

II – tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante ou denunciado;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, ou denunciado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; e

IV – for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do denunciante, denunciado ou investigado.

**Art. 28.** Ocorre a suspeição do membro da Comissão de Ética quando:

I – for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; e

II – for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

**CAPÍTULO V**
**DO PROCEDIMENTO**

**Art. 29.** A representação, denúncia ou qualquer outra demanda deve descrever o fato ou conduta supostamente antiética, indicar o possível autor e os meios de provas (testemunhas, documentos, fotos, vídeos, registros, etc.) que comprovem a ocorrência do fato ou que permitam efetiva averiguação por parte da Comissão de Ética.

**Parágrafo único.** Quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão de Ética poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.

**Art. 30.** Para a representação, denúncia ou qualquer outra demanda que aponte a violação das normas deste Código deverá ser preenchido o Formulário de Denúncia, na forma do Anexo II deste Decreto, encaminhando-o à Comissão de Ética, por meio de protocolo ou por correio eletrônico.

**§ 1º** Caso a pessoa interessada em denunciar ou representar compareça perante a Comissão de Ética, esta poderá reduzir a termo as declarações e colher a assinatura do denunciante, bem como receber eventuais provas.

**§ 2º** Será assegurada ao denunciante a comprovação do recebimento da denúncia ou representação por ele encaminhada.

**Art. 31.** Oferecida a representação ou denúncia, a Comissão de Ética deliberará sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 29.

**Art. 32.** O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste Código será instaurado pela Comissão de Ética, conforme o caso, de ofício ou em razão de representação ou denúncia devidamente fundamentada, mediante procedimento preliminar ou processo ético.

**§ 1º** O procedimento preliminar, sem rito, tem por finalidade a verificação da procedência do fato ou ato relatado em denúncia sobre conduta do agente público, que poderá culminar em processo ético ou arquivamento com ou sem recomendação.

**§ 2º** O processo ético é um procedimento formal, geralmente antecedido de procedimento preliminar, instaurado pela Comissão de Ética, com rito e prazos estipulados, para se avaliar a aplicação ou não de reprimenda ética.

**Art. 33.** Para a instauração do processo ético o Presidente da Comissão deverá emitir um despacho com o nome do denunciado e o fato ou ato ocorrido, bem como qual artigo deste Código eventualmente foi descumprido.

**Art. 34.** Instaurado o Processo Ético, a Comissão deverá notificar o denunciado, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar por escrito a defesa prévia, listando eventuais testemunhas, até o máximo de 4 (quatro), e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir.

**Parágrafo único.** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento justificado do denunciado.

**Art. 35.** Não é necessária a presença de advogado no processo ético.

**Art. 36.** Ao denunciado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos no recinto da Comissão de ética, bem como de obter cópias de documentos.

**Parágrafo único.** As cópias deverão ser solicitadas formalmente à Comissão de Ética.

**Art. 37.** O pedido de oitiva de testemunhas deverá ser justificado pelo denunciado.

**§ 1º** Será indeferido o pedido de oitiva, quando:

I – formulado em desacordo com este artigo;

II – o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do denunciado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis; ou

III – o fato não possa ser provado por testemunha.

**§ 2º** As testemunhas poderão ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão de Ética em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição.

**Art. 38.** O pedido de prova pericial deverá ser justificado, sendo lícito à Comissão de Ética indeferi-lo nas seguintes hipóteses:

I – a comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito; ou

II – revelar-se meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato.

**Art. 39.** A Comissão de Ética poderá determinar a colheita de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.

**Art. 40.** Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado ou citado por edital público, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão de Ética designará um defensor dativo preferencialmente escolhido dentre os servidores do quadro permanente para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do investigado.

**Art. 41.** Concluída a instrução processual, a Comissão de Ética determinará a notificação do denunciado, para caso queira, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 42.** Apresentadas ou não as alegações finais, a Comissão de Ética proferirá decisão.

**§ 1º** A Comissão de Ética se reunirá para discutir o processo ético e decidir, através de voto nominal, por maioria dos membros, se é o caso ou não da aplicação do instrumento da censura.

**§ 2º** A censura é uma espécie de reprimenda da Administração Pública Municipal aplicada ao agente público quando este descumprir as normas regulamentadoras deste Código;

**Art. 43.** A Comissão de Ética ao decidir pela aplicação da censura deverá fundamentar o julgamento nas normas previstas neste Código, e, na falta de previsão, recorrerá à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais.

**Art. 44.** A Comissão de Ética deverá emitir decisão no processo ético no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da denúncia, assinada por todos os membros.

**Art. 45.** A decisão que resultar em sanção será resumida e publicada em ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação.

**Art. 46.** A Comissão de Ética deverá encaminhar cópia de sua decisão à chefia imediata do agente público denunciado e ao setor de Recursos Humanos para anotação em sua ficha funcional e dar ciência ao denunciado.

**Parágrafo único**. O registro referido neste artigo será cancelado após o decurso do prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício, contados da

data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o agente, nesse período, não tenha praticado nova infração ética.

**Art. 47.** É facultado ao denunciado o pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão de Ética, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação.

**Art. 48.** Até a conclusão do processo ético, todos os expedientes de apuração da infração ética devem permanecer em sigilo.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 49.** A Comissão de Ética, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.

**§ 1º** Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o denunciado deverá ser notificado sobre a remessa do expediente ao órgão competente.

**§ 2º** Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Ética, em caráter excepcional, poderá solicitar parecer reservado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 50.** O prazo prescricional para apuração de falta ética será de 2 (dois) anos, iniciando sua contagem a partir da data de ciência do fato pela Comissão de Ética.

**Art. 51.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta implementarão, em 60 (sessenta) dias, as providências necessárias à plena vigência deste Código de Ética.

**Art. 52.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**ANEXO I**
**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, por meio desde documento, que:

1. Tomei conhecimento do Código de Ética;

2. Compreendi todo o conteúdo, bem como sobre sua importância para o exercício das atribuições do cargo;

3. Entendi que quando tiver dúvidas sobre como prevenir ou impedir situações de possível violação deste Código, deverei reportá-las à Comissão de Ética;

4. Compreendi que, para representação, denúncia ou qualquer outra demanda que aponte a violação das normas deste Código, devo utilizar o Formulário de Denúncia – Anexo II deste Decreto, de forma anônima ou identificada; e

5. Assumo livremente o compromisso de cumprir com os padrões éticos deste Código, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas previstas de reprimenda da Administração Pública Municipal aplicada ao agente público quando descumprir as normas regulamentadoras deste Código.

Porto Velho/RO, _____ de _____20___.

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE DENÚNCIA**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE:**
1. Nome completo:
2. RG:
3. CPF:
4. E-mail para recebimento de notificações/intimações:
5. Telefone (s) para contato:

**II – DENUNCIADO:**
1. Nome do (a) agente público:
2. Lotação:
3. Matrícula:
4. Cargo que ocupa na Instituição:
5. Telefone de contato e e-mail:

**III – DESCREVER O FATO OCORRIDO:** (anexar as provas necessárias para comprovação do fato: testemunhas (nome e contato), documentos, e quaisquer outras provas que tiver legalidade).
_____

Venho requerer a Comissão de Ética que seja apurado o (s) fato (s) acima relatado (s).

Porto Velho/RO, _____ de _____20___.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**3FCEE988

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.130/I DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Retificar o Decreto nº 9.125/I, de 19 de julho de 2022, que exonerou **JANSEN ELNER FIGUEIRA PROCÓPIO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Contabilidade Geral, CC-11, da Subsecretaria de Finanças e Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 1° de agosto de 2022.

**Onde se lê:** a partir de 1° de agosto de 2022.
**Leia-se:** a partir 09 de julho de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**B2DEF956

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.131/I DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **GERLIANE TORRES RODRIGUES** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Prevenção de Desastres, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1° de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**1E360AD7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.132/I DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Prevenção de Desastres, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1° de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**57C8432A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.133/I DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **EDICARLOS DE SOUZA ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**49400B7C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.134/I DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **PRISCILA LIMA MENDES** do Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 21 de julho de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**275585EC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.135/I DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **IRANA FRANCIS DA SILVA LEITE** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Subsecretaria de Politica Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 02 de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**3D5C1DA9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.136/I DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de agosto de 2022.

| | | |
|---|---|---|
| ESTELIA PEREIRA BRASIL | Vice-Diretor da EMEF São Francisco de Assis (Tipologia "C") | CC-1 |
| VANDIRA POLLARK ZILSKE | Secretária da EMEF 03 de Dezembro (Tipologia "A") | CC-3 |
| JOSE ANTONIO FREITAS FERNANDES | Diretor da EMEF União da Vitória (Tipologia "D") | CC-1 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**149847FE

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.137/I DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

| | | | |
|---|---|---|---|
| JACOB GOMES DE SOUZA | Vice-Diretor da EMEF São Francisco de Assis (Tipologia "C") | CC-1 | 1º.08.2022 |
| THAINARA BEZERRA MACHADO CANDIOTO | Secretária da EMEF 03 de Dezembro (Tipologia "A") | CC-3 | 1º.08.2022 |
| EDNAR NONATO DA PIEDADE | Diretor da EMEF União da Vitória (Tipologia "D") | CC-1 | 1º.08.2022 |
| MARCOS DANIEL SANTOS | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | CC-14 | 25.07.2022 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**0EA5A7F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 909 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de

13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0909 - EXCLUIR** da Portaria nº 0717 de 01/06/2022**,** publicada no D.O.M.E.R nº 3233, de 02/06/2022, a qual cessou a cedência dos servidores pertencentes do Quadro de Pessoal do Município, para a Prefeitura Municipal de Ji Paraná - RO, o nome da servidora **ANA CLAUDIA LOPES MODESTO,** cadastro nº 36675, ocupante do cargo de Professor**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 543/2022/ASGOV/SGG, de 07/07/2022, de 07/07/2022, Ofício nº 2666/DGP/SEMED/2022, de 04/07/2022, requerimento de 30/07/2022, Ofício nº 335/22/GAB/SEMED,

Ji – Paraná, de 29/06/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**816C669E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 910 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0910 – EXONERAR,** a pedido, a servidora **DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA,** cadastro nº 86216, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **07/07/2022,** conforme processo nº 07.07276.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**56EA1ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 911 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0911 – EXONERAR,** a pedido, a servidora **GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES,** cadastro nº 38704, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **28/06/2022,** conforme processo nº 07.07066.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**FC51C055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 912 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0912 – EXONERAR,** a pedido, ao servidor **MANOEL LOURENCO NETO,** cadastro nº 883580, ocupante do cargo de Professor, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **30/07/2022,** conforme processo nº 07.07273.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**B4AD1BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 913 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0913 – EXONERAR,** a pedido, a servidora **ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS,** cadastro nº 139643, ocupante do cargo de Professor, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **12/07/2022,** conforme processo nº 07.07316.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**5AF517E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 914 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

**Nº 0914 - RESCINDIR** o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO,** Cadastro nº 1002448, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **05/07/2022 a 03/08/2022**, previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 07.07222.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**CC648124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 915 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

**Nº 0915 - RESCINDIR** o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **JOELY ATHINA MARTINS ROCHA,** Cadastro nº 1001605, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **04/07/2022 a 02/08/2022**, previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 07.07279.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**CDB739DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 916 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

**Nº 0916- RESCINDIR** o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **MARIANA SANCHEZ GRABNER,** Cadastro nº 1001680, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **13/07/2022,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.07358.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**C4FACCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 917 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

**Nº 0917 - RESCINDIR A TERMO** o contrato de trabalho, em nome da servidora **REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS**, cadastro nº 1000306, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clinico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **11/07/2022,** conforme Processo nº 07.07284.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**ED73AA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 918 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

**Nº 0918 – INTERROMPER**, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **22/07/2022,** concedida a servidora **MAGNA RICCI DE JESUS,** Cadastro nº 136368, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 1083 de 17/11/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3095 de 19/11/2021, conforme processo nº 07.07404.000/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**227135D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 919 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0919 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FRANCISCA ANGELICA CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA,** Cadastro nº 279060, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 06/06/2022, constantes nas fls 32/33, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEMAD nas fls 34 do processo nº 07.01986.000/2022.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**7C4030A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 920 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

**Nº 0920 – CANCELAR**, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Cadastro nº 274605, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0842 de 07/07/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3259, de 08/07/2022, no período de **01/08/2022 a 30/08/2022,** conforme Requerimento de 08/07/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**D4C37D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 922 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

**Nº 0922 – REMOVER**, no interesse da Administração, o servidor **SANDRO EDIMAR SIMOES CAVALCANTE,** Cadastro nº 272196, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, da**Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **14/07/2022,** conforme Ofício nº 1547/DRH/SEMOB, de 13/07/2022, Ofício nº 0960/ASTEC/GAB/SEMUSB/2022, de 08/07/2022.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**6A424F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 923 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 110, incisos I, II, III, §§1 e 2º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art 104, inciso I, II e Parágrafo Único do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871 de 1º de novembro de 2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0815 de 04/07/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3256 de 05/07/2022, resolve:

**Nº 0923 – PRORROGAR A LICENÇA ADOTANTE** por **120** (cento e vinte) dias, a servidora **SINARA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO,** Cadastro nº 71440, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistemas**,** lotada na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, no período de **30/07/2022 a 26/11/2022,** conforme Memorando nº 281/ASTEC/SEMAD, de 19/07/2022 – anexo a antecipação de tutela, deferida nos autos do processo nº 7051602-50.2022.8.22.0001.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**73128873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº257/2022/ASTEC/GAB/SEMED**

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

"*Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços do objeto do Contrato nº 092/PGM/2021 – Ref.: Processo nº 09.0131-00/2021"*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar a servidora **Tatiana Maira Botelho Ribeiro** matrícula nº 48422 lotada na Assessoria Técnica/SEMED para desempenhar a função de acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços do objeto do Contrato nº 092/PGM/2021 – Ref.: Processo nº 09.0131-

00/2021 que trata de contratação por inexigibilidade com empresa para oferta de curso de pós-graduação "*Strictu Sensu*" de mestrado em educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 6.184/I de 31/12/2020

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**78514724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, cujo empreendimento está situado à Av. Mamoré, Nº 3585, Bairro: Lagoinha, CEP 76829-863, Município de Porto Velho-RO, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento denominado UPA ZONA LESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, CNPJ: 05.903.125/0001-45, com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.01442.00/2022 para as atividades:

CNAE 8411-6/00 – Administração pública em geral Atividades;
CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios.

***OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA***
Engenheiro Agrônomo

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**B8C85651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, cujo empreendimento está situado à R. Urtiga, 1 – Nova Floresta, Porto Velho – RO, CEP: 76807-520, Município de Porto Velho-RO, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento denominado UPA Zona Sul – Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ: 05.903.125/0001-45, com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.01441.00/2022 para as atividades:

CNAE 8411-6/00 – Administração pública em geral Atividades;
CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios.

***OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA***
Engenheiro Agrônomo

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**FC91C361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/PGM/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/PGM/2018**

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00202-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA.

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **11º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00202-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **043/PGM/2018**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede de posto credenciados, compreendidas entre o período de junho a agosto de 2022.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Junho a Agosto de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

**2.2** Programa/Atividade Código: 08.31.10.303.316.2.661 – Manutenção da assistência farmacêutica, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 001577 de 12/07/2022, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

**2.3** Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 001578, de12/07/2022, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais);

**2.4** Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 001580, de 12/07/2022, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ;

**2.5** Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 001581, de 12/07/2022, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais);

**2.6** Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 001584 de 12/07/2022, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**2.7** Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.315 – Manutenção das Ações de Conselho Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1709, conforme Nota de Empenho nº001585 de 12/07/2022 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais);

**2.8** Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1709, conforme Nota de Empenho nº 001587 de 12/07/2022, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais);

**2.9** Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.57 – Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 001582 de 12/07/2022, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 043/PGM/2018 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 14 de Julho de 2022.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**FCB4D6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº130/2022/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 130/2022/SEMTRAN**

**Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ANTONIVALDO FARIAS DOS SANTOS.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **ANTONIVALDO FARIAS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **239324SSP/RO** e CPF n.º **326.992.392-91,** residente na Rua **Campos Sales n° 1471,** Bairro **Areal Centro, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0594** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **23/06/2022** e seu término a data de **30/04/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:** O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 04 de julho de 2022.

***VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***ANTONIVALDO FARIAS DOS SANTOS***
Autorizatário – CPF: 326.992.392-91

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**196A99AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº126/2022/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 126/2022/SEMTRAN**

**Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JUSCELINO BATISTA ROCHA.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **JUSCELINO BATISTA ROCHA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **868921SESDEC/RO** e CPF n.º **732.531.114--15,** residente na Rua **America do Sul nº 2485,** Bairro **Três Marias, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0595** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **16/06/2022** e seu término a data de **31/05/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:** O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2022.

***VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***JUSCELINO BATISTA ROCHA***
Autorizatário – CPF: 732.531.114-15

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**D55848CF

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA 052.2021**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP**

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 30 (METRONIDAZOL 400 MG) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104.2021

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

**1 –** De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 15.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

**2 –** Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
***Da análise****: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa* RG2S PRODUTOS DE SAÚDE *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO E ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo.*
*Da conclusão: Medicamento da marca* ***MULTILAB*** *ofertada para troca apresentam propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia, não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.*

**Homologo** a alteração da marca do item 30 (METRONIDAZOL 400 MG), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 052/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021, processo nº 02.00612/2019, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), com validade expirada em 14.09.2022, conforme solicitação da detentora do item supracitado.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | NOVA MARCA | VALOR UNITÁRIO LICITADO |
|---|---|---|---|---|
| 30 | METRONIDAZOL 400 MG | COMPRIMIDO | MULTILAB | R$ 0,26 |
| Detentora da ata: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.905.076/0001-90** | | | | |

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2022.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**BC96B12E

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2022/SML**

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00019/2022, cujo objeto é o Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA (KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico 101/2022/SML, SRPP Nº 052/2022, UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 139/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 847 a 850 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA,** CNPJ: 34.758.599/0001-49, vencedora dos **GRUPOS 4 e 5 compostos pelos ITENS 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32,** ofertando o valor total de R$

161.700,72 (cento e sessenta e um mil, setecentos reais e setenta e dois centavos). **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 07.094.705/0001-64, vencedora dos **GRUPO 3 composto pelos ITENS 22, 23 e 24,** ofertando o valor total de R$ 16.614,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais). **JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 31.636.399/0001-25, vencedora dos **GRUPO 2 composto pelos ITENS 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21,** ofertando o valor total de R$ 33.560,00 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais). **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 74.913.278/0001-96, vencedora dos **GRUPO 1 composto pelos ITENS 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12,** ofertando o valor total de R$ 206.333,46 (Duzentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). **REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** CNPJ: 44.641.727/0001-23, vencedora dos **ITENS 1, 2 e 3,** ofertando o valor total de R$ 92.079,60 (Noventa e dois mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 20 de julho de 2022.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintendente Municipal de Licitações – SML

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**528932CC

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PE 122/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2022/SML/PVH**

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2022/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. 02.00144/2022, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT MATERNIDADE, ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊ,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O edital será retificado em função de questionamentos apresentados em impugnação e pedidos de esclarecimentos, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho(www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 19 de julho de 2022

***LUCIETE PIMENTA***
Pregoeira - SML

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**27A4C998

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**
**PORTARIA Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**Portaria nº 03/ SMTI/SGG/2022**

Designa o servidor ERIC ZANOVELLO para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.
**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa o servidor ERIC ZANOVELLO, matrícula 16536, para exercer o encargo de Designar Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular(nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal n°13709/2018 – LGPD).
**Art. 2º** São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SMTI:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
III – orientar os servidores e os contratados da SMTI a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SMTI, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SMTI;
VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SMTI ou estabelecidas em normas complementares;
**Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SMTI.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO***
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**5386613A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.344/SEMEC/2022**

**DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por CHAMADA PÚBLICA para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, para entrega parcelada, semanalmente por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 105.314,50 (cento e cinco mil e trezentos e quatorze

reais cinquenta). **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 22 de agosto de 2022. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 19 de Julho de 2022.

***PEDRO ARLON BARROS FRIZZO***
Superintendente de Licitações
Port. 222/2021

**Publicado por:**
Dagleelen Somenzari de Lima
**Código Identificador:**913EB5D0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA Nº21/2022

**REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº21/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-420/SEMADRH/2022**
**VALIDA ATÉ:13 DE ABRIL DE 2023**
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa CARNEIRO & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.164/0001-11, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21/2022.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercadoCotação 308/22 - MÉDIA REEQUILIBRIO de 13/07/2022 (ID 227151)
ConsiderandoParecer Técnico 31 de 19/07/2022 (ID 229083), no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiuseuparecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresaCARNEIRO & COSTA LTDA**.**
ConsiderandoDespacho Integrado 41 de 19/07/2022 (ID 229343)no qual aAssessora JurídicaSra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | UND | Valor Unitário Registrado na Ata | Valor de Reajuste novo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA | LT | R$ 7,48 | R$ 6,24 |

Presidente Médici/RO, 20 de julho de 2022.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

***SANDRO SILVA SECORUN***
Secretário Mun De Administração

**Publicado por:**
Dagleelen Somenzari de Lima
**Código Identificador:**0BD5C205

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-764/SEMADRH/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** Formação de registro de preços visando à futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). **VALOR ESTIMADO:** R$ 114.364,87 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Agosto de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

**Onde se Lê: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:**

**Leia-se: LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:**

Presidente Médici, 20 de Julho de 2022.

***WENDEL BRAGANÇA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dagleelen Somenzari de Lima
**Código Identificador:**6680876D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)**

**ELSON FERREIRA GOMES 13900404291,** localizada na Rua Ricardo Somenzari n°3086, bairro Centro, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº **36.625.081/0001-62**, torna publico que requereu a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia em 19/07/2022, a Licença Prévia para atividade:
82.12 - Manutenção e reparação de veículos automotores (oficina mecânica)

**Presidente Médici - RO, 19 de julho de 2022.**

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**CCDF7358

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PEDIDO EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE PEDIDO EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

**ELSON FERREIRA GOMES 13900404291,** localizada na Rua Ricardo Somenzari o n° 3086, bairro Centro, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº **23.616.658/0001-28**, torna publico que requereu a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia em 19/07/2022, a Licença de Operação para atividade:
82.12 - Manutenção e reparação de veículos automotores (oficina mecânica)

**Presidente Médici - RO, 19 de julho de 2022.**

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**8A3FEEA5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**

**ELSON FERREIRA GOMES 13900404291,** localizada na Rua Ricardo Somenzari n° 3086, bairro Centro, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº **36.625.081/0001-62**, torna publico que requereu a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia em 19/07/2022, a Licença de Instalação para atividade:
82.12 - Manutenção e reparação de veículos automotores (oficina mecânica)

**Presidente Médici - RO, 19 de julho de 2022.**

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**94E1BFE9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

**PROCESSO N° 1011/SEMEC/2022**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPLP torna público, para conhecimento dos interessados, conforme despacho do Secretário Municipal de Educação constante nos autos do processo, o **Cancelamento da dispensa de licitação n. 010/2022**, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO RODRIGUES INCLUINDO TODO MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA." Para atender a secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Primavera de Rondônia, 20 de julho de 2022.

***RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI***
Presidente da CPLP

***TAUANE TELES***
Membro da CPLP

***ROSANA APARECIDA DOS SANTOS***
Membro da CPLP

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**B3EACA99

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº. 931/GLOBAL/2022**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 029/2022, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**931/GLOBAL/2022.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.**
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$: **2.480.246,90** (Dois milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

**DATA DE ABERTURA: 03/08/2022, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**.**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Julho de 2022

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**05820C83

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**PROCESSO Nº. 1036/GLOBAL/2022**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 030/2022, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1036/GLOBAL/2022.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$: **335.388,21** (Trezentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos);

**DATA DE ABERTURA: 04/08/2022, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**.**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Julho de 2022

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**40A8000C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 2559/GP/2022.**

"NOMEIA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEMSAU/2022, E CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 008/SEMSAU/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização do processo seletivo N° 953/SEMSAU/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o senhor abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo acima mencionado, para exercer o cargo correspondente às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram:

**Art. 2° -** O candidato ora nomeado deverá apresentar no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a partir da data de publicação deste decreto, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 20 de Julho de 2022.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL (A) – 12 HORAS

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 1ª | RUBEN CRUZ CONDORI |

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**FCBCF3CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 300/GP/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Conforme Memorando Nº 302/SEMEC/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **LAUDICEIA GOMES DE PAULA SOUZA**, Portadora do CPF: 656.451.892-72, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC no cargo de Zelador (a) 40 horas para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU para exercer a mesma função.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeito, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**53E2B5C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 301/GP/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1053/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO no dia 21/07/2022 conforme memo. Nº 210/SEMSAU/2022, com agenda no Ministério da Saúde, Arom e lacem. O deslocamento será com veiculo oficial Mitsubishi L200 Triton Placa QTJ 8660.

**Uelinton Ricardo da Silva - Secretário de Saúde, CPF: 977.374.102-87;**
**R$ 300,00 (trezentos reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**D171B59D

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 015/2021**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 030/CPLP/2021
**Processo Adm Licitatório** nº 435-1/2021.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **NEIANDER STORCH EIRELI – CNPJ:** 21.432.974/0001-14**. Objeto:** Aquisição de um Barracão em Estrutura Pré-moldada – conforme termo de referência, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO.
Assinatura: **24/06/2022** – Vigência: **60 (sessenta) dias, conforme clausula sexta do contrato originário.** As demais condições do contrato serão mantidas conforme contrato originário.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elilha Feitosa Braga
**Código Identificador:**8F705F28

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 311/2022.**

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA SANTANA**, Matricula nº **4790**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 474073 SSP/RO e do CPF: 418.844.932-20, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

Rolim de Moura - RO, 19 de julho de 2022.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**1F52F595

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022**

**Processo:** 37/2022
**Dispensa:** 34/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÂNGELO CASSOL.

**Fornecedor: EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 07.722.495/0001-01**
**Valor Total: R$ 5.201,51 cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos**

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

**Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 5.201,51 cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos**

ROLIM DE MOURA, 20 de julho de 2022.

***WILLIAM ZANETTE***
Presidente da Autarquia de Esportes

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**C1ECF658

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**ERRATA N° 010/2022, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2022.**

**ERRATA Nº 010/2022**
**AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2022**
**PROCESSO Nº 033/2022**

**ONDE SE LÊ:**
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO

**LEIA-SE:**
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua João Pessoa, n.º 4478, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 13.151.955/0001-91, representado pelo seu representante legal, **Sr. WILLIAN ZANETTE**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

**PUBLIQUE-SE COM AS CORREÇÕES.**

Rolim de Moura-RO, 20 de julho de 2022.

***ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO***
Diretora de Contratos
Matrícula n° 3815

**Publicado por:**
Estefani Maria da Silva Prado
**Código Identificador:**78C0E183

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA Nº 039/ROLIM PREVI/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada Sra. Viviane Oliveira de Mesquita".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. Viviane Oliveira de Mesquita,** falecida em **18/04/2022**, portadora do RG. 786995 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 526.901.642-72, ex-servidora efetiva no cargo de **Enfermeira**, Referência "V", cadastro nº. 6710, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em favor de seus dependentes ficando o rateio da seguinte maneira: **33,33%** de forma temporária para seu companheiro **ARLINDO VITOR DOS ANJOS**, portador do RG. nº. 1009128 SSP/RO e CPF/MF nº 540.653.562-53, nascido em **06/11/1989**; **33,33%** de forma temporária para o filho menor **CALEB VITOR OLIVEIRA DOS ANJOS,** nascido em **22/10/2015**, portador do RG nº 1586441 SSP/RO e inscrito no CPF/MF. nº 061.431.162-45 e **33,33%** para a filha menor **AGATHA SOFIA OLIVEIRA DOS ANJOS,** nascida em **29/07/2013**, portadora do RG nº 1586440 SSP/RO e inscrita no CPF/MF. nº. 037.476.412-37 com **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo do Rolim Previ nº. 092/RP/2022, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso II, §7º, "4", art. 31, Inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **18/04/2022**, data do óbito.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Rolim de Moura - RO, 20 de julho de 2.022.

***JOSE LUIZ ALVES FELIPIN***
Superintendente
Rolim Previ

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**3ECD4BE9

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA Nº 040/ROLIM PREVI/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente da ex-servidora-segurada Sra. DILMA RODRIGUES".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Dilma Rodrigues,** falecido em **22.05.2022**, portadora do RG 1294100 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 287.177.599-00, Aposentada Por Invalidez no cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADM. DE ORÇAMENTO E PESSOAL**, conforme Portaria nº. 065/2004, de 01/03/2004 e Processo Administrativo nº 062/2002, neste Instituto de Previdência Própria – Rolim Previ, em favor de sua neta e única dependente **LUDMYLA PASSOS JESUS**, (menor sob tutela), portadora do RG. 1470940 SSP/RO e inscrita no CPF/MF 005.605.012-77, nascida em 15.12.2004, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** e **PARIDADE** de forma temporária conforme o processo do Rolim Previ nº. 374/RP/2022, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso I, art. 31, Inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ Único do Art. 6º-A E.C 70/2012**).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, **22.05.2022**, data do óbito.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Rolim de Moura - RO, 20 de julho de 2.022.

***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Superintendente
Rolim Previ

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**99FC09F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA DA SESSÃO Nº. 033/2022 - JARI**

**Ata da Sessão Nº. 033/2022**, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte dias do mês de Julho de 2022, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte dias do mês de Julho de 2022, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022 bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, e nada mais a ser discutido, encerrou-se a reunião às 13h55min.

Rolim de Moura, 20 de Julho de 2022.

***GILCINEIDE PEREIRA DE MELO***
Presidente

***IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO***
Vice- Presidente

***LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS***
Secretária

***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI***
Membro

***JULIANA PEREIRA DA SILVA***
Membro

***ELAINE GONÇALVES COUTINHO***
Membro

***LUIZ EDUARDO STAUT***
Membro

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**25F67660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1377/2022**

*Através do presente, homologa a **Tomada de Preço nº 10/2022**, do processo licitatório **nº 1377/2022** de Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma na Unidade Básica de Saúde Albert Sabin, localizada no bairro Centro, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

***Empresa vencedora:***

***MJ ENGENHARIA LTDA***
***CNPJ:*** *22.946.181/0001-86*
***Valor:*** *R$* 363.440,11 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos).

*Rolim de Moura, 20 de Julho de 2022*

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**7CBFD4FF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 34 2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico 34/2022**
**A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico**

**Nº 34/2022, Objeto: Aquisição de Material Permanentes para atender às necessidades das escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer. Advindo do Processo N.º 798-1/2022. Em favor da Empresa: DANILO DE ARAUJO - 41.819.362/0001-96, no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.**

**Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de julho de 2022.**

***EDONIAS PIRES PEREIRA***
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**70FB3BF5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TP 14 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 14/2022, Objeto Contratação de empresa para execução da obra de **Implantação de Iluminação Pública de 03 Conjuntos Habitacionais, localizados nas COHAB 01, COHAB 02 e COHAB 03 no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO**, com uma extensão total de 1.625 metros, conforme plano de trabalho, especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, atendendo assim Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Santa Luzia D' Oeste/RO, com recursos oriundos do Convênio nº 387/PGE/2022, destinado a este município**.** Advindo do processo 1.021-1/2022.No valor de **R$: 753.880,02 (setecentos cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos).** A contrapartida do Município consistira no repasse de bens/serviços será de pelo menos R$ 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais), conforme declaração de contrapartida em anexo, e no uso de seus próprios bens, serviços, pessoal, para execução deste convênio. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **08/08/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local).** Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de julho de 2022.

***EDONIAS PIRES PEREIRA***
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**C7B1E9E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 178/2022**

**DECRETO Nº 178/2022**

SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO ALVES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do senhor **João Alves de Souza**, que exercia a função de Artífice Carpinteiro, desde 02/09/1991;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Santa-Luziense no decorrer de sua vida como cidadã, na função de artífice carpinteiro;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Santa-Luziense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA**

Art. 1º **Luto Oficial** no Município de Santa Luzia D´Oeste, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **João Alves de Souza**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 20 de julho de 2022.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**7A4F3FB4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022.**

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 SSP/RO, Inscrito no CPF nº 315.662.192-72, neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, NORTE & SUL SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.674.500/0001-50, sediada Rua: José Camacho, nº1308 – Sala 01, Bairro: São João Bosto, na Cidade de Porto Velho - RO, CEP 76940-000, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Miguel de Souza da Silva Junior, brasileiro, CPF nº 457.490.195-68, ao final assinado, doravante denominada de contratada, autorizados pelo Processo nº 635-1/2022, Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2022, que integram o presente processo administrativo, ao final assinado, denominado simplesmente de CONTRATADO, com base nos seguintes fundamentos legais:

**Considerando** a necessidade em aditivar o valor do contrato em 22,51%, totalizando o valor de R$ 178.694,23 (cento e setenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), conforme memorando nº 145/SEMAD/2022.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 O objeto deste instrumento é aditivar o valor em 22,51%, o qual totalizará a importância de R$ 178.694,23 (cento e setenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1 O presente aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 65, § 1º bem como, na cláusula décima do Contrato nº 019/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**
4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de julho de 2022.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste
***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO -***
Prefeito Municipal

Contratada:
Norte & Sul Serviços Tercerizados de Mao de Obra LTDA
Representante Legal:
***MIGUEL DE SOUZA DA SILVA JUNIOR***

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**F12C22F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 917-1/2022

Pregão Eletrônico nº 35/2022

Registro de Preço nº 14/2022

Objeto: Trata-se de formação de registro de preço para futuro e eventual aquisição de marmitex.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 917-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do sistema registro de preço, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: JAQUELINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS.

CNPJ: Nº 29.137.871/0001-33

VALOR: R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)

Santa Luzia D´Oeste-RO, 20 de julho de 2022.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selena de Souza Moreira
**Código Identificador:**4F31A243

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 727-1/2022

Pregão Eletrônico: 32/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível automotivos (óleo diesel comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 727-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: AUTO POSTO MIRANDA LTDA.

CNPJ: Nº 19.199.853/0001-22

VALOR: R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

EMPRESA: MR AUTO POSTO LTDA.

CNPJ: Nº 08.413.260/0001-09

VALOR: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)

Santa Luzia D´Oeste-RO, 20 de julho de 2022.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selena de Souza Moreira
**Código Identificador:**D4F817AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022**

**COMPRADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
**VENDEDOR:** AVELINA FERREIRA DOS SANTOS
**PROCESSO:** 676/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Aquisição de um terreno rural medindo 48.400 m², denominado lote 004, gleba 30, projeto integra-do de colonização Gy Parana, próximo ao balneário Riacho Doce, sendo este vinculado a responsa-bilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O valor será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
O comprador efetuará o pagamento em até 10 (Dez) dias após a assinatura do contrato de ambas as partes, devidamente comprovado através de recibo ou outro documento hábil a comprovar o pagamento, certificada pela equipe de recebedores, conforme estabelecido na lei 8.666/93.
Os valores pactuados e não pagos no prazo estabelecidos, serão atualizados com base na variação do número índice em vigor do IGPM-FGV.
Não será efetuada antecipação de pagamento.
Não será efetuado pagamento a título de instalação e mobilização.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
O presente contrato terá vigência até a efetivação do pagamento pelo comprador e posterior apresentação da prestação de contas.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de julho de 2022.

***JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**6D1E3BFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 186/2022**

**Port.: 0186/GP/2022**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;*

**R E S O L V E**

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de **Material de Consumo no Almoxarifado Central** da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO:

**Derlei Cezar de Souza**
**Uanderson Ferreira da Cruz**
**Mary Aparecida de Oliveira**
**Flavia Cristina dos Santos Marcelino – Suplente**
**Lazaro Barbosa dos Santos-Suplente**
**Keven Gonçalves Silva-Suplente**

Art. 2º- Quanto ao recebimento de medicamentos e material penso, faz necessário acompanhamento da Farmacêutica Natiely de Araujo Silva Farias.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º-Revoga-se a disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de julho de 2022.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**5F9E4CF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 187/2022**

**Port.: 0187/GP/2022**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

***O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.***

**R E S O L V E**

Art. 1°- NOMEAR a partir de 20/07/2022 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Munícipio – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

| NOME COMPLETO | CLASSIFICAÇÃO | RG | ADMISSAO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| GRECIA RODRIGUES GOUVEIA | 3º | 1103051 SEDESC/RO | 20/07/2022 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Julho de 2022.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**BBFE550F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 20(vinte) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **GRECIA RODRIGUES GOUVEIA,** que tomou posse no cargo efetivo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** , o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 010/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 20/07/2022**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 20 de Julho de 2022

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Administração

***GRECIA RODRIGUES GOUVEIA***
Servidor(a)

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**EAC66A91

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 062/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Serviço, Material Permanente e de Consumo para o Servidor (TI).** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral de Governo e Administração – SEGEAD.

**a)AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 330-1/2022
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 04/08/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$ 82.374,02.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de julho de 2022.

***MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO***
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**ADA482DC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº33/2022**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº33/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NA SEDE PROPRIA DO ABRIGO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social e da Família**.**

**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 980-1/2022.

**b) FONTE DE RECURSOS:** Próprio.
**c) ABERTURA:** 27/07/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
**d) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
**e) VALOR ORÇADO: R$ 7.660,00.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de julho de 2022.

***MAIKK NEGRI***
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**1F3E2493

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO 101/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 101/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1179/2021**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 101/2022**

**PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME**
**CNPJ 15.515.617/0001-17**

**Objeto:** Tem por objeto o presente contrato, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E.**

**Valor:** O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

**Dotação Orçamentária:**
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 06; Unidade 06.001; Programa de trabalho 10.301.0011.2.339; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; Nota de Empenho nº 982/2022; e Programa de Trabalho 10.302.0011.2.024, nota de Empenho nº 983/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Kassiele Pinheiro Bossa
**Código Identificador:**398CC0EA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1704/2021**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2022**
**CONTRATADO: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
**CPF: 07.103.838/0001-50**

**Objeto:** Fica aditivado o valor do contrato **018/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1704/2021** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.

**Do Valor:** O valor aditado é de R$ 8.733,54 (oito mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado no memorando 051/SEMUP/2022 anexo ao processo.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Kassiele Pinheiro Bossa
**Código Identificador:**676834BF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**ATA CONSELHO FISCAL**

007/2022/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Vinte dias do mês de Julho de dois mil e Vinte E Dois, às 08:10 horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Mario Cezar Gomes Ferreira e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês de maio de 2022 e outros meses referentes a despesas do Instituto. Foi analisados os seguintes processos 65/2022, 66/2022, 41/2022, 69/2022, balancete do mês de Junho de 2022, Relatório Mensal de Investimento de junho de 2022, Relatório mensal de Controle Interno 1° semestre/2022, Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício de 2022. Foram analisados e aprovados todos os processos. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 20/07/2022.

_____
***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***

_____
***MARIO CEZAR GOMES FERREIRA***

_____
***JOSE BALDOINO PEREIRA***

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**10B4AE9B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA N.º 47/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

**R E S O L V E:**

**1ª Art.** Conceder ao Senhor **Jair dos Santos Teodoro** diretor adiministrativo financeiro inscrito no CPF: 592.763.122-34.Lotado neste instituto Onde o mesmo se deslocará até o município de Ji Paraná, para acompanhar e participar do curso presencial eSocial implantação da 2ª fase e considerações acerca da EFD -REINF. Que acontecerá nos dias 11 Á 13 de julho no auditório do MAXIMUS Hotel Localizado na rua Osvaldo,142 bairro vila Jotaõ A Saída será no dia 11 às 09; hs 00 min. e retorno no dia 13 deste mês às 17 horas (previsão).
**2º Art.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2022.

***DANIEL ANTONIO FILHO***
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**A290420B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA N.º46/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

**R E S O L V E:**

**1ª Art.** Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, presidente, inscrito no CPF sob o n° 420, 666, 542-72**.** 03 (três) diárias no valor de R$ 302,79(trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos). Onde o mesmo se deslocará até o município de Ji Paraná, para participar do curso presencial eSocial implantação da 2ª fase e considerações acerca da EFD -REINF. Que acontecerá nos dias 11 Á 13 de julho no auditório do MAXIMUS Hotel Localizado na rua Osvaldo,142 bairro vila Jotaõ A Saída será no dia 11 às 09; hs 00 min. e retorno no dia 13 deste mês às 17 horas (previsão).

**2º Art.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO,07 de julho de 2022

***DANIEL ANTONIO FILHO***
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**033FDF22

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2020. PROCESSO Nº. 256/SEMEL/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: N°. 01.663.698/0001-98.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PAR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE JULHO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MILTON CEZAR PEREIRA – SECRETÁRIO.
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME - CONTRATADA.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**3BD130F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 200/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 200/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 50 (cinquenta) dias a servidora **MARLENE CORREIA TOMAZONI,** mat. 299, efetiva no cargo de Professora – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 01/07/2022 com término em 19/08/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2022.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**D3466ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 199/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 199/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias ao servidor **HELMO SOARES DO NASCIMENTO,** mat. 120, efetivo no cargo de Professor Pedagogo – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 28/06/2022 com término em 25/09/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/06/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**702FF9E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 198/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 198/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **SHAVANA BORGES LANA,** mat. 1136, efetiva no cargo de Professora – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 22/06/2022 com término em 19/10/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/06/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**592C5F06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 197/GAB/PMS/2021**

Portaria nº 197/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias ao servidor **SANDRO APARECIDO CANDIDO,** mat. 1557, efetivo no cargo de Gari/Lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 23/06/2022 com término em 21/08/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/06/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**16D76A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 196/GAB/PMS/2021**

Portaria nº 196/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias ao servidor **NAZARENO RODRIGUES DOS SANTOS,** mat. 933, efetivo no cargo de Gari/Lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 23/06/2022 com término em 20/09/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/06/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**063EAA30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 195/GAB/PMS/2021**

Portaria nº 195/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **GRACIANE DA SILVA TORLAI OLIVEIRA,** mat. 438, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 17/06/2022 com término em 15/08/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/06/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**269C8E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 194/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 194/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 40 (quarenta) dias ao servidor **CÉLIO BATISTA DAS NEVES,** mat. 948, efetivo no cargo de Professor – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 15/07/2022 com término em 23/08/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/07/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**E69155D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE FOMENTO Nº. 008/2022. PROCESSO Nº. 984/SEMAGRI/2022.**

ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - EXPOARCIS.
CNPJ: N°.08.946.175/0001-06.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ARTIGO 31, INCISO VI DA LEI 13.019/2014, TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - EXPORARCIS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR R$: O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE JULHO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS – EXPOARCIS.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**88E97401

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 438/SEMOSP/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022 - SUPEL**
**DATA DE ABERTURA: 01/08/2022 - ÀS: 10h: 00min. Horário de Brasília.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS LUMINARIAS NAS VIAS PÚBLICAS DA AREA URBANA.**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Superintendência Municipal de Licitações, devidamente constituída através da Lei Mun. n° 803 de 02 de Maio de 2022, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital com relação ao item 9.2, (Documentos de Habilitação) ou seja:

CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Alvará de localização vigente;

Certidão de Títulos e Protesto, emitida pelo Cartório da sede do licitante, com prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias e não vencida na data do presente certame; (DA EMPRESA).

Anexo I ao Edital Item 01:

**Onde se Lê:**LUMINARIA PÚBLICA LED COM AJUSTE DE INSTALAÇÃO DE 0° E 90°. COM AJUSTE DE ÂNGULO - 15° OU POTÊNCIAS 50W, TEMPERATURA DE COR: 4000K E5000K | EFICIÊNCIA DE ATÉ 155IM/W, FATOR DE POTENCIA 098 PARA TENÇAO 220V, PROTETOR CONTRA SURTO 10KA, PINTURA ELETRO ESTÁTICA COM TINTA PÓ E PROTEÇAO ULTRA VIOLETA COR CINZA **GARANTIA DE 5 ANOS** MONTAGEM EM BRAÇOS DE 25MM A 60,3MM PRODUTO CERTIFICADOS PELO INMETRO. VIDA ÚTIL DAS LUMINARIAS 65.000 HORAS.

**Leia - se:**LUMINARIA PÚBLICA LED COM AJUSTE DE INSTALAÇÃODE 0° E 90°. COM AJUSTE DE ÂNGULO-15° OU POTÊNCIAS 50W, TEMPERATURA DE COR: 4000K E5000K | EFICIÊNCIA DE ATÉ 155IM/W, FATOR DE POTENCIA 098 PARA TENÇAO 220V, PROTETOR CONTRA SURTO 10KA, PINTURA ELETRO ESTÁTICA COM TINTA PÓ E PROTEÇAO ULTRA VIOLETA COR CINZA**GARANTIADE 01 ANO**MONTAGEM EM BRAÇOS DE 25MM A 60,3MMPRODUTO CERTIFICADOS PELO INMETRO.

Maiores informações e consultas na Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL no HORÁRIO ÚNICO de 07:00h às 13:00h, no Telefone: (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140, ou pelo e-mail **cpltheobroma2019@hotmail.com.**

THEOBROMA/RO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**3C5B7B77

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 438/SEMOSP/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO torna público que o certame acima identificado, que estava **SUSPENSO** para analise e correção do Edital, terá sua reabertura programada para o dia 01/08/2022, às 10h00min. Horário de Brasília, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com.**

Theobroma/RO, em 20 de Julho de 2022.

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**E8F8ADAC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**PORTARIA. 015/2022/GP-CMUR URUPÁ-RO, 20 DE JULHO DE 2022.**

Portaria. 015/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 20 de Julho de 2022.

"Estabelece Regime de Adiantamento e dá outras Providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Estabelecer Regime de Adiantamento ao Sr. ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, Vereador/Presidente, portador do RG n. 7***96 SSP/AM, e devidamente inscrito no CPF sob n. 724.***.******. 68, residente e domiciliado na LH C04 GB 04 LT 35, Bairro Zona Rural, neste Município, cujo recurso será necessário para atender as despesas de caráter emergenciais, que não subordinar aos procedimentos normais.
**Art. 2º.** Fica o regime de adiantamento concedido através da programação 01.001.01.031.0011.2.025, as ser distribuído no seguinte elemento.

**Elementos: Valores**
**3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 2.000,00**
**3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 1.000,00**
**TOTAL: 3.000,00**
**Art. 3º.** O período do Regime de Adiantamento concedido será de 30(trinta) dias a contar da do deposito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se na forma da Lei.

***ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente em Exercício
Biênio 2021-2022

**Publicado por:**
Taiane Lopes Pereira
**Código Identificador:**1AB844BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PUBLICO N. 002-2022**

**CHAMAMENTO PUBLICO N. 002-2022**

O Presidente da CPL do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 11.947/09, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 031/13, LC 123/06 e 147/14, Resolução n. 006/2020 FNDE, **CHAMAMENTO PUBLICO n. 002/2022**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Solicitação: **SEMEC**. Proc. **774/2022**. Abertura dia **23/08/2022** às **08h30min.** O edital está disponível no site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de Julho de 2022.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA***
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**DEDB257D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 028-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 028-2022**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto

Municipal 108/2020, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS CLONAIS DE CAFÉ DO GRUPO ROBUSTA, CULTIVAR CONILON, PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO N. 140/PGE-2021, E CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO. PROCESSO N. 386/2022**. RECURSO: Convênio nº 140/PGE/2021, CONTRA PARTIDA RECURSO PROPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/08/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de Julho de 2022.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA***
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 001/2021

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**6E9CCB38

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) | | | Cargo/Função/Matrícula | |
| CELIO DE JESUS LANG | | | PREFEITO | |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>JOSE ROBERTO DE SOUZA | | | Cargo/Função/Matrícula<br>- Matr.: | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |
| 896.775.879-00 | / | | | |

DADOS DA VIAGEM

| Destino Porto Velho | Meio de Transporte | Data de Início 19/07/2022 | Data de Retorno20/07/2022 |
|---|---|---|---|
| Motivo da Viagem:DESPESA QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIA EM FAVOR DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NO DIA 20 DE JULHO DE 2022, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÕES E JUNTO AO HPP PARA INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DECONTAS E OS REPASSES PENDENTES. | | | |
| Proponente: _____<br>CELIO DE JESUS LANG<br>Data: ___/___/_____ PREFEITO | | | |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,0 | 318,90 | 318,90 | 0,00 | 318,90 |

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) | | | Cargo/Função/Matrícula | |
| CELIO DE JESUS LANG | | | PREFEITO | |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>JOSE ROBERTO DE SOUZA | | | Cargo/Função/Matrícula<br>- Matr.: | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |
| 896.775.879-00 | / | | | |

DADOS DA VIAGEM

| DestinoPorto Velho | Meio de Transporte | Data de Início 19/07/2022 | Data de Retorno20/07/2022 |
|---|---|---|---|
| Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIA EM FAVOR DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NO DIA 20 DE JULHO DE 2022, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÕES E JUNTO AO HPP PARA INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DECONTAS E OS REPASSES PENDENTES. | | | |
| Proponente: _____<br>CELIO DE JESUS LANG<br>PREFEITO<br>Data: ___/___/_____ | | | |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,0 | 318,90 | 318,90 | 0,00 | 318,90 |

**Publicado por:**
Eliete Avelino Cavalcante
**Código Identificador:**DCB2689C

## PROCURADORIA JURIDICA
## EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 026/2021

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
**EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 026/2021-SEMEC**. Processo: 375/2021. Pregão Eletrônico n. 017/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** Aragão Brinquedos e artigos esportivos LTDA, inscrita no CNPJ: 35.942.214/0001-61. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência. **RECURSO:** Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020 e contrapartida do Município de Urupá/RO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Ricardo Cesar de Aragão /Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 19/07/2022.

Urupá/RO, 20 de julho de 2022.

***DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Andressa Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**7E6E0316

## PROCURADORIA JURIDICA
## PORTARIA N. 077/2022

**PORTARIA N. 077/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

> "Revoga a nomeação interina do Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 820/2022.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n. 071 de 29 de junho de 2022 que nomeou interinamente: pregoeiro, equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços Públicos para atuar nas licitações do Município de Urupá/RO.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de julho de 2022.**

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Andressa Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**2982CF3D

## PROCURADORIA JURIDICA
## EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 044/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º ADITIVO DO CONTRATO N. 044/2021 – SEMEC**
**PROCESSO ELETRÔNICO N. 1240/2021**
**INEXIGIBILIDADE N. 011/2021**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Ata de Registro de Preço n. 155/2021/SUPEL-RO, Pregão Eletrônico n. 791/2020/SUPEL-RO, Processo n. 0029.335099/2020-00/SUPEL/RO da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** representada por sua Secretária a **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO.**
**CONTRATADA:** Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.587.568/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, n. 1508, Bairro Olaria, CEP: 76.801-250, município de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. DELVANE GOMES COSTA**.
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto o **2º Aditivo do Contrato n. 044/2021**, firmado em 13 de dezembro de 2021, fulcro do permissivo legal previsto no artigo 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de prorrogar o prazo de entrega dos **Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (120 unidades de notebooks)**, para atender os profissionais da educação em exercício de docência, gestores escolares e setores administrativos da Secretaria de Educação, conforme expedientes contidos nos autos do Processo n. 1240/2021, devidamente autorizado pelo Prefeito.
**PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será aditivado em 30 (trinta) dias, contados com eficácia retroativa ao dia 14 de julho de 2022 e terá vigor até o dia 13 de agosto de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
**PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual está em vigor até 13/12/2022.**

Urupá/RO, 20 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**32B65D4B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 PROCESSO Nº 284/2022 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2520/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO Nº 135/PGE-2022, EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE., Valor estimado R$648.897,34 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Conforme. Processo Administrativo sob o nº. **284/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **21 de Julho de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **02 de agosto de 2022, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 20 de julho de 2022

***ELIZANGELA GOMES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**8C079CE4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
### ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

**Atestado de Credenciamento**

Este formulário tem por objetivo **divulgar** de acordo com o princípio da transparência, o credenciamento dos fundos: CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA, CNPJ 23.215.008/0001-70 e BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 13.077.418/0001-49, administrado pela instituição Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. O credenciamento esta acostado aos Processo de n. 69/2021, também disponível no portal transparência.
Foram analisados todos os critérios exigidos nas legislações vigentes para o credenciamento de fundos de investimentos, administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013 e Resolução CMN nº 4.963/2021.
O credenciamento, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas, uma vez que este processo se refere a um prévio credenciamento dos fundos e instituições junto ao Instituto de Previdência Municipal.

Vale do Anari/RO, 19 de julho de 2021

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**7575A596

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
### LEI MUNICIPAL Nº 1083-2022

**LEI MUNICIPAL Nº 1083/2022**
**DE 27 DE JUNHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.304.0014.2.161 Aquisição de Ambulância (61762-8)**
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos especiais do Governo do Estado de Rondônia através do Fundo a Fundo Estadual no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**B85ECDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1084-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1084/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL**
**02.004.08.244.0003.0.000 Construção de Piscinas CV. 898335/2020**

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
**R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte através do Conv. 898335/2020, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

**Art. 3º -** Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.004.08.244.0003.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 1.006 de 19 de Julho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**52056887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1085-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1085/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.304.0012.0.000 Aquisição de Ambulância2 (61762-8)**
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos especiais do Governo do Estado de Rondônia através do Fundo a Fundo Estadual no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**F6E46FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1086-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1086/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 599.942,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-004 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597**
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 285.098,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Noventa e Oito Reais)**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-005 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância tipo A) – Conta (OB) 574597**
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 283.817,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais)**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-006 – Estruturação de Equipamentos e Aparelhos para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597**
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 16.143,00 (Dezesseis Mil e Cento e Quarenta e Três Reais)**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-007 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597**
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 14.884,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 599.942,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**814ED178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1087-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1087/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-002 – Aquisição de Veiculo de Transporte Eletivo – Conta (OB) 574597**
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 279.360,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-003 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597**
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 20.640,00 (Vinte mil e Seiscentos e Quarenta Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**9EF6C562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1088-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1088/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**
**02005.10.304.0012.0.000 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROP. 08966.88200011200-11 (Ambulância)**

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
**R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 08966.882000/1200-11 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 1.012 de 02 de Agosto de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**A7231866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1090-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1090/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**02.008.26.606.0010.0.000 AQUISIÇÃO E TUBOS PEAD CONV. 058/2022/PGE/DER-RO**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER através do Conv. 058/PGE-2022, no valor de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 5.356,00 (Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.008.26.606.0010.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**24EAA2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1091-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1091/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**02.008.26.606.0010.0.000 AQUISIÇÃO E TUBOS PEAD CONV. 051/2022/PGE/DER-RO**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER através do Conv. 051/PGE-2022, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 6.928,00 (Seis Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.008.26.606.0010.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**BB1C74A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1092-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1092/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**02.008.15.451.0009.0.000 SINALIZAÇÃO URBANA CONV. 004/2022/PGE-DETRAN**

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
**R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN através do Conv. 004/2022/PGE-DETRAN, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

**Art. 3º -** Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 1.228,09 (Um Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Nove Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.008.26.606.0010.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**41426E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1093-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1093/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**
**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA**
**02.007.20.608.0006.0.000 AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONV. 490/PGE-2022**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do Conv. 490/PGE-2022, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

**Art. 3º** - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 16.833,32 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Trinta Três Reais e Trinta e Dois Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.007.20.608.0006.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**F5F978E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1094-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1094/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA**

**02.007.20.608.0006.0.000 AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONV. 440/PGE-2022**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do Conv. 440/PGE-2022, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos E Mil Reais).

**Art. 3º** - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.007.20.608.0006.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**7BC21916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1095-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1095/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA**
**02.007.20.608.0006.0.000 AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONV. 417/PGE-2022**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do Conv. 417/PGE-2022, no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

**Art. 3º** - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 5.199,98 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.007.20.608.0006.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**B2A3A17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1096-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1096/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**02.008.26.782.0002.0.000 AQUISIÇÃO PRANCHA CONV. 073/2022/PGE/DER-RO**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER através do Conv. 073/2022/PGE/DER-RO, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.008.26.782.0002.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**72E1EBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1097-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1097/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.587.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**02.008.15.452.0009.0.000 RECAPEAMENTO ASFALTIVO CONV. 065/2022/PGE/DER-RO**

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
**R$ 2.587.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Reais)**

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER através do Conv. 065/2022/PGE/DER-RO, no valor de R$ 2.587.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Reais).

**Art. 3º -** Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 26.823,72 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.008.15.452.0009.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**ACD25114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1098-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1098/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA**
**02.007.20.608.0006.0.000 AQUISIÇÃO VEICULO CONV. 495/PGE-2022**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do Conv. 495/PGE-2022, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

**Art. 3º -** Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 8.263,33 (Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa **02.007.20.608.0006.0.000**, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**227E9598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1099-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1099/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
**02.006.12.812.0018.0.000 AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO 09032022-014171**

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
**R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos especiais do Ministério de Economia do Plano de Ação 09032022-014171 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**E183424F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1100-2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1100/2022**
**DE 15 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.322.815,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Quinze Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**- 02005.10.301.0012.2.162 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta 36000.469184/2022-00**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 223.202,00 (Duzentos e Vinte Três Mil e Duzentos e Dois Reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**- 02005.10.301.0012.2.163 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta 36000.427402/2022-00**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

**- 02005.10.301.0012.2.164 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta N.º 36000.427401/2022-00**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 150.613,00 (Cento e Cinquenta Mil e Seiscentos e Treze Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**- 02005.10.301.0012.2.165 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta N.º 36000.427399/2022-00**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
R$ 10.000,00 (Cem Mil Reais)

**- 02005.10.301.0012.2.166 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta N.º 36000.427398/2022-00**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 1.322.815,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Quinze Reais).

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**7D88D737

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

**RESUMO DE TERMO DE FOMENTO**
**TERMO DE FOMENTO N° 01/2022**
**Processo nº:**1-933/2022
**Contratante:**MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
**Contratado:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLAFAMÍLIAAGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - RO.
**Objeto:**O MUNICÍPIO, por força do presente Termo de fomento, repassará a Entidade recurso proveniente do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, para a execução do Plano de trabalho, constante no processo administrativo nº 933/2022, da SEMECE.
**Vigência:**O presente termo terá vigência por 12 (doze) meses, contados da liberação financeira dos recursos e 180 (cento e oitenta) dias para a prestação de contas final.
**Valor Total:**O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo é de R$ 21.828,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais), a ser repassado em parcela única u em 10 parcelas mensais de R$ 2.182,80 (dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme repasse do FNDE para a execução do programa PNAE (R$ 1,07 por aluno conforme censo escolar do ano anterior).
**Data de Assinatura:**18/07/2022
**Interveniente:**SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 19 de julho de 2022.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1E87C187

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RESUMO DE CONTRATO

**RESUMO DE CONTRATO**
**Contrato nº:**92/2022
**Processo nº:**1-984/2022
**Contratante:**VALE DO PARAÍSO/RO
**Contratado:**PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA-MEI
**Objeto:**O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de marmitex, para atender as necessidades da SEMPLAD.
**Vigência:**O presente contrato vigorará por 07 (sete) Meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
**Valor Total:**O preço global do presente contrato é de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
**Data de Assinatura:**14/07/2022
**Interveniente:**SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 18 de julho de 2022.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**072E229F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 7887 DE 19 DE JULHO DE 2022**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo n° 1-1029/2022.

**R E S O L V E:**
**Art.1º**Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar aos servidores relacionados abaixo:

| | |
|---|---|
| Maria das Dores Resende | *Prestou serviço para escola Jorge Teixeira, nos dias,**01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,17,20,21 e 22**de junho, substituindo a Professora**Fernanda Pereira Veloso,**que pedido exoneração. |
| Ana Ribeiro Romero | *Prestou serviço para Escola Jorge Teixeira, nos dias**01,02,03,06,07,08,09 e 10**de junho, substituindo a Professora**Adriana Oliveira Fernandes Chagas**que estava de laudo médico no período vespertino. |
| Adriana Oliveira Fernandes Chagas | *Prestou serviço para Escola Jorge Teixeira, nos dias,**13,14,15,17,20,21,22,23,24,27,28,29 e 30**de junho, por vacância de professor, para cobrir o planejamento das seguintes turmas, 2°, 3°, 4°, 5° Ano, período matutino. |
| Lenilda Maria Soares de Moura | *Prestou serviço para Escola Jorge Teixeira, nos dias,**07 e 08**de junho, substituindo a Professora**Zoraide Teixeira de Sena**, que estava de atestado médico, no período vespertino. |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5A4167E0

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 7889 19 DE JULHO DE 2022**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo n° 1-1031/2022.

**R E S O L V E:**
**Art.1º**Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar aos servidores relacionados abaixo:

| | |
|---|---|
| Vanessa Pereira Vilas Novas Professora nível superior 25 horas. | *Prestou serviço para escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 28 de junho, suprindo o atestado da servidora**Luzinete Santos Chaves**, no periodo vespertino. |
| Maria Aparecida Barreto Macedo agente de serviço diversos | *Prestou serviço para Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 24, 27 e 28 de junho,suprindo o atestado da servidora**Eliane Araujo Peixoto,**no período matutino. |
| Luzeni Dias da Silva professor nível superior 25 horas | *Prestou serviço para Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, no dia no dia 02/06/2022, suprindo o atestado da Professora**Sirley Teixeira Sagres.** . |
| Luzeni Dias da Silva professor nível superior 25 horas | *Prestou serviço para Escolaserviço para Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde,nos dias 09/06/2022 e 10/06/2022, suprindo o atestado da professoura,**Marta Gomes de Souza.** |
| Luzeni Dias da Silva professor nível superior 25 horas | *Prestou serviço para Escolaserviço para Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde,nos dias 24/06/2022 e 27/06/2022, suprindo a professoura,**Lenice Batista de Souza,**que tirou seus dias trabalhados na eleição. |
| Luzeni Dias da Silva professor nível superior 25 horas | *Prestou serviço para Escolaserviço para EscolaCentro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 30/06/2022, suprindo o atestado da professoura,**Luzinete Santos Chaves.** |
| Luci Aparecida Nicolau professor nível superior 25 horas | *Prestou serviço para Escolaserviço para EscolaCentro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 28/06/2022, suprindo o atestado do professor,**Lenice Batista de Souza,**no período vespertino. |
| Luci Aparecida Nicolau professor nível superior 25 horas | *Prestou serviço para Escolaserviço para EscolaCentro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 29/06/2022, suprindo o atestado do professor,**Elson das Neves Lima,**no período vespertino |
| Roberto Queiroz Barbosa | *Prestou serviço para Escolaserviço para EscolaCentro Educacional |

| | |
|---|---|
| | Professora Maria Matilde, nos dias 21/06/2022, suprindo a Professoura**Edleuza Santos França Baldoino,**que tirou seus dias trabalhados na eleição. |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D94AC1B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO.**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO.**
**TERMO ADITIVO Nº 91/2022 CONTRATO Nº 55/2022.**
**CELEBRAÇÃO:**13/07/2022.
**PARTES:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir e aditivar o valor do Contrato nº 55/2022, com fundamento no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 conforme a seguir:
Suprimir o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a partir de 16/06/2022, em relação ao item 1 da Ata nº 037/ARP/2021 (arroz agulhinha branco-tipo 01 classe longo e fino, fardo com 6 unidades pacote com 05kg Arroz agulhinha branco-tipo 01 classe longo e fino, pacote com 05 kg).
Aditivar o valor de R$ 183,04 (cento e oitenta e três reais e quatro centavos), a partir de 16/06/2022, em relação ao item 56 da Ata nº 037/ARP/2021 (leite integral embalagem de 1 litro, líquido embalagem: tetra pack, unidade de fornecimento: caixa com 1 litro).
Parágrafo único: Com a presente alteração, o valor atualizado do contrato é de R$ 2.348,24 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que advém da redução e soma atual, indicadas no item a e b do presente aditivo.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
**CLÁUSULA TERCEIRA**: O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de suas assinaturas e publicação.
**NTERVENIENTE**: SEMTAS.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**:4-96/2022.

Vale do Paraíso/RO, 19 de julho de 2022.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**34F4DEF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.**

**DECRETO N° 7685 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
**RESOLVE**
Art 1° Os servidores públicos, empregados públicos, agentes políticos, cargos comissionados do Município, servidores cedidos ou à disposição do Município que se deslocarem, a serviço, em caráter eventual ou transitório,da localidade em que esteja lotado, para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus a percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista neste Decreto.
§ 1° Considera-se localidade de exercício o local onde o beneficiário da diária estiver lotado.
§ 2° Os beneficiários pertencentes a outros órgãos que se deslocarem do Município no qual são lotados ao Município de Vale do Paraíso ou a outra localidade, desde que a serviço do Município concedente ou para realizar eventos, palestras e afins farão jus a diárias no valor correspondente ao valor pago em seu órgão de origem.
§ 3° Para concessão de diárias a pessoas alheias ao quadro de servidores do Município deverá haver prévia autorização do (a) Prefeito (a) Municipal, além de apresentação e documentação comprobatória dos serviços/eventos e afins que serão realizados.
Art 2° A concessão e o pagamento das diárias pressupõe obrigatoriamente:
I compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
II correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou atividades desempenhadas no exercício da função exercida;
III autorização da concessão de diárias pelo (a) Prefeito (a) Municipal ou quem for designado.
Art 3° Aplicam-se as normas do presente Decreto as hipóteses de deslocamento a serviço do Município, para atuação em serviços formalizados através de termo de cooperação/parcerias, participação de capacitação profissional como cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, entre outros, verificando-se, nesses casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, nos termos do previsto no inciso II do art 2°.
Art 4° As diárias, incluindo-se a data da partida e a data da chegada, destinam-se a indenizar o servidores das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
§ 1° A solicitação da viagem deverá ser realizada com antecedência, com exceção prevista no art 8° do presente Decreto.
§ 2° Na hipótese em que seja comprovada a necessidade de afastamento por período superior ao previsto, e desde que autorizada sua prorrogação pelo Prefeito (a) ou por autoridade legalmente constituída para tanto, os servidores farão jus as diárias correspondentes ao período prorrogado.
§3° Serão de inteira responsabilidade do servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamentos, quando não autorizados.
§ 4° Será devido o pagamento de diárias em feriados e finais de semana caso a data de deslocamento e/ou retorno se der nos referidos dias, nos casos em que, dentro do período de afastamento ocorra o feriado, ou o afastamento se dê por período superior a uma semana.
Art 5º O ato de concessão de diárias conterá o nome do servidor/beneficiário, cargo/função ocupado, origem/destino, atividade a ser desenvolvida, período de afastamento, quantidade das diárias, meio de transporte, indicação, se for o caso, de que será fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública, informando o cargo/função a ser utilizado para cálculo do valor das diárias.
Art 6° As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia da partida e o de chegada, sendo seus valores estabelecidos através de Decreto Municipal, observando os seguintes critérios:
I - Valor integral quando o deslocamento importar pernoite fora da localidade de exercício;
II - Metade do valor:
a)Quando o deslocamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício;
b)Quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem e transporte por órgão ou entidade da Administração Pública.
III - Valor integral acrescido de 50% (cinquenta) por cento, quando o deslocamento se der para fora do Estado de Rondônia.
§ 1° Não haverá pagamento de diárias:
I - quando for fornecido por órgão ou entidade da Administração Pública transporte, hospedagem e alimentação; e
II - se houver retardamento do retorno da viagem e os custos decorrentes forem suportados pela empresa transportadora, o Município não suportará nenhum custo adicional.
Art 7° Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor ou para realizar atividades conexas com o titular de cargo de Prefeito, vice-Prefeito ou Secretário Municipal ou representando os mesmos, o servidor fará jus a diárias no mesmo valor

atribuído à autoridade acompanhadaou substituída desde que autorizado pelo (a) Prefeito (a) Municipal ou quem for designado.
Art 8° As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, à critério da autoridade concedente:
I - Nos casos de emergência e/ou situações em que não seja possível a formalização do processo com antecedência, quando poderão ser processados no decorrer do afastamento, desde que autorizado pelo (a) Prefeito (a) Municipal e devidamente justificado.
Art 9° A prestação de contas do uso das diárias, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias para os servidores, contados do retorno, integrará o mesmo processo de concessão.
Parágrafo único: A comprovação de diárias deverá ser feita mediante apresentação de relatório emitido pelo servidor especificando o serviço realizado, a forma de deslocamento e local de hospedagem, devendo constar o endereço completo do local, ficando dispensado apresentação de declaração e/ou comprovante de residência nos casos em que a hospedagem não se der em hotéis ou pousadas e caso o deslocamento se dê através de transporte aéreo deverá apresentar o cartão de embarque, a comprovação da viagem poderá ser feita ainda por qualquer das seguintes formas:
I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, dos grupos de Trabalho ou Estudos, de comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.
II - certificado de participação em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados; e
III - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados em que conste no nome do beneficiário como presente;
IV - comprovação de protocolo de documentos.
Parágrafo único: As despesas com alimentação e hospedagem quando for o caso, devem ser feitas mediante apresentação de nota fiscal/cupom fiscal.
Art 10 As diárias recebidas e não utilizadas pelo servidor/beneficiário à disposição do Município, inclusive aquelas decorrentes de cancelamento de evento, treinamento, serão devolvidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da comunicação de cancelamento do evento ou treinamento ou a viagem poderá ser reprogramada caso o adiamento da mesma seja por período inferior a 10 (dez) dias.
Art 11 Não havendo restituição do valor das diárias no prazo devido ficará o servidor sujeito a devolver os valores recebidos mediante desconto em folha de pagamento que será realizado, preferencialmente, no respectivo mês em curso, ou então no mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.
§ 1° Nos casos dos beneficiários de outros órgãos à disposição do Município caso não prestarem constas das diárias dentro do prazo estabelecido serão inscritos em dívida ativa e estarão sujeitos a cobranças administrativas/judiciais, sem prejuízo de demais sanções.
Art 12 Concluído o procedimento de concessão e pagamento das diárias, o servidor fará juntada da prestação de contas que será analisada pelo Controle interno, o qual posteriormente encaminhará para baixa do registro.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Fazenda realizará o controle dos procedimentos inerentes às devoluções das diárias não utilizadas pelos servidores/beneficiários à disposição do Município, bem como das prestações de contas e das baixas de responsabilidade que serão realizadas no setor de contabilidade.
Art 13 Não será devido pagamento de diárias àqueles que não apresentarem prestação de contas das diárias concedidas anteriormente, com exceção nos casos em que não tenha expirado o prazo para prestação de contas da mesma.
Art 14 Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
Art 15 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 5358 de 23 de Março de 2018.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**EAB0D6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1.863 DE20/07/22 SEMSAU - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**LEI Nº 1.863,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Excesso de Arrecadação,*no orçamento vigente, no valor deR$ 600.000,00, e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.34.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***eincorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.34.00 -outras despesas de pessoal decorrentes, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 600.000,00**(seiscentos milreais) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )600.000,00**

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
64510.301.1001.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde100.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01600
1Recursos do exercício Corrente
010289PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP
64310.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde100.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01600
1Recursos do exercício Corrente
010288PROPOSTA 36000464379202200 INC PAP
64410.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde100.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01600
1Recursos do exercício Corrente
010289PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP
64610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde50.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01600
1Recursos do exercício Corrente
010287PROPOSTA 36000429603202200 INC PAP IND
64710.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde250.000,00
3.3.90.34.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
F.R.:01600
1Recursos do exercício Corrente
010287PROPOSTA 36000429603202200 INC PAP IND
**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOSRECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS N.º 843, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, 1688 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E 1827 DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE HABILITA O MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.600.000,00**

Fontes de Recurso
1600600.000,00

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.888 de 19 de julho de 2.022**, que aprova para o

exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**19 de julho**de 2.022.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**919F4E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1.865 DE20/07/22 SEMAPEM - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**LEI Nº 1.865,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação*no*orçamento vigente, no valor deR$ 125.424,12, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -**SEMAPEM,**a importância de**R$ 125.424,12**(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )125.424,12**
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
66320.606.1020.2060.0000MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA M125.424,12
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO, QUETEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE CONTAINER, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.125.424,12**
Fontes de Recurso
1500125.424,12
**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, fixado através do DECRETO**7.890 de 19 de julho de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**19 de julho**de 2.022.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**DDC1173E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 7.888 20/07/22 SEMSAU EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº7.888,DE 19 DE JULHO DE 2.022. LEI 1.863**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Excesso de Arrecadação*,no orçamento vigente, no valor deR$ 600.000,00, e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.34.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***eincorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.34.00 -outras despesas de pessoal decorrentes, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 600.000,00**(seiscentos milreais) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )600.000,00**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
64510.301.1001.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde100.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:01600
1Recursos do exercício Corrente
010289PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP

64310.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde100.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01600
1Recursos do exercício Corrente
010288PROPOSTA 36000464379202200 INC PAP

64410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde100.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01600
1Recursos do exercício Corrente
010289PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP

64610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde50.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:01600
1Recursos do exercício Corrente
010287PROPOSTA 36000429603202200 INC PAP IND

64710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde250.000,00
3.3.90.34.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
F.R.:01600
1Recursos do exercício Corrente
010287PROPOSTA 36000429603202200 INC PAP IND

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOSRECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS N.º 843, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, 1688 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E 1827 DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE HABILITA O MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO**

**CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.600.000,00**
Fontes de Recurso
1600600.000,00

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância**R$ 600.000,00**(seiscentos mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 600 **/PORTARIAS N.º 843, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, 1688 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E 1827 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**C01B66A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 7.890 20/07/22 SEMAPEM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**DECRETO Nº7.890,DE 19 DE JULHO DE 2.022. LEI 1.865**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação*no*orçamento vigente, no valor deR$ 125.424,12, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -**SEMAPEM,**a importância de**R$ 125.424,12**(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )125.424,12**
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
66320.606.1020.2060.0000MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA M125.424,12
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO, QUETEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE CONTAINER, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.125.424,12**
Fontes de Recurso

1500125.424,12

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -**SEMAPEM,**a importância de**R$ 125.424,12**(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), na dotação orçamentária código 20.606.1020.2060 / Fonte de Recurso 1 500 /**RECURSO PROPRIOLOCAÇÃO DE CONTAINER, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.**
**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**84396668

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### PROCESSO; 650/2022 - SEMIE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 650/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 86/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão: SRP |
| d) Data Homologação : | 20/07/2022 |
| e) Objeto Homologado : | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 6X2 TRUQUE EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE NO MINIMO 13M³ DE LIXO PRENSADO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012 - SEMIE |

**Fornecedor: P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI-ME**
**CNPJ/CPF: 27.721.948/0001-92**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 6X2, TRUQUE, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MECANICA E DE PNEUS, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE NO MINIMO 16M³ DE LIXO PRENSADO | 12,00 | R$ 25.500,00 | R$ 306.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 6X2, TRUQUE, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MECANICA E DE PNEUS, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE | 6,00 | R$ 25.500,00 | R$ 153.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | LIXO DE NO MINIMO 16M³ DE LIXO PRENSADO. | | | |

**Valor Total Homologado R$ 459.000,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de julho de 2022.

***GIOVAN DAMO***
Prefeito Municipal

***ELIO DE OLIVEIRA***
Gerente SRP

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**EB3EE284

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 10.423/2022**

**DECRETO Nº 10.423/2022**

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021.
**DECRETO**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R$ 160.000,00 ( Cento e Sessenta Mil Reais ) afim de atender a Secretaria Municipal de Adm e Finanças - SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste | R$ 10.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm e Finanças - SEMAF<br>Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manutenção das Ativ. da Semaf | R$ 5.000,00 |
| 33.90.14.00.00 - Díarias Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 5.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R$ 22.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.2025 – Manutenção das Ativ. do PAB. | R$ 22.000,00 |
| 33.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | R$ 22.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 22.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R$ 27.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.302.0025.2024 – Manutenção e Prom. da Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R$ 27.000,00 |
| 33.90.14.00.00 - Díarias Pessoal Civil | R$ 7.000,00 |
| 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 27.000,00** |

**Total Suplementação ---------- R$ 54.000,00**

**Art. 2º.** – Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R$ 5.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 04.122.0040.2049 – Manutenção das Ativ. Do Conselho Municipal de Saúde. | R$ 5.000,00 |
| 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 5.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R$ 20.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.2023 – Manutenção das Ativ. da Saude RP 15% PAB. | R$ 20.000,00 |
| 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita saúde bucal. | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 20.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R$ 7.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.301.0025.2032 – Saude Bucal. | R$ 7.000,00 |
| 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil | R$ 7.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 7.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R$ 15.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.302.0025.2022– Manutenção das Ativ. da saúde RP 15% | R$ 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 15.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 15.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R$ 3.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.304.0025.2027 – Incentivo as Ações Básicas da Vigilância Sanitaria. | R$ 3.000,00 |
| 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 3.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 3.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R$ 4.000,00 |
| Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde<br>Proj/Ativ. 10.304.0025.2028 – Epidemia e Controle de Doenças. | R$ 4.000,00 |
| 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 2.000,00 |
| 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 2.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 4.000,00** |

**Total Redução ---------- R$ 54.000,00**

**Art.3º.-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e sete do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

***GIOVAN DAMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**F7B88AA2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO AV. AFONSO PENA, 3370 – BAIRRO CENTRO - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40 TELEFONE/FAX (069) 3643-1101/1104/1255 - E-MAIL: GABINETE@ALTOALEGRE.RO.GOV.BR**

**Decreto nº 206/GP, de 20 de julho de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.06.00 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | | | |
| Func/Prog | 15.4520012.2042 | Manutenção e Abertura de Vias Urbanas | | | |
| Crédito | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 136 | 0.1.500.0000 | 40.320,00 |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 135 | 0.1.500.0000 | 40.320,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO.. | | | | R$ | 40.320,00 |

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**7C2D2800

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 4186 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1513**

| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
|---|---|
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4186 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1513

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$430.534,08 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) | | | | | 430.534,08 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | 01 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| | 380 | 12.361.1012.1012.0000 | | Programa de Alimentação Escolar | 9.640,62 | |
| | | 3.3.50.41.00 | | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 007 | PNAEF | | |
| | 381 | 12.365.1012.1012.0001 | | Programa de Alimentação Escolar | 6.511,31 | |
| | | 3.3.50.41.00 | | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 010 | PNAEC | | |
| | 382 | 12.365.1012.1012.0002 | | Programa de Alimentação Escolar | 16.485,59 | |
| | | 3.3.50.41.00 | | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 015 | PNAEP | | |
| | 383 | 12.361.1012.1012.0000 | | Programa de Alimentação Escolar | 1.184,01 | |
| | | 3.3.50.41.00 | | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 017 | PNAE-EJA | | |
| | 384 | 12.361.1012.1012.0000 | | Programa de Alimentação Escolar | 518,76 | |
| | | 3.3.50.41.00 | | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 143 | PNAE-AEE | | |
| | 385 | 12.361.1012.2013.0004 | | Transporte Escolar | 119.199,60 | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 008 | PNATE | | |
| | 386 | 12.361.1012.2013.0004 | | Transporte Escolar | 51.085,55 | |
| | | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 008 | PNATE | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4186 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1513

| 02 | 04 | 01 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 387 | 12.365.1012.2011.0009 | | Gestão de Ações de Educação Básica | 1.119,41 | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 018 | APOIO A CRECHE | | |
| | 388 | 12.361.1012.2009.0000 | | Gestão de Políticas de Educação | 67.019,32 | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 019 | PROG DE APOIO AO EJA | | |
| | 390 | 12.365.1012.2011.0009 | | Gestão de Ações de Educação Básica | 45.049,91 | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 115 | FNDE - Brasil Carinhoso | | |
| 02 | 04 | 04 | Transporte Escolar | | | |
| | 377 | 12.361.1012.2013.0000 | | Transporte Escolar | 112.720,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 0 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | |
| | | 012 | 005 | Salário Educação | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Superávit Financeiro: | 430.534,08 | |
|---|---|---|
| Fontes de Recurso | | |
| 2 | 550 | 112.720,00 |
| 2 | 552 | 34.340,29 |
| 2 | 553 | 170.285,15 |
| 2 | 569 | 113.188,64 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 02 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***

| PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO |
|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 |

| Exercício: 2022 | 63762025/0001-42 |
|---|---|

DECRETO Nº 4186 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1513
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**59C88AD1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4202 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1516

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2022
DECRETO Nº 4202 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1516

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.189.068,07 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) | | | | | 1.189.068,07 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | 01 | Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
| | 444 | | 12.361.1002.2009.0000 | Gestão de Políticas de Educação | 1.189.068,07 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: | 0 | 1 | 571 |
| | | | 1 | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 012150 | CONVÊNIO Nº109/PGE/2022 | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | | 1.189.068,07 |
|---|---|---|
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 571 | 1.189.068,07 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**4C79276C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4203 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício:2022
DECRETO Nº 4203 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$138.000,00 distribuídos as seguintes dotações

| Suplementação ( + ) | | | | | 138.000,00 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 02 | 01 | | Secretaria Municipal de Governo | | | | |
| | 17 | 04.122.1002.2004.0000 | | Gestão de Políticas de Administração | 97.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | |
| 02 | 08 | 01 | | Secretaria Municipal de Esporte e Turismo | | | | |
| | 190 | 27.813.1011.2046.0000 | | Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer | 41.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | 138.000,00 | | |
|---|---|---|---|
| | Fontes de Recurso | | |
| | 1 | 500 | 138.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**8B2035C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 4205 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2022
DECRETO Nº 4205 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.582,53 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 200.582,53 | | | | |
| 02 | 02 | 01 | | Secretaria Municipal de Governo | | | | | |
| | 17 | 04.122.1002.2004.0000 | | Gestão de Políticas de Administração | 97.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | | |
| 02 | 04 | 01 | | Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
| | 48 | 12.361.1002.2009.0000 | | Gestão de Políticas de Educação | 62.582,53 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | |
| | | 012 | 001 | Recurso Proprio 25% Educacao | | | | | |
| 02 | 08 | 01 | | Secretaria Municipal de Esporte e Turismo | | | | | |
| | 190 | 27.813.1011.2046.0000 | | Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer | 41.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | | |
| 02 | 06 | 01 | | Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria | | | | | |
| | 162 | 20.606.1018.2030.0015 | | Incentivo ao Produtor Rural | -100.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | | |
| | 163 | 20.606.1018.2030.0015 | | Incentivo ao Produtor Rural | -582,53 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2022
DECRETO Nº 4205 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 01 | | Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria | | | | | |
| | 164 | 20.606.1018.2030.0015 | | Incentivo ao Produtor Rural | -100.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | | |
| | Anulação ( - ) | | | | -200.582,53 | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**61289097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 4208 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1524**

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício:2022 |

DECRETO Nº 4208 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$894.528,92 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 894.528,92 | | | | |
| 02 | 04 | 03 | FUNDEB 30% | | | | | | |
| | 82 | 12.361.1012.2011.0005 | | Gestão de Ações de Educação Básica | 894.528,92 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 | 1 | 540 | |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | |
| | | 012 | 002 | FUNDEB | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | |
| 02 | 04 | 03 | FUNDEB 30% | | | | | |
| | 76 | 12.361.1012.2011.0005 | | Gestão de Ações de Educação Básica | -800.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 540 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 012 | 002 | FUNDEB | | | | |
| | 77 | 12.361.1012.2011.0005 | | Gestão de Ações de Educação Básica | -50.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 540 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 012 | 002 | FUNDEB | | | | |
| | 79 | 12.361.1012.2011.0005 | | Gestão de Ações de Educação Básica | -24.528,92 | | | |
| | | 3.1.90.94.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 540 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 012 | 002 | FUNDEB | | | | |
| | 83 | 12.365.1012.2011.0009 | | Gestão de Ações de Educação Básica | -20.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 540 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 012 | 001 | Recurso Proprio 25% Educacao | | | | |

| | |
|---|---|
| Anulação ( - ) | -894.528,92 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO | |
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4208 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1524

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**16C78B5B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4211 , DE 13 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4211 , DE 13 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$59.171,08 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 59.171,08 | | | |
| 02 | 04 | 03 | FUNDEB 30% | | | | | |
| | 82 | | 12.361.1012.2011.0005 | Gestão de Ações de Educação Básica | 59.171,08 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 | 1 | 540 |
| | | | 1 | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 012002 | FUNDEB | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | 03 | FUNDEB 30% | | | | | | | |
| | 84 | | 12.365.1012.2011.0009 | Gestão de Ações de Educação Básica | -26.171,08 | | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | | 1 | 540 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | | |
| | | | 012 | 002 FUNDEB | | | | | | |
| | 88 | | 12.365.1012.2011.0009 | Gestão de Ações de Educação Básica | -33.000,00 | | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | | 1 | 540 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | | |
| | | | 012 002 | FUNDEB | | | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -59.171,08 | | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 13 de maio de 2022

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**15DBCD95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4212 , DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1525

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4212 , DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1525

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$356.743,61 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 356.743,61 | | | | |
| 02 | 04 | 01 | Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
| | 389 | 12.361.1002.2009.0000 | | Gestão de Políticas de Educação | 79.619,60 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 | 2 | 755 | |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | | | | |
| | | 012 | 061 | ALIENACAO DE BENS – EDUCACAO | | | | | |
| | 391 | 12.361.1012.2009.0020 | | Gestão de Políticas de Educação | 122.542,85 | | | | |
| | | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: | 0 | 2 | 569 | |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | | | | |
| | | 012 | 123 | Aq.Mob. Escolar TC 201404616 | | | | | |
| 02 | 04 | 03 | FUNDEB 30% | | | | | | |
| | 375 | 12.361.1012.2011.0005 | | Gestão de Ações de Educação Básica | 154.581,16 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 2 | 599 | |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | | | | |
| | | 012 | 141 | REPASSE FUNDEB 2020 | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro: | 356.743,61 | |
| Fontes de Recurso | | |
| 2 | 569 | 122.542,85 |
| 2 | 599 | 154.581,16 |
| 2 | 755 | 79.619,60 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 16 de maio de 2022

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**020AEFB2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4215 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4215 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$157.995,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | 157.995,00 |
| 02 | 11 | 01 | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão | |
| | 469 | 04.122.1002.2004.0003 | Gestão de Políticas de Administração | 106.995,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 0 | 2 | 701 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | | | |
| | | 002 | 145 | Regularização Fundiaria | | | | |
| | 470 | 04.122.1002.2004.0003 | | Gestão de Políticas de Administração | 51.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 0 | 2 | 500 |
| | | 2 | | Recursos de Exercicios Anteriores | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro: | 157.995,00 | |
| Fontes de Recurso | | |
| 2 | 500 | 51.000,00 |
| 2 | 701 | 106.995,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**EF204F1D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4218 , DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício:2022
DECRETO Nº 4218 , DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 250.000,00 | | | |
| 02 | 10 | 01 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | | | |
| | 241 | 04.122.1002.2004.0000 | | Gestão de Políticas de Administração | 200.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | |
| | 242 | 04.122.1002.2004.0000 | | Gestão de Políticas de Administração | 50.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 03 | 01 | Secretaria Municipal Administração e Finanças | | | | | |
| | 31 | 04.122.1002.2004.0000 | | Gestão de Políticas de Administração | -250.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.91.00 | | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 002 | 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -250.000,00 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 25 de maio de 2022

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**6AC1F64D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4220 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1491

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4220 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1491

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$16.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | | 16.100,00 | | | |
| 02 | 05 | 01 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | | | | |
| | 296 | 08.122.1002.2017.0000 | | Gestão de Políticas de Assistência Social | | 16.100,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: | 0 | 1 | 665 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | | |
| | | 008 | 051 | CV 330/PGE/2021 - AQ KIT CORTE DE CUSTUR | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Excesso: | 16.100,00 | |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 665 | 16.100,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 26 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**5A18B25B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4221 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1526

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4221 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1526

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$323.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | | 323.250,00 | | | |
| 02 | 13 | 01 | Secretaria de Planejamento e Orçamento | | | | | | |
| | 460 | | 04.122.1002.2004.0003 | Gestão de Políticas de Administração | | 323.250,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: | 0 | 2 | 701 |
| | | | 2 | Recursos de Exercicios Anteriores | | | | | |
| | | | 002 145 | Regularização Fundiaria | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro: | 323.250,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fontes de Recurso | | | |
| 2 | 701 | 323.250,00 | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 27 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**D06FF3D4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4223 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1507

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4223 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1507

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$549.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 549.260,00 |
| 02 | 09 | 03 | Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar | | |
| | 433 | 10.302.1017.2056.0006 | | Execução de Programas de Saúde | 249.321,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 | 1 | 601 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 010 | 301 | PORTA 2.954 AMBULANCIA | | | | |
| | 434 | 10.302.1017.2056.0006 | | Execução de Programas de Saúde | 102.709,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 | 1 | 601 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 010 | 300 | PORT 3.392 AQ. EQUIPA | | | | |
| | 435 | 10.302.1017.2056.0006 | | Execução de Programas de Saúde | 197.230,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 | 1 | 601 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 010 | 299 | PORT 3.839 AQ. EQUIP | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Excesso: | 549.260,00 | |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 601 | 549.260,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 20 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**D91C5F6B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4225 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |

DECRETO Nº 4225 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.991,03 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 12.991,03 | | | |
| 02 | 09 | 01 | Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| | 445 | 10.122.1002.2048.0001 | | Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde | 12.991,03 | | | |
| | | 3.3.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 010 | 001 | Recurso Proprio 15% Saúde | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | |
| 02 | 09 | 01 | Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| | 204 | 10.122.1002.2048.0001 | | Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde | -12.991,03 | | | |
| | | 3.3.90.91.00 | | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 500 |
| | | 1 | | Recursos do Exercicio Corrente | | | | |
| | | 010 | 001 | Recurso Proprio 15% Saúde | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -12.991,03 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 31 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**C9DC0A24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4194 , DE 05 DE MAIO DE 2022

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício:2022
Page 1
DECRETO Nº 4194 , DE 05 DE maio DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 05 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

ANEXO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | 09 | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Programa: | 1002 | Apoio Administrativo | | | |
| ACRÉSCIMOS | | | | | |
| Ficha | Funcional | | | D/C | Valor |
| | Categoria | | | | |
| 206 | 10.122.1002.2048.0001 | 1002 | | ###### | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | ###### | |



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | 09 | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Programa: | 1002 | Apoio Administrativo | | | |
| REDUÇÕES | | | | | |
| Ficha | Funcional | | | D/C | Valor |
| | Categoria | | | | |
| 205 | 10.122.1002.2048.0001 | 1002 | | -2.687,23 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | -2.687,23 | |

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**EBEA5955

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4195 , DE 06 DE MAIO DE 2022



DECRETO Nº 4195 , DE 06 DE maio DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 06 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO | | | | | |
| LOCAL: | 03 | Secretaria Municipal Administração e Finanças | | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Programa: | 1002 | Apoio Administrativo | | | |
| ACRÉSCIMOS | | | | | |
| | Ficha | Funcional | | D/C | Valor |
| | | Categoria | | | |
| | 30 | 04.122.1002.2004.0000 | 1002 | | ###### |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | ###### |
| PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO | | | | | |
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | | | | | |
| 63762025/0001-42 | | | Exercício: 2022 | | |
| Page 2 | | | | | |
| DECRETO Nº 4195 , DE 06 DE maio DE 2022 | | | | | |
| LOCAL: | 03 | Secretaria Municipal Administração e Finanças | | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Programa: | 1002 | Apoio Administrativo | | | |
| REDUÇÕES | | | | | |
| | | Ficha | Funcional | D/C | Valor |
| | | | Categoria | | |
| | | 28 | 04.122.1002.2004.0000 1002 | -9.716,20 | |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | -9.716,20 | |

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**8782265B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4204 , DE 10 DE MAIO DE 2022

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 63762025/0001-42
Exercício: 2022
Page 1

DECRETO Nº 4204 , DE 10 DE maio DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de maio de 2022

**JOÃO PAVAN**
Prefeito Municipal
ANEXO

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 13 | Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| Programa: 1002 | Apoio Administrativo | | |
| ACRÉSCIMOS | | | |
| Ficha | Funcional<br>Categoria | | D/C Valor |
| 304 | 04.121.1002.2004.0000 | 1002 | 15.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 15.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO | | | |
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | | | |
| 63762025/0001-42 | | Exercício: 2022 | |
| Page 2 | | | |
| DECRETO Nº 4204 , DE 10 DE maio DE 2022 | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 13 | Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| Programa: 1002 | Apoio Administrativo | | |
| REDUÇÕES | | | |
| Ficha | Funcional<br>Categoria | | D/C Valor |
| 265 | 04.121.1002.2004.0000 | 1002 | -15.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -15.000,00 |

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**518832C6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4206 , DE 11 DE MAIO DE 2022

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | |
| 63762025/0001-42 | Exercício: 2022 |
| Page 1 | |

DECRETO Nº 4206 , DE 11 DE maio DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANEXO | | | | |
| LOCAL: | 03 | Secretaria Municipal Administração e Finanças | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| Programa: | 1002 | Apoio Administrativo | | |
| ACRÉSCIMOS | | | | |
| Ficha | Funcional | | D/C | Valor |
| | Categoria | | | |
| 30 | 04.122.1002.2004.0000 | 1002 | 20.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 20.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO | | | | |
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | | | | |
| 63762025/0001-42 | | Exercício: 2022 | | |
| Page 2 | | | | |
| DECRETO Nº 4206 , DE 11 DE maio DE 2022 | | | | |
| LOCAL: | 03 | Secretaria Municipal Administração e Finanças | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| Programa: | 1002 | Apoio Administrativo | | |
| REDUÇÕES | | | | |
| Ficha | Funcional | | D/C | Valor |
| | Categoria | | | |
| 31 | 04.122.1002.2004.0000 | 1002 | -20.000,00 | |
| | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -20.000,00 | |

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**3FB6FB2C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 4219 , DE 25 DE MAIO DE 2022

| | |
|---|---|
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | Exercício: 2022 |
| 63762025/0001-42 | |

Page 1

DECRETO Nº 4219 , DE 25 DE maio DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 25 de maio de 2022

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO | | | | | |
| LOCAL: | 04 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Programa: | 1012 | Educação | | | |
| ACRÉSCIMOS | | | | | |
| Ficha | Funcional | | | D/C | Valor |
| | Categoria | | | | |
| | 68 | 12.361.1012.2011.0001 | 1012 | | ###### |
| | | 3.1.90.16.99 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | ###### |
| PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO | | | | | |
| Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 | | | | | |
| 63762025/0001-42 | | | Exercício: 2022 | | |
| Page 2 | | | | | |
| DECRETO Nº 4219 , DE 25 DE maio DE 2022 | | | | | |
| LOCAL: | 04 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Programa: | 1012 | Educação | | | |
| REDUÇÕES | | | | | |
| Ficha | Funcional | | | D/C | Valor |
| | Categoria | | | | |
| | 67 | 12.361.1012.2011.0001 | 1012 | -4.000,00 | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | -4.000,00 | |

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**0E2E11D4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO N° 080/PGM/2022

**Decreto Nº 080/2022 DE 18 de julho de 2022**

"Abertura de credito suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), no orçamento vigente geral do município e dá outras providências".

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Município de ALVORADA D OESTE em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orçamentária, 1014/2020 de 20/12/2020, publicada em 21/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1953-1/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 505 | 02.04.00 | 28.843.0005.1004 | 3.2.91.22.00 | 0.1.500.0000 | |
| Recurso | 506 | 02.04.00 | 28.843.0005.1004 | 4.6.91.71.00 | 0.1.500.0000 | 196.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 653 | 02.11.00 | 12.361.0011.2070 | 3.3.90.36.00 | 0.1.500.0000 | |
| Recurso | 375 | 02.11.00 | 12.361.0011.2070 | 3.3.90.39.00 | 0.1.550.0000 | 18.000,00 |

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Wachholtz Welter
**Código Identificador:**09D0B402

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2022 PROCESSO Nº.1-1009/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022/PMB**

Aos Vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO**
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (adulta/infantil) simples, com Serviço de Translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e Serviço de Tanatopraxia quando necessário, para atender Famílias Carentes e Indigentes do Município de Buritis/RO, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social, cadastrados ou não cadastrados no CadUnico**, por um período de 12 (doze) meses.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para contratação do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**
LICITANTE: S. BEDIN & CIA LTDA-ME
CNPJ: 06.964.633/0001-04 TEL/FAX: (69) 9.8438-1970
E-MAIL: condorito-_2006@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacaulândia, nº 1131, setor 02 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS BEDIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 283.965.882-87.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3 e 4.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VLR. TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,70 cm largura x 1,90 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. | Serv. | **50** | **Mirassol** | **R$ 2.190,00** | R$ 109.500,00 |
| 02 | Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,30 cm largura x 0,80 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. | Serv. | **25** | **Mirassol** | **R$ 2.000,00** | R$ 50.000,00 |
| 03 | Serviços de translado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO. | Km | **23.000** | - | **R$ 3,00** | R$ 69.000,00 |
| 04 | Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa. | Serv. | **50** | - | **R$ 2.100,00** | R$ 105.000,00 |

**2 - CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**
2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**3 - CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**4 - CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**5 - CLÁUSULA V – DO PREÇO**
5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**6 - CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**
**6.1**- São de inteira responsabilidade da pasta de cada Secretaria os procedimentos de recebimento dos serviços, pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
**6.2** Fiscalizar a execução dos serviços podendo sustar ou recusar o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com a especificação apresentada neste instrumento;
**6.2.1** Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços e ou nota fiscal.
**6.2.2** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/serviços, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
**6.3** Aceitos os Serviços será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
**6.2.1**. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:
a) Os serviços deverão ser prestados de imediato, até 01 (uma) hora, após a solicitação da Assistência Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, devendo a Empresa fornecer a Urna Mortuária em qualquer dia, em qualquer horário, contados da data do recebimento Ordem de Faturamento emitida pela Secretaria / Parecer da Assistente Social e Requisição.
b) Lembrando, que não será liberado os serviços funerários com fornecimento de Urna Mortuária sem a respectiva ordem ou autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
c) Os serviços deverão ser fornecidos de forma parcial, conforme solicitados por esta secretaria, através de Ordem de Faturamento e Notas de Empenho, conforme a necessidade da administração.
d) A CONTRATADA deverá realizar a remoção do corpo (cadáver) do Hospital onde o paciente estava internado até o local de preparo para realização do velório e posterior sepultamento.
e) A CONTRATADA deverá realizar os serviços de imediato assim que informada pela equipe técnica, com a remoção do corpo (cadáver) da residência onde a pessoa se encontra até o local de preparo do corpo (Funerária) para a realização do velório, bem como translado final do corpo para o cemitério de Buritis.

**7. - CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**
7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, com recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.3. - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.3.1- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.3.2- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.3.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I= (6%/100)365EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.
7.4- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.
7.5- Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade
Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.6- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.7- A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado à entrega do material.

**8 - CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a prestação dos serviços.
c) Promover a fiscalização do objeto deste processo, registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
d) Nomear uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos que fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei, e zelar pela boa qualidade do serviço, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que deverão ser cientificados, em até 30(trinta) dias, das providências tomadas;
g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

**9 - CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
a) Cabe a CONTRATADA todo e quaisquer ônus em relação à aquisição da urna, ao transporte e documentos necessários para a liberação do corpo junto às autoridades.
b) Fica a CONTRATADA proibida de prestar qualquer outro tipo de serviço ao beneficiário dos Serviços Fúnebres, devendo ser prestado na íntegra o serviço descrito neste Termo. A troca de urnas, de ornamentação ou de quaisquer outros serviços, ensejará como a descaracterização do objeto da prestação dos serviços, ficando a CONTRATANTE desobrigada do pagamento referente ao atendimento nesta circunstância e, sendo a empresa CONTRATADA ADVERTIDA pela descaracterização do Contrato, em se reincidindo o descumprimento ocorrerá a quebra de Contrato e as devidas, sansões cabíveis de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.
**9.1. A CONTRATADA deverá:**
a) Apresentar mensalmente, Certidões Negativas de Débito emitidas pelo INSS e FGTS, de acordo com o § 3º do Art. 195 da Constituição Federal;
b) Prestar contas da gestão do serviço ao Poder Permitem-te e aos usuários, nos termos definidos no contrato caso seja solicitado;
c) Cumprir as exigências das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;
d) Zelar pela saúde dos funcionários, mantendo atualizados os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, conforme especificidade das atividades, bem como vacinação contra doenças infectocontagiosas;
e) Dispor de equipamentos de proteção individual para todos os funcionários, conforme especificação de cada atividade determinada pela ABNT;
f) Prestar serviços adequados, na forma prevista na lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
g)Fornece todo o material suplementar para o perfeito funcionamento dos serviços funerários sob sua responsabilidade;
h) As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONTRATADA, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela CONTRATADA e a CONTRATANTE;
i) É obrigação da CONTRATADA, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
j) Os danos causados pela CONTRATADA ao Poder Público e a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta responder na forma do § 6º do art. 37 da Constituição Federal;
k) Constituem obrigações da CONTRATADA, o pagamento de toda e qualquer despesa decorrente do Contrato, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
l) A CONTRATADA exercerá rigoroso controle de seus funcionários com relação ao comportamento moral e o respeito devido ao público e aos mortos;
m) A CONTRATADA deverá indicar o (s) nome (s) do (s) Preposto (s) e o (s) telefone (s) e/ou celular (es) para os chamados extraordinários, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho, devendo tal linha ser mantida disponível em funcionamento ininterrupto durante o período de Vigência Contratual. O (s) telefone (s) e/ou celular (es) e o (s) Preposto (s) deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo inclusive feriado, a fim de que não seja interrompida a prestação dos serviços;
n) A CONTRATADA se obriga a fornecer ao Agente Funerário todos os equipamentos de proteção e segurança do trabalho (luvas, etc.), bem como exigir e acompanhar a observância de programas de saúde, especialmente, as campanhas públicas de prevenção de epidemias e endemias;
o) Exige-se o uso de uniforme compatível e higiene pessoal adequada ao atendimento dos usuários do serviço.

**10 - CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
a) Advertência, quando descumprir qualquer cláusula da contratação, inclusive prazo de execução;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 10% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após comunicados oficialmente;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e nas demais cominações legais.
10.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5- Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6- A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em realizar a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
10.7- O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.8-Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.9- As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 18.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
10.10 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**11 - CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**12 - CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**13 - CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. a licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a licitante vencedora não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a licitante vencedora der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14 - CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**
14.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preço será autorizada pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.
14.2. Autorizadas o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**15 - CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 006/2022,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1009/SEMAST/2022.**
15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial Nº. 006/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
Representante:

**TABELA I**
LICITANTE: S. BEDIN & CIA LTDA-ME
CNPJ: 06.964.633/0001-04
REPRESENTANTE: CARLOS BEDIN
CPF/MF sob o nº 283.965.882-87

**Publicado por:**
Jayne da Silva Barbosa
**Código Identificador:**275D13B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 43/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 100/ 2022/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 126.8.1/2022**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.100/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 100/2022**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**

**LICITANTE**: Itapuã Soluções em Transporte EIRELI **CNPJ:** 13.399.226/0001-59

**TEL/FAX**: (92) 9 92162664

E-MAIL: itapuasolucoes@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida Natan Xavier de Albuquerque, nº 23, Novo Aleixo, CEP: 69.098-308, Manaus – Amazonas.

NOME DO REPRESENTANTE: Alex Soares Cordeiro,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 566.392.792-15.

VENCEDORA DO LOTE ÚNICO.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| TRAJETO | ESCOLA | PERCURSO | KM/DIA | KM/ANO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | EMEF MARIA MARTA BRAGA | **LH 04, LH 03, LH 05 – P.A PEDRA DO ABISMO – Matutino** Saindo da LH 04 de frente do Sitio Bahia, de propriedade do Sr. José Libaneo, percorrendo por 02 km sentido escola até o travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.7 km até a LH 03, nesta vira a esquerda, percorrendo 0.6 km até a LH da Cascalheira, adentrando nesta por 1.8 km, retornando pelo mesmo caminho até a LH 04, virando a esquerda nesta percorrendo por mais 3.7 km até o segundo travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.3 até a LH 03, percorrendo nesta por 2.2 km, retornando pelo mesmo trecho até a LH 04, virando novamente a esquerda na LH 04, percorrendo mais 5.9 km até o travessão que liga a LH 04 à LH 05, adentrando neste por 4.1 km até a LH 05. Adentrando na LH 05 a esquerda por 2.3 km, retornando pelo mesmo caminho para a LH 04, retornando pela LH 04 por 1.8 km até o travessão de acesso para a escola. Adentrando neste por 1.8 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS. | 94,4 | 8.873,60 | R$ 10,75 | R$ 95.391,20 |
| 17 | EMEF. MARIA MARTA BRAGA | **LH 07, LH 06, LH 05, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) –** Matutino Saindo da LH 07, percorrendo nesta por 05 km até a LH 06, adentrando na LH 06, esquerda percorrendo 2.1 km, retornando pela mesma até o entroncamento com a LH 07, continuando pela LH 06, percorrendo 1.8 km até a LH 08, virando a esquerda na LH 08 percorrendo por 2.5 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 8.6 km até a LH 10 (Rondobrás), adentrando nesta por 7.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os **alunos.UTILIZANDO UM ÔNIBUS.** | 58,8 | 5.527,20 | R$ 10,75 | R$ 59.417,40 |
| 18 | EMEF. MARIA MARTA BRAGA | **LH 08, LH 05, LH 04, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo do final da LH 08, percorrendo por 16 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 1.4 km até o travessão que liga a LH 05 à LH 04, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH 04, adentrando na LH 04 percorrendo 8,2 km até a LH 10 (Rondobrás), virando a direita na LH 10, percorrendo por 3.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS. | 62,8 | 5.903,20 | R$ 10,75 | R$ 63.459,40 |
| 19 | EMEF. MARIA MARTA BRAGA | **LH 11 MINAS NOVAS, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) de frente da fazenda CEPESCA percorrendo nesta por 7.7 km até o travessão denominado travessão do Cloves, adentrando neste por 1.7 km, retornando pelo mesmo até a LH 11, percorrendo nesta por mais 16.3 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos**.UTILIZANDO UM ÔNIBUS.** | 67 | 6.298,00 | R$ 10,75 | R$ 67.703,50 |
| 20 | EMEF. MARIA MARTA BRAGA | **LH DA CACHOEIRA, LH 11, LH 03 – Matutino** Saindo da LH da Cachoeira de frente da fazenda Retibomba, percorrendo por 19.7 km até a LH 11 (LH Minas Novas), virando a direita na LH 11, percorrendo por 05 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03 adentrando na LH 03 por 3.4 km até a LH do Pequi, adentrando nesta por 6.4 km, retornando pela mesma até a LH 03, virando a direita na LH 03 percorrendo 2.7 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.**UTILIZANDO UM ÔNIBUS.** | 87,2 | 8.196,80 | R$ 10,75 | R$ 88.115,60 |
| 21 | EMEF. MARIA MARTA BRAGA | **LH 05 PA SÃO PAULO, LH RIO BRANCO, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 05 PA São Paulo de frente a Associação percorrendo por 06 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 0.6 km, retornando e seguindo na LH Rio Branco sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), adentrando por 5.8 km até o entroncamento com a LH 11 e a LH 03, continua pela LH Rio Branco por mais 16.1 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retornando pelo mesmo trecho até o entroncamento com a LH 11 e LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS. | 101,4 | 9.531,60 | R$ 10,75 | R$ 102.464,70 |
| **TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 94 DIAS LETIVOS** | | | | **44.330,40** | **R$ 10,75** | **R$ 476.551,80** |

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4.DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**D O PRAZO DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**PRAZO DE RECEBIMENTO DA FROTA**: **18.1.** O recebimento da frota será realizado no Pátio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, ou em outro local previamente designado pela Prefeitura Municipal de Buritis, em data e horário a ser Comunicado pela Comissão de Recebimento, tendo a empresa vencedora do certame, 10 dias úteis para apresentação do quantitativo de veículos com todos os requisitos necessários conforme este Termo de Referência.
A aprovação dos veículos na vistoria de recebimento da frota é condição imprescindível à adjudicação, que só será confirmada após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações e exigências definidas neste Termo e edital. Que a partir daí tem no máximo de 24 horas (contadas em dias úteis) para início da vistoria junto ao DETRAN-RO, cujo aprovação na totalidade dos veículos é condição imprescindível para contratação. A reprovação importa em desclassificação da licitante por não atender com os requisitos e inaptidão para o serviço ora pretendido.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 23 do Termo de Referência**.

23.1 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, em conta bancária indicada pela prestadora dos serviços, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e atestação do fornecimento a contento dos serviços. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).
**23.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1. As sanções previstas são estas:**
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto, a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções**:**
I- Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
IV- **suspensão temporária de participar em licitação** e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
V- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis - RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato.
A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste projeto básico.
Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.
Além das sanções já previstas neste, existem outras penalidades que serão alvo de aplicação de multas, conforme se observa a seguir:
Nos casos de fiscalização de rotina, ou mediante alguma denúncia feita à SEMECE, onde a Comissão de Fiscalização e Vistoria da Contratante apurar alguma irregularidade, a contratada será notificada tendo um prazo de 24 a 72 horas, conforme a situação apurada, para que sejam sanadas as irregularidades constatadas.
Após este prazo a Contratante poderá aplicar multa de acordo com o grau de infração e o respectivo percentual.
Nos casos de infrações onde haja o **flagrante** pela Autoridade Competente (Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Fiscais de Trânsito DETRAN, ou demais autoridades) ou ainda por algum representante da administração nomeado para Fiscalização, que pela irregularidade constatada, seja considerado a falta indispensável e urgente, **a empresa não será notificada e a penalidade será aplicada de imediato.**
Abaixo segue tabela do grau de cada infração prevista com seu respectivo percentual, a ser aplicado como multa de acordo com o valor da Nota Fiscal apresentada pela Contratada no mês vigente à aplicação da penalidade.

| | |
|---|---|
| INFRAÇÃO LEVE | 0,25% DO VALOR DA NOTA |
| INFRAÇÃO MÉDIA | 0,5% DO VALOR DA NOTA |
| INFRAÇÃO GRAVE | 1% DO VALOR DA NOTA |
| INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA | 2% DO VALOR DA NOTA |

Este percentual de penalidade será cumulativo sendo aplicado a cada veículo que esteja irregular, podendo assim, num mesmo período ser constatada mais de uma irregularidade em um único veículo, podendo ser aplicada mais de uma infração, bem como aos demais veículos com irregularidades constatadas, somando assim, o percentual de infrações de cada veículo será obtido o percentual geral, que será aplicado como multa no valor total da Nota Fiscal vigente no mês da penalização aplicada pelo Contratante. A classificação do grau da Infração, de acordo com cada penalidade, em analogia, está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB da Lei Nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 – Capítulo XV das Infrações. Conforme o Art. 139 do Código de Trânsito Brasileiro, a municipalidade tem competência para aplicar as exigências previstas em seu regulamento, para o transporte Escolar. Segue abaixo relação de Penalidades que a empresa contratada não poderá infringir. Cada penalidade tem seu grau de Infração que será aplicado o percentual de multa, conforme tabela acima.
1. O motorista da empresa contratada que for flagrado dirigindo sob efeito de álcool ou qualquer outra substância psicoativa – **Art. 165 CTB – Infração Gravíssima.**
2. O veículo de empresa contratada que transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas no CTB – **Art. 168 CTB – Infração Gravíssima.**
3. A empresa contratada, através de seu motorista, que trafegar sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança (Falta de cinto de segurança, de extintores, de portas em pleno funcionamento e a falta de demais procedimentos que proporcionem a segurança dos alunos transportados) – **Art. 169 CTB – Infração Leve.**

4. O motorista da empresa contratada que for flagrado dirigindo ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou demais veículos – Art. 170 CTB – **Infração Gravíssima.**
5. A empresa contratada, através de seu motorista que, envolvido em acidente, deixar de:
Prestar socorro, de adotar providências para evitar perigo para o trânsito no local do acidente;
De preservar o espaço para as formalidades da polícia e peritos;
De remover o veículo após liberado e de identificar-se a autoridade competente.
Art. 176, Incisos I, II, III, IV e V CTB – **Infração Gravíssima.**
6. A empresa contratada, através de seu motorista, que deixar o seu veículo imobilizado na via pública por falta de combustível – **Art. 180 CTB – Infração Média**
7. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:
Lacre de placa rompido;
Com inscrição de chassi adulterada ou falsificada;
Com placa ou qualquer outro elemento de identificação, adulterados ou falsificados;
Sem qualquer uma das placas de identificação;
Que não esteja registrado ou devidamente licenciado;
Com qualquer uma das placas de identificação sem visibilidade ou legibilidade.
Art. 230 CTB – Incisos I, IV, V, VI – **Infração Gravíssima.**
8. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:
A cor ou característica alterada;
Sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular quando obrigatória;
Sem equipamento obrigatório ou estando ineficiente;
Com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido ou necessário;

Com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;
Com equipamento ou acessório proibido;
Com equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;
Com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso (Tacógrafo);
Com vidros com películas impróprias ou em desacordo com a legislação;
Em mau estado de conservação, comprometendo a segurança ou reprovado por inspeções e vistorias;
Sem portar a autorização para condução de Escolares, na forma estabelecida no Art. 136 CTB.
Art. 230 CTB – Incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII E XX – **Infração Grave ou Gravíssima;**
9. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:
Defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas Art. 230 CTB – Inciso XXII – **Infração Média;**
10. A empresa contratada, através de seu motorista, que transitar com o veículo com lotação excedente – Art. 231 CTB – Inciso VII **– Infração Média;**
11. A empresa contratada, através de seu motorista, que conduzir o veículo sem os documentos de porte obrigatório – Art. 232 CTB **– Infração Leve;**
12. A empresa contratada, através de seu motorista, que transitar com veículo em desacordo com as especificações, e com falta de inscrição ou simbologia, necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação – Art. 237 CTB **– Infração Grave**

**10.UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

**DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital:
Cumprir com o estabelecido pela Lei 8.666/93, artigos 12 e 30.
Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos. **Em caso de quebra do veículo a contratada deverá substituí-lo em até 24 horas.**
Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.
Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.
Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, emplacamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.
Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista e 01 (um) Monitor de Transporte Escolar, para cada veículo que fará o transporte dos alunos, respeitando o intervalo inter jornadas e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
Indicar número de telefone, de responsabilidades da municipalidade, na parte externa dos veículos, por meio de inscrição visível à distância, para que destinatários dos serviços e sociedade local possam sugerir melhorias ou denunciar casos de inexecução e má qualidade na prestação do serviço.
O Monitor de Transporte Escolar deverá fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, sendo o mesmo maior de 18 (dezoito) anos.
Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista ou o Monitor de Transporte Escolar, que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações Escolares.
Providenciar, de imediato, a substituição por outro Motorista ou Monitor de Transporte Escolar, em virtude de impedimento de exercerem suas atividades, tais como: doença, casamento, óbito, licença-maternidade, entre outros.
Seguir os dias letivos previsto no calendário Escolar. Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.
Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB.
Determinar aos motoristas que dirijam com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitirem que os passageiros façam durante o trajeto; submeta-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; não dirijam sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com veículo em movimento.
Designar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: “A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
Determinar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.
Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Definir como responsabilidade do Monitor de Transporte Escolar, a organização do embarque e desembarque de alunos, posicionamento dos alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados para os alunos de portadores de necessidades especiais; auxílio ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, auxílio na travessia de rodovias e vicinais quando se fizer necessário, orientação e certificação do uso dos acessórios de segurança, certifiquem se todos passageiros estão com cintos de segurança devidamente afivelados; orientação sobre os perigos e noções de trânsito; realizar o controle diário de transporte de alunos em cada trajeto (ida/volta); façam anotações das ocorrências durante o percurso e comuniquem ao responsável qualquer ocorrência anormal, durante o período de deslocamento.
Não promover a superlotação dos veículos.
No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as quilometragens dos serviços executados, o quantitativo diário de alunos transportados, a assinatura do motorista e o atesto do gestor (a) escolar.
Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.
Serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria Municipal de Educação.
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações, ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que efetuam o transporte Escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Educação.
A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
A contratada deve cumprir as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em especial o disposto no Capítulo XIII – Condução de Escolares, (artigos 136, 137, 138 e 139) ficando o contratado sujeito a fiscalização dos órgãos competentes.
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurado a Secretaria Municipal de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia.
Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, com exceção apenas a funcionários em deslocamento até a Unidade Escolar onde se realiza a prestação do serviço.
Fornecer a Secretaria Municipal de Educação cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas e Monitores sendo: CNH, Certificado do Curso de Condução de Escolares (Motorista), RG e CPF (Monitores), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos.
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, **todos os veículos com no máximo 16 (dezesseis) anos de fabricação, não sendo aceito substituição por veículos com idade superior**, bem como manter todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e demais qualificações exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
A empresa contratada não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto deste Termo.
A contratada deverá estabelecer descontos proporcionais às eventuais faltas de trabalho por parte dos motoristas e monitores, sob pena de multa de 0,5% do salário em caso de reincidência e em 1% para contratada no valor do contrato em caso de ausência de substituição imediata.
A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 15 (quinze) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.

Obedecer aos limites de velocidade, sendo de 60 (sessenta) Km/h para estradas não pavimentadas e de 80 (oitenta) Km/h para as vias pavimentadas.
Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
A contratada deverá testar os veículos, sobretudo os de maior tempo de uso, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
Semanalmente os veículos deverão ser submetidos à manutenção, revisão, higienização e limpeza.
Nos trajetos onde houver alunos portadores de necessidades especiais a empresa garantirá acessibilidade do aluno portador de necessidades especiais até a Escola com veículos adaptados a acessibilidade conforme Lei nº 10.098 12/2000 (da acessibilidade ao portador de necessidades especiais). A manutenção e operação do veículo adaptado ao portador de necessidade especial ocorrerão por conta da empresa.
Possuir autorização do DETRAN (Departamento de Trânsito) para Transporte de Escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.
Apresentar no início de cada semestre autorização do DETRAN para Transporte Escolar atualizada a cada 06 meses.
A empresa deverá fixar na parte interna do veículo, a autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN, em local visível, bem como manter selo de vistoria fixado no para-brisa dianteiro do veículo.
Os veículos deverão permanecer estacionados, durante o horário das aulas, aguardando a saída dos alunos.
Os motoristas e monitores devem prestar todas e quaisquer informações ao Gestor (a) da escola onde presta seus serviços, tais como: falta, atraso, impedimentos no trajeto, saída do recinto da escola, substituição de motorista ou monitor.
A empresa deverá protocolar para a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte até o 5º dia útil de cada mês a planilha de realização e demais documento pertinentes bem como a Nota Fiscal e certidões negativas.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 10 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos alunos, bem como o calendário dos dias letivos.
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.
Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
Solicitar a substituição de qualquer condutor, comprovadamente apurado, que não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A contratante se isenta do fornecimento de alimentação preparada para os servidores contratados pela empresa vencedora da licitação.
A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.
Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Inspecionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Buritis, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituto.
Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. Secretaria municipal de Educação de Buritis.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orgão Gerenciador:
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:
Empresa: Itapuã Soluções em Transporte EIRELI
CNPJ: 13.399.226/0001-59
Representante:
***ALEX SOARES CORDEIRO***
CPF/MF sob o nº 566.392.792-15.

**Publicado por:**
Renilda Carlos de Moraes
**Código Identificador:**A6EB56CB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 53/GABINETE/2022**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 53/GABINETE/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | **Cargo/Função/Matrícula** | | | |
|---|---|---|---|---|
| GUTEMBERG ANDRADE COSTA | AGENTE ADMINISTRATIVO/DIRETOR ADMINISTRAT | | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 022.019.372-06 | 1234808/SESDC/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | 19/07/2022 | | 22/07/2022 | |
| **Finalidade:**O SERVIDORACIMAMENCIONADO SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PRATICA E TEÓRICA PARA CONTRATAÇÕES DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, COM FOCO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONFORME A DISP. ORÇAMENTARIA REDUZIDO 03. SAIDA: 19/07/2022 RETORNO: 22/07/2022 VALOR R$ 1.260,00(UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)<br>MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE TERRESTRE. SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 3336/2022 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,5 | 360,00 | 1.260,00 | 0,00 | 1.260,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/07/2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D2E98B68

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 54/GABINETE/2022**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 54/GABINETE/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| CELSO ANTONIO PRAMIO | | | - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 618.527.672-00 | 0000000/000 | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 19/07/2022 | 22/07/2022 | |
| **Finalidade:**O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PRATICA E TEÓRICA PARA CONTRATAÇÕES DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, COM FOCO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONFORME A DISP. ORÇAMENTARIA REDUZIDO 03.<br>SAIDA: 19/07/2022 RETORNO: 22/07/2022<br>VALOR R$ 1.260,00(UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)<br>MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE TERRESTRE.<br>SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 3337/2022 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,5 | 360,00 | 1.260,00 | 0,00 | 1.260,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/07/2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**B72B7A2D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2022.**
**PROCESSO Nº1636/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE EIRELI – CNPJ *03.363.727/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 118168 | LÂMINAS PARA ROÇADEIRAS DUAS PONTAS 300X20X20MM | UND | 461 | R$ 94,50 | 43.564,50 | STIHL |
| 3 | 121357 | CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA FS 220, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE FIO NO CABEÇOTE, FIO ESPESSURA 3,0MM 6 METROS. | UND | 58 | R$ 103,50 | 6.003,00 | STIHL |
| 4 | 121359 | CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STHIL FS 280, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE FIO NO CABEÇOTE, FIO ESPESSURA 3,0MM 6 METROS. | UND | 1 | R$ 103,50 | 103,50 | STIHL |
| 5 | 121360 | VELA DE IGNIÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO DA ROSCA 14MM COMPRIMENTO DA ROSCA 9,5MM(3/8) SEXTAVADO 19MM(3/4) GAP 0,7MM(.028) | UND | 212 | R$ 21,15 | 4.483,80 | STIHL |
| 6 | 121362 | CABO ACELERADOR COM CHICOTE ELÉTRICO COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA FS 220 STHIL | UND | 78 | R$ 115,57 | 9.014,46 | STIHL |
| 9 | 121366 | MOLA DE PARTIDA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STHIL FS 280 | UND | 4 | R$ 27,00 | 108,00 | STIHL |
| 10 | 121367 | CINTO COLETE OMBRO DUPLO DE SUSTENTAÇÃO UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM DE ALTURA FRONTAL, SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PRENDER A ROÇADEIRA. | UND | 51 | R$ 135,00 | 6.885,00 | STIHL |
| 13 | 121370 | PONTEIRO-CONJUNTO TRANSMISSÃO FS 220 COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STHIL | UND | 2 | R$ 509,99 | 1.019,98 | STIHL |
| 15 | 121372 | PROTETOR DE PORCA DA LÂMINA, EM TECNIL, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS 280. | UND | 10 | R$ 18,90 | 189,00 | STIHL |
| 16 | 121373 | ÓLEO 02 TEMPOS, FRASCO COM 500 ML, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA STIHL FS 280. | FR | 71 | R$ 35,60 | 2.527,60 | STIHL |
| | | | | | TOTAL: | 73.898,84 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **128/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3B128E0E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 135/2021.**
**PROCESSO Nº3569/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MARCELLO & MARCELLO CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ *41.511.075/0001-14***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 5: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 88097 | BRITA 1(3/4") | TO | 581 | R$ 57,4500 | 33.378,45 | REGIONAL |
| 2 | 120001 | TRANSPORTE DE BRITA 1 (3/4") | TO | 581 | R$ 20,0000 | 11.620,00 | SERVIÇO |
| | | | | | TOTAL: | 44.998,45 | |

LOTE 6: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 88098 | PEDRISCO (3/8") | TO | 1391 | R$ 57,6400 | 80.177,24 | REGIONAL |
| 2 | 120002 | TRANSPORTE DE PEDRISCO (3/8") | TO | 1391 | R$ 20,0000 | 27.820,00 | SERVIÇO |
| | | | | | TOTAL: | 107.997,24 | |

LOTE 7: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 88098 | PEDRISCO (3/8") | TO | 463 | R$ 57,6400 | 26.687,32 | REGIONAL |
| 2 | 120002 | TRANSPORTE DE PEDRISCO (3/8") | TO | 463 | R$ 20,0000 | 9.260,00 | SERVIÇO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TOTAL: | 35.947,32 | |

LOTE 8: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 88099 | PÓ DE BRITA | TO | 3327 | R$ 46,1800 | 153.640,86 | REGIONAL |
| 2 | 120003 | TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA 1(3/4) | TO | 3327 | R$ 20,0000 | 66.540,00 | SERVIÇO |
| | | | | | TOTAL: | 220.180,86 | |

LOTE 9: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 88099 | PÓ DE BRITA | TO | 1109 | R$ 46,1800 | 51.213,62 | REGIONAL |
| 2 | 120003 | TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA 1(3/4) | TO | 1109 | R$ 20,0000 | 22.180,00 | SERVIÇO |
| | | | | | TOTAL: | 73.393,62 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **166/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D6F36DD9

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 135/2021.**
**PROCESSO Nº3569/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA – CNPJ *35.617.510/0001-97***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 88093 | EMULSÃO ASFALTICA DE RUPTURA RAPIDA - TIPO - RR-1C | TO | 23 | R$ 3.690,8600 | 84.889,78 | PETROBRAS/LICITANTE PRÓPRIA |
| 2 | 119999 | TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C | TO | 23 | R$ 866,0000 | 19.918,00 | SERVIÇO |
| | | | | | TOTAL: | 104.807,78 | |

LOTE 3: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 88095 | CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - CAP 50/70 PARA CBUQ | TO | 300 | R$ 4.560,0000 | 1.368.000,00 | PETROBRAS/LICITANTE PRÓPRIA |
| 2 | 120000 | TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - CAP 50/70 | TO | 300 | R$ 866,0000 | 259.800,00 | SEVIÇO |
| | | | | | TOTAL: | 1.627.800,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **165/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AFF64115

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2021.**
**PROCESSO Nº3493/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI – CNPJ *31.128.170/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 17: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119828 | BASE GIRATORIA 360 GRAUS, PARA RELÉ FOTOÉLETRICO COM SUPORTE METALICO GALVANIZADO A FOGO, SECÇÃO DOS CABOS DE 1,5MM² E COMPRIMENTO DE 50CM. | UN | 1500 | R$ 5,6500 | 8.475,00 | TECNOLINSA |
| | | | | | TOTAL: | 8.475,00 | |

LOTE 80: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119900 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-40 TUBULAR 220V, MÍNIMO 110 LUMENS WATTS. VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. | UN | 1875 | R$ 15,8000 | 29.625,00 | GOODLUX |
| | | | | | TOTAL: | 29.625,00 | |

LOTE 81: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119900 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-40 TUBULAR 220V, MÍNIMO 110 LUMENS WATTS. VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. | UN | 625 | R$ 15,8000 | 9.875,00 | GOODLUX |
| | | | | | TOTAL: | 9.875,00 | |

LOTE 82: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119901 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 TUBULAR 220V, MÍNIMO 144 LUMENS WATTS. VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. | UN | 1875 | R$ 18,8000 | 35.250,00 | GOODLUX |
| | | | | | TOTAL: | 35.250,00 | |

LOTE 83: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119901 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 TUBULAR 220V, MÍNIMO 144 LUMENS WATTS. VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. | UN | 625 | R$ 18,8000 | 11.750,00 | GOODLUX |
| | | | | | TOTAL: | 11.750,00 | |

LOTE 84: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 86967 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27 TUBULAR 220V | UN | 1875 | R$ 12,2900 | 23.043,75 | GOODLUX |
| | | | | | TOTAL: | 23.043,75 | |

LOTE 85: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 86967 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27 TUBULAR 220V | UN | 625 | R$ 12,2900 | 7.681,25 | GOODLUX |
| | | | | | TOTAL: | 7.681,25 | |

LOTE 125: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119938 | RELÉ FOTOELETRICO TÉRMICO COM RETARDO (NF) 220V 50/60HZ 1000W/1800VA | UN | 1000 | R$ 11,1000 | 11.100,00 | NSK |
| | | | | | TOTAL: | 11.100,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **154/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

.

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C6B198CA

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2021.**
**PROCESSO Nº3493/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME – CNPJ *03.363.727/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 47: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 93758 | CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 2" DE 90º | UN | 50 | R$ 20,9700 | 1.048,50 | TIGRE |
| | | | | | TOTAL: | 1.048,50 | |

LOTE 68: LOTE 68

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119888 | ELETRODUTO CORRUGADO DE 1.1/2'' | MTS | 400 | R$ 6,5000 | 2.600,00 | KANAFLEX |
| | | | | | TOTAL: | 2.600,00 | |

LOTE 69: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119889 | ELETRODUTO CORRUGADO DE 2'' | MTS | 300 | R$ 6,6000 | 1.980,00 | KANAFLEX |
| | | | | | TOTAL: | 1.980,00 | |

LOTE 70: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119890 | ELETRODUTO CORRUGADO LARANJA DE 1'' | MTS | 400 | R$ 3,7500 | 1.500,00 | TIGRE |
| | | | | | TOTAL: | 1.500,00 | |

LOTE 71: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119891 | ELETRODUTO CORRUGADO LARANJA DE 3/4'' | MTS | 300 | R$ 3,4000 | 1.020,00 | TIGRE |
| | | | | | TOTAL: | 1.020,00 | |

LOTE 73: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119893 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1''. | UN | 30 | R$ 20,0500 | 601,50 | TERMO AMERICA |
| | | | | | TOTAL: | 601,50 | |

LOTE 74: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119894 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" | UN | 40 | R$ 35,8000 | 1.432,00 | TERMO AMERICA |
| | | | | | TOTAL: | 1.432,00 | |

LOTE 96: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119909 | LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 16MM | UN | 1000 | R$ 2,2100 | 2.210,00 | INTELLI |
| | | | | | TOTAL: | 2.210,00 | |

LOTE 109: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119926 | MANGUEIRA PRETA PARA AGUA 1''. | MTS | 300 | R$ 3,0700 | 921,00 | CNM HEMELY |
| | | | | | TOTAL: | 921,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **155/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**79820A15

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2021.**
**PROCESSO Nº3493/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ *29.613.043/0001-24***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 27: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119856 | CABO 2,5MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, ROLO COM 100M, TENSÃO DE TRABALHO 450/750V, COM PESO MINIMO DE 03KG /100M, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), PODENDO SER NAS CORES (PRETO OU VERMELHO). | RL | 100 | R$ 135,0000 | 13.500,00 | FLEXSUL |
| | | | | | TOTAL: | 13.500,00 | |

LOTE 28: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | R$ | R$ | |
| 1 | 119857 | CABO 25MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, ROLO COM 100M, TENSÃO DE TRABALHO 450/750V, COM PESO MINIMO DE 25KG /100M, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), PODENDO SER NAS CORES (PRETO OU VERMELHO). | RL | 10 | R$ 1.725,0000 | 17.250,00 | NEWFLEX |
| | | | | | TOTAL: | 17.250,00 | |

LOTE 29: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119858 | CABO 6MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, ROLO COM 100M, TENSÃO DE TRABALHO 450/750V, COM PESO MINIMO DE 06KG /100M, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), PODENDO SER NAS CORES (PRETO OU VERMELHO). | RL | 20 | R$ 306,6000 | 6.132,00 | FLEXSUL |
| | | | | | TOTAL: | 6.132,00 | |

LOTE 30: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119859 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM | MTS | 1000 | R$ 4,1000 | 4.100,00 | LAMESA |
| | | | | | TOTAL: | 4.100,00 | |

LOTE 32: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119861 | CABO DE ALUMÍNIOCONCÊNTRICO- XLPE-90°-ANTIFURTO MONOFÁSICO16MM DUPLEX. | MTS | 3000 | R$ 4,2100 | 12.630,00 | LAMESA |
| | | | | | TOTAL: | 12.630,00 | |

LOTE 38: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119867 | CABO16MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, ROLO COM 100M, TENSÃO DE TRABALHO 450/750V, COM PESO MINIMO DE 16KG /100M, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), PODENDO SER NAS CORES (PRETO OU VERMELHO). | RL | 15 | R$ 1.156,4000 | 17.346,00 | NEWFLEX |
| | | | | | TOTAL: | 17.346,00 | |

LOTE 45: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119874 | CONECTOR PERFURANTE, PRINCIPAL 16-150MM² E DERIVAÇÃO 4-35MM². | UN | 500 | R$ 10,7500 | 5.375,00 | INCESA |
| | | | | | TOTAL: | 5.375,00 | |

LOTE 122: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119935 | REFLETOR LED COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO (V): 100-240V 50/60HZ, POTENCIA 50 W, COR 5000K (BRANCO FRIO) FLUXO LUMINOSO 3,500 LUMENS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL 25.000 HORAS, ALÇA ARTICULADA, 03 ANOS DE GARANTIA. | UN | 150 | R$ 40,6000 | 6.090,00 | MTX |
| | | | | | TOTAL: | 6.090,00 | |

LOTE 123: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119936 | REFLETOR LED COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO (V): 100-240V 50/60HZ, POTENCIA 100 W, COR 5000K (BRANCO FRIO) FLUXO LUMINOSO 9.000 LUMENS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL 25.000 HORAS, ALÇA ARTICULADA, 03 ANOS DE GARANTIA. | UN | 200 | R$ 63,0000 | 12.600,00 | MTX |
| | | | | | TOTAL: | 12.600,00 | |

LOTE 124: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119937 | REFLETOR LED COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO (V): 100-240V 50/60HZ, POTENCIA 200 W, COR 5000K (BRANCO FRIO) FLUXO LUMINOSO 18.000 LUMENS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL 25.000 HORAS, ALÇA ARTICULADA, 03 ANOS DE GARANTIA. | UN | 200 | R$ 128,8000 | 25.760,00 | MTX |
| | | | | | TOTAL: | 25.760,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **153/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A0D69CE3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2021.**
**PROCESSO Nº3493/2021.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **DIAS E MENDES LTDA – CNPJ *35.454.600/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 9: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119823 | ARMAÇÃO SECUNDARIA REFORÇADA PARA ISOLADOR ROLDANA 1 X 1. | UN | 200 | R$ 18,0000 | 3.600,00 | MP PADRAO |
| | | | | | TOTAL: | 3.600,00 | |

LOTE 14: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119826 | ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO MAQUINA 16MM. | UN | 1500 | R$ 17,0000 | 25.500,00 | MP PADRAO |
| | | | | | TOTAL: | 25.500,00 | |

LOTE 20: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119831 | BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INCLINAÇÃO DE 45°, DIAMETRO 48MM, COMPRIMENTO 2.500MM, PRODUZIDO COM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, CHAPA DO TUBO DO BRAÇO NO MINIMO N° 14 E SAPATA N° 13, NORMATIZADO CONFORME NBR-14744. GALVANIZAÇÃO A FOGO, CONFORME NORMA NBR-6323. | UN | 300 | R$ 106,0000 | 31.800,00 | OLIVO |
| | | | | | TOTAL: | 31.800,00 | |

LOTE 117: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119933 | REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO AFP 250W 220V | UN | 1875 | R$ 92,0000 | 172.500,00 | INBRAX |
| | | | | | TOTAL: | 172.500,00 | |

LOTE 142: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119955 | TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 30 KVA, CLASSE 15KV, TENSÃO 13,8KV, SECUNDARIA 220/127V, EM OLEO ISOLAMTE TIPO MINERAL. | UN | 2 | R$ 7.728,5000 | 15.457,00 | TRAEL |
| | | | | | TOTAL: | 15.457,00 | |

LOTE 143: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119956 | TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 30 KVA, CLASSE 15KV, TENSÃO 13,8KV, SECUNDARIA 380/220V, EM OLEO ISOLAMTE TIPO MINERAL. | UN | 1 | R$ 8.747,5000 | 8.747,50 | TRAEL |
| | | | | | TOTAL: | 8.747,50 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **150/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1C063DD7

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2021.**
**PROCESSO Nº3493/2021..**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA – CNPJ *39.928.631/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 31: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119860 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM | MTS | 1000 | R$ 7,3300 | 7.330,00 | M.PRIME |
| | | | | | TOTAL: | 7.330,00 | |

LOTE 34: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119863 | CABO PP 2 X 2,5 MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, TENSÃO DE TRABALHO 500V, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), COM PESO MINIMO DE 11KG /100M. | MTS | 500 | R$ 5,5300 | 2.765,00 | ELETROMIX |
| | | | | | TOTAL: | 2.765,00 | |

LOTE 37: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119866 | CABO10MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, ROLO COM 100M, TENSÃO DE TRABALHO 450/750V, COM PESO MINIMO DE 10KG /100M, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), PODENDO SER NAS CORES (PRETO OU VERMELHO). | RL | 50 | R$ 898,0000 | 44.900,00 | ELETROMIX |
| | | | | | TOTAL: | 44.900,00 | |

LOTE 59: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 87006 | DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 6A | UN | 30 | R$ 34,7400 | 1.042,20 | SOPRAMO |
| | | | | | TOTAL: | 1.042,20 | |

LOTE 91: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119905 | LUMINÁRIA PUBLICA EM LED, COM AS MINIMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTENCIA 60W. FLUXO LUMINOSO: 7.900 LUMENS, ALIMENTAÇÃO 220V+/- 10%; 50/60 HZ; F.P>0,95; THD<10% (EM CORRENTE) TEMPERATURA DA COR 5.000K. CHIP DO TIPO SMD. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, CORPO SUPERIOR COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DO CALOR, LENTE CONFECCIONADA EM PMMA, RESISTENTE À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. IP-66 TOTAL - ALOJAMENTO E CORPO ÓPTICO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO-5 À +50°C. VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. JUNTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TÉRMICA. CABOS EM COBRE FLEXÍVEL ISOLADOS PARA SUPORTAR PULSOS DE TENSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS, FORNECIDOS COM TERMINAIS PARA CONEXÃO. ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø33 A 60,3MM, PRESOS POR PARAFUSOS. PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA. SEGUINDO AS NORMAS NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI136.41:2013 NEMA. TOMADA (BASE) PARA ACOPLAMENTO E LIGAÇÃO DO RELÉ FOTOCONTROLADOR. DPS-ANTI-SURTO. DRIVER PARA CONTROLE E ACENDIMENTO DOS LEDS, CONFORME AS NORMAS NBR-16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13. COM CERTIFICAÇÃO DOCUMENTAL QUE ATENDAM OS ENSAIOS<br>RELACIONADOS EM CONFORMIDADE A PORTARIA NUMERO 20 DO INMETRO. GARANTIA DE 05 ANOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | UN | 75 | R$ 306,0000 | 22.950,00 | ILUCTRON |
| | | | | | TOTAL: | 22.950,00 | |

LOTE 114: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 86959 | REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO AFP 100W 220V | UN | 1875 | R$ 70,5300 | 132.243,75 | KING |
| | | | | | TOTAL: | 132.243,75 | |

LOTE 115: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 86959 | REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO AFP 100W 220V | UN | 625 | R$ 70,5300 | 44.081,25 | KING |
| | | | | | TOTAL: | 44.081,25 | |

LOTE 119: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 86958 | REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO AFP 70W 220V | UN | 1125 | R$ 70,5300 | 79.346,25 | KING |
| | | | | | TOTAL: | 79.346,25 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **151/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julhode 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**756E55F5

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2021.**
**PROCESSO Nº3493/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ *29.516.527/0001-55***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119814 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM X 200 MM | UN | 1500 | R$ 0,3200 | 480,00 | EHC |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TOTAL: | 480,00 | |

LOTE 11: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 93741 | ARRUELA de ALUMÍNIO REDONDA P/ ELETRODUTO DE 2" | UN | 50 | R$ 3,5700 | 178,50 | PRENSAL |
| | | | | | TOTAL: | 178,50 | |

LOTE 25: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119854 | BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1.1/2" | UN | 50 | R$ 3,9400 | 197,00 | PRENSAL |
| | | | | | TOTAL: | 197,00 | |

LOTE 26: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119855 | BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 2" | UN | 50 | R$ 5,1000 | 255,00 | PRENSAL |
| | | | | | TOTAL: | 255,00 | |

LOTE 46: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119875 | CONECTOR TORÇÃO PARA CABOS DE 1,5MM A 6MM. | UN | 500 | R$ 7,1900 | 3.595,00 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 3.595,00 | |

LOTE 50: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119879 | CURVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 12'', PVC, 90º | UN | 50 | R$ 1,5500 | 77,50 | DALPLAST |
| | | | | | TOTAL: | 77,50 | |

LOTE 51: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119880 | CURVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"PVC,90º | UN | 50 | R$ 4,5500 | 227,50 | DALPLAST |
| | | | | | TOTAL: | 227,50 | |

LOTE 79: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119899 | LAMPADA LED BULBO 18 W 6500K BIVOLT E-27. UN | UN | 200 | R$ 15,8000 | 3.160,00 | AVANT |
| | | | | | TOTAL: | 3.160,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **149/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**0542C68E

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2021.**
**PROCESSO Nº3493/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME – CNPJ *22.854.208/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
«Itens_Contrato_Por_Lote»

LOTE 18: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119829 | BOCAL DE PORCELANA CONICO REFORÇADO E-27 COM DUPLA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO | UN | 500 | R$ 3,6700 | 1.835,00 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 1.835,00 | |

LOTE 19: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119830 | BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA E40. | UN | 500 | R$ 8,1800 | 4.090,00 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 4.090,00 | |

LOTE 24: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119853 | BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO A FOGO E COM SAPATA, COMPRIMENTO 2 M, DIAMETRO EXTERNO 25MM, DUPLA FURAÇÃO NA SAPATA, ENTRE FUROS 200MM, CONFECÇIONADO COM CHAPA NO MÍNIMO N°12 NO BRAÇO E SUPORTE. | UN | 500 | R$ 84,9900 | 42.495,00 | OLIVO |
| | | | | | TOTAL: | 42.495,00 | |

LOTE 33: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119862 | CABO PP 2 X 1,5 MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, TENSÃO DE TRABALHO 500V, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), COM PESO MINIMO DE 08KG /100M. | MTS | 500 | R$ 3,8600 | 1.930,00 | ENERGY |
| | | | | | TOTAL: | 1.930,00 | |

LOTE 35: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119864 | CABO PP 3 X 2,5 MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, TENSÃO DE TRABALHO 500V, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), COM PESO MINIMO DE 13KG /100M. | MTS | 500 | R$ 9,9900 | 4.995,00 | ENERGY |
| | | | | | TOTAL: | 4.995,00 | |

LOTE 36: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119865 | CABO PP 3 X 4 MM FLEXÍVEL ANTI CHAMA, TENSÃO DE TRABALHO 500V, CLASSE DO ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR (C5), COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 20KG /100M. | MTS | 300 | R$ 14,7900 | 4.437,00 | ENERGY |
| | | | | | TOTAL: | 4.437,00 | |

LOTE 44: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119873 | CONECTOR PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM² E DERIVAÇÃO 1,50-10MM². | UN | 1500 | R$ 15,4900 | 23.235,00 | MCI |
| | | | | | TOTAL: | 23.235,00 | |

LOTE 55: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 87001 | DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 10A | UN | 30 | R$ 34,6000 | 1.038,00 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 1.038,00 | |

LOTE 56: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 87002 | DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 16A | UN | 30 | R$ 34,8900 | 1.046,70 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 1.046,70 | |

LOTE 57: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 87003 | DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 25A | UN | 30 | R$ 36,8900 | 1.106,70 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 1.106,70 | |

LOTE 58: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 87004 | DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 32A | UN | 30 | R$ 36,8900 | 1.106,70 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 1.106,70 | |

LOTE 61: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 86997 | DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 10A | UN | 40 | R$ 40,9900 | 1.639,60 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 1.639,60 | |

LOTE 62: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 86998 | DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 16A | UN | 50 | R$ 41,0400 | 2.052,00 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 2.052,00 | |

LOTE 63: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119884 | DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 25A | UN | 50 | R$ 41,7900 | 2.089,50 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 2.089,50 | |

LOTE 64: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119885 | DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 32A | UN | 50 | R$ 41,7900 | 2.089,50 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 2.089,50 | |

LOTE 65: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 86999 | DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 40A | UN | 50 | R$ 41,7900 | 2.089,50 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 2.089,50 | |

LOTE 66: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119886 | DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 50A | UN | 50 | R$ 41,7900 | 2.089,50 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 2.089,50 | |

LOTE 67: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119887 | DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 63A | UN | 30 | R$ 41,7900 | 1.253,70 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 1.253,70 | |

LOTE 77: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119897 | FITA ISOLANTE ANTI CHAMA CLASSE (A)19MM X 20M | UN | 500 | R$ 4,5000 | 2.250,00 | DECORLUX |
| | | | | | TOTAL: | 2.250,00 | |

LOTE 86: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119902 | LUMINÁRIA PUBLICA COM ENCAIXE DE 25MM, ABERTA P/LAMPADA OVOIDE DE ATE 250 W COM SOQUETE E-27. | UN | 375 | R$ 84,9900 | 31.871,25 | OLIVO |
| | | | | | TOTAL: | 31.871,25 | |

LOTE 87: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 119902 | LUMINÁRIA PUBLICA COM ENCAIXE DE 25MM, ABERTA P/LAMPADA OVOIDE DE ATE 250 W COM SOQUETE E-27. | UN | 125 | R$ 84,9900 | 10.623,75 | OLIVO |
| | | | | | | | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **152/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 20 de julho de 2022.**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F7E83D47

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 140, DE 20 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 10.000,00(dez mil reais)**, conforme especificação abaixo:

| | |
|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.02.06 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08 | Assistência Social |

| | | |
|---|---|---|
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | Administração Geral | |
| 2013 | Atividades de Assistência Social | |
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **184 - 3.1.90.94** | **Indenizações E Restituições Trabalhistas** | **8.000,00** |
| 02.02.11 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08 | Assistência Social | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 0011 | Comunidade Solidária | |
| 2042 | Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes | |
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **477 - 3.3.90.95** | **Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo** | **2.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos***0.1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.***

.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**ANEXO I**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÊS:** | | | | **maio/2022** |
| **Fonte:** | 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **Detalham:.** | 0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso | | | |
| **Receita:** | 1000.00.0.0.00 | Receitas Correntes | **FICHA:** | |
| **Descrição** | | | | **Valor** |
| I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022 | | | | 14.776.975,23 |
| II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021 | | | | 10.946.566,45 |
| III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021 | | | | 19.639.587,14 |
| IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II) | | | | 1,34992 |
| V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV) | | | | 26.511.871,47 |
| VI - Valor já arrecadado no exercício (=I) | | | | 14.776.975,23 |
| VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI) | | | | 41.288.846,70 |
| VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial) | | | | 32.988.721,49 |
| IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII) | | | | 8.300.125,21 |
| X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso) | | | | 794.440,14 |
| XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício | | | | - |
| XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI)) | | | | **7.505.685,07** |
| OBS: | | | | |
| Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação. | | | | |
| **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÊS** | | | | **maio/2022** |
| **Fonte:** | 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **Detalham:.** | 0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso | | | |
| **Receita:** | 1711.51.1.1.00 | FPM | **FICHA:** | 52 |
| **Descrição** | | | | **Valor** |
| I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022 | | | | 6.831.598,14 |
| II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021 | | | | 5.749.531,09 |
| III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021 | | | | 7.697.851,41 |
| IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II) | | | | 1,18820 |
| V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV) | | | | 9.146.587,05 |
| VI - Valor já arrecadado no exercício (=I) | | | | 6.831.598,14 |
| VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI) | | | | 15.978.185,19 |
| VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial) | | | | 14.285.631,65 |
| IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII) | | | | 1.692.553,54 |
| X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso) | | | | 794.440,14 |
| XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício | | | | - |
| XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI)) | | | | 898.113,40 |
| XIII - Deduçao para o FUNDEB | | | | 179.622,68 |
| XIV - Valor a ser suplementado | | | | **718.490,72** |
| **Fonte:** | 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **Detalham:.** | 0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso | | | |
| **Receita:** | 1721.50.0.1.00 | ICMS | **FICHA:** | 78 |
| **Descrição** | | | | **Valor** |
| I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022 | | | | 7.952.574,03 |
| II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021 | | | | 5.916.449,13 |
| III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021 | | | | 11.488.573,95 |
| IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II) | | | | 1,34415 |
| V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV) | | | | 15.442.366,67 |
| VI - Valor já arrecadado no exercício (=I) | | | | 7.952.574,03 |
| VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI) | | | | 23.394.940,70 |
| VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial) | | | | 18.930.549,03 |
| IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII) | | | | 4.464.391,67 |
| X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso) | | | | |
| XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício | | | | - |
| XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI)) | | | | 4.464.391,67 |
| XIII - Deduçao para o FUNDEB | | | | 892.878,33 |
| XIV - Valor a ser suplementado | | | | **3.571.513,34** |

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**455016DC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**PORTARIA N°259/2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "c" e "f' inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020, no anexo I desta portaria.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

**Artigo 3º** - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

**Artigo 4º** - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

**Artigo 5º**- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO CONCURSO 001/2020 PORTARIA 259/2022**

| CLAS. | NOME DO CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 05° | ANTONIO SOUSA COSTA | MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS |
| 06° | DENNIS SUTIL DELAZARI | MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS |
| 07° | FERNANDO AUGUSTO GAVA | MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS |
| 08° | RENATO DELFINO DE SOUZA | MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS |
| 09° | VILMAR SILVA SOARES | MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS |
| 10° | VALDINEI DE OLIVEIRA SILVA | MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS |
| 11° | JOÃO PAULO DAVI CONTADINI | MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS |
| 03° | WELIO RODRIGUES DE ABREU | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS |
| 04° | CLEITON DE ALMEIDA MENDES | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS |
| 05° | EVALDO FERNANDES SILVA | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS |
| 06° | SERGIO ROSA DA SILVA | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS |
| 01° | JEFERSON DE OLIVEIRA LOPES | GARI |
| 02° | NILSON DOS SANTOS LIRA | GARI |
| 05° | RHONI GONÇALVES SILVA | PROFESSOR PEDAGOGIA |
| 01° | SERGIO DA SILVA LIMA | MECANICO |
| 03° | ADRIANA CUNHA RODRIGUES | CUIDADOR |
| 04° | DÉBORA LIMA DA SILVA | CUIDADOR |
| 16° | LUCAS LUAN S. DA SILVA FERREIRA | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 09° | LUCIANO MELO BACKSCHAT | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 10° | ALINE MUSSKOPF | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 11° | DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 12° | TAYNARA RODRIGUES MAUESCKI | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 01° | WILLIAN DE PAULA SILVA | FISCAL DE TRIBUTOS |
| 01° | MONIQUE LUCILA M. DO PRADO | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA |
| 01° | CARLA D. DE MORAES BRITO | NUTRICIONISTA |
| 03° | ADRIANA VIEIRA DIAS | ZELADORA |
| 02° | JUCELIENE M. DE CERQUEIRA | MERENDEIRA |
| 03° | JUCELIA BARBOSA PINTO | MERENDEIRA |
| 01° | WANESSA SOUZA DUARTE | ZELADORA - COTAS |
| 01° | FABIANA DA SILVA SANTOS | MERENDEIRA- COTAS |

Corumbiara/RO, 19 de Julho de 2022

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Municipal
Termo De Posse N.196

**Publicado por:**
Lindon Jonhns b Ribeiro
**Código Identificador:**06476A16

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 001/2022**
**PORTARIA Nº. 713/GP/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2022**
**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2022, para contratação emergencial e temporária de profissionais para atender a SEMED, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

| **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROFESSOR II – PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL)** | | | | |
| **EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA** | | | | |
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** |
| **01** | SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS | 704.081.142-15 | 07/10/1982 | 62 |
| **02** | EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA | 604.245.592-34 | 02/02/1974 | 61 |
| **03** | SÔNIA MARIA ALVES | 710.170.622-34 | 12/12/1982 | 58 |
| **04** | FERNANDA WILL AFONSO | 880.274.302-91 | 19/06/1987 | 48 |
| **05** | RAQUEL LATARO | 522.659.942-00 | 13/05/1975 | 34 |
| **06** | SOLÂNGELA DA SILVA | 781.830.492-49 | 19/07/1980 | 32 |
| **07** | MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN | 905.945.502-97 | 05/05/1983 | 32 |
| **08** | DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI | 008.749.942-84 | 18/12/1990 | 32 |
| **09** | VANDA DIAS MOREIRA | 270.073.752-00 | 16/10/1963 | 15 |
| **10** | GÉSSICA QUEIROZ PACHECO SILVA | 015.591.652-19 | 23/04/1992 | 15 |
| **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **PSICOLOGO – FORMAÇÃO EDUCACIONAL / SEMED** | | | | |
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** |
| **01** | WESLEY BARRETO MOTTA | 015.809.082-92 | 27/06/1993 | 20 |
| **02** | DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCHINI | 008.749.942-84 | 18/12/1990 | 18 |
| **03** | TAUANA PSCHISKY | 025.697.822-03 | 09/09/1993 | 18 |
| **04** | ROSEMEIRE ELER | 799.325.332-20 | 18/08/1976 | 15 |
| **05** | JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 028.073.962-16 | 16/09/1995 | 15 |
| **06** | RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA | 019.763.152-55 | 24/12/1999 | 15 |
| **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **PSICOLOGO – FORMAÇÃO CLINICA /SEMED** | | | | |
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** |
| **01** | DANIELA LIDIA VIEIRA | 807.754.032-53 | 06/11/1987 | 59 |
| **02** | TAUANA PSCHISKY | 025.697.822-03 | 09/09/1993 | 18 |
| **03** | ROSEMEIRE ELER | 799.325.332-20 | 18/08/1976 | 15 |
| **04** | JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 028.073.962-16 | 16/09/1995 | 15 |
| **05** | RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA | 019.763.152-55 | 24/12/1999 | 15 |
| **SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **PROFESSOR II – LETRAS/PORTUGUES (ZONA RURAL)** | | | | |
| **EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA** | | | | |
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** |
| **01** | VILSON SENA DE MACEDO | 874.927.681-68 | 01/01/1976 | 40 |
| **02** | FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS | 967.075.692-87 | 09/07/1989 | 17 |
| **SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **PROFESSOR II – PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL)** | | | | |
| **EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** | | | | |
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** |
| **01** | EDEVALDO TRINDADEDE ALMEIDA | 604.245.592-34 | 02/02/1974 | 61 |
| **02** | RAQUEL LATARO | 522.659.942-00 | 13/05/1975 | 34 |
| **03** | SÔNIA AVILA DE OLIVEIRA | 581.959.472-04 | 22/05/1977 | 34 |
| **04** | DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI | 008.749.942-84 | 18/12/1990 | 32 |
| **05** | KATTIUCE GRAZIELLY DE SOUZA PEREIRA | 008.799.352-00 | 29/01/1994 | 20 |
| **06** | VANDA DIAS MOREIRA | 270.073.752-00 | 16/10/1963 | 15 |
| **SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **PROFESSOR II – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (ZONA RURAL)** | | | | |
| **EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** | | | | |
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** |
| **01** | ANDRÉIA GOLDNER | 764.363.812-87 | 17/10/1984 | 41 |
| **02** | STEYCE NAYARA VIEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA | 031.191.962-66 | 19/05/1996 | 32 |
| **SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **PROFESSOR II – LICENCIATURA GEOGRAFIA (ZONA RURAL)** | | | | |
| **EMEF BRAS CUBAS** | | | | |
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** |
| **01** | ÉRICA HAESE | 877.182.272-00 | 01/12/1986 | **43** |
| **02** | LETICIA TESCH | 021.258.762-56 | 12/03/1994 | **34** |
| **03** | LEIDIANE ROOS SCHRODER | 039.543.592-78 | 07/10/1999 | **32** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **04** | ANGEL STORARI GONÇALVES VASSOLER | 996.042.052-34 | 06/12/1990 | 15 |
| **05** | ROSICLEIA VIEIRA DE ARAÚJO SOUSA | 031.370.462-70 | 29/11/1994 | **15** |

**ESPIGÃO DO OESTE – RO, 20 DE JULHO DE 2022.**

***LUZIA CABREIRA CARDINAS***
Presidente – Comissão Do Processo Seletivo
Portaria nº. 713/GP/2022

***WÉLITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**10F85709

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 21/07/2022 a 29/07/2022**
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOD), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (SEMADER) E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA (SEMAME), torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. Os contratos serão regidos por este Edital, pela Lei Municipal n° 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016, alterações obedecendo às seguintes condições:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.
Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período.
O processo seletivo será realizado e coordenado conjuntamente pela SEMOD, SEMADER e SEMAME, por meio da **Comissão de Elaboração de Edital e Recebimento de Inscrições do Teste Seletivo**, nomeada através da **Portaria nº 935/GP/2022**, destinada a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado;
Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;
Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão
realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão D'Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).
Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

**DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**
O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

| **FUNÇÃO** | **JORNADA DE TRABALHO** | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **FORMAÇÃO EXIGIDA / RE QUISITO** Lei nº 2.101/2018 |
|---|---|---|---|---|
| **Operador de Máquinas** (Motoniveladora, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Mini Carregadeira) | 40 (quarenta) horas semanais | 14 (quatorze) | Vencimento R$ 1.212,00 Grat. Inerente ao Cargo: R$ 579,46 Aux. Saúde: R$ 50,00 Adic. de Insalubridade: R$ 242,40 **TOTAL: R$ 2.083,86** | Ensino Fundamental Incompleto; CNH na categoria C ou superior; possuir curso de qualificação e treinamento específico no equipamento e atualização anual com carga horária mínima de quatro horas. |
| **Motorista de Veículos Pesados** | 40 (quarenta) horas semanais | 14 (quatorze) | Vencimento R$ 1.212,00 Grat. Inerente ao Cargo: R$ 579,46 Aux. Saúde: R$ 50,00 Adic. de Insalubridade: R$ 242,40 **TOTAL: R$ 2.083,86** | Diploma de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria "D" ou superior. |
| **Operador de Trator Agrícola** | 40 (quarenta) horas semanais | 02 (dois) | Vencimento R$ 1.212,00 Grat. Inerente ao Cargo: R$ 579,46 Aux. Saúde: R$ 50,00 Adic. de Insalubridade: R$ 242,40 **TOTAL: R$ 2.083,86** | Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria correspondente para trator de roda e os equipa-mentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação. |
| **Pedreiro** | 40 (quarenta) horas semanais | 02 (dois) | Vencimento R$ 1.212,00 Grat. Inerente ao Cargo: R$ 228,80 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.490,80** | Ensino Fundamental Incompleto. |
| **Borracheiro** | 40 (quarenta) horas semanais | 01 (uma) | Vencimento R$ 1.212,00 Grat. Inerente ao Cargo: R$ 142,59 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.404,59** | Ensino Fundamental Incompleto. |
| **Engenheiro Ambiental** | 40 (quarenta) horas semanais | 01 (uma) | Vencimento R$ 1.212,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.948,40** | Diploma de conclusão do curso superior de engenharia ambiental, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente |

2.1.1. Para a função de Operador de Máquinas, serão firmados 03 (três) contratos para Operador de Motoniveladora, 08 (oito) para Operador de Retroescavadeira, 02 (dois) para Operador de Escavadeira Hidráulica (PC) e 01 (um) para Operador de Mini Carregadeira.
2.1.2. Das vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, **duas delas serão para lotação exclusiva no Distrito do Pacarana, sendo elas: 01 (uma) vaga de Operador de Trator Agrícola e 01 (uma) vaga de Operador de Retroescavadeira.**
2.1.3. **Na ficha de inscrição, o candidato deverá especificar se tem intenção de concorrer a vaga com lotação na sede do município de Espigão do Oeste ou no Distrito do Pacarana**.

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
**Borracheiro**: executar serviços compreendendo montagem, desmontagem e alinhamento de pneus de veículos, máquinas e caminhões da frota de veículos municipais; controlar vida útil e utilização de pneus; reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões; selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços; prestar socorro à frota de veículos municipais; fiscalizar a utilização de materiais zelando por evitar o desperdício de lubrificantes e materiais utilizados na manutenção dos veículos; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; realizar outras atividades de-signadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
**Engenheiro Ambiental**: Avaliar efeitos de um processo ou produto sobre o meio ambiente; criar mecanismos para diminuir os impactos ambientais na produção industrial; reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente; elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais; estudar meios de reutilização de resíduos; executar os processos administrativos de fiscalização ambiental e garantir o cumprimento de normas e leis vigentes; realizar os processos administrativos de fiscalização e o monitoramento de atividades utilizadoras dos recursos ambientais; auxiliar nas atividades de licenciamento, quando de competência do município, ou instrução técnica, quando com-petência de outras esferas de governo, processos de licenciamento de atividades e empreendimentos considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de acusar degradação ambiental, conforme as leis ambientais; emitir pareceres sobre o lançamento de efluentes industriais em galerias de águas pluviais, assinando-os em conjunto com demais responsáveis pela sua confecção; realizar perícias para defesa dos interesses do município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao seu setor de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
**Motorista de Veículos Pesados**: Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito para transportar passageiros ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter e testando freios e parte elé-trica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; dirigir o caminhão, carre-ta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-lo aos locais de descarga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos pos-tos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar a carga e des-carga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo bas-culador, caso o caminhão for basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
**Operador de Máquinas**: operar moto niveladora, pá-carregadeiras, rolo compactador, pá-mecânica, tratores e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areias, cascalho, pedras e etc.; adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; distribuir e controlar a execução dos serviços da respectiva área, bem como supervisionar e orientar a execução; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; responder pelo andamento e pela regularidade do serviço, zelando pela qualidade e correta execução; observar o cumprimento de normas vigentes; apresentar relatórios de atividades, no âmbito da esfera de competência do respectivo setor; zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; promover treinamento em serviço dos servidores que lhe são diretamente subordinados; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
**Operador de Trator Agrícola**: operar tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos agrícolas, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo às normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
**Pedreiro**: executar atividades de construção civil, organizando e preparando o local de trabalho da obra sob orientação do diretor e/ou técnico da área, como escavar valas; proceder a mis-tura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; construir fundações e estruturas de alvenaria, sob orientação técnica; aplicar revestimentos e contra pisos sob orientação técnica; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança; realizar serviços de manutenção e construções de alvenaria em imóveis públicos, mesmo que locados, quando solicitado; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilida-des e conhecimentos correlatas ao cargo.

**DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo por 12 (doze) meses.
O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.

**DAS INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever para as vagas de que trata este processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.
A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos e normativos que tratam a matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;.
**As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da entrega da documentação na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Amazonas, nº 2774, Bairro Centro, na cidade de Espigão do Oeste/RO**, durante **o período de 21/07/2022 à 29/07/2022, das 07 às 13 horas** (horário de Rondônia).
**O candidato deverá entregar um envelope lacrado, contendo os seguintes documentos**:
ANEXO II – Ficha de Inscrição / Preenchida e assinada (obrigatório);
Cópia do Documento de identificação oficial com foto (obrigatório);
Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal;
Anexo III – Curriculum / Preenchido e assinado;
Cópia do Diploma e/ou Declaração de Conclusão e Histórico da Graduação devidamente assinado, quando for o caso;
Comprovante de Titulação Acadêmica, quando for o caso;
Comprovante de experiências profissionais;
Certificados de cursos extracurriculares.
O candidato deverá preencher todos os campos do formulátio de inscrição (Anexo II) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento da inscrição.
Os documentos discriminados nos itens 4.5.5 a 4.5.8 do tópico 4.5 serão utilizados para análise da prova de títulos, vedada a entrega destes documentos de forma diferente do item 4.5 deste edital.
A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e nos documentos enviados para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
O candidato acompanhar as publicações oficiais pelo site da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, para saber o andamento do processo.
Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.
Não serão validadas as inscrições recebidas de forma diferente do item 4.5 e 4.6 desse edital.
As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.
As inscrições serão gratuitas.

**DAS PROIBIÇÕES**

Não serão permitidas inscrições por meio de fax, caixa postal ou e-mail, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item ‘4.4’;
Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;
Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

**DA RESERVA DE VAGAS**

6.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
6.1.1. Ficam reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesse Edital de Teste Seletivo, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 9.508/2018.
6.1.1.1. Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco). Ou seja, para cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do teste seletivo.
6.1.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.1.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
6.1.3. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:
a) declarar-se pessoa com deficiência; e
b) informar no campo "Dados do Formulário Específico" que está concorrendo à reserva de vagas para candidatos com deficiência, anexando laudo ou atestado médico, legível, comprobatório de sua condição, emitido com até 12 meses, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
6.1.4. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita.
6.1.5. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.1.6. A inobservância do disposto no subitem 6.1.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
6.1.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com de deficiência, se aprovados e classificados no processo, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.
6.1.8. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência deverão submeter-se à Perícia Médica de empresa contratada pela Prefeitura Municipal, que decidirá sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, para fins de reserva de vagas.
6.1.9. A equipe multiprofissional, responsável pela perícia, emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.
6.1.10. Quando a perícia concluir que a deficiência não se enquadra nas categorias referidas no item 6.1.2.1. (pessoa sem deficiência) ou que a deficiência constatada não se mostra compatível com o exercício das atribuições do cargo (inaptidão), o candidato será desclassificado, pois a decisão da perícia é soberana.

6.1.11. Caso surja fato novo e excepcional, poderá este ser arguido em sede de recurso contra a decisão expedida pela Perícia Médica (item 6.1.10), que deverá realizar nova avaliação. O prazo para apresentação do recurso será de 05 (cinco) dias.
6.1.12. A reprovação na avaliação multiprofissional, ou o não comparecimento à avaliação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
6.1.13. O candidato com deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, por não ter sido considerado deficiente, será excluído da lista de pessoa com deficiência e somente figurará na lista de classificação geral se sua classificação final constar dentro do limite máximo de aprovados.
6.1.14. O candidato com deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas será eliminado do Teste Seletivo.
6.1.15. A aplicação do percentual disposto no subitem 6.1.1 será sobre o quantitativo total das vagas por cargo, ou seja, das vagas já existentes somadas às que por ventura surgirem ou forem criadas no prazo de validade do teste seletivo.
6.1.16. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas resultantes da renúncia à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, posto que não surgiram novas vagas.
6.1.17. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
6.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS:
6.2.1. Em cumprimento à Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo das vagas destinadas a cada cargo, oferecidas nesse Edital.
6.2.2. Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos negros para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três). Ou seja, para cargos com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Teste Seletivo.
6.2.3. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), observada a quantidade de vagas destinadas, conforme previsto no § 2º do art. 1º da Lei 12.990, de 09/06/2014.
6.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Teste Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6.2.5. A autodeclaração terá validade somente para o presente Teste Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
6.2.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
6.3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
6.3.1. Os candidatos classificados na Lista Provisória Especial de Candidatos Negros serão convocados por edital para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Avaliação, que avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.
6.3.2. A **Comissão de Avaliação de Cotas do Teste Seletivo,** nomeada através da Portaria nº 941/GP/2022, **é composta** por 04 (quatro) membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
6.3.3. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:
a) não comparecer à entrevista;
b) não assinar a declaração; e
c) por maioria, os integrantes da Comissão considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.
6.3.4. O resultado da avaliação será publicado por edital.
6.3.5. O candidato não enquadrado na condição de negro terá acesso à decisão fundamentada da Comissão de Avaliação, mediante requerimento.
6.3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Teste Seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO**

Estar em dia com obrigações eleitorais;
Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.
SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;

**DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO – PROVA DE TÍTULOS.**

O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA, e será utilizado para avaliar os candidatos inscritos nas vagas de Engenheiro Ambiental.
A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela **Comissão de Avaliação de Documentos e Títulos do Teste Seletivo**, designada pela **Portaria nº 936/GP/2022**.
A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
A Prova de Títulos tem como objetivo:
Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré- requisito – item '4.5' – de caráter eliminatório;
Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.
A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

| ÁREAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Qualificação profissional | 60 |
| II – Exercício Profissional | 40 |

Tabelas de avaliação:
Engenheiro Ambiental

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|
| **I.** Qualificação Profissional | | |
| 1. Pós- graduação em nível de Doutorado na área pretendida – serão aceitos apenas diplomas. | 10 pontos | 15,00 pontos |
| 2. Pós- graduação em nível de Mestrado na área pretendida – serão aceitos apenas diplomas. | 7,5 pontos | 12,00 pontos |
| 3. Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação. (mínimo 360 horas) - serão aceitos apenas diplomas | 5 pontos | 10,00 pontos |
| 4. Declaração de estar cursando Pós- graduação em nível de especialização específico para área de atuação. | 2,5 pontos | 8,00 pontos |
| 5. Cursos Complementares Gerais: Nas áreas das atribuições que a função poderá receber | | |
| 5.1. Certificado de curso com Carga Horária mínima de 90 horas | 1,00 ponto (por curso) | 5,00 pontos |
| 5.2. Certificado de curso com Carga Horária mínima de 40 horas | 0,60 pontos (por curso) | 3,00 pontos |
| 5.3. Certificado de curso com Carga Horária mínima de 20 horas | 0,40 ponto (por curso) | 2,00 pontos |
| 6. Cursos complementares específicos: | | |
| 6.1. AUTOCAD, REVIT, SKETCHUP, METRICA TOPO, QGIS, com carga horária mínima de 30 horas | 1,0 ponto (por curso) | 5 pontos |
| **II.** Experiência Profissional | | |
| 7. Experiência profissional na área de engenharia ambiental com experiência mínima de 01 (um) ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho) | 3,00 pontos | 3 pontos |
| 8. Experiência profissional na área de engenharia ambiental, cada mês que exceder a um ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho) | 1,00 ponto | 7 pontos |
| 9. Acervo Técnico: em área afeta de regularização fundiária e/ou loteamento urbano. | 2,0 pontos (por ART/RRT) | 10 pontos |

Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.
O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item 8.8 de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.
Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a **Comissão de Elaboração de Edital e Recebimento de Inscrições do Teste Seletivo** fará publicar, na forma estabelecida no item 1.5 deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

**DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: PROVA PRÁTICA.**

O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA, e será utilizado para avaliar os candidatos inscritos nas vagas de Borracheiro, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola e Pedreiro.
Os candidatos serão submetidos a teste prático, onde a comissão avaliará os conhecimentos e habilidades dos mesmos para o exercício da função, por meio de quesitos elaborados por esta comissão, cuja nota máxima será de 100 (cem) pontos.
Os critérios de avaliação serão os dispostos na tabela abaixo:

| **Função** | **Critério de Avaliação** |
|---|---|
| Borracheiro | Conhecimentos sobre as ferramentas utilizadas no ambiente de trabalho, habilidade e destreza na execução dos serviços, uso das ferramentas adequadas para executar os trabalhos. |
| Motorista de Veículos Pesados | Conhecimentos sobre o funcionamento de veículos pesados; conhecimento de suas partes e componenetes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do equipamento; habilidades na condução e a operação do equipamento, obediência e conhecimento às normas de trânsito. |
| Operador de Máquinas | Conhecimentos sobre o funcionamento de máquinas pesadas; conhecimento de suas partes e componenetes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do equipamento; habilidades na condução e a operação do equipamento, obediência e conhecimento às normas de trânsito. |
| Operador de Trator Agrícola | Conhecimentos sobre o funcionamento de trator agrícola; conhecimento de suas partes e componenetes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do equipamento; habilidades na condução e a operação do equipamento, obediência e conhecimento às normas de trânsito. |
| Pedreiro | Conhecimentos sobre as ferramentas utilizadas no ambiente de trabalho, habilidade e destreza na execução dos serviços, uso das ferramentas adequadas para executar os trabalhos. |

O teste prático dos cargos de motorista de veiculos pesados categoria D, operador de maquinas e operador de trator agricola será realizado no dia 10 de Agosto de 2022, iniciando-se às 8 horas, na RO 387, Km 13, (pátio antigo cortume), no município de Espigão do Oeste.
O teste prático dos cargos de borracheiro e pedreiro serão realizados será realizado no dia 10 de Agosto de 2022, iniciando-se às 8 horas, na Rua Rio Rio Grande do Sul, 2800, (pátio da SEMADER), no município de Espigão do Oeste.
O candidato deverá se apresentar para o teste munido de documento com foto que o identifique.
O resultado provisório do teste prático será divulgado no dia 12 de julho de 2022, de acordo com o cronograma.

**DOS RECURSOS**

Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 15/08/2022 a 16/08/2022.
Os recursos de que trata o item ‘10.1’ deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração de Edital e Recebimento de inscrições do Teste Seletivo por meio de entrega presencial, no local e horário estabelecido no item ‘4.4’.
Não serão aceitos recursos por via e-mail, postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.
Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo IV do presente Edital.
O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48horas após o decurso do prazo descrito no item 10.1 e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item 1.5, das disposições gerais deste edital.
**Comissão de Elaboração de Edital e Recebimento de Inscrições do Teste Seletivo,** designada pela Portaria nº 935/GP/2022, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.5 deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: https://espigaodooeste.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/de acordo com o item 1.5.
Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área I do item '8.7' e/ou avaliação prática;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.
Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
Anexo I – Cronograma de Atividades;
Anexo II – Ficha de inscrição;
Anexo III – Modelo de Curriculum Vitae engenheiros;
Anexo IV – Requerimento para recurso; e
Anexo V - Modelo de Curriculum Vitae generico (demais cargos)
Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sitio virtual do município de Espigão D'Oeste, conforme estabelecido no item 1.5.

**DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item 3.2, devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:
Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local);
Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);
Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos);
Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);
Carteira de Identidade – RG;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);
Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral; Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);
Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado;
Comprovante de conta salário, no Banco Bradesco;
Foto 3×4.
Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;
O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando- se todos os atos decorrentes da inscrição;
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e editais referentes a este teste seletivo;
Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEMOD pelo período de 05 (cinco) anos;
Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;
A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e,
eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração de edital e Recebimento de inscrições do Teste Seletivo.

Espigão D'Oeste, 19 de julho de 2022.

***LIRVANI FAVERO STORCH***
Presidente da Comissão de Elaboração de Edital e Recebimento de Inscrições do Teste Seletivo

ANEXO I CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

| **ETAPA** | **DATA DA REALIZAÇÃO** |
|---|---|
| Publicação do Edital | 21/07/2022 |
| Inscrição dos Candidatos | 21/07/2022 a 29/07/2022 |
| Homologação das Inscrições | 01/08/2022 |
| Publicação da homologação das inscrições | 02/08/2022 |
| Prazo para interposição de recurso de indeferimento de homologação de inscrição e cotas | 02/08/2022 a 04/08/2022 |
| Prazo para julgamento de recurso de indeferimento de homologação de inscrição e cotas | 05/08/2022 a 08/08/2022 |
| Avaliação curricular e prova de títulos | 10/08/2022 |
| Avaliação Prática | 10/08/2022 |
| Resultados Provisórios | 12/08/2022 |
| Prazo para Apresentação de recursos | 15/08/2022 a 16/08/2022 |
| Publicação do Julgamento dos Recursos | 18/08/2022 |
| Homologação do Teste Seletivo | 22/08/2022 |

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

| **FICHA DE INSCRIÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. XX/2022 | | | |
| Nome do Candidato: | | | |
| Data de Nascimento: | CPF: | | |
| RG: | Órgão Expedidor: | | Data de Expedição: |
| Naturalidade: | Estado Civil: | | Sexo:<br>( ) Masc. ( ) Fem |
| Nome do Pai: | | | |
| Nome da Mae: | | | |
| Telefone: | Celular: | | |
| E-mail: | | | |
| **FUNÇÃO** | | | |
| Operador de Máquinas Pesadas | | Borracheiro | ( ) |
| Retroescavadeira | ( ) | Engenheiro Ambiental | ( ) |
| Motoniveladora | ( ) | Motorista de Veículos Pesados | ( ) |
| Escavadeira Hidráulica | ( ) | Operador de Trator Agrícola | ( ) |
| Mini Carregadeira | ( ) | Pedreiro | ( ) |
| **Lotação:** | Sede de Espigão do Oeste ( ) | Distrito do Pacarana ( ) | |
| **DADOS DO FORMULÁRIO ESPECÍFICO** | | | |
| Está concorrendo a vaga reservada para deficiente? | | SIM ( ) | NÃO ( ) |
| Se autodeclara negro e está concorrendo a vaga reservada para negros (preto/pardo)? | | SIM ( ) | NÃO ( ) |

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão D'Oeste, de de 2022.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO III
MODELO CURRICULUM VITAE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

| MODELO DE *CURRICULUM VITAE* | | |
|---|---|---|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022 | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Telefone: | Celular: | |
| Data de Nascimento: | E-mail: | |
| Estado Civil: | Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem. | |
| Naturalidade: | | UF: |
| Profissão: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mae: | | |
| CPF N° | RG: | Órgão Expedidor: |
| Título de Formação Acadêmica: | | |
| Título de Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição): | | |
| Título de Especialização Mestrado (Especificar o nome do curso e instituição): | | |
| Título de Especialização Doutorado (Especificar o nome do curso e instituição): | | |
| Declaração de estar cursando Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição): | | |
| CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade pretendida): | | |
| PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso e instituição): | | |
| CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido– (Instituição/Empresa e o período): | | |
| Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. | | |
| Espigão D'Oeste, de 2022. | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | |

ANEXO IV REQUERIMENTO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

| | |
|---|---|
| REQUERIMENTO PARA RECURSO | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022 | |
| RELATIVO A:<br>( ) Homologação das Inscrições e cotas ( ) Homologação dos Resultados | |
| Nome: | |
| Inscrição/Cargo: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: | |

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no Processo seletivo Simplificado 03/2022 de Espigão D'Oeste.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Espigão D'Oeste, de de 2022.

Nome e Assinatura do Candidato

Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado e entregue no endereço exposto no item 4.5 do edital.
O período de entrega do requerimento do recurso de homologação de inscriçoes e cotas será do dia 02/08/2022 a 04/08/2022, conforme Edital 03/2022.
O período de entrega do requerimento do recurso d resultado finalserá no dia 15/08/2022 a 16/08/2022, conforme Edital 03/2022.

ANEXO V
MODELO CURRICULUM VITAE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

| | | |
|---|---|---|
| MODELO DE *CURRICULUM VITAE* | | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022 | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Telefone: | Celular: | |
| Data de Nascimento: | E-mail: | |
| Estado Civil: | Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem. | |
| Naturalidade: | | UF: |
| Profissão: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mae: | | |
| CPF N° | RG: | Órgão Expedidor: |
| Título de Formação Acadêmica: | | |
| CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade pretendida): | | |
| CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido– (Instituição/Empresa e o período): | | |
| Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. | | |
| Espigão D'Oeste, de 2022. | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | |

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**B74F7644

**GABINETE DO PREFEITO**
**CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº: 21/2022
b) Licitação nº: 000023/22 - DISPENSA 13
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data da Homologação: 20/07/2022
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada em Lavagem completa de veículos, para a frota deste Poder Legislativo: TOYOTA HILUX placa OHR 8D96, I/Ford Ranger XLS4STMA 32 Placa: OHV3G31 e motocicleta HONDA BIZ placa NDR 5H09, tal quantitativo e especificações poderão sofrer alterações em virtude da aquisição e substituição de veículos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

3994 LEVI PINTO DA CUNHA CNPJ: 19.657.866/0001-06
RUA RIO DE JANEIRO, 2647 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000
Telefone: 8488 4839 Fax: 3481 2120

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E POLIMENTO C/ CERA PARA MOTOCICLETA TIPO BIZ. 5 SERV 25,00 125,00 Serviço de Lavagem Completa e Polimento c/ cera para motocicleta tipo Biz | SERV | 5 | 25,00 | 125,00 |
| 2 | SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E 45 SERV 90,00 4.050,00 POLIMENTO C/ CERA PARA VEICULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA. Serviço de Lavagem Completa e Polimento c/ cera para veículos tipo caminhonete cabine dupla. | SERV | 45 | 90,00 | 4.050,00 |
| Proposta para todos os itens | | | | | 4.175,00 |

ESPIGÃO DO OESTE ,20 de julho de 2022.

***ADRIANO MEIRELES DA PAZ***
Presidente Da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ilza Lima do Carmo
**Código Identificador:**52CE3682

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 78.938.765,00 | 91.638.522,91 | 31.983.800,14 | 34,90 | 68.346.149,94 | 74,58 | 23.292.372,97 |
| RECEITAS CORRENTES | 78.938.765,00 | 81.241.589,34 | 22.325.004,87 | 27,48 | 54.907.511,10 | 67,59 | 26.334.078,24 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 9.740.286,00 | 9.740.286,00 | 3.593.681,76 | 36,90 | 7.291.849,61 | 74,86 | 2.448.436,39 |
| Impostos | 7.536.070,00 | 7.536.070,00 | 2.718.401,18 | 36,07 | 5.529.762,49 | 73,38 | 2.006.307,51 |
| Taxas | 2.204.216,00 | 2.204.216,00 | 875.280,58 | 39,71 | 1.762.087,12 | 79,94 | 442.128,88 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.951.322,00 | 3.951.322,00 | 855.260,08 | 21,64 | 2.132.508,50 | 53,97 | 1.818.813,50 |
| Contribuições Sociais | 2.761.322,00 | 2.761.322,00 | 534.009,77 | 19,34 | 1.180.177,14 | 42,74 | 1.581.144,86 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.190.000,00 | 1.190.000,00 | 321.250,31 | 27,00 | 952.331,36 | 80,03 | 237.668,64 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.124.175,00 | 1.124.175,00 | 928.482,29 | 82,59 | 2.128.264,16 | 189,32 | -1.004.089,16 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 173,26 | 0,00 | 1.147,88 | 0,00 | -1.147,88 |
| Valores Mobiliários | 1.124.175,00 | 1.124.175,00 | 928.309,03 | 82,58 | 2.127.116,28 | 189,22 | -1.002.941,28 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 40.381,69 | 0,00 | 53.872,07 | 0,00 | -53.872,07 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 40.381,69 | 0,00 | 53.872,07 | 0,00 | -53.872,07 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 64.120.809,00 | 66.423.633,34 | 16.880.704,61 | 25,41 | 43.140.504,26 | 64,95 | 23.283.129,08 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.596.654,22 | 26.230.542,65 | 8.206.936,10 | 31,29 | 18.669.604,08 | 71,18 | 7.560.938,57 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 23.476.901,78 | 25.145.837,69 | 5.199.989,48 | 20,68 | 14.439.358,65 | 57,42 | 10.706.479,04 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 15.047.253,00 | 15.047.253,00 | 3.473.779,03 | 23,09 | 10.031.541,53 | 66,67 | 5.015.711,47 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.173,00 | 2.173,00 | 26.494,44 | 1.219,26 | 160.512,507.386,68 | | -158.339,50 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 14.225,84 | 0,00 | 38.616,17 | 0,00 | -38.616,17 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 10.588,22 | 0,00 | 119.101,71 | 0,00 | -119.101,71 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 2.173,00 | 2.173,00 | 1.680,38 | 77,33 | 2.794,62 | 128,61 | -621,62 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 10.396.933,57 | 9.658.795,27 | 92,90 | 13.438.638,84 | 129,26 | -3.041.705,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 10.396.933,57 | 9.658.795,27 | 92,90 | 13.438.638,84 | 129,26 | -3.041.705,27 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 7.337.490,00 | 549.995,00 | 7,50 | 1.470.395,00 | 20,04 | 5.867.095,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 3.059.443,57 | 9.108.800,27 | 297,73 | 11.968.243,84 | 391,19 | -8.908.800,27 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.885.762,00 | 3.885.762,00 | 718.453,09 | 18,49 | 1.617.038,46 | 41,61 | 2.268.723,54 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 82.824.527,00 | 95.524.284,91 | 32.702.253,23 | 34,23 | 69.963.188,40 | 73,24 | 25.561.096,51 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 82.824.527,00 | 95.524.284,91 | 32.702.253,23 | 34,23 | 69.963.188,40 | 73,24 | 25.561.096,51 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 82.824.527,00 | 95.524.284,91 | 32.702.253,23 | 34,23 | 69.963.188,40 | 73,24 | 25.561.096,51 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 17.786.700,44 | | | 17.786.700,44 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 17.786.700,44 | | | 17.786.700,44 | | |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 75.343.339,13 | 106.840.451,22 | 17.811.621,48 | 56.383.941,64 | 50.456.509,58 | 16.925.859,53 | 36.597.267,64 | 70.243.183,58 | 35.534.099,41 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 71.651.659,13 | 85.254.637,65 | 14.738.451,24 | 49.443.986,75 | 35.810.650,90 | 16.515.588,06 | 35.597.707,21 | 49.656.930,44 | 34.584.984,06 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 40.075.682,57 | 39.957.047,89 | 8.699.269,09 | 18.629.629,20 | 21.327.418,69 | 8.738.806,42 | 18.617.116,66 | 21.339.931,23 | 18.475.016,94 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 420.000,00 | 420.000,00 | 59.135,22 | 270.455,69 | 149.544,31 | 59.135,22 | 270.455,69 | 149.544,31 | 270.455,69 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 31.155.976,56 | 44.877.589,76 | 5.980.046,93 | 30.543.901,86 | 14.333.687,90 | 7.717.646,42 | 16.710.134,86 | 28.167.454,90 | 15.839.511,43 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 31.155.976,56 | 44.877.589,76 | 5.980.046,93 | 30.543.901,86 | 14.333.687,90 | 7.717.646,42 | 16.710.134,86 | 28.167.454,90 | 15.839.511,43 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.223.916,00 | 21.510.122,51 | 3.073.170,24 | 6.939.954,89 | 14.570.167,62 | 410.271,47 | 999.560,43 | 20.510.562,08 | 949.115,35 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.225.916,00 | 20.512.122,51 | 3.028.378,00 | 6.334.639,75 | 14.177.482,76 | 303.164,85 | 581.188,43 | 19.930.934,08 | 530.743,35 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 998.000,00 | 998.000,00 | 44.792,24 | 605.315,14 | 392.684,86 | 107.106,62 | 418.372,00 | 579.628,00 | 418.372,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 467.764,00 | 75.691,06 | 0,00 | 0,00 | 75.691,06 | 0,00 | 0,00 | 75.691,06 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.417.916,00 | 4.414.507,69 | 642.130,85 | 1.969.888,93 | 2.444.618,76 | 726.786,39 | 1.625.371,76 | 2.789.135,93 | 1.617.038,46 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 79.761.255,13 | 111.254.958,91 | 18.453.752,33 | 58.353.830,57 | 52.901.128,34 | 17.652.645,92 | 38.222.639,40 | 73.032.319,51 | 37.151.137,87 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 79.761.255,13 | 111.254.958,91 | 18.453.752,33 | 58.353.830,57 | 52.901.128,34 | 17.652.645,92 | 38.222.639,40 | 73.032.319,51 | 37.151.137,87 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 11.609.357,83 | | | 31.740.549,00 | | 32.812.050,53 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 79.761.255,13 | 111.254.958,91 | 18.453.752,33 | 69.963.188,40 | | 17.652.645,92 | 69.963.188,40 | | 69.963.188,40 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 3.063.271,87 | 3.063.271,87 | | | 3.063.271,87 | | | 3.063.271,87 | | |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.885.762,00 | 3.885.762,00 | 718.453,09 | 18,49 | 1.617.038,46 | 41,61 | 2.268.723,54 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.885.762,00 | 3.885.762,00 | 718.453,09 | 18,49 | 1.617.038,46 | 41,61 | 2.268.723,54 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.089.229,00 | 3.089.229,00 | 633.797,55 | 20,52 | 1.401.715,31 | 45,37 | 1.687.513,69 |
| Contribuições Sociais | 3.089.229,00 | 3.089.229,00 | 633.797,55 | 20,52 | 1.401.715,31 | 45,37 | 1.687.513,69 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 796.533,00 | 796.533,00 | 84.655,54 | 10,63 | 215.323,15 | 27,03 | 581.209,85 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 796.533,00 | 796.533,00 | 84.655,54 | 10,63 | 215.323,15 | 27,03 | 581.209,85 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.417.916,00 | 4.414.507,69 | 642.130,85 | 1.969.888,93 | 2.444.618,76 | 726.786,39 | 1.625.371,76 | 2.789.135,93 | 1.617.038,46 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.417.915,00 | 4.164.815,00 | 642.130,85 | 1.969.888,93 | 2.194.926,07 | 726.786,39 | 1.625.371,76 | 2.539.443,24 | 1.617.038,46 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.534.486,00 | 3.413.486,00 | 642.130,85 | 1.410.048,61 | 2.003.437,39 | 642.130,85 | 1.410.048,61 | 2.003.437,39 | 1.401.715,31 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 883.428,00 | 751.328,00 | 0,00 | 559.840,32 | 191.487,68 | 84.655,54 | 215.323,15 | 536.004,85 | 215.323,15 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1,00 | 249.692,69 | 0,00 | 0,00 | 249.692,69 | 0,00 | 0,00 | 249.692,69 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 249.691,69 | 0,00 | 0,00 | 249.691,69 | 0,00 | 0,00 | 249.691,69 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**707CD1F7

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO II DESPESAS FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 75.343.339,13 | 106.840.451,22 | 17.811.621,48 | 56.383.941,64 | 96,62 | 50.456.509,58 | 16.925.859,53 | 36.597.267,64 | 95,75 | 70.243.183,58 | 0,00 |
| Legislativa | 3.141.572,00 | 4.025.421,93 | 511.805,21 | 1.554.100,36 | 2,66 | 2.471.321,57 | 447.215,28 | 1.329.046,87 | 3,48 | 2.696.375,06 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.141.572,00 | 4.025.421,93 | 511.805,21 | 1.554.100,36 | 2,66 | 2.471.321,57 | 447.215,28 | 1.329.046,87 | 3,48 | 2.696.375,06 | 0,00 |
| Administração | 6.895.997,00 | 7.867.721,51 | 1.549.873,85 | 5.231.710,04 | 8,97 | 2.636.011,47 | 1.465.167,71 | 3.333.877,51 | 8,72 | 4.533.844,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 1.637.000,00 | 2.284.624,51 | 764.371,24 | 1.547.617,20 | 2,65 | 737.007,31 | 384.272,55 | 883.951,29 | 2,31 | 1.400.673,22 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.887.000,00 | 1.989.000,00 | 343.326,76 | 874.663,75 | 1,50 | 1.114.336,25 | 337.214,10 | 752.136,17 | 1,97 | 1.236.863,83 | 0,00 |
| Administração Financeira | 3.371.976,00 | 3.594.076,00 | 442.175,85 | 2.809.429,09 | 4,81 | 784.646,91 | 743.681,06 | 1.697.790,05 | 4,44 | 1.896.285,95 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 21,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 185.820,00 | 185.820,00 | 0,00 | 140.820,00 | 0,24 | 45.000,00 | 23.470,00 | 58.675,00 | 0,15 | 127.145,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 185.820,00 | 185.820,00 | 0,00 | 140.820,00 | 0,24 | 45.000,00 | 23.470,00 | 58.675,00 | 0,15 | 127.145,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.371.575,00 | 2.618.511,40 | 301.550,51 | 1.096.223,42 | 1,88 | 1.522.287,98 | 358.114,69 | 770.718,44 | 2,02 | 1.847.792,96 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 172.268,00 | 172.268,00 | 3.075,00 | 7.875,00 | 0,01 | 164.393,00 | 113,43 | 1.587,90 | 0,00 | 170.680,10 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 382.332,00 | 382.332,00 | 31.295,07 | 160.674,28 | 0,28 | 221.657,72 | 45.379,34 | 103.108,71 | 0,27 | 279.223,29 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.816.975,00 | 2.063.911,40 | 267.180,44 | 927.674,14 | 1,59 | 1.136.237,26 | 312.621,92 | 666.021,83 | 1,74 | 1.397.889,57 | 0,00 |
| Previdência Social | 4.058.539,13 | 4.444.369,21 | 832.006,62 | 2.326.240,03 | 3,99 | 2.118.129,18 | 847.217,20 | 2.249.462,04 | 5,89 | 2.194.907,17 | 0,00 |
| Administração Geral | 743.087,00 | 1.128.917,08 | 125.265,18 | 456.869,32 | 0,78 | 672.047,76 | 140.475,76 | 380.091,33 | 0,99 | 748.825,75 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdência do Regime Estatutário | 3.315.452,13 | 3.315.452,13 | 706.741,44 | 1.869.370,71 | 3,20 | 1.446.081,42 | 706.741,44 | 1.869.370,71 | 4,89 | 1.446.081,42 | 0,00 |
| Saúde | 16.599.304,00 | 26.468.451,80 | 5.244.021,93 | 14.349.461,92 | 24,59 | 12.118.989,88 | 4.316.067,97 | 9.749.173,10 | 25,51 | 16.719.278,70 | 0,00 |
| Administração Geral | 14.700,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 7.135.535,64 | 10.437.551,48 | 1.198.674,15 | 5.185.152,02 | 8,89 | 5.252.399,46 | 1.813.284,80 | 4.018.375,41 | 10,51 | 6.419.176,07 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 8.524.836,24 | 14.656.486,05 | 3.912.837,98 | 8.431.867,30 | 14,45 | 6.224.618,75 | 2.269.186,71 | 5.178.846,12 | 13,55 | 9.477.639,93 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 357.889,12 | 552.668,60 | 26.576,87 | 420.924,73 | 0,72 | 131.743,87 | 119.739,32 | 320.748,69 | 0,84 | 231.919,91 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 145.918,00 | 181.492,02 | 30.589,37 | 66.044,89 | 0,11 | 115.447,13 | 30.947,95 | 61.566,13 | 0,16 | 119.925,89 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 408.425,00 | 589.553,65 | 75.343,56 | 245.472,98 | 0,42 | 344.080,67 | 82.909,19 | 169.636,75 | 0,44 | 419.916,90 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 12.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| Educação | 24.346.632,00 | 28.735.789,56 | 5.389.803,39 | 16.528.770,80 | 28,33 | 12.207.018,76 | 6.214.259,94 | 11.846.604,35 | 30,99 | 16.889.185,21 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 20.072.639,00 | 24.959.296,56 | 4.205.903,77 | 14.405.207,85 | 24,69 | 10.554.088,71 | 5.090.942,68 | 9.880.751,52 | 25,85 | 15.078.545,04 | 0,00 |
| Educação Infantil | 3.888.892,00 | 3.391.392,00 | 1.043.536,83 | 1.896.196,31 | 3,25 | 1.495.195,69 | 982.954,47 | 1.738.486,19 | 4,55 | 1.652.905,81 | 0,00 |
| Educação Especial | 385.101,00 | 385.101,00 | 140.362,79 | 227.366,64 | 0,39 | 157.734,36 | 140.362,79 | 227.366,64 | 0,59 | 157.734,36 | 0,00 |
| Cultura | 323.009,00 | 302.009,00 | 85.402,59 | 97.801,59 | 0,17 | 204.207,41 | 91.250,00 | 97.801,59 | 0,26 | 204.207,41 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 323.009,00 | 302.009,00 | 85.402,59 | 97.801,59 | 0,17 | 204.207,41 | 91.250,00 | 97.801,59 | 0,26 | 204.207,41 | 0,00 |
| Urbanismo | 4.186.791,00 | 12.529.771,49 | 1.618.502,29 | 6.677.887,99 | 11,44 | 5.851.883,50 | 900.331,45 | 2.294.126,32 | 6,00 | 10.235.645,17 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.573.791,00 | 10.190.678,67 | 1.396.373,53 | 5.228.219,96 | 8,96 | 4.962.458,71 | 576.907,27 | 1.226.973,67 | 3,21 | 8.963.705,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.613.000,00 | 2.339.092,82 | 222.128,76 | 1.449.668,03 | 2,48 | 889.424,79 | 323.424,18 | 1.067.152,65 | 2,79 | 1.271.940,17 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 3.825.000,00 | 4.897.969,72 | 747.848,27 | 2.764.658,96 | 4,74 | 2.133.310,76 | 572.151,77 | 1.284.052,39 | 3,36 | 3.613.917,33 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.611.304,00 | 4.766.273,72 | 696.634,69 | 2.713.445,38 | 4,65 | 2.052.828,34 | 520.938,19 | 1.232.838,81 | 3,23 | 3.533.434,91 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 34.596,00 | 5.596,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.596,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.596,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 179.100,00 | 126.100,00 | 51.213,58 | 51.213,58 | 0,09 | 74.886,42 | 51.213,58 | 51.213,58 | 0,13 | 74.886,42 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| Agricultura | 6.311.345,00 | 10.699.873,71 | 1.074.656,48 | 3.965.324,62 | 6,80 | 6.734.549,09 | 1.213.954,42 | 2.464.859,90 | 6,45 | 8.235.013,81 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.463.732,00 | 2.407.640,24 | 392.819,82 | 1.185.123,21 | 2,03 | 1.222.517,03 | 435.449,39 | 1.046.537,95 | 2,74 | 1.361.102,29 | 0,00 |
| Abastecimento | 1.684.068,00 | 2.712.849,60 | 693.798,12 | 1.391.253,49 | 2,38 | 1.321.596,11 | 380.552,85 | 639.672,95 | 1,67 | 2.073.176,65 | 0,00 |
| Extensão Rural | 2.163.545,00 | 5.579.383,87 | -11.961,46 | 1.388.947,92 | 2,38 | 4.190.435,95 | 397.952,18 | 778.649,00 | 2,04 | 4.800.734,87 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 991.991,00 | 2.351.050,83 | 179.375,49 | 577.390,41 | 0,99 | 1.773.660,42 | 134.412,85 | 241.732,83 | 0,63 | 2.109.318,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 541.332,00 | 551.332,00 | 55.074,71 | 286.611,23 | 0,49 | 264.720,77 | 79.148,95 | 182.173,53 | 0,48 | 369.158,47 | 0,00 |
| Lazer | 450.659,00 | 1.799.718,83 | 124.300,78 | 290.779,18 | 0,50 | 1.508.939,65 | 55.263,90 | 59.559,30 | 0,16 | 1.740.159,53 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.638.000,00 | 1.638.000,00 | 276.774,85 | 1.073.551,50 | 1,84 | 564.448,50 | 342.246,25 | 877.137,30 | 2,29 | 760.862,70 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.638.000,00 | 1.638.000,00 | 276.774,85 | 1.073.551,50 | 1,84 | 564.448,50 | 342.246,25 | 877.137,30 | 2,29 | 760.862,70 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 467.764,00 | 75.691,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.691,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.691,06 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 467.764,00 | 75.691,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.691,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.691,06 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.417.916,00 | 4.414.507,69 | 642.130,85 | 1.969.888,93 | 3,38 | 2.444.618,76 | 726.786,39 | 1.625.371,76 | 4,25 | 2.789.135,93 | 0,00 |
| Legislativa | 133.428,00 | 148.428,00 | 16.861,68 | 70.753,32 | 0,12 | 77.674,68 | 18.335,40 | 58.963,43 | 0,15 | 89.464,57 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 133.428,00 | 148.428,00 | 16.861,68 | 70.753,32 | 0,12 | 77.674,68 | 18.335,40 | 58.963,43 | 0,15 | 89.464,57 | 0,00 |
| Administração | 1.170.001,00 | 1.037.901,00 | 43.438,00 | 648.350,47 | 1,11 | 389.550,53 | 126.619,82 | 315.623,19 | 0,83 | 722.277,81 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 58.000,00 | 58.000,00 | 6.586,13 | 15.602,20 | 0,03 | 42.397,80 | 6.586,13 | 15.602,20 | 0,04 | 42.397,80 | 0,00 |
| Administração Geral | 102.000,00 | 102.000,00 | 15.949,56 | 39.607,47 | 0,07 | 62.392,53 | 15.949,56 | 39.607,47 | 0,10 | 62.392,53 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.010.000,00 | 877.900,00 | 20.902,31 | 593.140,80 | 1,02 | 284.759,20 | 104.084,13 | 260.413,52 | 0,68 | 617.486,48 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 110.385,00 | 110.385,00 | 15.087,16 | 36.257,32 | 0,06 | 74.127,68 | 15.087,16 | 36.257,32 | 0,09 | 74.127,68 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 110.385,00 | 110.385,00 | 15.087,16 | 36.257,32 | 0,06 | 74.127,68 | 15.087,16 | 36.257,32 | 0,09 | 74.127,68 | 0,00 |
| Previdência Social | 60.000,00 | 65.000,00 | 9.040,22 | 27.120,66 | 0,05 | 37.879,34 | 9.040,22 | 27.120,66 | 0,07 | 37.879,34 | 0,00 |
| Administração Geral | 60.000,00 | 65.000,00 | 9.040,22 | 27.120,66 | 0,05 | 37.879,34 | 9.040,22 | 27.120,66 | 0,07 | 37.879,34 | 0,00 |
| Saúde | 848.100,00 | 888.100,00 | 117.959,51 | 299.785,19 | 0,51 | 588.314,81 | 117.959,51 | 299.785,19 | 0,78 | 588.314,81 | 0,00 |
| Atenção Básica | 319.000,00 | 347.000,00 | 37.436,11 | 93.140,20 | 0,16 | 253.859,80 | 37.436,11 | 93.140,20 | 0,24 | 253.859,80 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 516.100,00 | 528.100,00 | 79.100,32 | 202.925,23 | 0,35 | 325.174,77 | 79.100,32 | 202.925,23 | 0,53 | 325.174,77 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.423,08 | 3.719,76 | 0,01 | 9.280,24 | 1.423,08 | 3.719,76 | 0,01 | 9.280,24 | 0,00 |
| Educação | 1.746.000,00 | 1.565.000,00 | 398.927,12 | 782.486,44 | 1,34 | 782.513,56 | 398.927,12 | 782.486,44 | 2,05 | 782.513,56 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.250.000,00 | 1.085.000,00 | 284.198,81 | 561.791,58 | 0,96 | 523.208,42 | 284.198,81 | 561.791,58 | 1,47 | 523.208,42 | 0,00 |
| Educação Infantil | 441.000,00 | 425.000,00 | 97.846,13 | 192.102,16 | 0,33 | 232.897,84 | 97.846,13 | 192.102,16 | 0,50 | 232.897,84 | 0,00 |
| Educação Especial | 55.000,00 | 55.000,00 | 16.882,18 | 28.592,70 | 0,05 | 26.407,30 | 16.882,18 | 28.592,70 | 0,07 | 26.407,30 | 0,00 |
| Urbanismo | 70.000,00 | 319.691,69 | 7.388,42 | 18.417,37 | 0,03 | 301.274,32 | 7.388,42 | 18.417,37 | 0,05 | 301.274,32 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 249.691,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.691,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.691,69 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.388,42 | 18.417,37 | 0,03 | 51.582,63 | 7.388,42 | 18.417,37 | 0,05 | 51.582,63 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 75.000,00 | 75.000,00 | 9.003,52 | 24.054,36 | 0,04 | 50.945,64 | 9.003,52 | 24.054,36 | 0,06 | 50.945,64 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 75.000,00 | 75.000,00 | 9.003,52 | 24.054,36 | 0,04 | 50.945,64 | 9.003,52 | 24.054,36 | 0,06 | 50.945,64 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| Agricultura | 190.000,00 | 190.000,00 | 23.423,58 | 60.182,48 | 0,10 | 129.817,52 | 23.423,58 | 60.182,48 | 0,16 | 129.817,52 | 0,00 |
| Administração Geral | 140.000,00 | 140.000,00 | 17.301,85 | 44.563,43 | 0,08 | 95.436,57 | 17.301,85 | 44.563,43 | 0,12 | 95.436,57 | 0,00 |
| Abastecimento | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.121,73 | 15.619,05 | 0,03 | 34.380,95 | 6.121,73 | 15.619,05 | 0,04 | 34.380,95 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.001,64 | 2.481,32 | 0,00 | 12.518,68 | 1.001,64 | 2.481,32 | 0,01 | 12.518,68 | 0,00 |
| Administração Geral | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.001,64 | 2.481,32 | 0,00 | 12.518,68 | 1.001,64 | 2.481,32 | 0,01 | 12.518,68 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 79.761.255,13 | 111.254.958,91 | 18.453.752,33 | 58.353.830,57 | 100,00 | 52.901.128,34 | 17.652.645,92 | 38.222.639,40 | 100,00 | 73.032.319,51 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**24FD38FD

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO IV RECEITAS E DESP.PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.378.724,00 | 2.675.039,21 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 2.745.522,00 | 1.173.370,18 |
| Ativo | 2.745.522,00 | 1.173.370,18 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 3.105.029,00 | 1.408.522,27 |
| Ativo | 3.105.029,00 | 1.408.522,27 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 526.000,00 | 92.043,02 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 526.000,00 | 92.043,02 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.173,00 | 1.103,74 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 2.173,00 | 1.103,74 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 6.378.724,00 | 2.675.039,21 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 3.215.452,13 | 1.815.919,61 | 1.815.919,61 | 1.815.919,61 | 0,00 |
| Aposentadorias | 2.703.040,44 | 1.556.255,83 | 1.556.255,83 | 1.556.255,83 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 512.411,69 | 259.663,78 | 259.663,78 | 259.663,78 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 3.215.452,13 | 1.815.919,61 | 1.815.919,61 | 1.815.919,61 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 3.163.271,87 | 859.119,60 | 859.119,60 | 859.119,60 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| VALOR | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | 3.063.271,87 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 280.417,08 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 185.680,74 | |
| Investimentos e Aplicações | 79.207.203,81 | |
| Outros Bens e Direitos | 502.370,43 | |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
|---|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes | 803.087,00 | 242.029,63 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII) | 803.087,00 | 242.029,63 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 1.153.917,08 | 483.989,98 | 407.211,99 | 406.541,99 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 536.555,20 | 232.079,45 | 232.079,45 | 232.079,45 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 617.361,88 | 251.910,53 | 175.132,54 | 174.462,54 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 1.193.917,08 | 483.989,98 | 407.211,99 | 406.541,99 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | -390.830,08 | -241.960,35 | -165.182,36 | -164.512,36 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 19.321,50 |
| Investimentos e Aplicações | 383.389,63 |
| Outros Bens e Direitos | 454,02 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**604F92C0

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| | | Jan a Jun/2022 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 81.241.589,34 | 54.907.511,10 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.740.286,00 | 7.291.849,61 |
| IPTU | 2.211.310,00 | 1.661.838,07 |
| ISS | 2.289.120,00 | 1.849.705,43 |
| ITBI | 1.216.750,00 | 823.450,31 |
| IRRF | 1.818.890,00 | 1.194.768,68 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.204.216,00 | 1.762.087,12 |
| Contribuições | 3.951.322,00 | 2.132.508,50 |
| Receita Patrimonial | 1.124.175,00 | 2.128.264,16 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.124.175,00 | 2.127.116,28 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 1.147,88 |
| Transferências Correntes | 66.423.633,34 | 43.140.504,26 |
| Cota Parte do FPM | 18.195.180,63 | 11.103.866,71 |
| Cota Parte do ICMS | 16.963.243,22 | 10.025.881,50 |
| Cota Parte do IPVA | 2.256.616,15 | 2.031.418,21 |
| Cota Parte do ITR | 41.870,59 | 7.301,66 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 142.307,41 | 0,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 15.047.253,00 | 9.970.931,48 |
| Outras Transferências Correntes | 13.777.162,34 | 10.001.104,70 |
| Demais Receitas Correntes | 2.173,00 | 214.384,57 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.173,00 | 214.384,57 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 80.117.414,34 | 52.780.394,82 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 10.396.933,57 | 13.438.638,84 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 10.396.933,57 | 13.438.638,84 |
| Convênios | 10.197.037,57 | 12.738.243,84 |
| Outras Transferências de Capital | 199.896,00 | 700.395,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 10.396.933,57 | 13.438.638,84 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 90.514.347,91 | 66.219.033,66 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 85.254.637,65 | 49.443.986,75 | 35.597.707,21 | 34.584.984,06 | 3.340.589,92 | 2.411.432,31 | 2.384.502,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 39.957.047,89 | 18.629.629,20 | 18.617.116,66 | 18.475.016,94 | 1.306.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 420.000,00 | 270.455,69 | 270.455,69 | 270.455,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 44.877.589,76 | 30.543.901,86 | 16.710.134,86 | 15.839.511,43 | 2.034.589,92 | 2.411.432,31 | 2.384.502,97 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 84.834.637,65 | 49.173.531,06 | 35.327.251,52 | 34.314.528,37 | 3.340.589,92 | 2.411.432,31 | 2.384.502,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 21.510.122,51 | 6.939.954,89 | 999.560,43 | 949.115,35 | 698.105,57 | 3.161.091,21 | 3.097.701,39 |
| Investimentos | 20.512.122,51 | 6.334.639,75 | 581.188,43 | 530.743,35 | 698.105,57 | 3.161.091,21 | 3.097.701,39 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 998.000,00 | 605.315,14 | 418.372,00 | 418.372,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 20.512.122,51 | 6.334.639,75 | 581.188,43 | 530.743,35 | 698.105,57 | 3.161.091,21 | 3.097.701,39 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 75.691,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 105.422.451,22 | 55.508.170,81 | 35.908.439,95 | 34.845.271,72 | 4.038.695,49 | 5.572.523,52 | 5.482.204,36 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 21.852.862,09 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 2.864.126,91 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Jun/2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 2.008.366,78 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 270.455,69 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 23.590.773,18 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |

| | |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 3.472.012,76 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 (a) | Jan a Jun/2022 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 5.847.147,12 | 5.438.196,16 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 39.748.494,40 | 66.296.216,40 |
| Disponibilidade de Caixa | 39.748.494,40 | 66.296.216,40 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 43.788.228,59 | 66.455.678,92 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 4.039.734,19 | 91.357,86 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 68.104,66 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -33.901.347,28 | -60.858.020,24 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 26.956.672,96 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Jun/2022 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 3.948.376,33 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 582.476,55 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 23.590.773,18 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 21.852.862,09 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 17.786.700,44 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 17.786.700,44 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 3.063.271,87 | |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contador

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**1D661580

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ Milhares |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 7.536.070,00 | 5.529.762,49 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 2.211.310,00 | 1.661.838,07 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.216.750,00 | 823.450,31 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.289.120,00 | 1.849.705,43 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.818.890,00 | 1.194.768,68 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 43.986.729,00 | 28.960.584,80 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 21.066.029,00 | 13.879.833,17 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 19.559.657,00 | 13.879.833,17 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 1.506.372,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 19.875.462,00 | 12.532.351,73 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 172.130,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 52.338,00 | 9.127,00 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 2.820.770,00 | 2.539.272,90 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 51.522.799,00 | 34.490.347,29 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 6.387.511,00 | 5.792.116,72 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 4.384.628,35 | 2.830.469,86 |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 15.081.898,00 | 10.183.268,56 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 15.081.898,00 | 10.183.268,56 |
| 6.1.1 - Principal | 15.047.253,00 | 9.970.931,48 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 34.645,00 | 212.337,08 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 8.659.742,00 | 4.178.814,76 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 937.913,98 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 937.913,98 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 11.121.182,54 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.134.004,00 | 7.067.940,32 | 7.052.463,34 | 7.052.463,34 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 3.374.702,00 | 1.803.510,41 | 1.803.510,41 | 1.803.510,41 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 1.075.001,00 | 563.742,66 | 563.742,66 | 563.742,66 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 2.299.701,00 | 1.239.767,75 | 1.239.767,75 | 1.239.767,75 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 9.759.302,00 | 5.264.429,91 | 5.248.952,93 | 5.248.952,93 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 2.885.807,98 | 1.795.338,21 | 770.850,32 | 770.248,32 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 95.336,00 | 73.691,28 | 37.523,28 | 37.523,28 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 93.036,00 | 72.561,88 | 36.393,88 | 36.393,88 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 2.300,00 | 1.129,40 | 1.129,40 | 1.129,40 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 2.790.471,98 | 1.721.646,93 | 733.327,04 | 732.725,04 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 16.019.811,98 | 8.863.278,53 | 7.823.313,66 | 7.822.711,66 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 7.067.940,32 | 7.052.463,34 | 7.052.463,34 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.490.666,64 | 7.823.313,66 | 7.822.711,66 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 7.128.287,99 | 7.052.463,34 | 7.052.463,34 | 69,26 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | | 1.018.326,86 | 2.359.954,90 | 2.359.954,90 | 23,17 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 937.913,98 | 937.913,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 937.913,98 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 937.913,98 | 937.913,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 937.913,98 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 146.354,00 | 62.500,00 | 28.733,60 | 28.733,60 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 136.202,00 | 62.500,00 | 28.733,60 | 28.733,60 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 10.152,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 6.979.986,00 | 4.767.376,53 | 3.210.867,29 | 3.162.932,95 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 7.126.340,00 | 4.829.876,53 | 3.239.600,89 | 3.191.666,55 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | | | | | 11.062.914,55 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 4.178.814,76 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 250.327,84 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 6.633.771,95 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 8.622.586,82 | 6.633.771,95 | 19,23 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 5.128.437,74 | 3.184.524,78 | 3.184.524,78 | 250.327,84 | 1.693.585,12 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 813.023,09 | 750.877,75 | 750.877,75 | 2.476,07 | 59.669,27 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 4.315.414,65 | 2.433.647,03 | 2.433.647,03 | 247.851,77 | 1.633.915,85 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |

| | | | | (a) | Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | | 933.564,00 | 398.069,40 |
| 35.1 - Salário Educação | | | | 454.532,00 | 198.622,79 |
| 35.2 - PDDE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | | | | 291.939,00 | 134.438,27 |
| 35.4 - PNATE | | | | 187.093,00 | 63.857,89 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | | | | 0,00 | 1.150,45 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | 3.757.200,28 | 1.978.562,40 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 0,00 | 70.644,98 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | | | | 4.690.764,28 | 2.447.276,78 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 200.000,00 | 148.596,78 | 60.821,06 | 17.331,93 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 150.000,00 | 148.596,78 | 60.821,06 | 17.331,93 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 6.930.650,32 | 3.445.518,14 | 1.483.209,37 | 1.282.799,95 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 7.130.650,32 | 3.594.114,92 | 1.544.030,43 | 1.300.131,88 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 30.300.789,56 | 17.311.257,24 | 12.629.090,79 | 12.336.655,90 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 28.002.481,81 | 16.758.658,40 | 12.293.052,69 | 12.000.617,80 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 14.093.112,45 | 7.354.599,91 | 7.339.122,93 | 7.339.122,93 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 378.144,00 | 288.144,00 | 144.072,00 | 144.072,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 13.531.225,36 | 9.115.914,49 | 4.809.857,76 | 4.517.422,87 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 2.298.307,75 | 552.598,84 | 336.038,10 | 336.038,10 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 2.298.307,75 | 552.598,84 | 336.038,10 | 336.038,10 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 5.253.328,63 | 278.151,43 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 10.183.268,56 | 198.622,79 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 10.256.358,69 | 48.439,51 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 5.180.238,50 | 428.334,71 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 5.180.238,50 | 428.334,71 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**8B0B1403

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 7.536.070,00 | 7.536.070,00 | 5.529.762,49 | 73,38 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.211.310,00 | 2.211.310,00 | 1.661.838,07 | 75,15 |
| IPTU | 1.639.157,00 | 1.639.157,00 | 1.393.778,84 | 85,03 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 572.153,00 | 572.153,00 | 268.059,23 | 46,85 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.216.750,00 | 1.216.750,00 | 823.450,31 | 67,68 |
| ITBI | 1.216.750,00 | 1.216.750,00 | 823.441,53 | 67,68 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 8,78 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.289.120,00 | 2.289.120,00 | 1.849.705,43 | 80,80 |
| ISS | 2.200.624,00 | 2.200.624,00 | 1.802.714,47 | 81,92 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 88.496,00 | 88.496,00 | 46.990,96 | 53,10 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.818.890,00 | 1.818.890,00 | 1.194.768,68 | 65,69 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 42.480.357,00 | 42.480.357,00 | 28.960.584,80 | 68,17 |
| Cota-Parte FPM | 19.559.657,00 | 19.559.657,00 | 13.879.833,17 | 70,96 |
| Cota-Parte ITR | 52.338,00 | 52.338,00 | 9.127,00 | 17,44 |
| Cota-Parte IPVA | 2.820.770,00 | 2.820.770,00 | 2.539.272,90 | 90,02 |
| Cota-Parte ICMS | 19.875.462,00 | 19.875.462,00 | 12.532.351,73 | 63,05 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 172.130,00 | 172.130,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 50.016.427,00 | 50.016.427,00 | 34.490.347,29 | 68,96 |

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.341.996,64 | 4.322.320,06 | 2.437.194,90 | 56,39 | 2.037.968,22 | 47,15 | 2.031.178,58 | 46,99 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.250.728,64 | 4.256.258,93 | 2.414.100,90 | 56,72 | 2.031.274,22 | 47,72 | 2.027.184,58 | 47,63 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 91.268,00 | 66.061,13 | 23.094,00 | 34,96 | 6.694,00 | 10,13 | 3.994,00 | 6,05 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 7.498.672,24 | 7.518.348,82 | 3.438.129,73 | 45,73 | 3.404.028,45 | 45,28 | 3.404.003,92 | 45,28 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 7.493.672,24 | 7.513.348,82 | 3.438.129,73 | 45,76 | 3.404.028,45 | 45,31 | 3.404.003,92 | 45,31 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 82.631,12 | 82.631,12 | 72.834,88 | 88,14 | 69.898,18 | 84,59 | 59.815,26 | 72,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 82.631,12 | 82.631,12 | 72.834,88 | 88,14 | 69.898,18 | 84,59 | 59.815,26 | 72,39 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 139.100,00 | 139.100,00 | 63.796,65 | 45,86 | 63.796,65 | 45,86 | 63.796,65 | 45,86 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 139.100,00 | 139.100,00 | 63.796,65 | 45,86 | 63.796,65 | 45,86 | 63.796,65 | 45,86 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 97.600,00 | 97.600,00 | 30.127,71 | 30,87 | 30.127,71 | 30,87 | 28.645,91 | 29,35 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 97.600,00 | 97.600,00 | 30.127,71 | 30,87 | 30.127,71 | 30,87 | 28.645,91 | 29,35 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 12.160.000,00 | 12.160.000,00 | 6.042.083,87 | 49,69 | 5.605.819,21 | 46,10 | 5.587.440,32 | 45,95 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.042.083,87 | 5.605.819,21 | 5.587.440,32 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.042.083,87 | 5.605.819,21 | 5.587.440,32 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 5.173.552,09 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 432.267,12 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 16,25 | |

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2022 | 5.173.552,09 | 5.605.819,21 | 432.267,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 432.267,12 |
| Empenhos de 2021 | 8.376.812,27 | 11.423.040,06 | 3.046.227,79 | 150.301,85 | 0,00 | 0,00 | 140.441,85 | 0,00 | 9.860,00 | 3.036.367,79 |
| Empenhos de 2020 | 6.547.029,47 | 10.761.904,55 | 4.214.875,08 | 120.460,77 | 0,00 | 0,00 | 116.124,05 | 0,00 | 4.336,72 | 4.210.538,36 |
| Empenhos de 2019 | 6.444.959,41 | 10.007.669,59 | 3.562.710,18 | 20.213,77 | 0,00 | 0,00 | 19.643,80 | 0,00 | 569,97 | 3.562.140,21 |
| Empenhos de | 27.514.346,08 | 48.002.635,26 | 20.488.289,18 | 425.188,95 | 0,00 | 0,00 | 391.119,84 | 0,00 | 34.069,11 | 20.454.220,07 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2018 e anteriores | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | 0,00 |

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.178.900,00 | 5.786.339,10 | 6.586.131,93 | 113,82 |
| Proveniente da União | 5.066.268,00 | 5.478.201,47 | 6.347.177,47 | 115,86 |
| Proveniente dos Estados | 112.632,00 | 308.137,63 | 238.954,46 | 77,55 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 520.000,00 | 568.272,98 | 109,28 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.178.900,00 | 6.306.339,10 | 7.154.404,91 | 113,45 |

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.112.539,00 | 6.462.231,42 | 2.841.097,32 | 43,96 | 2.073.547,39 | 32,09 | 2.012.896,05 | 31,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.997.321,00 | 5.724.434,42 | 2.841.097,32 | 49,63 | 2.073.547,39 | 36,22 | 2.012.896,05 | 35,16 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 115.218,00 | 737.797,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.542.264,00 | 7.411.168,96 | 4.980.030,72 | 67,20 | 1.974.842,90 | 26,65 | 1.913.729,26 | 25,82 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.529.864,00 | 4.850.001,96 | 3.624.268,34 | 74,73 | 1.974.842,90 | 40,72 | 1.913.729,26 | 39,46 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 12.400,00 | 2.561.167,00 | 1.355.762,38 | 52,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 275.258,00 | 470.037,48 | 348.089,85 | 74,06 | 250.850,51 | 53,37 | 243.888,11 | 51,89 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 275.258,00 | 470.037,48 | 348.089,85 | 74,06 | 250.850,51 | 53,37 | 243.888,11 | 51,89 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 19.818,00 | 55.392,02 | 5.968,00 | 10,77 | 1.489,24 | 2,69 | 1.489,24 | 2,69 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 19.818,00 | 45.392,02 | 5.968,00 | 13,15 | 1.489,24 | 3,28 | 1.489,24 | 3,28 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 310.825,00 | 491.953,65 | 215.345,27 | 43,77 | 139.509,04 | 28,36 | 130.777,89 | 26,58 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 305.825,00 | 375.980,13 | 215.345,27 | 57,28 | 139.509,04 | 37,11 | 130.777,89 | 34,78 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 115.973,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 12.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 11.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 14.700,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.450,00 | 9.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.287.404,00 | 14.941.483,53 | 8.390.531,16 | 56,16 | 4.440.239,08 | 29,72 | 4.302.780,55 | 28,80 | 0,00 |

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.454.535,64 | 10.784.551,48 | 5.278.292,22 | 48,94 | 4.111.515,61 | 38,12 | 4.044.074,63 | 37,50 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 9.040.936,24 | 14.929.517,78 | 8.418.160,45 | 56,39 | 5.378.871,35 | 36,03 | 5.317.733,18 | 35,62 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 357.889,12 | 552.668,60 | 420.924,73 | 76,16 | 320.748,69 | 58,04 | 303.703,37 | 54,95 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 158.918,00 | 194.492,02 | 69.764,65 | 35,87 | 65.285,89 | 33,57 | 65.285,89 | 33,57 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 408.425,00 | 589.553,65 | 245.472,98 | 41,64 | 169.636,75 | 28,77 | 159.423,80 | 27,04 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 12.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 14.700,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 17.447.404,00 | 27.101.483,53 | 14.432.615,03 | 53,25 | 10.046.058,29 | 37,07 | 9.890.220,87 | 36,49 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 5.178.900,00 | 13.376.900,75 | 7.086.778,43 | 52,98 | 3.635.609,23 | 27,18 | 3.498.150,70 | 26,15 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 12.268.504,00 | 13.724.582,78 | 7.345.836,60 | 53,52 | 6.410.449,06 | 46,71 | 6.392.070,17 | 46,57 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**CDAA0B9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho2022/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2022 | | |
| | | NO BIMESTRE (d) | JAN A JUN (c) | SALDO TOTAL (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES(I) = (I.1 + I.2)** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (I.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (I.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (II.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**56F95B76

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XIV DEMONST.SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 82.824.527,0-0 |
| Previsão Atualizada | 95.524.284,9-1 |
| Receitas Realizadas | 69.963.188,4-0 |
| Déficit Orçamentário | 0,0-0 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 17.786.700,4-4 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 82.824.527,0-0 |
| Créditos Adicionais | 31.493.703,7-8 |
| Dotação Atualizada | 114.318.230,7-8 |

| | |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 58.353.830,5-7 |
| Despesas Liquidadas | 38.222.639,4-0 |
| Despesas Pagas | 37.151.137,8-7 |
| Superávit Orçamentário | 31.740.549,0-0 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 58.353.830,5-7 |
| Despesas Liquidadas | 38.222.639,4-0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 100.003.687,3-4 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 96.982.999,3-4 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 94.444.762,3-4 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 2.675.039,2-1 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 1.815.919,6-1 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 1.815.919,6-1 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 1.815.919,6-1 |
| Resultado Previdenciário | 859.119,6-0 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,0-0 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,0-0 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,0-0 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,0-0 |
| Resultado Previdenciário | 0,0-0 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 2.864.126,91 | 21.852.862,09 | 762,99 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 3.472.012,76 | 23.590.773,18 | 679,46 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 4.039.734,19 | 0,00 | 4.038.695,49 | 1.038,70 |
| Poder Executivo | 4.039.734,19 | 0,00 | 4.038.695,49 | 1.038,70 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 12.689.335,17 | 1.405.636,89 | 5.482.204,36 | 5.801.493,92 |
| Poder Executivo | 12.381.309,17 | 1.405.636,89 | 5.174.178,36 | 5.801.493,92 |
| Poder Legislativo | 308.026,00 | 0,00 | 308.026,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 16.729.069,36 | 1.405.636,89 | 9.520.899,85 | 5.802.532,62 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 6.633.771,95 | 25,00 | 19,23 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.052.463,34 | 70,00 | 69,26 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 6.939.954,89 | 14.819.860,31 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 5.138,95 | -5.138,95 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.605.819,21 | 15,00 | 16,25 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**96825824

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO II DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1 | |
|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | **-** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 5.847.147,12 | 5.438.196,16 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 5.847.147,12 | 5.438.196,16 | 0,00 | |
| Empréstimos | 4.912.431,48 | 4.681.002,62 | 0,00 | |
| Internos | 4.912.431,48 | 4.681.002,62 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Dívidas Contratuais | 934.715,64 | 757.193,54 | 0,00 | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 39.748.494,40 | 66.296.216,40 | 0,00 | |
| Disponibilidade de Caixa | 39.748.494,40 | 66.296.216,40 | 0,00 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 43.788.228,59 | 66.455.678,92 | 0,00 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 4.039.734,19 | 91.357,86 | 0,00 | |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 0,00 | 68.104,66 | 0,00 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II) | -33.901.347,28 | -60.858.020,24 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 84.971.874,98 | 100.003.687,34 | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais | 2.290.000,00 | 3.020.688,00 | 0,00 | |
| (art. 166-A, § 1º, da CF) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO | 82.681.874,98 | 96.982.999,34 | 0,00 | |
| DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | | | | |
| % da DC sobre a RCL (I/VI) | 7,07 | 5,61 | 0,00 | |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI) | -41,00 | -62,75 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 99.218.249,98 | 116.379.599,21 | 0,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 89.296.424,98 | 104.741.639,29 | 0,00 | |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | **-** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 201.102,39 | 35.164,51 | 0,00 | |
| PASSIVO ATUARIAL | 77.312.340,03 | 77.312.340,03 | 0,00 | |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 12.673.335,17 | 5.711.174,76 | 0,00 | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**0A072CB2

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO III GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO/2022 A JUNHO/2022 | | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | R$ 1 | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | **-** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 84.971.874,98 | 100.003.687,34 | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 2.290.000,00 | 3.020.688,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 82.681.874,98 | 96.982.999,34 | 0,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%> | 18.190.012,50 | 21.336.259,85 | 0,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 16.371.011,25 | 19.202.633,87 | 0,00 | |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | **-** |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**C823DB0B

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO IV DEM.OPERAÇÃO DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2022 A JUNHO/2022 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 100.003.687,34 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 3.020.688,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 96.982.999,34 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 15.517.279,89 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 13.965.551,90 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.788.809,95 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre; de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**CC6ED727

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO VI DEMONST.SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
| Receita Corrente líquida | | 100.003.687,34 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 96.982.999,34 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 94.444.762,34 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 36.684.683,30 | 38,84 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 51.000.171,66 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 48.450.163,08 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 45.900.154,49 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -60.858.020,24 | -62,75 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 116.379.599,21 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.336.259,85 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 15.517.279,89 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.788.809,95 | 7,00 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**19F6F102

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO VI DEMONST.SIMPLIFICADO CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 – Anexo 6 | R$ 1 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 100.003.687,34 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 96.982.999,34 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 94.444.762,34 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 38.590.519,94 | 40,86 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 56.666.857,40 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 53.833.514,53 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 51.000.171,66 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -60.858.020,24 | -62,75 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 116.379.599,21 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.336.259,85 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 15.517.279,89 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.788.809,95 | 7,00 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**1286B02F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415-06/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

**CONTRATANTE**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o nº 11.264.342/0001-35, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

**CONTRATADO:AZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 17.556.892/0001-04, com sede na Rua São Vicente, nº 2451, Bairro Setor 03, no Município de Ariquemes/RO, CEP 76.870-384, Tel.: 69 3535-3060, e-mail: azevedoprojeto@hotmail.com,

**OBJETO:**Construção de salas, banheiros e refeitório na escola Cecília Meireles - CONVÊNIO N° 415/PGE-2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$: 911.757,69 (novecentos e onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| **Nota de Reserva Orçamentária nº45** | | | **Data:02/05/2022** |
|---|---|---|---|
| **Ficha:** | 594 | **Processo Nº:** | 00415/2022 |
| **Unidade:** | 020601-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER | | |
| **Funcional:** | 04.122.0002.0006.0036 | | |
| **Cat. Econômica:** | 4.4.90.51.00 -DESPESAS DE CAPITAL | | |
| **Código de Aplicação:** | 012.001 -Recursos Próprios 25% Educação | | |
| **Fonte de Recurso:** | 1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos | | |
| **Fonte STN:** | 1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | | |

| **Dotação** | **Emp. até a data** | **Saldo atual** | **Reserva até a data** | **Saldo atual com reserva** |
|---|---|---|---|---|
| 46.049,19 | 0,00 | 46.049,19 | 0,00 | 46.049,19 |

| **Nota de Reserva Orçamentária nº46** | | | **Data:02/05/2022** |
|---|---|---|---|
| **Ficha:** | 595 | **Processo Nº:** | 00415/2022 |
| **Unidade:** | 020601-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER | | |
| **Funcional:** | 04.122.0002.0006.0036 | | |
| **Cat. Econômica:** | 4.4.90.51.00 -DESPESAS DE CAPITAL | | |
| **Código de Aplicação:** | 012.264 -Termo de Conv. nº 415/PGE-2021 Cecília M | | |
| **Fonte de Recurso:** | 1.571.0000 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | | |
| **Fonte STN:** | 1.571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Corrente) | | |

| **Dotação** | **Emp. até a data** | **Saldo atual** | **Reserva até a data** | **Saldo atual com reserva** |
|---|---|---|---|---|
| 874.934,60 | 0,00 | 874.934,60 | 0,00 | 874.934,60 |

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**D8085790

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.308, DE 20 DE JULHO DE 2022.

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de Processo Seletivo Simplificado, por análise de currículo com previsão do contrato por 01 (um) ano, prorrogável por igual período.Edital.

§ 1º Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada através de Decreto e constará no §2º Se por algum motivo não for possível paralisar o presente processo seletivo no prazo estipulado, fica autorizado de forma excepcional e medi prévia justificativa, sua prorrogação por igual período ou até que se finalize o concurso público ou ato administrativo para suprir tais necessidades.

1/3

| LOTAÇÃO | ESCOLARIDADE | Cargos/Função | C.H. | Vagas | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| ZONA URBANA Escola Maria de Abreu Bianco; Creche São Francisco de Assis; Centro Municipal de EducaçãoInfantil Criança Feliz | Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. | Professor Nível II/Atendimento Educacional Especializado | 40h | 02 | R$ 3.319,17 |
| | | Professor Nível II/Séries Iniciais | 30h | 08 | R$ 2.489,38 |
| | | Professor Nível II/Séries Iniciais/ Educação Infantil | 30h | 06 | R$ 2.489,38 |
| | | Professor Nível II/ Educação Física | 30h | 06 | R$ 2.489,38 |
| | Ensino Fundamental | Técnico AdministrativoI/ Zeladora | 40h | 08 | R$ 1.246,87 |
| | Ensino Medio | Cuidador (a) | 40h | 10 | R$ 1.526,51 |
| ZONA RURAL I Escola Justino Luiz Ronconi; Escola Francisco dos Santos | Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. | Professor Nível II/ Língua Portuguesa/Inglesa | 30h | 02 | R$ 2.489,38 |
| | Ensino Fundamental | Técnico Administrativo I/Zeladora | 40h | 02 | R$ 1.246,87 |
| ZONA RURAL II Escola Mário Palmério; Escola Mário Palmério/ Extensão Ulisses Escola Santa Lúcia | Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. | Professor Nível II/Séries Iniciais/ Educação Infantil | 30h | 06 | R$ 2.489,38 |
| | | Professor Nível II/ Ciências Biológicas | 30h | 02 | R$ 2.489,38 |
| | | Professor Nível II/Educação Física | 30h | 04 | R$ 2.489,38 |
| | | Professor Nível II/Geografia | 30h | 02 | R$ 2.489,38 |
| | | Professor Nível II/Matemática | 30h | 02 | R$ 2.489,38 |
| | | Professor Nível II/ Língua Portuguesa/Inglesa | 30h | 02 | R$ 2.489,38 |
| | Ensino Fundamental | Técnico Administrativo I/ Zeladora | 40h | 04 | R$ 1.246,87 |

Art. 3º As atribuições dos cargos/função descrito no art. 2º serão as seguintes:
- Professor Nível II (Séries Iniciais/Educação Infantil; Atendimento Educacional Especializado; Ciências Biológicas; Educação Física; Geografia, Língua Portuguesa/Inglesa; Matemática) - Funções profissionais do Magistério: Atividade de natureza pedagógica a direção escolar, a administração, a avaliação, o planejamento, a pesquisa, a orientação, a supervisão, a inspeção, a assistência técnica, o assessoramento em assuntos educacionais, chefia, coordenação, acompanhamento e controle de resultados educacionais e outras similares na área da educação, compreendendo as seguintes especificações: a) Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; b) Planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o continuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e c) Planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; d) O Psicopedagogo tem a função de identificar as dificuldades de aprendizagem do estudante auxiliando-o com orientações metodológicas de ensino especifico e de acordo com suas características pessoais, devendo encaminhá-lo a outro profissional quando necessário.
- Técnico Administrativo I/ Zeladora - Aquele que executa a atividade de nível fundamental e médio de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, auxiliar de creche, tarefas administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

- Cuidador (a) - Categoria funcional com a atribuição de garantir a inclusão e a aprendizagem de alguns alunos (as). “O papel do cuidador (a) é oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais. Entender sobre cuidados básico de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos (das) alunos (as) (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia (caracteriza- se por uma produção de saliva em excesso e é um problema comum em crianças com problema neurológicos), e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário); saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; conhecer sobre a adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários, descolar com segurança e adequadamente o (a) aluno (a), a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o (a) cuidador (a); compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno(a) com referência às necessidades educacionais especiais; ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando

Monte negro- RO, 20 de julho de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**51D9389A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 804-1/2022 REFERENTE AO EMPENHO Nº1724**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM *SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM BANDA, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DOS 34 ANOS DA CIDADE DE NOVA MAMORÉ, REALIZADO PELA CONTRATANTE, A SER EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE NOVA DIMENSÃO E JACINÓPOLIS NOS DIAS 21/07/2022 À 23/07/2022, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL E DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMNM/2022.***

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL** | **MS SONORIZAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** |
| **ENDEREÇO** | AV. DOM PEDRO I, 1.907 |
| **BAIRRO** | 10 DE ABRIL |
| **CNPJ** | 12.755.152/0001-83 |
| **CIDADE** | GUAJARÁ MIRIM/RO |
| **NOME DO RESPONSÁVEL** | MARIO CESAR PEREIRA BOMFIM |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** |

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 822-1/2022, **AUTORIZO** a empresa **MS SONORIZAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.755.152/0001-83, iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as conformidades do Termo de Referência e a referida Nota de Empenho.

**DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

| Nº ORDEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| | **LOCAÇÃO DE TENDA** INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDINDO 5X5 MTS PIRÂMIDE COM CALHA E TETO MÓVEL CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO DE TUBO, FUNCIONÁRIO ACOMPANHANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NOS DIAS 21 A 23 DE JULHO DE 2022. (LOCAL DO SERVIÇO: SEDE DO MUNICÍPIO) | SERV | 05 |
| | **LOCAÇÃO DE PALCO** INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDINDO 8X5 MTS COM TETO MÓVEL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO Q30, GUARDA CORPO NAS LATERAIS NO FUNDO COM ESCADA DE ACESSO, FUNCIONÁRIO ACOMPANHANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. TORRES PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY. NOS DIAS 21 A 23 DE JULHO DE 2022. (LOCAL DO SERVIÇO: SEDE DO MUNICÍPIO) | SERV | 01 |
| | **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO** COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - 30.000 WTS DE POTENCIA COM 8 CAIXAS LAINE DE MÉDIO E AGUDO 2 CAIXAS MEIO GRAVE LAB E 8 CAIXAS GRAVE. MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS RETORNOS COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SOM. NOS DIAS 21 A 23 DE JULHO DE 2022. (LOCAL DO SERVIÇO: SEDE DO MUNICÍPIO) | | 01 |
| | **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO** COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO UMA MESA CONTROLADORA DIGITAL, RACKS DIGITAIS 4 MOVINGS BEAM200, MAQUINA DE FUMAÇA, 2 MINI BRUTS E 12 COLCHÕES DE LEDS COM CABEAMENTO COMPLETO. NOS DIAS 21 A 23 DE JULHO DE 2022. (LOCAL DO SERVIÇO: SEDE DO MUNICÍPIO) | SERV | 01 |
| | **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**. BANHEIRO MEDINDO 1.30X1.30X2.50 MTS, COM ARMAZENAMENTO DE REZIDOS BIOLÓGICO, COM LIMPEZA DIÁRIA (SENDO 02 MASCULINO E 02 FEMININO). NOS DIAS 21 A 23 DE JULHO DE 2022. (LOCAL DO SERVIÇO: SEDE DO MUNICÍPIO) | SERV | 04 |
| | **BANDA MUSICAL PRINCIPAL** ESPECIFICAÇÃO: A BANDA PRINCIPAL QUE FARÁ A APRESENTAÇÃO NO BAILE NOTURNO DEVERÁ SER CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL E FORMADA NO MÍNIMO DE: GUITARRISTA - BAIXISTA - TECLADISTA - PERCUSSIONISTAS - BATERISTA - BAILARINOS (NO MÍNIMO 03) - VOCALISTAS (NO MÍNIMO 02, SENDO 01 MASCULINO E 01 FEMININO) - INSTRUMENTISTA DE SOPRO (NO MÍNIMO 02, COM HABILIDADE EM SOPRO/PALHETAS) OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA BANDA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. NOS DIAS 21 A 23 DE JULHO DE 2022. (LOCAL DO SERVIÇO: SEDE DO MUNICÍPIO) | SERV | 01 |
| | **BANDA SECUNDÁRIA** ESPECIFICAÇÃO: A BANDA SECUNDÁRIA QUE FARÁ A APRESENTAÇÃO ANTES DA BANDA PRINCIPAL DEVERÁ SER FORMADA NO MÍNIMO DE: TECLADISTAS - BATERISTA - VOCALISTA - (NO MÍNIMO 3) - OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA BANDA SOBRESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. NOS DIAS 21 A 23 DE JULHO DE 2022. (LOCAL DO SERVIÇO: (SEDE DO MUNICÍPIO) | SERV | 01 |
| | **BANDA MUSICAL:** ESPECIFICAÇÃO: A BANDA DEVERÁ SER FORMADA NO MÍNIMO DE: TECLADISTAS - BATERISTA - VOCALISTA - (NO MÍNIMO 3) - OS INSTRUMENTOS E APARELHAGEM DE SOM DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA BANDA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 02 CAIXAS MODELO SB850 OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 18" COM 800 WATTS CADA; 02 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12" COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 01 AMPLIFICADOR DE 5000 WATTS RMS; 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS RMS; 01 AMPLIFICADOR DE 1000 WATTS RMS; 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO16 CANAIS,04 AUXILIARES 01 PROCESSADOR STEREO 03 VIAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS 02 APARELHOS DE CV/DVD COM REPRODUÇÃO DE MP3; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS; 02 MONITORES MODELO,EV,SM400 OU SIMILAR 01 POWER-PLAY PARA FONES DE 04 VIAS; 05 MICROFONES SM58; 05 MICROFONES SM 57; 01 KIT DE MICROFONES COMPLETO COM GARRAS PARA BATERIA; 05 DIRECT- BOX PASSIVOS E ATIVOS 25 CABOS XLR-10MTS 04 EXTENSÕES PARA FONE COM 04FONES AKG,KOSS OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO DE MÃO; 01 MICROFONE AURICULAR SEM FIO 10 PEDESTAIS; CABEAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA. NO DIA 23 DE JULHO DE 2.022. (LOCAL DO SERVIÇO: **DISTRITO DE JACYNOPOLIS)** | SERV | 01 |
| | **BANDA MUSICAL** ESPECIFICAÇÃO: A BANDA DEVERÁ SER FORMADA NO MÍNIMO DE: TECLADISTAS BATERISTA VOCALISTA NO MÍNIMO 3OS INSTRUMENTOS E APARELHAGEM DE SOM DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA BANDA E SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:02 CAIXAS MODELO SB850 OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 18" COM 800 WATTS CADA; 02 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12" COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 01 AMPLIFICADOR DE 5000 WATTS RMS; 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS RMS; 01 AMPLIFICADOR DE 1000 WATTS RMS; 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO16 CANAIS,04 AUXILIARES 01 PROCESSADOR STEREO 03 VIAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS 02 APARELHOS DE CV/DVD COM REPRODUÇÃO DE MP3; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS; 02 MONITORES MODELO,EV,SM400 OU SIMILAR 01 POWER-PLAY PARA FONES DE 04 VIAS; 05 MICROFONES SM58; 05 MICROFONES SM 57; 01 KIT DE MICROFONES COMPLETO COM GARRAS PARA BATERIA; 05 DIRECT- BOX PASSIVOS E ATIVOS 25 CABOS XLR-10MTS 04 EXTENSÕES PARA FONE COM 04FONES AKG,KOSS OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO DE MÃO; 01 MICROFONE AURICULAR SEM FIO 10 PEDESTAIS; CABEAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA. NO DIA 22 DE JULHO DE 2022. (LOCAL DO SERVIÇO: DISTRITOS DE **NOVA DIMENSÃO** | SERV | 01 |

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 20 de julho de 2022.

***FLORISMAR BARROSO RODRIGUES***
Chefe de Gabinete

***MARCELIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**4560BFC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.071-GP/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO N° 7.071 - GP/2022**
Em, 20 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 14.950,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que possa atender às Unidades Orçamentárias abaixo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | Ficha | Unid. Orçamentária | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Crédito** | 105 | 02.07.00 | 12.122.0014.2027 | 3.3.90.14.00 | 0.1.500.1001 | |
| **Recurso** | 212 | 02.07.00 | 13.392.0019.204 | 3.3.90.36.00 | 0.1.500.0000 | 10.000,00 |

| | Ficha | Unid. Orçamentária | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Crédito** | 126 | 02.07.00 | 12.361.0015.2029 | 3.3.90.30.00 | 0.1.500.1001 | |
| **Recurso** | 217 | 02.07.00 | 13.392.0019.2096 | 3.3.90.36.00 | 0.1.500.0000 | 4.950,00 |

**Art. 2°** - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no Art. 43, da Lei. 4320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 20 de julho de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**946232BE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 076/2022/GAB/EMDUR**

**Porto Velho, 19 de julho de 2022.**

*Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 02.41.00094/2022;*

*O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR* e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

**RESOLVE:**

**ARBITRAR E CONCEDER** diárias aos empregados públicos abaixo descritos para realizar serviços de manutenção, implantação e revitalização na iluminação pública no Distrito Nova Califórnia.

| MAT. | NOME DO BENEFICIADO | CARGO/ FUNÇÃO | DT. DA VIAGEM | DIÁRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total |
| 172-4 | Álef Cally Alegrim Naje Pedraza | Chefe de Seção de Iluminação Pública | 25 a 30 de julho de 2022 | 05 e ½ | R$300,00 | R$ 1.650,00 |
| 166-0 | Weverton Kelvin Silva Damacena | Chefe de Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública | 21 a 26 de julho de 2022 | 05 e ½ | R$300,00 | R$ 1.650,00 |
| 114-7 | Carlos Eduardo Lima | Auxiliar de Operações/ Eletricista | 25 a 30 de julho de 2022 | 05 e ½ | R$250,00 | R$ 1.375,00 |
| 124-4 | Erivelton Rodrigues dos Santos | Auxiliar de Operações/ Eletricista | 25 a 30 de julho de 2022 | 05 e ½ | R$250,00 | R$ 1.375,00 |
| 109-0 | Israel Bentes Bezerra | Auxiliar de Operações Eletricista | 25 a 30 de julho de 2022 | 05 e ½ | R$250,00 | R$ 1.375,00 |
| 129-5 | Flancon Cordeiro Passos | Auxiliar de Operações Eletricista | 25 a 30 de julho de 2022 | 05 e ½ | R$250,00 | R$ 1.375,00 |
| 152 | Jorge Andrade de Aguiar | Auxiliar de Operações Eletricista | 25 a 30 de julho de 2022 | 05 e ½ | R$250,00 | R$ 1.375,00 |
| 118-0 | Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz | Auxiliar de Operações Eletricista | 25 a 30 de julho de 2022 | 05 e ½ | R$250,00 | R$ 1.375,00 |

Dê - se ciência e cumpra-se

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente da EMDUR

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**FE76F14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 921 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

**Nº 0921 – REMOVER**, no interesse da Administração, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES,** a partir de **01/07/2022,** conforme Ofício nº 2325/2022/DGP/GAB/SEMED, de 08/06/2022, Ofício nº 342/CGA/GAB/SEMES, de 23/05/2022.
Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 100090 | Alan Raniere Silva Xavier | Professor |
| 28226 | Alda Cristina de Luna Barbosa | Professor |
| 50410 | Aline Tami Sousa de Vasconcelos | Professor |
| 70574 | Amarildo Jose do Nascimento Correa | Professor |
| 9590 | Celio Ferreira Arrais | Professor |
| 208208 | David de Andrade Silva | Professor |
| 25892 | Emerson Sousa Matias | Professor |
| 98873 | Erasmo Afonso de Mesquita | Professor |
| 246844 | Francimeire Coutinho Lavareda | Professor |
| 49900 | Gustavo Cunha Margonar | Professor |
| 245730 | Icaro Barbosa da Silva | Professor |
| 11627 | Isa Batista Dias | Professor |
| 242876 | Isa Batista Dias | Professor |
| 199845 | Jefferson Ryan Ferreira da Silva Sena | Professor |
| 48141 | Josy Costa Silva | Professor |
| 13260 | Juliana Nunes de Oliveira | Professor |
| 68785 | Juliana Nunes de Oliveira | Professor |
| 134966 | Madson Lisboa Brasil | Professor |
| 102385 | Marcus Arturo Costa | Professor |
| 26940 | Patricia Lemos Maus | Professor |
| 70293 | Zenildo de Souza Santos | Professor |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**5FFEE070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº152/GAB/SEMASF/2022**

**PORTARIA Nº152/GAB/SEMASF/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00248-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder**: 04 e ½** (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao **Distrito de São Carlos, Porto Velho-RO** tendo como objetivo da viagem Realizar Transferências, Desbloqueio, Recadastramento e Inclusão das Famílias Beneficiadas do Programa Auxílio Brasil, Tarifa Social, BPC e Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e Também participar da Tenda Família Cidadã, no período de **28 de julho a 01 de agosto de 2022,** por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hilux, Placa:**OHS-7981 e veículo fluvial particular.** Conforme Memo. nº11/GDPTR/DPSB/SEMASF de 18 de julho de 2022.

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | DESTINO | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vítor Júnior Nascimento | 287278 | Gerente de Divisão | Distrito de São Carlos | 04 e ½ (quatro e meia) | R$ 150,00 | **R$675,00** |
| Marcelino Marques do Amaral | 409757 | Auxiliar Administrativo | | | R$120,00 | **R$540,00** |
| Irismar Borges Trindade | 80002 | Auxiliar de Serviços Gerais | | | R$120,00 | **R$540,00** |
| João Pedro Rodrigues dos Santos | 152182 | Auxiliar de Serv. Social/Condutor | | | R$120,00 | **R$540,00** |
| Raimunda Monteiro Evangelista Rocha | 197964 | Gerente de Divisão | | | R$ 150,00 | **R$675,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$2.970,00** |

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2022.

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº8.473/I

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**9FD37632

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO | | | | | | | Página 1 de 3 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials | | | | | | | |
| Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.754.159.510,00 | 1.754.159.510,00 | 412.090.213,42 | 23,49 | 1.262.373.921,43 | 71,96 | 491.785.588,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.717.293.413,00 | 1.717.293.413,00 | 361.803.872,47 | 21,07 | 1.053.629.928,91 | 61,35 | 663.663.484,09 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 343.864.964,00 | 343.864.964,00 | 63.787.565,60 | 18,55 | 214.782.854,98 | 62,46 | 129.082.109,02 |
| Impostos | 286.372.964,00 | 286.372.964,00 | 52.540.564,54 | 18,35 | 171.417.080,10 | 59,86 | 114.955.883,90 |
| Taxas | 57.492.000,00 | 57.492.000,00 | 11.247.001,06 | 19,56 | 43.365.774,88 | 75,43 | 14.126.225,12 |
| CONTRIBUIÇÕES | 159.183.450,00 | 159.183.450,00 | 29.308.588,38 | 18,41 | 82.928.104,20 | 52,1 | 76.255.345,80 |
| Contribuições Sociais | 106.289.190,00 | 106.289.190,00 | 20.823.646,14 | 19,59 | 57.498.706,16 | 54,1 | 48.790.483,84 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 52.894.260,00 | 52.894.260,00 | 8.484.942,24 | 16,04 | 25.429.398,04 | 48,08 | 27.464.861,96 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 53.996.230,00 | 53.996.230,00 | 22.858.739,35 | 42,33 | 75.546.881,82 | 139,91 | -21.550.651,82 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 870.830,00 | 870.830,00 | 82.664,78 | 9,49 | 232.844,44 | 26,74 | 637.985,56 |
| Valores Mobiliários | 53.125.400,00 | 53.125.400,00 | 22.776.074,57 | 42,87 | 75.314.037,38 | 141,77 | -22.188.637,38 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | 394.524,86 | - | 973.349,37 | - | -973.349,37 |
| Outros Serviços | - | - | 394.524,86 | - | 973.349,37 | - | -973.349,37 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.124.369.409,00 | 1.124.369.409,00 | 238.189.742,31 | 21,18 | 661.933.946,89 | 58,87 | 462.435.462,11 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 512.784.480,00 | 512.784.480,00 | 113.882.634,57 | 22,21 | 310.189.235,67 | 60,49 | 202.595.244,33 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 374.614.709,00 | 374.614.709,00 | 72.336.108,48 | 19,31 | 201.581.330,93 | 53,81 | 173.033.378,07 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 236.970.220,00 | 236.970.220,00 | 51.970.999,26 | 21,93 | 150.163.380,29 | 63,37 | 86.806.839,71 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 35.879.360,00 | 35.879.360,00 | 7.264.711,97 | 20,25 | 17.464.791,65 | 48,68 | 18.414.568,35 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 13.809.730,00 | 13.809.730,00 | 2.978.835,12 | 21,57 | 6.939.904,05 | 50,25 | 6.869.825,95 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 15.395.530,00 | 15.395.530,00 | 1.820.655,22 | 11,83 | 5.574.013,05 | 36,21 | 9.821.516,95 |
| Demais Receitas Correntes | 6.674.100,00 | 6.674.100,00 | 2.465.221,63 | 36,94 | 4.950.874,55 | 74,18 | 1.723.225,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 36.866.097,00 | 36.866.097,00 | 50.286.340,95 | 136,4 | 208.743.992,52 | 566,22 | -171.877.895,52 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 7.609.953,00 | 7.609.953,00 | -58.169.483,54 | -764,39 | 89.039.548,70 | 1.170,04 | -81.429.595,70 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 7.609.953,00 | 7.609.953,00 | -58.169.483,54 | -764,39 | 89.039.548,70 | 1.170,04 | -81.429.595,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 29.256.144,00 | 29.256.144,00 | 108.455.824,49 | 370,71 | 119.704.443,82 | 409,16 | -90.448.299,82 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 28.116.144,00 | 28.116.144,00 | 5.023.157,91 | 17,87 | 15.811.777,24 | 56,24 | 12.304.366,76 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 103.432.666,58 | 9.073,04 | 103.892.666,58 | 9.113,39 | -102.752.666,58 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 109.258.580,00 | 109.258.580,00 | 27.656.371,25 | 25,31 | 60.453.742,43 | 55,33 | 48.804.837,57 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 1.863.418.090,00 | 1.863.418.090,00 | 439.746.584,67 | 23,6 | 1.322.827.663,86 | 70,99 | 540.590.426,14 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 1.863.418.090,00 | 1.863.418.090,00 | 439.746.584,67 | 23,6 | 1.322.827.663,86 | 70,99 | 540.590.426,14 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 1.863.418.090,00 | 1.863.418.090,00 | 439.746.584,67 | 23,6 | 1.322.827.663,86 | 70,99 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.041.562.830,67 | - | - | 222.696.169,16 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.041.562.830,67 | - | - | 222.696.169,16 | - | - |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 1.659.901.152,00 | 2.059.731.211,21 | 207.363.104,40 | 1.092.483.182,20 | 967.248.029,01 | 319.005.273,94 | 816.020.372,95 | 1.243.710.838,26 | 809.553.736,20 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.506.697.288,00 | 1.669.809.916,70 | 144.048.469,31 | 949.164.128,86 | 720.645.787,84 | 304.654.329,84 | 779.285.042,80 | 890.524.873,90 | 773.915.182,81 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 855.750.059,00 | 950.268.608,31 | 45.827.860,51 | 509.080.220,08 | 441.188.388,23 | 177.519.890,86 | 488.139.985,97 | 462.128.622,34 | 488.111.762,25 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 15.633.435,00 | 28.894.606,34 | 2.766.330,78 | 25.097.305,68 | 3.797.300,66 | 6.125.699,52 | 11.563.402,76 | 17.331.203,58 | 10.436.536,22 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 635.313.794,00 | 690.646.702,05 | 95.454.278,02 | 414.986.603,10 | 275.660.098,95 | 121.008.739,46 | 279.581.654,07 | 411.065.047,98 | 275.366.884,34 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 126.866.818,00 | 375.675.573,21 | 63.314.635,09 | 143.319.053,34 | 232.356.519,87 | 14.350.944,10 | 36.735.330,15 | 338.940.243,06 | 35.638.553,39 | - |
| INVESTIMENTOS | 111.962.509,00 | 360.191.349,01 | 62.952.188,03 | 128.822.330,56 | 231.369.018,45 | 11.795.675,56 | 30.714.270,36 | 329.477.078,65 | 30.071.444,79 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 14.904.309,00 | 15.484.224,20 | 362.447,06 | 14.496.722,78 | 987.501,42 | 2.555.268,54 | 6.021.059,79 | 9.463.164,41 | 5.567.108,60 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 26.337.046,00 | 14.245.721,30 | - | - | 14.245.721,30 | - | - | 14.245.721,30 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 97.778.887,00 | 123.726.062,92 | 8.977.586,15 | 64.284.381,91 | 59.441.681,01 | 27.523.443,35 | 61.480.117,03 | 62.245.945,89 | 61.480.117,03 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 1.757.680.039,00 | 2.183.457.274,13 | 216.340.690,55 | 1.156.767.564,11 | 1.026.689.710,02 | 346.528.717,29 | 877.500.489,98 | 1.305.956.784,15 | 871.033.853,23 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 1.757.680.039,00 | 2.183.457.274,13 | 216.340.690,55 | 1.156.767.564,11 | 1.026.689.710,02 | 346.528.717,29 | 877.500.489,98 | 1.305.956.784,15 | 871.033.853,23 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 166.060.099,75 | - | - | 445.327.173,88 | - | 451.793.810,63 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 1.757.680.039,00 | 2.183.457.274,13 | 216.340.690,55 | 1.322.827.663,86 | - | 346.528.717,29 | 1.322.827.663,86 | 1.305.956.784,15 | 1.322.827.663,86 | - |
| RESERVA DO RPPS | 105.738.051,00 | 105.738.051,00 | - | - | 105.738.051,00 | - | - | 105.738.051,00 | - | - |

| **RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 109.258.580,00 | 109.258.580,00 | 27.656.371,25 | 25,31 | 60.453.742,43 | 55,33 | 48.804.837,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 109.258.580,00 | 109.258.580,00 | 27.656.371,25 | 25,31 | 60.453.742,43 | 55,33 | 48.804.837,57 |
| CONTRIBUIÇÕES | 109.258.580,00 | 109.258.580,00 | 27.656.371,25 | 25,31 | 60.453.742,43 | 55,33 | 48.804.837,57 |
| Contribuições Sociais | 109.258.580,00 | 109.258.580,00 | 27.656.371,25 | 25,31 | 60.453.742,43 | 55,33 | 48.804.837,57 |

| **DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 97.778.887,00 | 123.726.062,92 | 8.977.586,15 | 64.284.381,91 | 59.441.681,01 | 27.523.443,35 | 61.480.117,03 | 62.245.945,89 | 61.480.117,03 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 94.947.180,00 | 104.348.157,97 | 416.070,93 | 52.891.159,69 | 51.456.998,28 | 18.519.258,04 | 51.532.030,12 | 52.816.127,85 | 51.532.030,12 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 69.056.781,00 | 75.506.781,00 | -63.262,97 | 38.107.104,68 | 37.399.676,32 | 13.294.955,64 | 36.753.549,45 | 38.753.231,55 | 36.753.549,45 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.890.399,00 | 28.841.376,97 | 479.333,90 | 14.784.055,01 | 14.057.321,96 | 5.224.302,40 | 14.778.480,67 | 14.062.896,30 | 14.778.480,67 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.831.707,00 | 19.377.904,95 | 8.561.515,22 | 11.393.222,22 | 7.984.682,73 | 9.004.185,31 | 9.948.086,91 | 9.429.818,04 | 9.948.086,91 | - |
| **DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 2.831.707,00 | 19.377.904,95 | 8.561.515,22 | 11.393.222,22 | 7.984.682,73 | 9.004.185,31 | 9.948.086,91 | 9.429.818,04 | 9.948.086,91 | - |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**A48D750E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO II EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **1.659.901.152,00** | **2.059.731.211,21** | **207.363.104,40** | **1.092.483.182,20** | **94,44** | **967.248.029,01** | **319.005.273,94** | **816.020.372,95** | **92,99** | **1.243.710.838,26** |
| Legislativa | 45.689.158,00 | 50.144.122,00 | 7.431.549,92 | 24.509.387,46 | 2,12 | 25.634.734,54 | 7.712.165,25 | 22.896.329,25 | 2,61 | 27.247.792,75 |
| Ação Legislativa | 42.588,00 | 42.588,00 | 0,00 | 3.298,60 | 0,00 | 39.289,40 | 0,00 | 3.298,60 | 0,00 | 39.289,40 |
| Administração Geral | 43.759.485,00 | 48.643.149,00 | 7.186.328,74 | 23.934.407,68 | 2,07 | 24.708.741,32 | 7.463.500,25 | 22.328.392,67 | 2,54 | 26.314.756,33 |
| Tecnologia da Informação | 1.367.598,00 | 938.898,00 | 156.095,00 | 302.555,00 | 0,03 | 636.343,00 | 156.095,00 | 302.555,00 | 0,03 | 636.343,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 79.921,00 | 79.921,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 0,00 | 78.361,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.921,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 439.566,00 | 439.566,00 | 87.566,18 | 267.566,18 | 0,02 | 171.999,82 | 92.570,00 | 262.082,98 | 0,03 | 177.483,02 |
| Administração | 363.277.024,00 | 416.724.331,57 | 36.709.387,43 | 230.969.615,33 | 19,97 | 185.754.716,24 | 74.487.582,57 | 191.799.919,96 | 21,86 | 224.924.411,61 |
| Administração Geral | 332.646.530,00 | 381.722.208,52 | 34.108.971,40 | 212.273.574,82 | 18,35 | 169.448.633,70 | 67.728.507,17 | 176.507.206,64 | 20,11 | 205.215.001,88 |
| Controle Interno | 543.000,00 | 543.000,00 | 17.100,00 | 18.234,86 | 0,00 | 524.765,14 | 197,94 | 395,88 | 0,00 | 542.604,12 |
| Tecnologia da Informação | 6.794.000,00 | 6.794.000,00 | 954.639,38 | 5.973.027,25 | 0,52 | 820.972,75 | 1.882.311,69 | 3.087.859,44 | 0,35 | 3.706.140,56 |
| Ordenamento Territorial | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| Administração de Receitas | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 390.000,00 |
| Alimentação e Nutrição | 13.911.865,00 | 17.924.865,00 | 1.247.788,51 | 8.239.920,59 | 0,71 | 9.684.944,41 | 3.535.231,30 | 8.199.081,35 | 0,93 | 9.725.783,65 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 7.994.359,00 | 7.994.359,00 | 2.259,09 | 4.037.732,27 | 0,35 | 3.956.626,73 | 1.287.223,40 | 3.943.275,09 | 0,45 | 4.051.083,91 |
| Turismo | 647.270,00 | 1.005.899,05 | 378.629,05 | 427.125,54 | 0,04 | 578.773,51 | 54.111,07 | 62.101,56 | 0,01 | 943.797,49 |
| Assistência Social | 16.149.663,00 | 24.044.280,39 | 1.186.026,80 | 6.448.841,97 | 0,56 | 17.595.438,42 | 2.065.324,51 | 3.071.185,29 | 0,35 | 20.973.095,10 |
| Administração Geral | 5.707.629,00 | 5.587.083,80 | 536.181,67 | 3.102.142,54 | 0,27 | 2.484.941,26 | 1.011.983,10 | 1.551.846,87 | 0,18 | 4.035.236,93 |
| Assistência ao Idoso | 2.853.529,00 | 2.853.529,00 | 0,00 | 37.250,00 | 0,00 | 2.816.279,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.853.529,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 239.194,00 | 239.194,00 | 0,00 | 4.454,00 | 0,00 | 234.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.194,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 963.562,00 | 1.199.388,61 | 9.464,94 | 259.447,89 | 0,02 | 939.940,72 | 59.523,24 | 117.082,88 | 0,01 | 1.082.305,73 |
| Assistência Comunitária | 6.211.857,00 | 13.991.192,98 | 640.380,19 | 3.033.695,54 | 0,26 | 10.957.497,44 | 993.818,17 | 1.402.255,54 | 0,16 | 12.588.937,44 |
| Alimentação e Nutrição | 173.892,00 | 173.892,00 | 0,00 | 11.852,00 | 0,00 | 162.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.892,00 |
| Previdência Social | 114.186.431,00 | 163.736.431,00 | 27.635.503,01 | 77.729.654,65 | 6,72 | 86.006.776,35 | 27.523.612,90 | 75.764.647,64 | 8,63 | 87.971.783,36 |
| Administração Geral | 14.573.619,00 | 14.573.619,00 | 1.787.753,75 | 6.722.038,83 | 0,58 | 7.851.580,17 | 1.885.893,86 | 5.097.721,69 | 0,58 | 9.475.897,31 |
| Tecnologia da Informação | 935.000,00 | 935.000,00 | 337.773,08 | 555.936,59 | 0,05 | 379.063,41 | 127.742,86 | 215.246,72 | 0,02 | 719.753,28 |
| Previdência do Regime Estatutário | 98.527.812,00 | 148.077.812,00 | 25.499.360,86 | 70.415.848,35 | 6,09 | 77.661.963,65 | 25.499.360,86 | 70.415.848,35 | 8,02 | 77.661.963,65 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 150.000,00 | 150.000,00 | 10.615,32 | 35.830,88 | 0,00 | 114.169,12 | 10.615,32 | 35.830,88 | 0,00 | 114.169,12 |
| Saúde | 415.609.103,00 | 448.625.709,97 | 43.512.605,42 | 261.825.774,32 | 22,63 | 186.799.935,65 | 78.633.123,11 | 209.528.871,11 | 23,88 | 239.096.838,86 |
| Administração Geral | 234.148.318,00 | 250.036.579,43 | 9.948.581,05 | 132.222.803,52 | 11,43 | 117.813.775,91 | 40.213.631,56 | 118.839.579,02 | 13,54 | 131.197.000,41 |
| Tecnologia da Informação | 420.000,00 | 420.000,00 | 237.989,38 | 385.847,03 | 0,03 | 34.152,97 | 40.095,00 | 115.764,36 | 0,01 | 304.235,64 |
| Atenção Básica | 32.062.385,00 | 37.131.308,16 | 3.440.462,44 | 22.944.147,47 | 1,98 | 14.187.160,69 | 6.288.236,28 | 17.070.540,95 | 1,95 | 20.060.767,21 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 105.724.000,00 | 114.533.271,68 | 27.009.001,35 | 82.848.847,30 | 7,16 | 31.684.424,38 | 23.187.803,77 | 53.211.760,99 | 6,06 | 61.321.510,69 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 7.860.000,00 | 9.602.580,97 | 473.339,35 | 3.966.257,72 | 0,34 | 5.636.323,25 | 2.071.929,64 | 2.736.334,69 | 0,31 | 6.866.246,28 |
| Vigilância Sanitária | 255.000,00 | 255.000,00 | 11.994,75 | 70.404,75 | 0,01 | 184.595,25 | 29.151,91 | 30.861,91 | 0,00 | 224.138,09 |
| Vigilância Epidemiológica | 9.779.400,00 | 11.286.969,73 | 1.011.114,40 | 5.890.345,15 | 0,51 | 5.396.624,58 | 1.747.273,81 | 4.487.328,11 | 0,51 | 6.799.641,62 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 25.360.000,00 | 25.360.000,00 | 1.380.122,70 | 13.497.121,38 | 1,17 | 11.862.878,62 | 5.055.001,14 | 13.036.701,08 | 1,49 | 12.323.298,92 |
| Trabalho | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 5.803,00 | 0,00 | 124.197,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Fomento ao Trabalho | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 5.803,00 | 0,00 | 124.197,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Educação | 411.308.828,00 | 428.561.648,34 | 2.856.382,06 | 207.513.932,76 | 17,94 | 221.047.715,58 | 70.873.092,47 | 179.253.934,29 | 20,43 | 249.307.714,05 |
| Administração Geral | 79.308.906,00 | 80.485.556,00 | 6.724.055,40 | 37.070.355,34 | 3,20 | 43.415.200,66 | 11.766.519,16 | 29.995.810,49 | 3,42 | 50.489.745,51 |
| Normatização e Fiscalização | 34.150,00 | 34.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.150,00 |
| Tecnologia da Informação | 4.614.967,00 | 5.477.800,50 | 574.633,36 | 574.633,36 | 0,05 | 4.903.167,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.477.800,50 |
| Formação de Recursos Humanos | 255.072,00 | 255.072,00 | 3.591,00 | 109.817,24 | 0,01 | 145.254,76 | 64.303,58 | 82.278,58 | 0,01 | 172.793,42 |
| Alimentação e Nutrição | 18.800.000,00 | 18.800.000,00 | 663,02 | 12.455.878,81 | 1,08 | 6.344.121,19 | 5.354.562,37 | 12.455.878,81 | 1,42 | 6.344.121,19 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 11.400.000,00 | 11.400.000,00 | -1.357.391,56 | 5.355.239,57 | 0,46 | 6.044.760,43 | 1.585.780,58 | 5.355.239,57 | 0,61 | 6.044.760,43 |
| Ensino Fundamental | 239.336.740,00 | 242.013.850,81 | -4.041.846,11 | 124.311.687,19 | 10,75 | 117.702.163,62 | 42.436.167,53 | 107.056.329,42 | 12,20 | 134.957.521,39 |
| Educação Infantil | 55.383.104,00 | 66.987.344,09 | 952.676,95 | 27.313.161,25 | 2,36 | 39.674.182,84 | 9.600.602,75 | 24.072.655,57 | 2,74 | 42.914.688,52 |
| Educação de Jovens e Adultos | 751.109,00 | 1.143.687,00 | 0,00 | 175.266,00 | 0,02 | 968.421,00 | 30.856,50 | 133.526,49 | 0,02 | 1.010.160,51 |
| Educação Especial | 1.424.780,00 | 1.964.187,94 | 0,00 | 147.894,00 | 0,01 | 1.816.293,94 | 34.300,00 | 102.215,36 | 0,01 | 1.861.972,58 |
| Cultura | 3.503.289,00 | 4.700.386,77 | 1.733.691,71 | 3.534.475,41 | 0,31 | 1.165.911,36 | 1.878.975,65 | 3.074.563,35 | 0,35 | 1.625.823,42 |
| Administração Geral | 1.499.851,00 | 1.588.851,00 | 63.670,00 | 995.070,00 | 0,09 | 593.781,00 | 290.015,73 | 703.393,80 | 0,08 | 885.457,20 |
| Formação de Recursos Humanos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 175.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Difusão Cultural | 1.822.438,00 | 3.005.535,77 | 1.670.021,71 | 2.539.405,41 | 0,22 | 466.130,36 | 1.588.959,92 | 2.371.169,55 | 0,27 | 634.366,22 |
| Urbanismo | 121.616.474,00 | 340.480.137,35 | 56.806.754,03 | 177.989.666,79 | 15,39 | 162.490.470,56 | 28.071.486,93 | 74.568.819,05 | 8,50 | 265.911.318,30 |
| Administração Geral | 28.532.589,00 | 50.760.375,33 | 2.250.199,96 | 18.205.284,80 | 1,57 | 32.555.090,53 | 4.590.010,76 | 10.922.902,84 | 1,24 | 39.837.472,49 |
| Infra-estrutura Urbana | 20.760.102,00 | 215.904.681,02 | 50.372.823,03 | 108.177.306,86 | 9,35 | 107.727.374,16 | 10.696.419,29 | 28.996.131,57 | 3,30 | 186.908.549,45 |
| Serviços Urbanos | 72.323.783,00 | 73.815.081,00 | 4.183.731,04 | 51.607.075,13 | 4,46 | 22.208.005,87 | 12.785.056,88 | 34.649.784,64 | 3,95 | 39.165.296,36 |
| Habitação | 13.538.419,00 | 16.385.459,47 | 2.728.551,88 | 4.265.654,70 | 0,37 | 12.119.804,77 | 552.464,06 | 748.136,65 | 0,09 | 15.637.322,82 |
| Administração Geral | 1.845.980,00 | 1.862.429,46 | 46.406,83 | 1.450.691,63 | 0,13 | 411.737,83 | 242.424,05 | 438.096,64 | 0,05 | 1.424.332,82 |
| Habitação Urbana | 11.692.439,00 | 14.523.030,01 | 2.682.145,05 | 2.814.963,07 | 0,24 | 11.708.066,94 | 310.040,01 | 310.040,01 | 0,04 | 14.212.990,00 |
| Gestão Ambiental | 5.764.325,00 | 6.545.140,32 | 646.243,58 | 2.230.477,84 | 0,19 | 4.314.662,48 | 555.032,10 | 1.461.129,39 | 0,17 | 5.084.010,93 |
| Administração Geral | 1.398.070,00 | 1.140.327,88 | 258.042,99 | 803.303,50 | 0,07 | 337.024,38 | 197.254,58 | 340.314,32 | 0,04 | 800.013,56 |
| Formação de Recursos Humanos | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 120.000,00 | 120.000,00 | 44.126,00 | 44.126,00 | 0,00 | 75.874,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Controle Ambiental | 4.156.255,00 | 5.194.812,44 | 344.074,59 | 1.383.048,34 | 0,12 | 3.811.764,10 | 357.777,52 | 1.120.815,07 | 0,13 | 4.073.997,37 |
| Ciência e Tecnologia | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.960.000,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.960.000,00 |
| Agricultura | 14.083.144,00 | 24.556.696,85 | 5.977.234,58 | 7.391.255,99 | 0,64 | 17.165.440,86 | 1.319.384,96 | 1.718.081,40 | 0,20 | 22.838.615,45 |
| Administração Geral | 1.884.482,00 | 1.958.482,00 | 98.377,20 | 427.678,45 | 0,04 | 1.530.803,55 | 175.895,35 | 289.212,29 | 0,03 | 1.669.269,71 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 5.150.780,00 | 4.826.790,00 | 655.268,38 | 897.174,63 | 0,08 | 3.929.615,37 | 129.485,00 | 144.833,50 | 0,02 | 4.681.956,50 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 233.000,00 | 482.990,00 | 7.470,00 | 260.115,00 | 0,02 | 222.875,00 | 257.460,00 | 260.115,00 | 0,03 | 222.875,00 |
| Comercialização | 435.925,00 | 435.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.925,00 |
| Transporte Rodoviário | 6.378.957,00 | 16.852.509,85 | 5.216.119,00 | 5.806.287,91 | 0,50 | 11.046.221,94 | 756.544,61 | 1.023.920,61 | 0,12 | 15.828.589,24 |
| Comércio e Serviços | 2.546.603,00 | 2.761.584,38 | 15.008,69 | 142.963,19 | 0,01 | 2.618.621,19 | 6.947,32 | 17.461,76 | 0,00 | 2.744.122,62 |
| Promoção Comercial | 875.040,00 | 875.040,00 | 12.398,69 | 42.653,19 | 0,00 | 832.386,81 | 4.337,32 | 4.337,32 | 0,00 | 870.702,68 |
| Comercialização | 1.521.670,00 | 1.736.651,38 | 2.610,00 | 75.510,00 | 0,01 | 1.661.141,38 | 2.610,00 | 13.124,44 | 0,00 | 1.723.526,94 |
| Turismo | 149.893,00 | 149.893,00 | 0,00 | 24.800,00 | 0,00 | 125.093,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.893,00 |
| Transporte | 367.660,00 | 367.660,00 | 0,00 | 233.816,00 | 0,02 | 133.844,00 | 5.009,82 | 215.264,97 | 0,02 | 152.395,03 |
| Administração Geral | 367.660,00 | 367.660,00 | 0,00 | 233.816,00 | 0,02 | 133.844,00 | 5.009,82 | 215.264,97 | 0,02 | 152.395,03 |
| Desporto e Lazer | 10.311.991,00 | 16.035.342,96 | 5.168.205,62 | 6.488.726,26 | 0,56 | 9.546.616,70 | 1.258.337,88 | 1.480.731,71 | 0,17 | 14.554.611,25 |
| Administração Geral | 1.832.902,00 | 2.077.280,00 | 172.714,07 | 567.693,46 | 0,05 | 1.509.586,54 | 145.674,59 | 268.744,27 | 0,03 | 1.808.535,73 |
| Serviços Urbanos | 5.767.089,00 | 9.476.057,66 | 3.526.890,89 | 3.526.890,89 | 0,30 | 5.949.166,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.476.057,66 |
| Desporto Comunitário | 2.524.000,00 | 4.382.005,30 | 1.468.600,66 | 2.314.152,61 | 0,20 | 2.067.852,69 | 1.105.323,79 | 1.204.298,44 | 0,14 | 3.177.706,86 |
| Lazer | 188.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 79.989,30 | 0,01 | 20.010,70 | 7.339,50 | 7.689,00 | 0,00 | 92.311,00 |
| Encargos Especiais | 93.521.994,00 | 99.726.558,54 | 14.955.959,67 | 81.203.136,53 | 7,02 | 18.523.422,01 | 24.062.734,41 | 50.421.297,13 | 5,75 | 49.305.261,41 |
| Outros Encargos Especiais | 93.521.994,00 | 99.726.558,54 | 14.955.959,67 | 81.203.136,53 | 7,02 | 18.523.422,01 | 24.062.734,41 | 50.421.297,13 | 5,75 | 49.305.261,41 |
| Reservas | 26.337.046,00 | 14.245.721,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.245.721,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.245.721,30 |
| Reserva de Contingência | 26.337.046,00 | 14.245.721,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.245.721,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.245.721,30 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 97.778.887,00 | 123.726.062,92 | 8.977.586,15 | 64.284.381,91 | 5,56 | 59.441.681,01 | 27.523.443,35 | 61.480.117,03 | 7,01 | 62.245.945,89 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **1.757.680.039,00** | **2.183.457.274,13** | **216.340.690,55** | **1.156.767.564,11** | **100,00** | **1.026.689.710,02** | **346.528.717,29** | **877.500.489,98** | **100,00** | **1.305.956.784,15** |
| **DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 97.778.887,00 | 123.726.062,92 | 8.977.586,15 | 64.284.381,91 | 5,56 | 59.441.681,01 | 27.523.443,35 | 61.480.117,03 | 7,01 | 62.245.945,89 |
| Legislativa | 1.244.562,00 | 1.294.562,00 | 204.554,14 | 704.458,27 | 0,06 | 590.103,73 | 220.019,36 | 657.906,21 | 0,07 | 636.655,79 |
| Administração Geral | 1.244.562,00 | 1.294.562,00 | 204.554,14 | 704.458,27 | 0,06 | 590.103,73 | 220.019,36 | 657.906,21 | 0,07 | 636.655,79 |
| Administração | 27.910.888,00 | 32.872.865,97 | 1.138.912,89 | 16.322.720,26 | 1,41 | 16.550.145,71 | 5.493.524,60 | 15.028.130,60 | 1,71 | 17.844.735,37 |
| Administração Geral | 27.910.888,00 | 32.872.865,97 | 1.138.912,89 | 16.322.720,26 | 1,41 | 16.550.145,71 | 5.493.524,60 | 15.028.130,60 | 1,71 | 17.844.735,37 |
| Previdência Social | 932.425,00 | 932.425,00 | 110.950,14 | 326.972,93 | 0,03 | 605.452,07 | 110.950,14 | 326.972,93 | 0,04 | 605.452,07 |
| Administração Geral | 932.425,00 | 932.425,00 | 110.950,14 | 326.972,93 | 0,03 | 605.452,07 | 110.950,14 | 326.972,93 | 0,04 | 605.452,07 |
| Saúde | 27.550.000,00 | 31.822.000,00 | 1.059.017,80 | 14.789.374,89 | 1,28 | 17.032.625,11 | 5.019.058,93 | 14.777.895,37 | 1,68 | 17.044.104,63 |
| Administração Geral | 27.550.000,00 | 31.822.000,00 | 1.059.017,80 | 14.789.374,89 | 1,28 | 17.032.625,11 | 5.019.058,93 | 14.777.895,37 | 1,68 | 17.044.104,63 |
| Educação | 37.090.000,00 | 37.207.000,00 | -2.103.664,04 | 20.685.333,34 | 1,79 | 16.521.666,66 | 7.658.090,39 | 20.685.333,34 | 2,36 | 16.521.666,66 |
| Administração Geral | 14.790.000,00 | 14.907.000,00 | -706.211,89 | 7.848.082,87 | 0,68 | 7.058.917,13 | 2.793.797,33 | 7.848.082,87 | 0,89 | 7.058.917,13 |
| Ensino Fundamental | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | -1.123.534,08 | 10.419.243,77 | 0,90 | 7.580.756,23 | 3.949.105,07 | 10.419.243,77 | 1,19 | 7.580.756,23 |
| Educação Infantil | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | -273.918,07 | 2.418.006,70 | 0,21 | 1.881.993,30 | 915.187,99 | 2.418.006,70 | 0,28 | 1.881.993,30 |
| Cultura | 39.305,00 | 39.305,00 | 6.300,00 | 12.300,00 | 0,00 | 27.005,00 | 1.773,32 | 5.791,67 | 0,00 | 33.513,33 |
| Administração Geral | 39.305,00 | 39.305,00 | 6.300,00 | 12.300,00 | 0,00 | 27.005,00 | 1.773,32 | 5.791,67 | 0,00 | 33.513,33 |
| Urbanismo | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 15.841,30 | 50.000,00 | 0,01 | 130.000,00 |
| Administração Geral | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 15.841,30 | 50.000,00 | 0,01 | 130.000,00 |
| Encargos Especiais | 2.831.707,00 | 19.377.904,95 | 8.561.515,22 | 11.393.222,22 | 0,98 | 7.984.682,73 | 9.004.185,31 | 9.948.086,91 | 1,13 | 9.429.818,04 |
| Outros Encargos Especiais | 2.831.707,00 | 19.377.904,95 | 8.561.515,22 | 11.393.222,22 | 0,98 | 7.984.682,73 | 9.004.185,31 | 9.948.086,91 | 1,13 | 9.429.818,04 |
| TOTAL | 97.778.887,00 | 123.726.062,92 | 8.977.586,15 | 64.284.381,91 | 5,56 | 59.441.681,01 | 27.523.443,35 | 61.480.117,03 | 7,01 | 62.245.945,89 |

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**4FB359D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO | Página 1 de 2 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal** | |

| | | |
|---|---|---|
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho | | |
| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2022 |
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 1.717.293.413,00 | 1.053.629.928,91 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 343.864.964,00 | 214.782.854,98 |
| IPTU | 34.473.311,00 | 34.220.172,15 |
| ISS | 152.603.442,00 | 84.937.156,83 |
| ITBI | 18.431.371,00 | 9.622.242,08 |
| IRRF | 80.864.840,00 | 42.637.509,04 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 57.492.000,00 | 43.365.774,88 |
| Contribuições | 159.183.450,00 | 82.928.104,20 |
| Receita Patrimonial | 53.996.230,00 | 75.546.881,82 |
| Aplicações Financeiras (II) | 53.125.400,00 | 75.314.037,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 870.830,00 | 232.844,44 |
| Transferências Correntes | 1.124.369.409,00 | 661.933.946,89 |
| Cota-Parte do FPM | 254.968.206,00 | 161.225.342,18 |
| Cota-Parte do ICMS | 309.746.432,00 | 152.738.320,65 |
| Cota-Parte do IPVA | 50.613.561,00 | 36.787.851,23 |
| Cota-Parte do ITR | 492.144,00 | 321.599,55 |
| Transferências da LC 87/1996 | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.655.136,00 | - |
| Transferências do FUNDEB | 234.637.060,00 | 149.297.694,99 |
| Outras Transferências Correntes | 272.256.870,00 | 161.563.138,29 |
| Demais Receitas Correntes | 35.879.360,00 | 18.438.141,02 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 35.879.360,00 | 18.438.141,02 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 1.664.168.013,00 | 978.315.891,53 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 36.866.097,00 | 208.743.992,52 |
| Operações de Crédito (VI) | 7.609.953,00 | 89.039.548,70 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | - |
| Transferências de Capital | 29.256.144,00 | 119.704.443,82 |
| Convênios | 29.256.144,00 | 119.704.443,82 |
| Outras Transferências de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 29.256.144,00 | 119.704.443,82 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 1.693.424.157,00 | 1.098.020.335,35 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 1.669.809.916,70 | 949.164.128,86 | 779.285.042,80 | 773.915.182,81 | 28.474.395,76 | 27.095.559,52 | 26.627.679,47 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 950.268.608,31 | 509.080.220,08 | 488.139.985,97 | 488.111.762,25 | 390.467,50 | 39.882,14 | 39.882,14 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 28.894.606,34 | 25.097.305,68 | 11.563.402,76 | 10.436.536,22 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 690.646.702,05 | 414.986.603,10 | 279.581.654,07 | 275.366.884,34 | 28.083.928,26 | 27.055.677,38 | 26.587.797,33 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 1.640.915.310,36 | 924.066.823,18 | 767.721.640,04 | 763.478.646,59 | 28.474.395,76 | 27.095.559,52 | 26.627.679,47 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 375.675.573,21 | 143.319.053,34 | 36.735.330,15 | 35.638.553,39 | 40.098,56 | 29.343.304,90 | 27.826.902,10 |
| Investimentos | 360.191.349,01 | 128.822.330,56 | 30.714.270,36 | 30.071.444,79 | 40.098,56 | 29.343.304,90 | 27.826.902,10 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 15.484.224,20 | 14.496.722,78 | 6.021.059,79 | 5.567.108,60 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 360.191.349,01 | 128.822.330,56 | 30.714.270,36 | 30.071.444,79 | 40.098,56 | 29.343.304,90 | 27.826.902,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 14.245.721,30 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 2.015.352.380,67 | 1.052.889.153,74 | 798.435.910,40 | 793.550.091,38 | 28.514.494,32 | 56.438.864,42 | 54.454.581,57 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 221.501.168,08 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -27.355.902,00 | |
| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2022 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 30.600.524,22 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 15.093.290,49 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 237.008.401,81 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -32.382.496,27 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2021 (a)** | **Até o 3º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 576.424.294,46 | 655.799.671,76 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 482.275.547,54 | 798.054.407,25 |
| Disponibilidade de Caixa | 481.738.482,85 | 798.054.407,25 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 516.239.224,30 | 814.287.355,94 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 34.500.741,45 | 3.737.507,72 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 12.495.440,97 |
| Demais Haveres Financeiros | 537.064,69 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 94.148.746,92 | | -142.254.735,49 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | **236.403.482,41** | | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2022** | | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 30.763.233,73 | | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | - | | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 31.368.153,13 | | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **237.008.401,81** | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **221.501.168,08** | | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 222.696.169,16 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 222.696.169,16 | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 105.738.051,00 | | |
| **Nota Explicativa:** | | | |
| Resultado Primário Acima da Linha: | **224.520.943,71** | Resultado Nominal Acima da Linha: | 237.008.401,81 |
| Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO: | 240.028.177,44 | Resultado Nominal Abaixo da Linha: | 236.403.482,41 |
| **Juros Ativos (+)** | 30.600.524,22 | **(=) Diferença de Resultados** | **604.919,40** |
| **Juros Passivos (-)** | 15.093.290,49 | **AJUSTE METODOLÓGICO** | **604.919,40** |
| **Resultado Primário Abaixo da Linha AJUSTADO(=):** | **224.520.943,71** | (-)Variação do Saldo RPP | 30.763.233,73 |
| | | (+)Outros Ajustes | 31.368.153,13 |
| | | Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO: | **237.008.401,81** |

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**9C94FB4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | Em Reais |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 286.372.964,00 | 171.417.080,10 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 34.473.311,00 | 34.220.172,15 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 18.431.371,00 | 9.622.242,08 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 152.603.442,00 | 84.937.156,83 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 80.864.840,00 | 42.637.509,04 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 768.559.153,00 | 443.403.016,24 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 312.814.462,00 | 204.824.278,30 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 289.231.280,00 | 204.824.278,30 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 23.583.182,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 387.183.040,00 | 190.922.900,69 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.068.920,00 | - |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 615.180,00 | 401.999,35 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 63.266.951,00 | 45.984.814,20 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 2.610.600,00 | 1.269.023,70 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **1.054.932.117,00** | **614.820.096,34** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **148.473.074,20** | **88.426.798,51** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **115.259.955,05** | **65.278.225,58** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 234.802.200,00 | 151.977.351,78 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 234.802.200,00 | 151.977.351,78 |
| 6.1.1- Principal | 234.637.060,00 | 149.297.694,99 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 165.140,00 | 2.679.656,79 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - |
| 6.2.1- Principal | - | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2022, 09h e 01m. | | |

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | Em Reais |
|---|---|---|
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |

| | | |
|---|---|---|
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 86.163.985,80 | 60.870.896,48 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 23.678.329,31 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 4.390.782,08 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 19.287.547,23 |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **175.655.681,09** |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 159.680.000,00 | 100.517.110,24 | 100.517.110,24 | 100.517.110,24 | - |
| 10.1- Educação Infantil | 20.170.000,00 | 17.965.635,66 | 17.965.635,66 | 17.965.635,66 | - |
| 10.1.1- Creche | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | - |
| 10.1.2- Pré-escola | 15.870.000,00 | 13.665.635,66 | 13.665.635,66 | 13.665.635,66 | - |
| 10.2- Ensino Fundamental | 139.510.000,00 | 82.551.474,58 | 82.551.474,58 | 82.551.474,58 | - |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 83.913.519,83 | 30.182.256,92 | 20.384.394,31 | 20.140.034,78 | 9.797.862,61 |
| 11.1- Educação Infantil | 12.582.984,83 | 1.470.082,13 | 1.327.284,39 | 1.326.024,39 | 142.797,74 |
| 11.1.1- Creche | 4.062.028,00 | 594.112,13 | 474.174,39 | 474.174,39 | 119.937,74 |
| 11.1.2- Pré-escola | 8.520.956,83 | 875.970,00 | 853.110,00 | 851.850,00 | 22.860,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 71.330.535,00 | 28.712.174,79 | 19.057.109,92 | 18.814.010,39 | 9.655.064,87 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **243.593.519,83** | **130.699.367,16** | **120.901.504,55** | **120.657.145,02** | **9.797.862,61** |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 100.517.110,24 | 100.517.110,24 | 100.517.110,24 | - | - |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 130.249.367,16 | 120.824.343,07 | 120.579.983,54 | 9.425.024,09 | - |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - | - | - |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2022, 09h e 01m. | | | | | |

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | | Em Reais | |
|---|---|---|---|---|
| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 106.384.146,25 | 100.517.110,24 | 100.517.110,24 | 66,14 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MAXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 15.197.735,18 | 31.153.008,71 | 31.153.008,71 | 20,50 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 27.006.416,84 | 4.390.782,08 | - | - | 77.161,48 | 4.313.620,60 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 27.006.416,84 | 4.390.782,08 | - | - | 77.161,48 | 4.313.620,60 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 21.279.644,45 | 6.758.302,26 | 5.739.911,40 | 5.735.583,98 | 1.018.390,86 |
| 24.1- Creche | 4.884.278,45 | - | - | - | - |
| 24.2- Pré-escola | 16.395.366,00 | 6.758.302,26 | 5.739.911,40 | 5.735.583,98 | 1.018.390,86 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 140.592.823,64 | 75.233.557,26 | 66.904.609,55 | 66.539.072,03 | 8.328.947,71 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE** | **161.872.468,09** | **81.991.859,52** | **72.644.520,95** | **72.274.656,01** | **9.347.338,57** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MDE (24 + 25)** | | | | | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 193.468.864,02 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 60.870.896,48 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h) | - |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7] | - |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 8.163.267,94 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **124.434.699,60** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5] | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 153.705.024,09 | 124.434.699,60 | 20,24 |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2022, 09h e 01m. | | | |

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 48.526.463,19 | 37.278.788,48 | 36.797.740,76 | 8.163.267,94 | 3.565.454,49 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 17.525.734,95 | 8.014.385,24 | 7.958.228,02 | 7.348.451,32 | 2.219.055,61 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 31.000.728,24 | 29.264.403,24 | 28.839.512,74 | 814.816,62 | 1.346.398,88 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | - | - | - | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 26.393.980,00 | 5.045.654,16 |
| 35.1- Salário-Educação | 5.381.200,00 | 3.074.224,05 |
| 35.2- PDDE | - | 22.801,89 |
| 35.3- PNAE | 5.542.020,00 | 1.818.165,30 |
| 35.4- PNATE | 611.520,00 | 60.247,47 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 14.859.240,00 | 70.215,45 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 11.389.840,00 | 6.166.636,11 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 3.330.795,00 | 3.601.394,75 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 7.125.592,00 | 5.000.004,08 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)** | **48.240.207,00** | **19.813.689,10** |

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 17.254.714,81 | 3.537.147,90 | 1.457.830,82 | 1.200.507,54 | 2.079.317,08 |
| 41.1- Creche | 3.002.619,92 | 866.069,34 | 556.925,22 | 484.036,54 | 309.144,12 |
| 41.2- Pré-escola | 14.252.094,89 | 2.671.078,56 | 900.905,60 | 716.471,00 | 1.770.172,96 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 43.047.945,61 | 11.970.891,52 | 4.935.411,31 | 4.536.287,31 | 7.035.480,21 |
| 43- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 44- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)** | **60.302.660,42** | **15.508.039,42** | **6.393.242,13** | **5.736.794,85** | **9.114.797,29** |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2022, 09h e 01m. | | | | | |

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 465.768.648,34 | 228.199.266,10 | 199.939.267,63 | 198.668.595,88 | 28.259.998,47 |
| 47.1- Despesas Correntes | 414.431.930,19 | 219.847.142,28 | 199.444.761,39 | 198.178.417,06 | 20.402.380,89 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 241.113.763,00 | 141.930.504,83 | 141.895.547,86 | 141.895.547,86 | 34.956,97 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 25.985.820,35 | 18.838.282,93 | 13.314.491,36 | 12.558.042,64 | 5.523.791,57 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 147.332.346,84 | 59.078.354,52 | 44.234.722,17 | 43.724.826,56 | 14.843.632,35 |
| 47.2- Despesas de Capital | 51.336.718,15 | 8.352.123,82 | 494.506,24 | 490.178,82 | 7.857.617,58 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 51.336.718,15 | 8.352.123,82 | 494.506,24 | 490.178,82 | 7.857.617,58 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 58.374.576,96 | 5.142.209,80 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 151.977.351,78 | 3.074.224,05 |

| | | |
|---|---|---|
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 149.496.657,76 | 828.083,69 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 60.855.270,98 | 7.388.350,16 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 60.855.270,98 | 7.388.350,16 |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**F734D208

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO-ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | **118.103.630,00** | **80.256.992,73** | | | |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **36.900.740,00** | **20.376.861,18** | | | |
| Ativo | 36.881.300,00 | 20.364.205,71 | | | |
| Inativo | 14.040,00 | 6.828,70 | | | |
| Pensionista | 5.400,00 | 5.826,77 | | | |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **42.496.890,00** | **20.887.650,99** | | | |
| Ativo | 42.496.890,00 | 20.887.650,99 | | | |
| Inativo | - | - | | | |
| Pensionista | - | - | | | |
| **Receita Patrimonial** | **34.963.440,00** | **38.992.480,56** | | | |
| Receitas Imobiliárias | - | - | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 34.963.440,00 | 38.992.480,56 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | | | |
| **Receita de Serviços** | - | - | | | |
| **Outras Receitas Correntes** | **3.742.560,00** | - | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | - | - | | | |
| Demais Receitas Correntes | 3.742.560,00 | - | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | | | |
| Amortização de Empréstimos | - | - | | | |
| Outras Receitas de Capital | - | - | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)** | **118.103.630,00** | **80.256.992,73** | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| **Benefícios** | 3.400.618,00 | 2.113.677,72 | 2.113.677,72 | 2.113.677,72 | - |
| Aposentadorias | 1.781.223,00 | 1.028.279,13 | 1.028.279,13 | 1.028.279,13 | - |
| Pensões por Morte | 1.619.395,00 | 1.085.398,59 | 1.085.398,59 | 1.085.398,59 | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | 80.008,00 | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | 80.008,00 | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **3.480.626,00** | **2.113.677,72** | **2.113.677,72** | **2.113.677,72** | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | **114.623.004,00** | **78.143.315,01** | **78.143.315,01** | **78.143.315,01** | |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | - | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 105.738.051,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | - | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 239,40 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos e Aplicações | 629.557.644,64 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | - | | | | |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | **92.643.820,00** | **54.487.372,46** | | | |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **33.011.840,00** | **17.901.579,69** | | | |
| Ativo | 28.303.160,00 | 16.066.034,83 | | | |
| Inativo | 4.120.080,00 | 1.591.879,93 | | | |
| Pensionista | 588.600,00 | 243.664,93 | | | |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **39.965.320,00** | **26.014.712,42** | | | |
| Ativo | 39.965.320,00 | 26.014.712,42 | | | |
| Inativo | - | - | | | |
| Pensionista | - | - | | | |
| **Receita Patrimonial** | **12.960.430,00** | **5.721.032,60** | | | |
| Receitas Imobiliárias | - | - | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 12.960.430,00 | 5.721.032,60 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | | | |
| **Receita de Serviços** | - | - | | | |
| **Outras Receitas Correntes** | **6.706.230,00** | **4.850.047,75** | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 964.830,00 | 1.062.891,49 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 5.741.400,00 | 3.787.156,26 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | | | |
| Amortização de Empréstimos | - | - | | | |
| Outras Receitas de Capital | - | - | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **92.643.820,00** | **54.487.372,46** | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| **Benefícios** | **144.662.194,00** | **68.302.170,63** | **68.302.170,63** | **68.302.170,63** | - |
| Aposentadorias | 115.851.764,00 | 55.624.041,03 | 55.624.041,03 | 55.624.041,03 | - |
| Pensões por Morte | 28.810.430,00 | 12.678.129,60 | 12.678.129,60 | 12.678.129,60 | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **15.000,00** | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | 15.000,00 | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **144.677.194,00** | **68.302.170,63** | **68.302.170,63** | **68.302.170,63** | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]** | **-52.033.374,00** | **-13.814.798,17** | **-13.814.798,17** | **-13.814.798,17** | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 169.043.441,89 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | - | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 14.608,10 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 8.888.187,86 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | - | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | | |
| Receitas Correntes | - | - | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | - | - | | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| Despesas Correntes (XIII) | 17.096.044,00 | 7.823.028,69 | 5.888.389,19 | 5.888.389,19 | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.428.797,00 | 4.041.079,54 | 4.041.079,54 | 4.041.079,54 | - |
| Demais Despesas Correntes | 7.667.247,00 | 3.781.949,15 | 1.847.309,65 | 1.847.309,65 | - |
| Despesas de Capital (XIV) | 305.000,00 | 35.004,69 | 3.132,56 | 3.132,56 | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **17.401.044,00** | **7.858.033,38** | **5.891.521,75** | **5.891.521,75** | - |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]** | **-17.401.044,00** | **-7.858.033,38** | **-5.891.521,75** | **-5.891.521,75** | |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.631,62 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | - | | | | |
| Outros Bens e Direitos | - | | | | |
| **BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | | |
| Contribuições dos Servidores | - | - | | | |
| Demais receitas Previdenciárias | - | - | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | - | - | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]** | - | - | - | - | |

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**7205D5E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 1.863.418.090,00 | | | |
| Previsão Atualizada | 1.863.418.090,00 | | | |
| Receitas Realizadas | 1.322.827.663,86 | | | |
| Déficit Orçamentário | - | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 222.696.169,16 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 1.757.680.039,00 | | | |
| Dotação Atualizada | 2.183.457.274,13 | | | |
| Despesas Empenhadas | 1.156.767.564,11 | | | |
| Despesas Liquidadas | 877.500.489,98 | | | |
| Despesas Pagas | 871.033.853,23 | | | |
| Superávit Orçamentário | 445.327.173,88 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | 1.156.767.564,11 | | | |
| Despesas Liquidadas | 877.500.489,98 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | 1.766.641.599,83 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 1.761.752.748,83 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 1.760.483.748,83 | | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre | | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 80.256.992,73 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 2.113.677,72 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 2.113.677,72 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 2.113.677,72 | | | |
| Resultado Previdenciário | 78.143.315,01 | | | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 54.487.372,46 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 68.302.170,63 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 68.302.170,63 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 68.302.170,63 | | | |
| Resultado Previdenciário | -13.814.798,17 | | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Primário | -27.355.902,00 | 221.501.168,08 | -809,70 | |
| Resultado Nominal | -32.382.496,27 | 237.008.401,81 | -731,90 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 34.500.741,45 | 4.233.022,26 | 28.514.494,32 | 1.753.224,87 |
| *Poder Executivo* | 34.471.436,29 | 4.233.022,26 | 28.485.189,16 | 1.753.224,87 |
| *Poder Legislativo* | 29.305,16 | 0,00 | 29.305,16 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 113.940.787,01 | 18.170.751,16 | 54.454.581,57 | 41.315.454,28 |
| *Poder Executivo* | 113.346.763,96 | 18.170.751,16 | 53.906.462,04 | 41.269.550,76 |
| *Poder Legislativo* | 594.023,05 | 0,00 | 548.119,53 | 45.903,52 |
| TOTAL | 148.441.528,46 | 22.403.773,42 | 82.969.075,89 | 43.068.679,15 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 124.434.699,60 | 25% | 20,24 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 100.517.110,24 | 70% | 66,14 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual<br>% Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 128.856.312,76 | 15% | 21,00 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**FF64701B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** |

| | INICIAL | (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 286.372.964,00 | 286.372.964,00 | 171.417.080,10 | 59,86 |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | 34.473.311,00 | 34.473.311,00 | 34.220.172,15 | 99,27 |
| IPTU | 26.100.651,00 | 26.100.651,00 | 25.269.990,85 | 96,82 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 8.372.660,00 | 8.372.660,00 | 8.950.181,30 | 106,90 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | 18.431.371,00 | 18.431.371,00 | 9.622.242,08 | 52,21 |
| ITBI | 18.431.371,00 | 18.431.371,00 | 9.622.242,08 | 52,21 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | 152.603.442,00 | 152.603.442,00 | 84.937.156,83 | 55,66 |
| ISS | 148.992.631,00 | 148.992.631,00 | 83.304.136,73 | 55,91 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 3.610.811,00 | 3.610.811,00 | 1.633.020,10 | 45,23 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF** | 80.864.840,00 | 80.864.840,00 | 42.637.509,04 | 52,73 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 742.365.371,00 | 742.365.371,00 | 442.133.992,54 | 59,56 |
| Cota-Parte FPM | 289.231.280,00 | 289.231.280,00 | 204.824.278,30 | 70,82 |
| Cota-Parte ITR | 615.180,00 | 615.180,00 | 401.999,35 | 65,35 |
| Cota-Parte IPVA | 63.266.951,00 | 63.266.951,00 | 45.984.814,20 | 72,68 |
| Cota-Parte ICMS | 387.183.040,00 | 387.183.040,00 | 190.922.900,69 | 49,31 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.068.920,00 | 2.068.920,00 | - | - |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | - | - | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 1.028.738.335,00 | 1.028.738.335,00 | 613.551.072,64 | 59,64 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 188.720,00 | 17,15 | 188.720,00 | 17,15 | 188.720,00 | 17,15 |
| Despesas Correntes | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 188.720,00 | 17,15 | 188.720,00 | 17,15 | 188.720,00 | 17,15 |
| Despesas de Capital | - | | | | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | - | | | | - | - | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 194.400,00 | 194.400,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 194.400,00 | 194.400,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 242.742.708,00 | 242.742.708,00 | 137.872.578,10 | 56,79 | 128.667.592,76 | 53,00 | 128.667.592,76 | 53,00 |
| Despesas Correntes | 242.742.708,00 | 242.742.708,00 | 137.872.578,10 | 56,79 | 128.667.592,76 | 53,00 | 128.667.592,76 | 53,00 |
| Despesas de Capital | | | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 244.037.108,00 | 244.037.108,00 | 138.061.298,10 | 56,57 | 128.856.312,76 | 52,80 | 128.856.312,76 | 52,80 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 138.061.298,10 | 128.856.312,76 | 128.856.312,76 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 138.061.298,10 | 128.856.312,76 | 128.856.312,76 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 92.032.660,90 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 92.032.660,90 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 36.823.651,86 | 36.823.651,86 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 21,00 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | | | | | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| **EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 | 92.032.660,90 | 128.856.312,76 | 36.823.651,86 | - | - | - | - | - | - | 36.823.651,86 |
| Empenhos de 2021 | 158.581.547,85 | 224.719.852,14 | 66.138.304,29 | - | - | - | - | - | - | 66.138.304,29 |
| Empenhos de 2020 | 128.208.996,85 | 198.096.340,30 | 69.887.343,45 | 769.484,38 | - | - | 141.917,99 | 309.451,56 | 318.114,83 | 69.569.228,62 |
| Empenhos de 2019 | 128.911.805,78 | 182.044.897,14 | 53.133.091,36 | - | - | - | - | - | - | 53.133.091,36 |
| Empenhos de 2018 | 125.159.366,53 | 184.175.132,43 | 59.015.765,90 | - | - | - | - | - | - | 59.015.765,90 |
| Empenhos de 2017 | 112.866.434,46 | 188.503.221,35 | 75.636.786,89 | 232.384,58 | - | - | 156.685,15 | - | 75.699,43 | 75.561.087,46 |
| Empenhos de 2016 | 105.043.553,67 | 185.731.679,30 | 80.688.125,63 | 42.000,00 | - | - | - | - | 42.000,00 | 80.646.125,63 |
| Empenhos de 2015 | 99.811.322,83 | 153.761.818,16 | 53.950.495,33 | 1.370.519,69 | - | - | 1.339.485,36 | - | 31.034,33 | 53.919.461,00 |
| Empenhos de 2014 | 102.024.667,48 | 133.834.253,63 | 31.809.586,15 | 105.000,00 | - | - | - | - | 105.000,00 | 31.704.586,15 |
| Empenhos de 2013 | 95.521.544,18 | 119.254.334,04 | 23.732.789,89 | 925.192,76 | - | - | 283.478,85 | - | 641.713,91 | 23.091.075,98 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | - |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 98.293.100,00 | 98.293.100,00 | 58.602.573,50 | 59,62 |
| Proveniente da União | 96.491.610,00 | 96.491.610,00 | 53.672.471,32 | 55,62 |
| Proveniente dos Estados | 1.801.490,00 | 1.801.490,00 | 4.930.102,18 | 273,67 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | 460.000,00 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 98.293.100,00 | 98.293.100,00 | 59.062.573,50 | 60,09 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 30.962.385,00 | 36.031.308,16 | 22.755.427,47 | 63,15 | 16.881.820,95 | 46,85 | 16.848.237,85 | 46,75 |
| Despesas Correntes | 30.512.385,00 | 33.315.951,44 | 22.755.427,47 | 63,15 | 16.881.820,95 | 50,67 | 16.848.237,85 | 50,57 |
| Despesas de Capital | 450.000,00 | 2.715.356,72 | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 35.122.260,00 | 43.931.531,68 | 33.818.230,60 | 76,97 | 18.131.782,30 | 41,27 | 17.664.171,20 | 40,20 |
| Despesas Correntes | 34.072.260,00 | 37.957.508,06 | 31.559.546,33 | 83,14 | 18.098.638,30 | 47,68 | 17.631.027,20 | 46,45 |
| Despesas de Capital | 1.050.000,00 | 5.974.023,62 | 2.258.684,27 | 37,80 | 33.144,00 | 0,56 | 33.144,00 | 0,56 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 6.860.000,00 | 8.602.580,97 | 3.906.257,72 | 45,40 | 2.730.532,85 | 31,74 | 2.565.939,33 | 29,82 |
| Despesas Correntes | 6.760.000,00 | 7.873.641,37 | 3.906.257,72 | 49,61 | 2.730.532,85 | 34,67 | 2.565.939,33 | 32,59 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 728.939,60 | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 255.000,00 | 255.000,00 | 70.404,75 | 27,61 | 30.861,91 | 12,10 | 30.861,91 | 12,10 |
| Despesas Correntes | 255.000,00 | 255.000,00 | 70.404,75 | 27,61 | 30.861,91 | 12,10 | 30.861,91 | 12,10 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 9.585.000,00 | 11.092.569,73 | 5.890.345,15 | 53,10 | 4.487.328,11 | 40,45 | 4.460.637,88 | 40,21 |
| Despesas Correntes | 9.585.000,00 | 10.080.000,00 | 5.890.345,15 | 58,44 | 4.487.328,11 | 44,52 | 4.460.637,88 | 44,25 |
| Despesas de Capital | - | 1.012.569,73 | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 38.828.610,00 | 58.988.871,43 | 19.725.693,45 | 33,44 | 15.774.331,34 | 26,74 | 15.758.013,92 | 26,71 |
| Despesas Correntes | 37.496.937,00 | 56.926.069,69 | 19.502.828,37 | 34,25 | 15.707.530,24 | 27,59 | 15.691.212,82 | 27,56 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| Despesas de Capital | 1.331.673,00 | 2.062.801,74 | 222.865,08 | 10,80 | 66.801,10 | 3,23 | 66.801,10 | 3,23 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 121.613.255,00 | 158.901.861,97 | 86.166.359,14 | 54,23 | 58.036.657,46 | 36,52 | 57.327.862,09 | 36,07 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 32.062.385,00 | 37.131.308,16 | 22.944.147,47 | 61,79 | 17.070.540,95 | 45,97 | 17.036.957,85 | 45,88 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 35.122.260,00 | 43.931.531,68 | 33.818.230,60 | 76,97 | 18.131.782,30 | 41,28 | 17.664.171,20 | 40,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 6.860.000,00 | 8.602.580,97 | 3.906.257,72 | 45,40 | 2.730.532,85 | 31,74 | 2.565.939,33 | 29,83 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 255.000,00 | 255.000,00 | 70.404,75 | 27,61 | 30.861,91 | 12,10 | 30.861,91 | 12,10 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 9.779.400,00 | 11.286.969,73 | 5.890.345,15 | 52,19 | 4.487.328,11 | 39,76 | 4.460.637,88 | 39,52 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 281.571.318,00 | 301.731.579,43 | 157.598.271,55 | 52,23 | 144.441.924,10 | 47,87 | 144.425.606,68 | 47,86 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 365.650.363,00 | 402.938.969,97 | 224.227.657,24 | 60,61 | 186.892.970,22 | 46,38 | 186.184.174,85 | 46,20 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 121.613.255,00 | 158.901.861,97 | 86.166.359,14 | 54,22 | 58.036.657,46 | 36,52 | 57.327.862,09 | 36,07 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 244.037.108,00 | 244.037.108,00 | 138.061.298,10 | 56,57 | 128.856.312,76 | 52,80 | 128.856.312,76 | 52,80 |

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**8372E6BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio - Junho | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | Em reais | | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | SALDO FINAL Até o Bimestre | | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos | | | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações contratuais | | | | | | | | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | | | | | | | | |
| Garantias concedidas | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratadas(I.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**E4A3A687

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
## DECRETO N.º 18.255 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Decreto n.º 18.255 de 14 de julho de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;
Considerando o Ofício n° 1561/DGSUAS/GAB/SEMASF/2022, de 06 de julho de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, demonstra o valor de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar individual n.° 110020520210001, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexo).
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de

Recursos 1.660 – Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

| **12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAFAMÍLIA - SEMASF** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **12.33 – FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFER A** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.33.08.244.324.2.976 | Gestão do Sistema Único de Assistência Social | SEG | 3.3.50.43 | 1.660 | 300.000,00 |
| **SUB TOTAL** | | | | | **300.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **300.000,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
**Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as**
**Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**
**Anexo I do Decreto nº 18.255 de 14 de julho de 2022**
**Recursos de Todas as Fontes**

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | Fonte de Recursos | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | **S** | | **1.865.766.487,00** | **2.220.373.942,00** | **354.607.455,00** |
| **1.1.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **S** | | **343.864.964,00** | **399.914.860,00** | **56.049.896,00** |
| **1.1.1.0.00.0.0.00.00.00** | **Impostos** | **S** | | **286.372.964,00** | **332.628.050,00** | **46.255.086,00** |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre o | S | | 52.904.682,00 | 68.641.785,00 | 15.737.103,00 |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | S | | 34.473.311,00 | 45.721.694,00 | 11.248.383,00 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | IPTU - Principal | S | | 26.100.651,00 | 28.541.636,00 | 2.440.985,00 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IPTU - Divida Ativa | S | | 8.372.660,00 | 17.180.058,00 | 8.807.398,00 |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imo. Direi. Reais Imoveis | S | | 18.431.371,00 | 22.920.091,00 | 4.488.720,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | ITBI - Principal | S | | 18.431.371,00 | 22.920.091,00 | 4.488.720,00 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | S | | 80.864.840,00 | 84.462.284,00 | 3.597.444,00 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | S | | 80.864.840,00 | 84.462.284,00 | 3.597.444,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | S | | 80.864.840,00 | 84.462.284,00 | 3.597.444,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal | S | | 80.864.840,00 | 84.462.284,00 | 3.597.444,00 |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos | S | | 152.603.442,00 | 179.523.981,00 | 26.920.539,00 |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | Impostos sobre Servicos | S | | 152.603.442,00 | 179.523.981,00 | 26.920.539,00 |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza | S | | 152.603.442,00 | 179.523.981,00 | 26.920.539,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | ISSQN - Principal | S | | 131.246.700,00 | 150.843.502,00 | 19.596.802,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 | ISS - Simples Nacional | S | | 17.745.931,00 | 25.065.355,00 | 7.319.424,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | ISSQN - Multas/Juros | S | | 126.240,00 | 608.104,00 | 481.864,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 | ISSQN - Auto de Infracao | S | | 126.240,00 | 608.104,00 | 481.864,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | ISSQN - Divida Ativa | S | | 3.484.571,00 | 3.007.020,00 | (477.551,00) |
| **1.1.2.0.00.0.0.00.00.00** | **Taxas** | **S** | | **57.492.000,00** | **67.286.810,00** | **9.794.810,00** |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | S | | 25.736.710,00 | 28.193.270,00 | 2.456.560,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | S | | 31.755.290,00 | 39.093.540,00 | 7.338.250,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral | S | | 31.755.290,00 | 39.093.540,00 | 7.338.250,00 |
| **1.2.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Contribuições** | **S** | | **159.183.450,00** | **168.156.800,00** | **8.973.350,00** |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições Sociais | S | | 106.289.190,00 | 115.752.400,00 | 9.463.210,00 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 | Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social | S | | 70.156.290,00 | 77.104.700,00 | 6.948.410,00 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 | Contribuicao do Servidor Civil | S | | 69.912.580,00 | 76.621.140,00 | 6.708.560,00 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 | Contribuicao do Servidor Civil Ativo | S | | 65.184.460,00 | 72.438.280,00 | 7.253.820,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 | CPSSS - Servidor Ativo - Principal | S | | 65.184.460,00 | 72.438.280,00 | 7.253.820,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 | Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura | S | | 19.853.460,00 | 22.369.680,00 | 2.516.220,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.01.01.00 | Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Financ. Prefeitura | A | 1.801.0102 | 10.694.960,00 | 12.325.560,00 | 1.630.600,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.01.02.00 | Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Previdenc. Prefeitura | A | 1.800.0101 | 9.158.500,00 | 10.044.120,00 | 885.620,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 | Contribuicao do Servidor Ativo p/ RPPS- Fundo de Assistencia | S | | 62.640,00 | 41.160,00 | (21.480,00) |
| 1.2.1.5.01.1.1.02.01.00 | Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Financeiro Fundo Assistencia | A | 1.801.0102 | 25.680,00 | 5.420,00 | (20.260,00) |
| 1.2.1.5.01.1.1.02.02.00 | Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Previdenciário Fundo Assistencia | A | 1.800.0101 | 36.960,00 | 35.740,00 | (1.220,00) |
| 1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 | Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural | S | | 26.280,00 | 13.600,00 | (12.680,00) |
| 1.2.1.5.01.1.1.03.01.00 | Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Financeiro-Funcultural | A | 1.801.0102 | 23.760,00 | 6.860,00 | (16.900,00) |
| 1.2.1.5.01.1.1.03.02.00 | Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Previdenciário-Funcultural | A | 1.800.0101 | 2.520,00 | 6.740,00 | 4.220,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 | Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Camara | S | | 829.550,00 | 1.100.090,00 | 270.540,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04.01.00 | Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Camara | A | 1.801.0102 | 699.230,00 | 952.220,00 | 252.990,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04.02.00 | Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Camara | A | 1.800.0101 | 130.320,00 | 147.870,00 | 17.550,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.05.00.00 | Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Semusa | S | | 19.661.970,00 | 20.912.210,00 | 1.250.240,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.05.01.00 | Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Semusa | A | 1.801.0102 | 6.468.090,00 | 6.999.380,00 | 531.290,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.05.02.00 | Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Semusa | A | 1.800.0101 | 13.193.880,00 | 13.912.830,00 | 718.950,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.06.00.00 | Contribuicao do Serv Ativo para o RPPS- Fundo de Previdencia | S | | 436.320,00 | 483.350,00 | 47.030,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.06.01.00 | Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Financeiro- Fundo Previdencia | A | 1.801.0102 | 381.000,00 | 422.420,00 | 41.420,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.06.02.00 | Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Previdenciário- Fundo Previdencia | A | 1.800.0101 | 55.320,00 | 60.930,00 | 5.610,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.07.00.00 | Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- SEMED | S | | 23.868.330,00 | 27.059.360,00 | 3.191.030,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.07.01.00 | Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Financeiro - SEMED | A | 1.801.0102 | 9.597.810,00 | 11.132.310,00 | 1.534.500,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.07.02.00 | Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Previdenciário - SEMED | A | 1.800.0101 | 14.270.520,00 | 15.927.050,00 | 1.656.530,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.99.00.00 | Contribuicao do Servidor Ativo para RPPS - Outras Entidades | S | | 445.910,00 | 458.830,00 | 12.920,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.99.01.00 | Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Financeiro -Outras Entidades | A | 1.801.0102 | 412.630,00 | 388.340,00 | (24.290,00) |
| 1.2.1.5.01.1.1.99.02.00 | Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Previdenciário -Outras Entidades | A | 1.800.0101 | 33.280,00 | 70.490,00 | 37.210,00 |
| 1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Inativo | S | | 4.134.120,00 | 3.648.070,00 | (486.050,00) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal | S | | 4.134.120,00 | 3.648.070,00 | (486.050,00) |
| 1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 | Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Financeiro - Principal | A | 1.801.0102 | 4.120.080,00 | 3.633.920,00 | (486.160,00) |
| 1.2.1.5.01.2.1.02.00.00 | Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Previdenciário - Principal | A | 1.800.0101 | 14.040,00 | 14.150,00 | 110,00 |
| 1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas | S | | 594.000,00 | 534.790,00 | (59.210,00) |
| 1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 | CPSSS - Pensionistas - Principal | S | | 594.000,00 | 534.790,00 | (59.210,00) |
| 1.2.1.5.01.3.1.01.00.00 | Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro | A | 1.801.0102 | 588.600,00 | 522.900,00 | (65.700,00) |
| 1.2.1.5.01.3.1.02.00.00 | Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário | A | 1.800.0101 | 5.400,00 | 11.890,00 | 6.490,00 |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 | Contribuicao Patronal - Servidor Civil | S | | 243.710,00 | 483.560,00 | 239.850,00 |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 | Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo | S | | 243.710,00 | 483.560,00 | 239.850,00 |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 | Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo Principal | S | | 243.710,00 | 483.560,00 | 239.850,00 |
| 1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 | Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro | A | 1.801.0102 | 214.830,00 | 429.630,00 | 214.800,00 |
| 1.2.1.5.02.1.1.02.00.00 | Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro | A | 1.800.0101 | 28.880,00 | 53.930,00 | 25.050,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

**Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as**

**Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

**Anexo I do Decreto nº 18.255 de 14 de julho de 2022**

**Recursos de Todas as Fontes**

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | Fonte de Recursos | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| 1.2.1.6.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica | S | | 36.132.900,00 | 38.647.700,00 | 2.514.800,00 |
| 1.2.1.6.03.0.0.00.00.00 | Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis | S | | 28.058.820,00 | 30.971.610,00 | 2.912.790,00 |
| 1.2.1.6.03.1.0.00.00.00 | Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis | S | | 28.058.820,00 | 30.971.610,00 | 2.912.790,00 |
| 1.2.1.6.03.1.1.00.00.00 | Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal | S | | 28.058.820,00 | 30.971.610,00 | 2.912.790,00 |
| 1.2.1.6.99.0.0.00.00.00 | Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios | S | | 8.074.080,00 | 7.676.090,00 | (397.990,00) |
| 1.2.1.6.99.1.0.00.00.00 | Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios | S | | 8.074.080,00 | 7.676.090,00 | (397.990,00) |
| 1.2.1.6.99.1.1.00.00.00 | Con. Fun. Assis. Med. Outros Bene. - Principal | S | | 8.074.080,00 | 7.676.090,00 | (397.990,00) |
| 1.2.1.6.99.1.1.01.00.00 | Contribuicao dos Servidores Inativos para Assistencia Medica | A | 1.759.0068 | 6.644.280,00 | 6.359.890,00 | (284.390,00) |
| 1.2.1.6.99.1.1.02.00.00 | Contribuicao dos Pensionistas para Assistencia Medica | A | 1.759.0068 | 1.429.800,00 | 1.316.200,00 | (113.600,00) |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | S | | 52.894.260,00 | 52.404.400,00 | (489.860,00) |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | S | | 52.894.260,00 | 52.404.400,00 | (489.860,00) |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | S | | 52.894.260,00 | 52.404.400,00 | (489.860,00) |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | COSIP - Principal | A | 1.751.0000 | 52.894.260,00 | 52.404.400,00 | (489.860,00) |
| **1.3.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Receita Patrimonial** | **S** | | **53.996.230,00** | **122.607.600,00** | **68.611.370,00** |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | S | | 870.830,00 | 629.210,00 | (241.620,00) |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado | S | | 870.830,00 | 629.210,00 | (241.620,00) |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | S | | 53.125.400,00 | 121.978.390,00 | 68.852.990,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | S | | 53.125.400,00 | 121.978.390,00 | 68.852.990,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | S | | 5.201.530,00 | 46.439.020,00 | 41.237.490,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | S | | 5.201.530,00 | 46.439.020,00 | 41.237.490,00 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | S | | 47.923.870,00 | 75.539.370,00 | 27.615.500,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 | Remuneração de Recursos do RPPS - Principal | S | | 47.923.870,00 | 75.539.370,00 | 27.615.500,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 | Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal | A | 1.801.0002 | 12.960.430,00 | 12.481.960,00 | (478.470,00) |
| 1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 | Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal | A | 1.800.0001 | 34.963.440,00 | 63.057.410,00 | 28.093.970,00 |
| **1.6.0.0.00.00.00.00.00** | **Receita de Serviços** | **S** | | - | **973.340,00** | **973.340,00** |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | Outros Servicos | S | | - | 973.340,00 | 973.340,00 |
| **1.7.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Transferências Correntes** | **S** | | **1.272.842.483,00** | **1.491.193.312,00** | **218.350.829,00** |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e suas Entidades | S | | 570.753.772,00 | 680.893.161,00 | 110.139.389,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao | S | | 316.040.242,00 | 418.777.261,00 | 102.737.019,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM | S | | 312.814.462,00 | 414.759.624,00 | 101.945.162,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal | S | | 289.231.280,00 | 385.461.033,00 | 96.229.753,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal | S | | 289.231.280,00 | 385.461.033,00 | 96.229.753,00 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 | Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. | S | | 11.996.811,00 | 16.183.191,00 | 4.186.380,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal | S | | 11.996.811,00 | 16.183.191,00 | 4.186.380,00 |
| 1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 | Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho | S | | 11.586.371,00 | 13.115.400,00 | 1.529.029,00 |
| 1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 | Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal | S | | 11.586.371,00 | 13.115.400,00 | 1.529.029,00 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | S | | 615.180,00 | 1.388.095,00 | 772.915,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | S | | 615.180,00 | 1.388.095,00 | 772.915,00 |
| 1.7.1.1.55.0.0.00.00.00 | Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro | S | | 2.610.600,00 | 2.629.542,00 | 18.942,00 |
| 1.7.1.1.55.0.1.00.00.00 | Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro - Principal | S | | 2.610.600,00 | 2.629.542,00 | 18.942,00 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 | Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais | S | | 129.827.420,00 | 139.260.740,00 | 9.433.320,00 |
| 1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hídricos | S | | 120.594.690,00 | 119.863.460,00 | (731.230,00) |
| 1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 | Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal | S | | 120.594.690,00 | 119.863.460,00 | (731.230,00) |
| 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 | Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM | S | | 4.791.670,00 | 4.689.900,00 | (101.770,00) |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 | Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - PRINCIPAL | S | | 4.791.670,00 | 4.689.900,00 | (101.770,00) |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo | S | | 4.441.060,00 | 8.413.640,00 | 3.972.580,00 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP | S | | 4.441.060,00 | 8.413.640,00 | 3.972.580,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal | S | | 4.441.060,00 | 8.413.640,00 | 3.972.580,00 |
| 1.7.1.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Transf. Dec. Comp. Financeira pela Expl. De Rec. Nat. | S | | - | 6.293.740,00 | 6.293.740,00 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS | S | | 96.222.230,00 | 101.526.870,00 | 5.304.640,00 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS | S | | 93.313.510,00 | 99.455.110,00 | 6.141.600,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria | S | | 40.050.540,00 | 41.299.090,00 | 1.248.550,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 | Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal | S | | 40.050.540,00 | 41.299.090,00 | 1.248.550,00 |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada | S | | 43.585.330,00 | 47.244.540,00 | 3.659.210,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal | S | | 43.585.330,00 | 47.244.540,00 | 3.659.210,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude | S | | 6.553.320,00 | 6.883.380,00 | 330.060,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal | S | | 6.553.320,00 | 6.883.380,00 | 330.060,00 |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica | S | | 3.124.320,00 | 4.028.100,00 | 903.780,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal | S | | 3.124.320,00 | 4.028.100,00 | 903.780,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 | Componente Basico da Assistencia Farmaceutica | A | 1.600.0012 | 3.124.320,00 | 3.124.320,00 | - |
| 1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 | CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia | A | 1.602.0012 | - | 903.780,00 | 903.780,00 |
| 1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 | Transf. Rec. - SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saude | S | | 2.908.720,00 | 2.071.760,00 | (836.960,00) |
| 1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 | Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria | S | | 2.908.720,00 | 2.071.760,00 | (836.960,00) |
| 1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 | Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria -Principal | S | | 2.908.720,00 | 2.071.760,00 | (836.960,00) |
| 1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 | Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude | A | 1.601.0089 | 2.908.720,00 | 2.071.760,00 | (836.960,00) |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE | S | | 5.381.200,00 | 17.668.200,00 | 12.287.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | Transferencias do Salario-Educacao | S | | 5.381.200,00 | 5.770.130,00 | 388.930,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | S | | 2.269.900,00 | 1.315.710,00 | (954.190,00) |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | S | | 2.269.900,00 | 1.315.710,00 | (954.190,00) |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

**Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as**

**Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

**Anexo I do Decreto nº 18.255 de 14 de julho de 2022**

**Recursos de Todas as Fontes**

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | Fonte de Recursos | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ. | S | | 2.269.900,00 | 1.315.710,00 | (954.190,00) |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos da Uniao | S | | - | 2.344.380,00 | 2.344.380,00 |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 | Transferencia Obrigatoria Decorrente LC no 176/2020 | S | | - | 2.344.380,00 | 2.344.380,00 |
| 1.7.1.9.58.1.0.00.00.00 | Transferencias Obrigatoria Dec. LC no 176/2020 - Principal | A | 1.500.0000 | - | 2.344.380,00 | 2.344.380,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | **Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades** | **S** | | **465.118.491,00** | **505.360.451,00** | **40.241.960,00** |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal | S | | 452.855.561,00 | 483.566.371,00 | 30.710.810,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | S | | 387.183.040,00 | 404.862.849,00 | 17.679.809,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | S | | 387.183.040,00 | 404.862.849,00 | 17.679.809,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | S | | 63.266.951,00 | 76.936.622,00 | 13.669.671,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | S | | 63.266.951,00 | 76.936.622,00 | 13.669.671,00 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios | S | | 2.068.920,00 | 1.265.060,00 | (803.860,00) |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal | S | | 2.068.920,00 | 1.265.060,00 | (803.860,00) |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico | S | | 336.650,00 | 501.840,00 | 165.190,00 |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS | S | | 1.801.490,00 | 7.134.590,00 | 5.333.100,00 |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS | S | | 1.801.490,00 | 7.134.590,00 | 5.333.100,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal | S | | 1.801.490,00 | 7.134.590,00 | 5.333.100,00 |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 | Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades | S | | 10.461.440,00 | 13.923.050,00 | 3.461.610,00 |
| 1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 | Transferencias de Convenio dos Estados - Programas Educacao | S | | 10.461.440,00 | 13.923.050,00 | 3.461.610,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 | Transfe. Convenio Estados - Programas Educacao - Principal | S | | 10.461.440,00 | 13.923.050,00 | 3.461.610,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 | Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar | A | 1.571.0037 | 10.461.440,00 | 13.923.050,00 | 3.461.610,00 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal | S | | - | 736.440,00 | 736.440,00 |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | Transferencias de Estados destinadas a Assistencia .. | S | | - | 736.440,00 | 736.440,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal | A | 1.759.0037 | - | 736.440,00 | 736.440,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferencias de Outras Instituicoes Publicas | S | | 236.970.220,00 | 304.939.700,00 | 67.969.480,00 |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | Transferencias de Recursos do - FUNDEB | S | | 234.637.060,00 | 302.858.160,00 | 68.221.100,00 |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | Transferencias de Recursos do - FUNDEB | S | | 234.637.060,00 | 302.858.160,00 | 68.221.100,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | Transferencias de Recursos do - FUNDEB - Principal | A | 1.540.0000 | 234.637.060,00 | 302.858.160,00 | 68.221.100,00 |
| 1.7.5.9.00.0.0.00.00.00 | Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas | S | | 2.333.160,00 | 2.081.540,00 | (251.620,00) |
| 1.7.5.9.99.0.0.00.00.00 | Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas | S | | 2.333.160,00 | 2.081.540,00 | (251.620,00) |
| 1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 | Demais Transf. Outras Instituicoes Publicas - Principal - Complementação FUNDEB S | | | 2.333.160,00 | 2.081.540,00 | (251.620,00) |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00 | Complementação FUNDEB (Orientacao Tecnica no 01/2019/MPC-RO | A | 1.500.0000 | 2.333.160,00 | 2.081.540,00 | (251.620,00) |
| **1.9.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Outras Receitas Correntes** | **S** | | **35.879.360,00** | **37.528.030,00** | **1.648.670,00** |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | S | | 13.809.730,00 | 14.219.270,00 | 409.540,00 |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | S | | 13.809.730,00 | 14.219.270,00 | 409.540,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | **Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos** | S | | **15.395.530,00** | **12.525.580,00** | **(2.869.950,00)** |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | S | | 6.674.100,00 | 10.783.180,00 | 4.109.080,00 |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | S | | 6.674.100,00 | 10.783.180,00 | 4.109.080,00 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 | Compensacoes Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores | S | | 964.830,00 | 1.523.060,00 | 558.230,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 | Compensacoes Finan. entre RGPS e RPPS - Principal | S | | 964.830,00 | 1.523.060,00 | 558.230,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.01.00.00 | Comp Finan Reg Geral e Reg Proprio Prev Ser-Fundo Financeiro | A | 1.801.0102 | 964.830,00 | 1.523.060,00 | 558.230,00 |
| 1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Receitas | S | | 5.709.270,00 | 9.260.120,00 | 3.550.850,00 |
| 1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 | Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/ RFB - Primarias | S | | 5.709.270,00 | 9.260.120,00 | 3.550.850,00 |
| 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 | Outras Receitas - Primarias - Principal | S | | 5.709.270,00 | 9.260.120,00 | 3.550.850,00 |
| 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 | Outras Rec. Diretamente Arrecad. pelo RPPS - Plano Financeiro | S | | 14.280,00 | 4.200,00 | (10.080,00) |
| 1.9.9.9.99.2.1.01.01.00 | Outras Rec. Diretamente Arrec pelo RPPS - Plano Financeiro | A | 1.801.0102 | 1.680,00 | 840,00 | (840,00) |
| 1.9.9.9.99.2.1.01.02.00 | Outras Rec Diretamente Arrec pelo RPPS -Plano Previdenciario | A | 1.800.0101 | 12.600,00 | 3.360,00 | (9.240,00) |
| 1.9.9.9.99.2.1.02.00.00 | Rec Diret Arrec pelo Fundo de Assistencia a Saude Servidores | A | 1.759.0068 | 20.640,00 | 1.474.550,00 | 1.453.910,00 |
| 1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 | Outras Receitas - Prefeitura | A | 1.500.0000 | 5.547.230,00 | 7.424.130,00 | 1.876.900,00 |
| 1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 | Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros | A | 1.500.0000 | 127.120,00 | 357.240,00 | 230.120,00 |
| **2.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Receitas de Capital** | **S** | | **36.866.097,00** | **117.361.223,00** | **80.495.126,00** |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operacoes de Credito | S | | 7.609.953,00 | 32.843.547,00 | 25.233.594,00 |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operacoes de Credito - Mercado Interno | S | | 7.609.953,00 | 32.843.547,00 | 25.233.594,00 |
| 2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno | S | | 7.609.953,00 | 32.843.547,00 | 25.233.594,00 |
| 2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno | S | | 7.609.953,00 | 32.843.547,00 | 25.233.594,00 |
| 2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal | S | | 7.609.953,00 | 32.843.547,00 | 25.233.594,00 |
| 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 | Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia | A | 1.754.0022 | 304.346,00 | 956.598,00 | 652.252,00 |
| 2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 | Operacao de Credito Interna - Programas de Infraestrutura | A | 1.754.0022 | 7.305.607,00 | 31.886.949,00 | 24.581.342,00 |
| **2.4.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Transferencias de Capital** | **S** | | 29.256.144,00 | 84.517.676,00 | 55.261.532,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

**Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as**

**Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

**Anexo I do Decreto nº 18.255 de 14 de julho de 2022**

**Recursos de Todas as Fontes**

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | Fonte de Recursos | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| **7.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **S** | | **109.258.580,00** | **117.896.410,00** | **8.637.830,00** |
| | | | | - | - | - |
| **9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE** | **S** | | **(148.473.074,00)** | **(176.697.250,00)** | **(28.224.176,00)** |
| **RECEITA TOTAL** | | | | **1.863.418.090,00** | **2.278.934.325,00** | **415.516.235,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | **1.559.522.193,00** | **1.849.741.362,00** | **290.219.169,00** |
| **Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))** | | | | **975.429.933,00** | **1.141.596.582,00** | **166.166.649,00** |
| **RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | | | | | | |
| Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos) | | | 1.500.0000 | 600.398.082,00 | 699.492.678,00 | 99.094.596,00 |
| **SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS** | | | | **600.398.082,00** | **699.492.678,00** | **99.094.596,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Recursos não vinculados de Impostos - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos) | | 1.500.1001 | 144.494.743,00 | 173.596.189,00 | 29.101.446,00 |
| **SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO** | | | **144.494.743,00** | **173.596.189,00** | **29.101.446,00** |
| Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta) | | 1.500.1002 | 230.537.108,00 | 268.507.715,00 | 37.970.607,00 |
| **SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE** | | | **230.537.108,00** | **268.507.715,00** | **37.970.607,00** |
| Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o | | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário) | | 1.800.0101 | 83.140.190,00 | 83.219.710,00 | 79.520,00 |
| Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para | o | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios | | 1.801.0102 | 79.683.390,00 | 94.557.540,00 | 14.874.150,00 |
| Previdenciários - Plano Financeiro) | | | | | |
| **SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS** | | | **162.823.580,00** | **177.777.250,00** | **14.953.670,00** |
| Recursos vinculados a fundos - (Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores) | | 1.759.0068 | 78.589.150,00 | 80.499.600,00 | 1.910.450,00 |
| **SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR** | | | **78.589.150,00** | **80.499.600,00** | **1.910.450,00** |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB | | 1.600.0007 | 31.443.840,00 | 32.964.690,00 | 1.520.850,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF | | 1.600.0009 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto | | 1.600.0010 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | 1.600.0011 | 8.606.700,00 | 8.334.400,00 | (272.300,00) |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica | | 1.600.0012 | 3.124.320,00 | 3.124.320,00 | - |
| CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia | | 1.602.0012 | - | 903.780,00 | 903.780,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais | | 1.600.0013 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária | | 1.600.0014 | 323.640,00 | 329.400,00 | 5.760,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD | | 1.600.0015 | 3.568.920,00 | 3.698.410,00 | 129.490,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | 1.600.0047 | - | - | - |
| Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC) | | 1.600.0016 | 40.659.840,00 | 43.894.150,00 | 3.234.310,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS | | 1.600.0017 | 279.960,00 | 279.970,00 | 10,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito | | 1.600.0018 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | 1.600.0119 | 2.899.320,00 | 2.899.320,00 | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI | | 1.600.0039 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar | | 1.600.0040 | 26.170,00 | 25.510,00 | (660,00) |
| CV 19 - CORONAVIRUS (COVID 19) SAES Atencao | | 1.602.0040 | - | 425.560,00 | 425.560,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | 1.600.0041 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde | | 1.600.0050 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica | | 1.600.0051 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular | | 1.600.0052 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS | | 1.600.0053 | - | - | - |
| Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena | | 1.600.0070 | - | - | - |
| Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais | | 1.600.0084 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família | | 1.600.0086 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade | | 1.600.0087 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial. | | 1.600.0088 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | | 1.600.0089 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids | | 1.600.0094 | 2.380.800,00 | 2.575.600,00 | 194.800,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

**Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as**

**Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

**Anexo I do Decreto nº 18.255 de 14 de julho de 2022**

**Recursos de Todas as Fontes**

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | Fonte de Recursos | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos | | | 1.600.0099 | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica | | | 1.621.0012 | 1.368.600,00 | 4.829.050,00 | 3.460.450,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | | 1.621.0019 | 432.890,00 | 2.305.540,00 | 1.872.650,00 |
| Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais | | | 1.621.0084 | - | - | - |
| **SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS** | | | | **95.115.000,00** | **106.589.700,00** | **11.474.700,00** |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos | | | 1.601.0089 | 2.908.720,00 | 2.071.760,00 | (836.960,00) |
| **TOTAL- RECURSOS DO SUS** | | | | **98.023.720,00** | **108.661.460,00** | **10.637.740,00** |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação | | | 1.550.0031 | 5.381.200,00 | 5.770.130,00 | 388.930,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | 1.551.0031 | - | 17.160,00 | 17.160,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | | 1.552.0033 | 5.542.020,00 | 4.694.890,00 | (847.130,00) |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | | | 1.553.0034 | 611.520,00 | 171.720,00 | (439.800,00) |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | | | 1.569.0035 | 14.859.240,00 | 7.014.300,00 | (7.844.940,00) |
| **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE** | | | | **26.393.980,00** | **17.668.200,00** | **(8.725.780,00)** |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | | 1.750.0000 | 336.650,00 | 501.840,00 | 165.190,00 |
| **SUBTOTAL - CIDE** | | | | **336.650,00** | **501.840,00** | **165.190,00** |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | | 1.751.0000 | 52.894.260,00 | 52.404.400,00 | (489.860,00) |
| **SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | | | | **52.894.260,00** | **52.404.400,00** | **(489.860,00)** |
| Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | | 1.540.0000 | 234.637.060,00 | 302.858.160,00 | 68.221.100,00 |
| **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB** | | | | **234.637.060,00** | **302.858.160,00** | **68.221.100,00** |
| Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API | | | 1.660.0002 | 10.990,00 | 19.910,00 | 8.920,00 |
| Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC | | | 1.660.0003 | - | - | - |
| Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | | | 1.660.0004 | - | - | - |
| Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | | | 1.660.0005 | - | - | - |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 1.660.0057 | 2.254.950,00 | 1.294.480,00 | (960.470,00) |
| Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | | 1.660.0073 | 3.960,00 | 1.320,00 | (2.640,00) |
| Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | | 1.660.0000 | - | - | - |
| **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS** | | | | **2.269.900,00** | **1.315.710,00** | **(954.190,00)** |
| Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito | | | 1.759.0071 | 134.660,00 | 147.400,00 | 12.740,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente | | 1.759.0072 | 2.704.700,00 | 2.646.950,00 | (57.750,00) |
| Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | 1.759.0073 | 9.380,00 | 119.320,00 | 109.940,00 |
| Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e | | | | | |
| restabelecimento de serviços essenciai | | 1.759.0085 | - | - | - |
| Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria | | 1.759.0074 | - | - | - |
| Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir | | 1.759.0098 | 441.440,00 | 986.690,00 | 545.250,00 |
| Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal | | 1.759.0037 | - | 736.440,00 | 736.440,00 |
| Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 1.759.0000 | 106.050,00 | 186.170,00 | 80.120,00 |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS** | | | **3.396.230,00** | **4.822.970,00** | **1.426.740,00** |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)** | | | | | |
| Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 1.709.0000 | 83.320.425,00 | 82.589.195,00 | (731.230,00) |
| Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | 1.709.0047 | 30.148.673,00 | 30.148.673,00 | - |
| Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental | | 1.709.0075 | 7.125.592,00 | 7.125.592,00 | - |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS** | | | **120.594.690,00** | **119.863.460,00** | **(731.230,00)** |
| Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | 1.635.0047 | 1.110.265,00 | 2.103.410,00 | 993.145,00 |
| Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental | | 1.573.0000 | 3.330.795,00 | 6.310.230,00 | 2.979.435,00 |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO** | | | **4.441.060,00** | **8.413.640,00** | **3.972.580,00** |
| Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - Principal | | 1.704.0036 | - | 6.293.740,00 | 6.293.740,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
**Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as**
**Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**
**Anexo I do Decreto nº 18.255 de 14 de julho de 2022**
**Recursos de Todas as Fontes**

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | Fonte de Recursos | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO BAP - BONUS PETRÓLEO** | | | | **-** | **6.293.740,00** | **6.293.740,00** |
| Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito | | | 1.752.0071 | 3.134.940,00 | 2.994.650,00 | (140.290,00) |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO** | | | | **3.134.940,00** | **2.994.650,00** | **(140.290,00)** |
| Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | | | 1.754.0022 | 7.609.953,00 | 32.843.547,00 | 25.233.594,00 |
| **SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS** | | | | **7.609.953,00** | **32.843.547,00** | **25.233.594,00** |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | | 1.500.0009 | 729.310,00 | 19.249.960,00 | 18.520.650,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | | | 1.500.0004 | - | - | - |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB | | | 1.540.0006 | 165.140,00 | 4.140.910,00 | 3.975.770,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS) | | | 1.600.0027 | 269.380,00 | 4.918.220,00 | 4.648.840,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 1.660.0157 | 147.170,00 | 1.488.220,00 | 1.341.050,00 |
| Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro | | | 1.801.0002 | 12.960.430,00 | 12.481.960,00 | (478.470,00) |
| Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado | | | 1.800.0001 | 34.963.440,00 | 63.057.410,00 | 28.093.970,00 |
| Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores | | | 1.759.0168 | 10.590,00 | 110.250,00 | 99.660,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | | 1.750.0069 | 36.620,00 | 197.210,00 | 160.590,00 |
| Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos | | | 1.709.0008 | 749.490,00 | 2.101.740,00 | 1.352.250,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental | | | 1.500.0075 | 63.600,00 | 2.593.290,00 | 2.529.690,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente | | | 1.500.0072 | - | - | - |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | | 1.500.0073 | - | - | - |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito | | | 1.500.0071 | - | - | - |
| Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF | | | 1.500.0012 | 22.930,00 | 478.790,00 | 455.860,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União | | | 1.700.0236 | - | - | - |
| **SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS** | | | | **50.118.100,00** | **110.817.960,00** | **60.699.860,00** |
| Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União | | | 1.570.0036 | 928.400,00 | 464.200,00 | (464.200,00) |
| Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado | | | 1.571.0037 | 10.461.440,00 | 13.923.050,00 | 3.461.610,00 |
| **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO** | | | | **11.389.840,00** | **14.387.250,00** | **2.997.410,00** |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital) | | | 1.631.0036 | 1.989.400,00 | 994.700,00 | (994.700,00) |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado | | | 1.632.0037 | - | 460.000,00 | 460.000,00 |
| **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS** | | | | **1.989.400,00** | **1.454.700,00** | **(534.700,00)** |
| Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União | | | 1.700.0136 | 23.185.040,00 | 27.590.106,00 | 4.405.066,00 |
| Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal | | | 1.603.0089 | - | - | - |
| Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União | | | 1.665.0036 | 2.013.304,00 | 1.006.000,00 | (1.007.304,00) |
| Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado | | | 1.701.0037 | 1.140.000,00 | 54.002.670,00 | 52.862.670,00 |
| **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)** | | | | **26.338.344,00** | **82.598.776,00** | **56.260.432,00** |
| Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União | | | 1.700.0036 | 3.007.300,00 | 11.160.430,00 | 8.153.130,00 |
| **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS** | | | | **3.007.300,00** | **11.160.430,00** | **8.153.130,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.863.418.090,00** | **2.278.934.325,00** | **415.516.235,00** |

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**656116B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
## PORTARIA 053/SEMUSB/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS**
**Portaria nº. 053/SEMUSB/2022**
Porto Velho, 18 de julho de 2022.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais**, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022. **e tendo em vista o Processo nº. 10.00105-000/2022.**
**RESOLVE:**
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde se deslocarão no período de 25 à 29/07/2022, para o Distrito de Jaci Paraná, onde será realizado o serviço de roço, rastelagem e mutirão de limpeza. O deslocamento será realizado no veículo oficial: Micro-ônibus, Placa: QTJ-5106 e o Caminhão 3/4, Placa RSV9E48, conforme solicitação no Memorando nº 286/DSLP/SEMUSB/2022.

| N.º | MAT. | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | PERÍODO | QTD | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 195033 | ALCINO SANTANA BRITO | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| 02 | 242313 | ESTÊNIO BELEZA PINHO | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| 03 | 168824 | EVILÁSIO ALVES FERREIRA | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| 04 | 169690 | FRANKLIN RODRIGUES FARIAS | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| | 166828 | GELCI PNTO PIRES | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| | 166960 | JOSIMAR DE ARAÚJO RODRIGUES | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| | 168064 | JUDSON CARVALHO DE SOUZA | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| | 170060 | MARIA NEIDE CARDOZO BRAGA | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| | 245490 | MARCOS CEZAR LARA FLORES | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| | 166406 | MARLUCIO RIBEIRO AMARAL | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| | 180703 | RAIMUNDA NOGUEIRA SILVA | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| | 131938 | VALDENOR CARDOSO DE OLIVEIRA | GARI | 25 À 29/07/2022 | 5 | 1 = 120,00 | 600,00 |
| **TOTAL R$** | | | | | | | **7.800,00** |

**Publique-se,**
**Registre-se**
**E Cumpra-se**

***WELLEM ANTÔNIO PRSTES CAMPOS***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**C58F8AEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº. 223/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 223/DIC/SEMUSA Porto Velho, 01 de julho de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00369-00/2022.

**RESOLVE:**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Participar da 5ª Oficina Presencial do Planejamento Regional Integrado – PRI que acontecerá no Município de Ji-Paraná, no período de 03 a 05/07/2022, meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº. 25/2022/DPGS/SEMUSA de 29 de junho de 2022.

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | DESTINO e TRANSPORTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Oseane Alves Marques | Matricula 86290 | Diretora Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde | 2/5 | R$ 200,00 | R$ 500,00 | Município de Ji-Paraná Meio de Transporte terrestre |
| Caris Regina Valencia Sales | Matrícula 43150 | Assessor Técnico I | 2/5 | R$ 200,00 | R$ 500,00 | |
| Marisson Pereira Alexandria | Matrícula 238776 | Motorista | 2/5 | R$ 150,00 | 375,00 | |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**FC9F408B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2022

**ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2022**
**Processo: 08.00376-00/2022**

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL** | | | Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 2.600.9008. Esfera: Seguridade.** | |
| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.** | | | | |
| **QUANT.** | **UND** | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 900 | UND | Sonda Uretral de alívio de nº "08" para drenagem de urina na uretra e bexiga tendo as seguintes características: • estéril • atóxica• descartável (uso único)• composta de tubo de pvc transparente. | R$ 2,00 | R$ 1.800,00 |
| 6 | PCT | Gaze hidrófila, contendo as seguintes características: 100% Algodão, cor branca, tamanho 75 x 75 cm. com 500 und cada | R$ 60,00 | R$ 360,00 |
| 6 | CX | Luvas de procedimento não estéril tamanho M. | R$ 60,00 | R$ 360,00 |
| 24 | TUBO | Cloridrato de Lidocaína geleia estéril 2% | R$ 22,00 | R$ 528,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 3.048,00** |
| **JUSTIFICATIVA (CAUSAS)** | | | | |
| Atender solicitação para paciente ***MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7034391-11.2016.8.22.0001/1ºJuizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado. | | | | |
| **FORNECEDOR** | | | | |
| **Razão Social: M. R. D. PAIVA COM E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-49). Concordância 08/07/2022, fls. 63.** | | | | |

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 20 de Julho de 2022

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**CFC43341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069/2022**

**ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069/2022**
**Processo: 08.00375-00/2022**

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL** | | Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 2.600.9008. Esfera: Seguridade.** | | |
| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.** | | | | |
| **QUANT.** | **UND** | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | AMPOLA | **UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250/MG/ML, 4ML. AMPOLAS SOLUÇÃO DE USO IM** | R$ 425,00 | R$ 850,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 850,00** |
| **JUSTIFICATIVA (CAUSAS)** | | | | |
| Atender solicitação para paciente **EDNEY RODRIGUES DE LIMA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0009573-33.2011.4.01.4100/4ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado. | | | | |
| **FORNECEDOR** | | | | |
| **Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54). Concordância 08/07/2022, fls. 48.** | | | | |

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 20 de Julho de 2022

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 6.175/I

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**C9CF8C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 067/2022**

**ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 067/2022**
**Processo: 08.00362-00/2022**

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL** | | | Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 2.600.9008. Esfera: Seguridade.** | |
| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.** | | | | |
| **QUANT.** | **UND** | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 900 | UND | **CATETER COM REVESTIMENTO HIDRÓFILO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (12)** | R$ 11,10 | R$ 9.990,00 |
| 8 | LITRO | **CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%** | R$ 9,45 | R$ 75,60 |
| 900 | ENVELOPE | **GAZE ESTÉRIL** | R$ 0,61 | R$ 549,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 10.614,60** |
| **JUSTIFICATIVA (CAUSAS)** | | | | |
| Atender solicitação para paciente **GILBSON SANCHEZ MENDONÇA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7038785-90.2018.8.22.0001/1º Juizado da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.. | | | | |
| **FORNECEDOR** | | | | |
| **Razão Social: Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12) ITEM 1 R$ 9.990,00; BIONUTRI COMÉRCIO E REPR. DE PRODS. LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01) ITENS: 2/3 R$ 624,60. Concordância 06/07/2022, fls. 62.** | | | | |

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 20 de Julho de 2022

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 6.175/I

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**9D8420CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 258/GAB/SEMUSA**

Institui a Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Homologação dos Sistemas de Informação em Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto Nº 6176/I de 31 de dezembro de 2020, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações,
**R E S O L V E:**
**Art. 1°** - Criar e nomear os servidores relacionados abaixo, sem ônus à Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Homologação dos Sistemas de Informação em Saúde.

| | SETOR | NOME | MAT | FUNÇÃO | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Drac - Departamento de Regulação Avaliação e Controle | Eliana Cunha Costa | 1002561 | Gerente de Regulação | **TITULAR** |
| 2 | Drac - Departamento de Regulação Avaliação e Controle | Josiel Almeida dos Santos | 380246 | Gerente Avaliação e Controle | **TITULAR** |
| 3 | Dab - Departamento de Atenção Básica | Carlos Daniel do Nascimento | 40981 | Assistente Administrativo | **TITULAR** |
| 4 | Divisão de Patrimônio | Leiliane da Silva Nascimento Tobias | 59825 | Assistente Administrativo | **TITULAR** |
| 5 | Assessoria Técnica do Gabinete | Luciane Gonçalves do Carmo | 1001163 | Assessora Técnica | **TITULAR** |
| 6 | SMTI - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação | Lígia Fernandes Arruda | 259433 | Qualidade e Governança | **TITULAR** |
| 7 | SMTI - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação | Ranieri Braga dos Santos | 72661 | Assistente Administrativo | **TITULAR** |
| 8 | UPA Sul | Tânia Morgana Pereira | 185910 | Administrativo | **TITULAR** |
| 9 | UPA Sul | Neila Graciele Zaffari | | Médica | **TITULAR** |
| 10 | Policlínica Ana Adelaide | Everson da Silva Vieira | 269193 | Assistente Administrativo | **TITULAR** |
| 11 | Maternidade Municipal Mãe Esperança | Patrícia Alexandra das Graças Lauer | 271510 | Assistente Administrativo | **TITULAR** |
| 12 | Maternidade Municipal Mãe Esperança | Wandicluce Melo Pinheiro | 277617 | Adm Hospitalar | **TITULAR** |
| 13 | SAMU | Alexandre Mendes Mendonça | 242040 | Assistente Administrativo | **TITULAR** |
| 14 | CAPS | Cassio Cleveland Preste Picanço | 242511 | Assistente Administrativo | **TITULAR** |
| 15 | Radiologia | Marileia Pinheiro Tourinho | 258998 | Técnico em Radiologia | **TITULAR** |
| 16 | Radiologia | Ronaldo Gomes Pinheiro | 104787 | Técnico em Radiologia | **TITULAR** |
| 17 | Farmácia | Robson Lins de Albuquerque | 307935 | Auxiliar de Farmácia | **TITULAR** |
| 18 | UPA Leste | Dominique Alan Soares Dias | 105380 | Téc. Enfermagem | SUPLENTE |
| 19 | UPA Leste | Samuel Paiva Belo | 316168 | Técnico Higiene Dental | SUPLENTE |
| 20 | UPA Sul | Ilidia Taina da Silva Lopes | 247298 | Administração | SUPLENTE |
| 21 | Upa Jaci Paraná | Naiara Cristina Melo Canuto Duarte | 270645 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |
| 22 | Upa Jaci Paraná | Sandra Ferreira de Sousa | 250085 | Aux. Serv. Saude | SUPLENTE |
| 23 | José Adelino | Miacy Aparecida do Nascimento Campos | 185927 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |
| 24 | José Adelino | Daiane Paulo Pontes | 270645 | SAME | SUPLENTE |
| 25 | Ana Adelaide | Jacson Barbosa De Oliveira | 84210 | Tec. Enfermagem | SUPLENTE |
| 26 | Ana Adelaide | Everson da Silva Vieira | 269193 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |
| 27 | Maternidade Municipal Mãe Esperança | Erica Moreira Mendes | 269375 | Enfermeira | SUPLENTE |
| 28 | Maternidade Municipal Mãe Esperança | Maria Alzenir souza da Silva | 314352 | Enfermeira | SUPLENTE |
| 29 | Maternidade Municipal Mãe Esperança | Michela Marmentini | 259681 | Farmacêutico | SUPLENTE |
| 30 | Rafael Vaz e Silva | Antônio Marcos Queiroz da Silva | 61680 | SAME | SUPLENTE |
| 31 | Rafael Vaz e Silva | Adriana Rafaela Pini de Souza | 270710 | Triagem | SUPLENTE |
| 32 | SAMU | Greiceane Mesquita de Oliveira | 271651 | Administração | SUPLENTE |
| 33 | SAMU | Mario Filho de Oliveira Cruz | 279043 | Administração | SUPLENTE |
| 34 | CEM | Albenita de Jesus Nogueira Dias | 877938 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |
| 35 | CER | Geysa Nascimento Collins | 273954 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |
| 36 | SAE | Simone Ferraz Fazio | 298308 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |
| 37 | CAPSI | Elisete Maria da Silva Moreira | 243402 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |
| 38 | CAPS AD | Anacione Ferreira Oliveira | 298308 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |
| 39 | Radiologia | Paula Caroline Guimarães | 73255 | Tec Radiologia | SUPLENTE |
| 40 | Radiologia | Helton Jonatas da Costa Campos | | Tec Radiologia | SUPLENTE |
| 41 | Almoxarifado | Saíde Félix Sêmen Júnior | 60814 | Assistente Administrativo | SUPLENTE |

**Art. 2º** – Esta Comissão tem como função precípua avaliar a necessidade do serviço em saúde e elaborar documentos que sirvam como direcionamento para o desenvolvimento e/ou aquisição de sistemas de informação para utilização nos setores e unidades, bem como sua aplicabilidade.
Em suma, entender o sistema existente, analisar as demandas, apresentar as dificuldades e resultados esperados para os aprimoramentos e viabilizações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas em uso nos estabelecimentos de saúde pública municipal.
**Art. 3°** - São funções da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Homologação dos Sistemas de Informação em Saúde:
I. Ter conhecimento técnico dos serviços em saúde da rede pública municipal;
II. Efetuar levantamento das necessidades laborais a serem automatizadas;
III. Elaborar diretrizes de funcionamento para acompanhamento e avaliação dos sistemas solicitados pela Semusa, desenvolvidos pela SMTI ou adquiridos através de contratações;
IV. Instituir responsabilidades aos integrantes da Comissão;
V. Elaborar cronograma de reuniões, assim como enviar antecipadamente a pauta aos integrantes;
VI. A comissão deverá descrever a regra de negócios (padrões) dos sistemas conforme a necessidade dos serviços por módulos (farmácia, prontuário, laboratório, imunização, almoxarifado, entre outros) já contemplados e/ou novas aplicações de sistemas com intuito de formalizar o entendimento técnico do serviço solicitado;
VII. Priorizar as demandas de sistemas conforme necessidades;
VIII. Homologar formalmente todas as fases de entrega do sistema;
IX. Comunicar os servidores da Semusa sobre os termos legais de uso do sistema, perfil De acesso, atualizações, capacitações e processo de justificativas do andamento dos sistemas;
X. Requerer avaliação técnica de infraestrutura em conformidade com a finalidade proposta dos sistemas;
XI. Documentar, através de ATA, as ocorrências, deliberações, resoluções e decisões tomadas pela comissão em cada encontro/reunião realizada.
**Art. 4°** - É fundamental que os integrantes da comissão tenham perfil técnico de entendimento de todos os serviços que precisam ser integrados (farmácia, almoxarifado, regulação, prontuário, laboratório, imunização, administração, etc), sendo esta condição para atuação na referida representação.
**Art. 5°** - A comissão deve observar o cumprimento da Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou Por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
**Art. 6°** - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria, dentro de sua carga horária semanal.
**Art. 7°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**74E17B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**REPUBLICAÇÃO**

**ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018**

**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO**

**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| **ATA Nº 228/2021** | |
|---|---|
| PROCESSO Nº 0019.432127/2019-11<br>ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.<br>ATA: Nº 228/2021 – VALIDADE: 17/08/2022.<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2020/SUPEL/RO – PUBLICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EDIÇÃO Nº 95, de 07/05/2021 – PAG. 25. | |
| **JUSTIFICATIVA** | |
| Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º 228/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0019.432127/2019-11, na modalidade Pregão Eletrônico nº 299/2020/SUPEL/RO, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais (Outsourcing de impressão), novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e componentes, além do fornecimento de suprimentos de impressão (exceto papel A4), para atender as necessidades da Polícia Civil em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, no qual a empresa **ACRONET CORPORORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.512.542/0001-10, foi vencedora dos Lotes 001, 002 e 003 do referido certame.<br>A decisão pela Adesão à Ata de Registro Preços supracitada justifica-se pela pela melhoria no serviço prestado e atendendo as necessidades laborais, fornecendo dispositivos para a impressão de estudos, projetos, relatórios, pareceres, ofícios, licenças, declarações ambientais, com qualidade gráfica compatível. Além de tratar com maior eficiência o manejo de equipamentos essenciais ao completo desempenho das atividades administrativas.<br>A referida contratação tem ainda por objetivo preservar o erário, proporcionando a possibilidade de economicidade com a redução de despesas devido a diminuição dos gastos com impressões e cópias, eliminação do estoque e logística dos insumos consumíveis melhorando o gerenciamento de equipamentos e suprimentos, pois a reprodução de documento advêm de uma atividade rotineira e comum a todos os setores desta SEMA.<br>Justifica-se, ainda, pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme comprovam as Cotações de Preços e o Quadro Comparativo anexado nos autos, (fls. 191 a 201), que demonstraram que o preço médio do mercado está acima do valor registrado na referida Ata, bem como justificamos pela agilidade da contratação, visto que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, destaca-se ainda que esta SEMA tem urgência na Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização para a continuidade do desenvolvimento de suas atividades administrativas.<br>A mencionada adesão à ata de registro de preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável – SEMA adquire um produto e serviços com preços mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados pela SML, assim como obtêm materiais/produtos já aceito, pelo órgão detentor da ata, devidamente avaliado e aprovado.<br>Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão. | |
| **QUADRO DEMOSTRATIVO** | |
| VALOR TOTAL MÉDIO COTADO | R$ 42.000,48 |
| VALOR DA ATA SRP | R$ 33.833,72 |
| ECONOMICIDADE GERADA | R$ 8.166,76 |
| PERCENTUAL APROXIMADO DE ECONOMIA | 19,44 % |

Diante dos fatos, demonstramos uma economia total de **R$ 8.166,76 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, sendo assim evidenciada a vantajosidade e economicidade na referida Adesão na Ata de Registro de Preços nº 228/2021, para Contratação de empresa de serviço de impressão, cópia e digitalização com disponibilização de máquinas multifuncionais.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2022.

***ALEXANDRO MIRANDA PINCER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**533CD7CB

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 055/2022**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 055/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022/SML/PVH**

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação RETIFICADO publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XIII, nº 3258 de 07.07.2022, torna público a RETIFICAÇÃO do **Registro de Preços Permanente nº 055/2022** – **Pregão Eletrônico nº 105/2022 – UASG: 925172 – Processo 02.00575/2021**, Objeto Registro de Preços para Eventual **Aquisição de Material de Expediente (pasta a-z, pasta suspensa, caixa poliondas...)**, referente à quantidade do lote 07, conforme abaixo.

| **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM/OBJETO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| **07. CAIXA DE POLIONDA** PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350X240X150MM. | UND. | 5.842 | POLIBRAS | R$ 5,56 | R$ 32.481,52 | **Empresa:** START SHOP GLOBAL LTDA<br>**CNPJ:** 37.912.727/0001-55<br>**Endereço:** AV. BRASIL, N° 2540, NOVA BRASÍLIA – JI-PARANÁ – RO<br>CEP: 76.908-596<br>**Responsável:** Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes<br>**CPF:** 018.479.162-60 |

Porto Velho, 19 de julho de 2022.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**47228AA6

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL**
**PORTARIA Nº 56/SMD/PMPV/2022**

**Porto Velho – RO, 20 de julho de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00374/2022.**

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA**, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor: Cleberson Paulo Pacheco, matrícula: 1002762, Superintendente Municipal. Que deslocou-se aos distritos de Rio Pardo e União Bandeirantes. A fim de vistoriar os serviços de manutenção de estradas vicinais e a implantação de manilhas na área urbana do distrito de União Bandeirantes. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial- Caminhonete Nissan Frontier, Placa: RSY-7H09, pertencente a SEMAGRIC, a ser conduzida pelo servidor Paulo Henrique Fernandes Santos. **No período de 19/07/2022 a 20/07/2022.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cleberson Paulo Pacheco | 1002762 | 57428491 SSP/PR | Superintendente Municipal | 1½ | R$ 200,00 | R$ 300,00 |

***FABIANO BARBOZA CÂMARA***
Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**39F6059C

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL**
**PORTARIA Nº 57/SMD/PMPV/2022**

**Porto Velho – RO, 20 de julho de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00345/2022.**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores: Letícia Rodrigues Negreiros, matrícula:1003179, Chefe da Assessoria Técnica, Francisco de Assis Pinto Tavares, matrícula: 120535, Gari, Thamar Vogler de Souza Paraguassú, matrícula: 1003120, Assessor Técnico Nível III, Rosinaldo Nunes Uchôa, matrícula: 1000710, Assessor Técnico Nível I e Cleberson Paulo Pacheco, matrícula: 1002762, Superintendente Municipal. Que se deslocarão aos distritos de Demarcação, São Carlos e Calama. A fim de realizar fiscalizações das sedes administrativas distritais para a elaboração do plano de trabalho. O deslocamento será realizado por meio de embarcação tipo Voadeira- Motor 115HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, Tombamento 9021836, a ser conduzida pelo servidor Francisco de Assis Pinto Tavares. **No período de 21/07/2022 a 23/07/2022.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Letícia Rodrigues Negreiros | 1003179 | 904478 SSP/RO | Chefe da Assessoria Técnica | 2½ | R$ 150,00 | R$ 375,00 |
| Francisco de Assis Pinto Tavares | 120535 | 556376 SSP/RO | Gari | 2½ | R$ 120,00 | R$ 300,00 |
| Thamar Vogler de Souza Paraguassú | 1003120 | 1066781 SESDEC/RO | Assessor Técnico Nível III | 2½ | R$ 150,00 | R$ 375,00 |
| Rosinaldo Nunes Uchôa | 1000710 | 000243710 SSP/RO | Assessor Técnico Nível I | 2½ | R$ 150,00 | R$ 375,00 |
| Cleberson Paulo Pacheco | 1002762 | 57428491 SSP/PR | Superintendente Municipal | 1½ | R$ 200,00 | R$ 300,00 |

***FABIANO BARBOZA CÂMARA***
Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**7DF087FD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022
PROCESSO: N°. 910/GLOBAL/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA D AGUA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 034/2022, conforme pregão eletrônico n° 022/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA(S) VENCEDORA | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|---|---|---|---|---|
| K. A. SERVIÇOS LTDA | | | 39.579.692/0001-00 | |
| UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO |
| SERV | 75 | SERVIÇO | SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS DE ÁGUA DE ATÉ 5 MIL LITROS). | 154,90 |
| VALOR TOTAL: 11.617,50 | | | Onze mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos. | |
| Representante legal: Kaique de Araújo Mendes | | | | |
| Telefone: (69) 99339-6239 | | | | |
| E-mail: combatejipa@gmail.com | | | | |
| Rua Arsenio Rodrigues, 464 - Bairro: Urupá – Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-242 | | | | |
| Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho | | | | |
| Dados Bancários: Sicoob – Agencia: 3337 – Conta Corrente: 52.380-1 | | | | |

Primavera de Rondônia, 20 de Julho de 2022.

***RENATA A. GONCHOROWISKI***
Gerente de Ata de Registro de preço - CPLP

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**2AFB9165

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022
PROCESSO: N°. 910/GLOBAL/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA D AGUA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 035/2022, conforme pregão eletrônico n° 022/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA(S) VENCEDORA | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|---|---|---|---|---|
| SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI | | | 30.858.289/0001-45 | |
| UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO |
| MT³ | 23.000 | SERVIÇO | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, LIMPEZA E VEDAÇÃO DO FORRO. | 0,70 |
| VALOR TOTAL: 16.100,00 | | | Dezesseis mil e cem reais. | |
| Representante legal: Diogenes Betista Carvalho | | | | |
| Telefone: (69) 99232-2027 | | | | |
| E-mail: spiderdedetizacao@gmail.com | | | | |
| Rua Holambra, 821 - Bairro: Santiago – Ji-Paraná/RO, CEP: 76.901-158 | | | | |
| Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho | | | | |
| Dados Bancários: Cicredi – Agencia: 002 – Conta Corrente: 0121552-3 | | | | |

Primavera de Rondônia, 20 de Julho de 2022.

***RENATA A. GONCHOROWISKI***
Gerente de Ata de Registro de preço - CPLP

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**BF92AE3B

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022
PROCESSO: N°. 910/GLOBAL/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA D AGUA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 036/2022, conforme pregão eletrônico n° 022/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA(S) VENCEDORA | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|---|---|---|---|---|
| MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO EIRELI | | | 28.509.817/0001-09 | |
| UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO |
| SERV | 89 | SERVIÇO | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA; DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS NOS SEGUINTES LOCAIS: ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE, UBSs, SEMEC, SEMAS, SEMAP. | 1.398,00 |
| VALOR TOTAL: 124.422,00 | | | Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais | |
| Representante legal: Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição Eireli | | | | |
| Telefone: (69) 3449-1901 / 98472-7353 | | | | |
| E-mail: rolimdedetizacao@gmail.com | | | | |
| Rua Rio Madeira, 6191 - Bairro: Boa Esperança – Rolim de Moura/RO | | | | |
| Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho | | | | |
| Dados Bancários: Banco Brasil – Agencia: 2173-3 – Conta Corrente: 23182-7 | | | | |

Primavera de Rondônia, 20 de Julho de 2022.

***RENATA A. GONCHOROWISKI***
Gerente de Ata de Registro de preço - CPLP

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**09799471

## GABINETE DO PREFEITO
## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022..** Conforme descrito a seguir:

| 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | VAGA | RESULTADO |
| 443 | ALESSANDRA DE PAULA AQUINO DE OLIVEIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1343 | ALESSANDRO GOMES DE MELO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 431 | AMANDA BEZERRA COUTINHO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 370 | AMANDA WENDT DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 670 | ANA RAÍSSA MARQUES DA ROCHA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 540 | ANDRESA JULIANO ROSA BARBOSA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1127 | ANDRIELI VALENTINA DOS SANTOS MACEDO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1390 | AUDISLEI NUNES PEREIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 878 | BARBARA FEITOSA FELIPE SANTOS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1158 | BEATRIZ MIRANDA ARAÚJO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 551 | BIANCA MARCELE NASCIMENTO BARROS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1361 | BOLESLAU VOLOCHEN NETO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1227 | CÁTIA INÁCIO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 372 | CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1207 | CEZAR BARBOSA DE OLIVEIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1089 | DANIEL NOGUEIRA DE ARAÚJO FRANCO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 307 | DÉBORA DE SOUZA QUEIROZ | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 807 | DOUGLAS ALVES GUILHERME | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1374 | ELAILDE CALADO PESSOA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 482 | ELIANE RODRIGUES FERREIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 230 | ÉRIKA SANTOS DA PAIXÃO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 967 | EULALIA VENANCIO MORAES | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 14 | FABIANA BENTO DA CRUZ | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 698 | FABIANA HONORATO MONTEIRO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1395 | GENESIO L VIEIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 855 | GILNARA RODRIGUES PIMENTEL | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 505 | GREICE KELI SOUZA GODINHO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 709 | INGRID NAYARA LUNA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 390 | JÉNIFER BARBOSA PASSOS RAMOS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 326 | JOÃO PEDRO MELO DOS SANTOS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 856 | KAILANE MARIA DO NASCIMENTO WERLANG | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 34 | KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1038 | KARINA THAÍS BERNDT DE SOUZA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1405 | KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 594 | KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1088 | KELLI GULARTE DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 784 | KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 497 | LAIZ VITÓRIA CIRILO MEIRELES | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1388 | LAURIANE FERREIRA DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 556 | LEYDNA SOUSA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 616 | LEYLA REGINA AGUIAR BARROS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1267 | LIDYA NAYARA MORAIS GUNCHOROWSKI | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1257 | LUANA ESPANHOL LOPES | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1316 | LUCAS CASTRO SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1394 | LUCAS GEOVANE SOARES DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1396 | LUCAS KRUGER LEITAO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1153 | MAÍSA ELLEN XAVIER ALMEIDA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 237 | MARCIA MITSUKO OGASSAWARA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 183 | MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1292 | MATHEUS GULARTE CAMPISTA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 403 | MAYARA MENDONÇA SANTOS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 678 | MICHELI ALVES FEITOSA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 408 | MIGUEL HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1064 | MORGANNA SIMIÃO DA SILVA MARIANO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1124 | NAGILA RIBEIRO DOS SANTOS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1090 | NATALYA DAYANE SILVA DOS SANTOS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 632 | NATHALIA PAES CALIXTO DE SOUZA SIMPLÍCIO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 409 | NICOLI FERNANDA BETTERO DE ALVARENGA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 242 | PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 880 | PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1203 | RADIANE PEREIRA MIRANDA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 168 | RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 58 | RAIMUNDA MILENA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1048 | RAISON LUCIO DA SILVA VIEIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 609 | RANDERSON ELIAS GONÇALVES | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1097 | ROSANY RAMALHO MARQUES | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 105 | RUTIELE NUNES SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 752 | SAMILA MOURA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 383 | SUELI DE ALMEIDA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1383 | TAINA MELO DE OLIVEIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 131 | TAIS ADRIANA OLIVEIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 868 | TATIANE CASTRO VIEGAS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1307 | TATIANE GOMES DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 223 | THAIS SANTOS DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1044 | UANDERSON FURTUNATO DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 331 | VALDIRLEIAIA BARBOSA DA SILVA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 706 | VANESSA ARIADNE RODRIGUES CORREIA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1260 | VANESSA FURTADO MOYE | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 353 | VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1239 | WALIFER LOANDER VAZ MATOS | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 753 | WALLAS BARBOSA MOREIRA | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 663 | WANDERSON DA SILVA CARMO | 001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 601 | AFONSO HENRIQUE ALVES VIEIRA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1243 | ALAN JACSON OLIVEIRA SUAVE | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 654 | ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1244 | ALINE LOUZADA RODRIGUES MATOS | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 558 | AMANDA SCOLARO TRINIDADE | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 218 | ANA KAROLINE CAZANGI CRUZ | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 513 | ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 819 | CAMILA MARTINS DE CARVALHO | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1355 | DAIANY DE FATIMA DA SILVA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1378 | ELAILDE CALADO PESSOA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1291 | ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 659 | EUGENIA MARIA LOVO NASCIMENTO | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 762 | FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 720 | GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 70 | GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 509 | IDIA FERNANDA NEVES VICENTE | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1192 | INGRID NAYARA LUNA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 477 | JAQUELINE DA SILVA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1276 | JONAIR MENDES BARGAS | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1403 | JONATHAN FRANÇA ANDRADE FERREIRA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 440 | JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 494 | JULIANO ROCHA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 270 | JUNIOR FABIO DOS SANTOS NEGRAO | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 398 | LEANDRO FIRMINO | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 400 | LÚCIA APARECIDA DA SILVA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1240 | LUDMILA DA SILVA ULIANA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 209 | MARLENE ROCHA GUIMARAES | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 446 | MARTA PEREIRA CAZAROTTI | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 309 | NATIELE RAMOS SILVA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1373 | REINALDO MONTHAY GOMES | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 481 | ROBERTA VANESSA DA SILVA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1387 | RONIELI CRISTINI HENRIQUE DA SILVA SALES | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1379 | SALMO FERREIRA ALVES | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1352 | SILVANA PAIXAO DA SILVA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 591 | THAYLLA HEVELY DA SILVA SOUZA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1233 | UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 207 | VANUZA ROCHA GUIMARAES | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 428 | WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 437 | WEVERTON SAMUEL LUIZ MONTEIRO | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1013 | WILDSON SANTOS DE ALMEIDA | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 217 | YORRANE AMORIM SANTOS | 002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 834 | ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SILVA | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1037 | CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 80 | CLEUDSON BORGES PANTOJA | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1058 | ELVIS ROBERTO DA SILVA | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1080 | ICARO GABRIEL VIEIRA DE MELO | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 142 | JARDEL REBOUÇAS DA SILVA | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 577 | LEANDRO FIGUEREDO DO NASCIMENTO | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 581 | RELINTON PINHEIRO FRANCO | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 769 | ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 176 | VICTOR PEREIRA MOURA DOS SANTOS | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1033 | VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA | 003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1180 | DHIENY HELEN SILVA BRAZ | 004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 992 | ELOIZA OLIVEIRA DA SILVA | 004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 826 | JACKSON DA SILVA DELABELLA | 004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1109 | JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO | 004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 381 | JULIO CLECIO DOS SANTOS | 004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 77 | SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA | 004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 997 | WELLINGTON DE SOUZA ALVES | 004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 410 | WELLINGTON NOGUEIRA SANTOS | 004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 733 | ALEX DA SILVA BASTOS DOS SANTOS | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 951 | AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 652 | CÉLIA REGINA ROCHA LEITE | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 893 | CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 853 | DANIEL BALBINO | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1208 | EDNA CAMILA SANTOS E SILVA | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1386 | ELISIANE KELLY REBUSSI | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 528 | FAGNER DA COSTA | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 882 | FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 971 | FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 960 | HEDERSON MEDEIROS RAMOS | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1135 | JERUSA GAEDE DA SILVA FREIRE | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 799 | JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1129 | KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 948 | LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 996 | LUCIO FLAVIO DOS SANTOS | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 999 | LUIZ FERNANDO SANTOS ARAUJO | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 800 | MARIA CELI OLIVEIRA DA SILVA SOUZA | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 680 | MATEUS CARCKENO DO CARMO | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1237 | MATILDE MOREIRA CARDOZO | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1045 | NELSON DA SILVA TRINDADE | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1338 | REGISMAR EVENCIO CUSTODIO | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1350 | ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA | 005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 935 | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 518 | BRUNA MAYER HELKER | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1193 | CARLA ALESSANDRA DA SILVA | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 461 | CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1042 | DIANA SOUZA DOS SANTOS | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1357 | EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO MIRANDA | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1151 | ELIANE DA SILVA COSTA REIS | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 191 | GENIS PAIVA SOARES | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1236 | GLEICIELE PORTO GERVASIO | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 184 | JEFERSON LOPES DE MIRANDA | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 276 | LELIANA DOS SANTOS SENA | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 128 | LUCIANA SERRE DA SILVA | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 777 | MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1251 | MARIENE CHAVES DOS SANTOS | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 364 | MIRIAN FERREIRA MOREIRA | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 38 | PATRICIA GOMES DA SILVA | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1256 | VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 181 | WERICA DE OLIVEIRA | 006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 284 | CARLOS VANDERLEI DA SILVA | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 694 | DIÊGO ALEXANDRE DUARTE | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 312 | DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 133 | EDNA CAMILA SANTOS E SILVA | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1341 | IZABEL PEREIRA GAMA | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 922 | JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 31 | JÉSSICA TALINE NASCIMENTO | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 573 | MARCELO CAMPOS DE NUNES | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 50 | MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1264 | NATALIA COSTA COELHO | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 160 | RONALDO GOMES JUNIOR | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1311 | THAINARA PINHEIRO IMBERTI | 007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| **008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1250 | ALANIS DA SILVA ULIANA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1134 | ANA MARIA VIEIRA TEIXEIRA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 660 | ANA PAULA BRANDAO DA SILVA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 179 | ASHILEY GABRIELLY LIRA BEZERRA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 327 | CAMILLE COSTA LIMA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 850 | CAMILY PEREIRA BARBOSA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 4 | CASSIA MENDES DE BRITO | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 539 | CLAUDINEIA FRANCISCO DE MOURA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1328 | DANIELE DOS SANTOS MARTINS | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1272 | DOUGLAS MIRANDA BERGO | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 824 | EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 750 | ESTER GONTIJO DA SILVA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 240 | FABIOLA PEICHER DOS REIS KALCK | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 963 | FERNANDA ZAGO DOS SANTOS | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1293 | GABRIELLI DA SILVA BERTOCHI MORITA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1146 | JANNINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 683 | JAQUELINE SILVA SANTOS | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1119 | JOÃO VITOR AMORIM DE BARROS | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 757 | JOCIANE FERREIRA CRUZ | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1027 | KAMILA MARINHO BATISTA AGUIAR | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 972 | KAROLINE PINHEIRO GOMES | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 244 | KELLY POLLIANNY SILVA BORGES | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1398 | KENNEDY SANTOS ROSA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 866 | LORRANA PECINE SOUZA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1235 | LUCIANO MOREIRA DE SOUZA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 424 | MARCIA DA SILVA ARAUJO | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 392 | MONICA PEREIRA SILVA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 775 | PAULIANE ALVES FERNANDES | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 718 | ROSELI DA SILVA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 760 | ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 274 | SAMILA MOURA SILVA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 149 | THAIS PEREIRA RIBEIRO | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 56 | VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA | 008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 666 | ALDINÉIA GÓES DE OLIVEIRA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 116 | ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 450 | ALEXSSANDRA SILVA FREITAS FRANCO | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 588 | ALINE VITORINO DE SOUZA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1183 | ANA PAULA PEREIRA DA SILVA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 375 | ANDERSON DA SILVA GONALVES | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 690 | ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1265 | APARECIDA MENDES DE SOUZA SANTOS | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 640 | EDINA POSSO | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 357 | ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 852 | EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1375 | IVANIA SOARES DE OLIVEIRA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 243 | JÉSSICA MARIA DA SILVA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 840 | JOSUÉ DOS SANTOS ANDREOTH | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 88 | JUBIANE SANTOS OLIVEIRA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 619 | LUANA SANTOS OLIVEIRA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 716 | MARINA SOUZA SILVA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 621 | PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA | 009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 44 | ALLANA ALCANTARA ROECKER | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 205 | DEBORA FERREIRA TEIXEIRA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 229 | EDNA GOMES SANTANA REIS | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 801 | EDSON GONÇALVES DE MELO | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1349 | ELIZIANE QUEZIA VITAL GOMES LEAL | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1275 | ELY MARIA GULARTE CAMPISTA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 782 | EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 648 | GENIS SOUSA DOS SANTOS | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1303 | GEOVANNA DE SOUZA BEZERRA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1068 | GRACIENE COSTA COELHO | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1206 | INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1035 | JOSINEI PEREIRA CAZAROTTI | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 418 | KARINA ESTEFANY VICENTE BRAZ | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 611 | KAROLINE DE AQUINO NASCIMENTO | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 719 | LIVIA EDUARDA SANTOS DA COSTA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 93 | MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 468 | MIRIAN LUIZ DE FRANÇA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 389 | NUBIA SANTOS PIMENTA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 841 | PATRICIA MARTINS CARVALHO | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 67 | SIMONE FERNANDES DE LIMA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 946 | SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1392 | THAYSE PONATH MEDEIROS | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1202 | YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA | 010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 780 | ALICIA SANTOS TRES | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1008 | ALINE DA SILVA SEMEÃO | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 796 | ANGÉLICA HÊNDRES FERREIRA | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1322 | ATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 68 | ERIVELTON DA SILVA ROCHA | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 436 | HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 954 | JENIFER ALMEIDA OLIVEIRA | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 373 | JULIANA NATALLY DE MELLO | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1046 | LETICIA ESTEFANI DE OLIVEIRA | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 189 | MICHELLY MENDONÇA SANTOS | 011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 676 | ADAILTON PEREIRA BRITO | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 952 | ANDRESSA GENARIO DE AQUINO | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1212 | ANTÔNIO JONAS MENDES | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1380 | BRUNA RODRIGUES SANTOS | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 108 | CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 761 | DANIEL PEREIRA DA SILVA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 441 | ELDENIR MACEDO BRASILIO | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 387 | ELINEIA BASILIO DA SILVA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 827 | FABIANE MENDES DOS SANTOS | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1162 | FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 208 | GUSTAVO DE LARA BASTOS | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1 | HELEM TAMIRES SANTANA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1201 | JOYCE TOREZANI MONTHAY | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1094 | JULIANA JANEIRO DA SILVA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 682 | LEONEI GUILHERME DA SILVA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 900 | LUCAS FAUSTINO MORBECK | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1079 | MARLENE CASTURINA DE FRANCA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 936 | RENILSON MARQUES PEREIRA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 636 | ROSANGELA VIEIRA REIS | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 842 | ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 906 | SIMONE DOS SANTOS LARA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1381 | TAINA MELO DE OLIVEIRA | 013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| **014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 254 | ALEXANDRE FUZO DE SANTANA | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 512 | ELAINE BARBOSA DA SILVA | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 134 | ERICA DE LIMA FOGAÇA | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1241 | ESDRAS CAJARECO AMARAL | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1269 | FABIANE MENDES DOS SANTOS | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 805 | NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 426 | PATRÉZIO CUNHA MORAIS | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1137 | RICARDO SANTOS THOMAZIN | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1187 | VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 169 | WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 908 | WILLIAN HENRIQUE DA SILVA CAHULLA | 014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **015 - 015 - COVEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 122 | ANAMIR DE PAULA DA SILVA | 015 - 015 - COVEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 612 | ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA | 015 - 015 - COVEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1036 | RUBENS ANTONIO MOREIRA | 015 - 015 - COVEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1304 | VALDECI SAMPAIO TEIXEIRA | 015 - 015 - COVEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| **016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1043 | ADRIANA CARDOSO | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 317 | ANA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 692 | ANGELICA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 749 | CLAUDICEIA LESTER DA SILVA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 298 | DENISE CARDOSO DOS SANTOS | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 464 | ELICIANA CAZAROTTI | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 224 | ELIZABETE ALVES DA SILVA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 442 | ELZA PEREIRA NETO | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 367 | ESTHER CORÁ | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1063 | FILOMENA MARIA DA FONSECA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 541 | JESSICA JEANINI SUSSUARANA DOS SANTOS | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1385 | JULIANA PEREIRA DOS SANTOS | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 301 | KELLY POLLIANNY SILVA BORGES | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 671 | LEIDIANE PONATH MEDEIROS | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1081 | LETICIA RODRIGUES ERGGET | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 978 | LINDALCIR GOMES CORDEIRO | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 586 | LUANA DE SOUZA ARAUJO | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 249 | LUCIANA FERREIRA DA FONSECA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1366 | LUCILEIA DE SOUZA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 267 | LUDIANE DO PRADO PAULINO | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 438 | MÁRCIA SANTOS | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 928 | MEIRELUCI ALVES DA CUNHA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 630 | NATHALIA PAES CALIXTO DE SOUZA SIMPLÍCIO | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 145 | RAYLANE OLIVEIRA SILVA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1262 | REGIANE RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 585 | SIDNEIA NUNES DA SILVA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 886 | VANUZIA DA CONCEIÇÃO ALVES | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 804 | VIVIANA GOMES NICOLAU | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 503 | ZILDA BEZERRA | 016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 877 | ADRIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 693 | ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 988 | ALYSON SAMUEL DE ARAUJO BRAGA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 864 | ARIELE VIEIRA DA SILVA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 921 | CRISTIANE CARDOSO DIAS | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1399 | DIÊNY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 342 | DYEGO NUNES DOS SANTOS | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1066 | EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 974 | FABÍOLA PEDRO PEREIRA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 728 | FLAVIO CASTILHO BUSNELLO | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1245 | FRANCILAINE DARIANE SOUTO SOUZA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 623 | GABRIELI FERREIRA NUNES | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 942 | GREICI KELI RODRIGUES LIMA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 16 | GUILHERME DAMASCENA LIMA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1049 | GUSTAVO HENRIQUE NERY | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 26 | HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 452 | HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 495 | IURI SANTANA DE JESUS | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 104 | IVONE ALMEIDA SOUZA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 986 | IZABEL CRISTINA LEITE | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 707 | JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 435 | JANAINA DE SOUZA PEREIRA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 920 | JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 605 | JÉSSICA DINIZ FOLGADO | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 397 | JÉSSICA PEREIRA TAVARES | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 524 | JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 193 | LILIAM BORBA ORTIS | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 934 | LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1345 | NADYLA LUANY OLIVEIRA SILVA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1209 | OZEAS CUNHA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 291 | PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 305 | PAULA NATACHA ARTUNK | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 335 | RAFAEL NUNES COTA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1284 | SAMARA VITORIA INACIO BUENO | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1186 | SANDY MAYTIELE OLIVEIRA NOGUEIRA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 61 | SILVANA PEREIRA DE SA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 99 | TAILANE NAVI DA SILVA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 36 | TARSIS DE FARIA PEREIRA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1402 | TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 790 | THAISA BARBOZA DE SANTANA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 112 | UALACE ALBERTO VIEIRA | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 198 | VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 634 | WESLEY SOUZA MACEDO | 018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1014 | CLAUDIA CAROLINA DA SILVA | 019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 386 | FELIPE SOUZA DA SILVA | 019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1001 | IRIS LORRANA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA | 019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 859 | KAIRON LUCAS WERLANG | 019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1179 | KARINI VITÓRIA GOMES ALVES | 019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 349 | KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS | 019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 770 | STELLA FERREIRA DE OLIVEIRA | 019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 845 | VANESSA MARIANO FREISLEBEN | 019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1348 | ADEMIR JUNIOR MENDONÇA DE FREITAS | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 854 | AIANE GOMES CAIADO | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 365 | ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 124 | FERNANDO ALENCAR LARIOS | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 203 | JEAN JACQUES DA SILVA COELHO | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 895 | JEYBSON PEREIRA BARBOSA | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 380 | LEONARDO PEREIRA CARDOSO | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1382 | LUCAS AFONSO TOMAZ RIBEIRO | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 241 | LUCIANA SILVINO VIRGOLINO | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 63 | PATRICIA AMORIM POVODENIAK | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 657 | RONNE SANTOS DA SILVA | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 177 | WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA | 020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 7 | ADRIELY COSTA LOPES | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1300 | ALANA FLÁVIA GOMES DA COSTA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 579 | ANGÉLICA CORDEIRO LEMKE BISPO | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 384 | ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1016 | BIANCA CARDOSO DO NASCIMENTO | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 356 | CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 463 | CAMILLA SULZBACHER HAUS | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 39 | DAVID FRANCISCO PIMENTEL | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 84 | DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 115 | EDUARDA DAIANE PEREIRA FONSECA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 369 | ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 991 | ERIC BRUNO DE MELLO | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1185 | GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 345 | GIOVANE DA SILVA BARRETO | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 702 | GLAUCIONE DOS SANTOS RODRIGUES | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 340 | INGRID BRASIL MENDES | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 755 | JOÃO VICTOR ALVES JASINSKI | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1184 | KEYTH ARAUJO BISPO DIAS | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 318 | ORIENE FERREIRA DE LACERDA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 263 | RODRIGO ARAÚJO DOS REIS | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 64 | SANDRA CORREA LOPES | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 167 | SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 119 | SIMONE BALBINO DE LIMA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1282 | TÁCILA TARINY GONÇALVES PORTELA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 684 | VANUZIA MARIA DOS SANTOS | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1312 | VICTOR GABRIEL DIAS VASCONCELOS | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 554 | ZENILDO BRASIL DA SILVA | 021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1401 | ADEVAIR CEVADA DE MORAES | 022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 499 | JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS | 022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 710 | MONIQUE DA SILVA DE SOUSA | 022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 85 | WALLASSON FREITAS DE SOUZA | 022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 984 | WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA | 022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 465 | ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 918 | ANA LUIZA FONSECA DE OLIVEIRA | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 689 | ANGELICA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 983 | CLERITON LEAL DOS SANTOS | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1325 | FRANCIELY DA SILVA BERTOCHI | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 656 | HELLEN TAINAN GOMES CARNEIRO | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1278 | JOAS ARAUJO COSTA | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1281 | LUANA ESPANHOL LOPES | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1121 | POLIANE HELEN XAVIER ALMEIDA | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 687 | SEBASTIANA VALZINETE LIMA | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 892 | THAIS PEREIRA RIBEIRO | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 113 | WALLASSON FREITAS DE SOUZA | 023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1132 | BRUNO MENEZES ALMEIDA | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 92 | CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 576 | DONIZETE GONÇALVES | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 919 | ELIZIANE QUEZIA VITAL GOMES LEAL | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 136 | ERICA DE LIMA FOGAÇA | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 313 | ÉRICA MENDES ARAÚJO | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1065 | FABIOLA CALADO PESSOA | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1351 | GABRIEL VINICIUS PEREIRA GONÇALVES | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 813 | JAMILE DOS SANTOS TRES | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 590 | JOÃO VITOR BECALLI RIBEIRO | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1030 | TIAGO DALMORO | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 147 | WESLEI MAURO DE PAULA PRATES | 024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 926 | ALANA KUNDSIN | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 589 | ALINE GRAFFUNDER | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 222 | CAROLINI PEREIRA DA SILVA | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 214 | DAIANE DA SILVA GOBBI | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 647 | ELIANA DE LIMA MIGUEL | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1057 | ELY MARIELLI WOLFF | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 911 | FABIANA SILVA MARQUES | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 43 | GEIZIANE DE FATIMA FABIAN | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 767 | JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1313 | JOSILAINE SILVA DOS SANTOS | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 144 | KÉSIA PRATES NASCIMENTO | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1191 | MAIZA BISPO DE SOUSA | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 758 | MARIA EDUARDA SOUZA CAMPOS | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 874 | TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO | 025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 9 | ADRIELY COSTA LOPES | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 17 | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 898 | CARLOS EUZÉBIO MARTINS | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 568 | DIOGO DE OLIVEIRA | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 202 | HENRIQUE MARTINS DA SILVA | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 622 | JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 846 | MESSIAS ANDRIATO DE SOUZA | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 955 | NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 330 | ROGELIO MARTINS DE SOUZA | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 52 | RONALDO LEITE BRITO | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 73 | SANDRA CORREA LOPES | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1154 | VALTENES MEIRA DOS SANTOS | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 593 | VICTOR MATTHEUS SANTOS DO NASCIMENTO | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 178 | YURI PATRICK GONÇALVES SOARES | 027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| **028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 897 | ADRIANA GOMES MARTINS EUZÉBIO | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1391 | ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 354 | CLEODIVALDO SENA DIAS | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 981 | DIRCE PEREIRA DA SILVA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 567 | EDILSO CESÁRIO BRITO | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 677 | EDSON FERNANDES LOPES | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 651 | ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 732 | ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 730 | ELIEZER GONTIJO DA SILVA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1353 | FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 527 | FRANCIELE ALVES FEITOSA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1362 | FRANCINETE QUEIROZ SILVA KIHARA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 828 | FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1051 | GABRIEL CHAGAS LIMA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 837 | GILCILEI OLIVEIRA SOUZA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 459 | LAURA DANIELA DE SOUZA CHERRI | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 455 | LEANDRA VENANCIO GOMES | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 458 | LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1165 | MARCELO SANTANA DE ORNELAS | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1173 | MARCOS ADIONES DA CRUZ CARNEIRO | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 374 | MARIA APARECIDA LOPES | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 830 | MARIA DE FATIMA LUCIO | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1060 | MIRIELLE GONÇALVES PINTO | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 949 | NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1130 | RENATA ALVES BOTELHO | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1277 | UDILENIO GONÇALVES DA SILVA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 891 | WALAN CRISTHIAN MACHADO CARDOSO | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1364 | WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA | 028 - 028 - INSPETOR DE PÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **029 - 029 - MECÂNICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1143 | EVERTON DE ABREU BELINSKI | 029 - 029 - MECÂNICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1358 | TIAGO PEREIRA DA SILVA | 029 - 029 - MECÂNICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| **030 - 030 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1100 | MATHEUS PLATINI DE SOUZA | 030 - 030 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **031 - 031 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 910 | JOAQUIM MIGUEL NETO | 031 - 031 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1404 | STHEFANNY DA CUNHA OLIVEIRA | 031 - 031 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 521 | AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1261 | ANDRÉ FELIPE GOMES DA COSTA | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 265 | ANDRÉ VINÍCIOS STRAUB | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 699 | ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 210 | JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 748 | JAQUELINI PEREIRA DA SILVA | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 138 | JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 976 | MAYRA MENEGUELLI | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 86 | ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 538 | THAUANE GONÇALVES ZOTTELE | 032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 631 | EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA | 033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1297 | MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO | 033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1040 | MAURICIO CHIODI | 033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 862 | RASTHON WAGNER CRISOSTHOMO DE LIMA | 033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 766 | SILVANEI PEREIRA CONDE | 033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 289 | WASHINGTON DOUGLAS RAMOS MEIRA | 033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1073 | ADEGMAR DO CARMO CARDOSO | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 535 | AGUIMAR COUTINHO | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 33 | CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1032 | EVERTON HENRIQUE PEREIRA CALVANTE | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 293 | ITAMAR GUEDES | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 501 | JAIR PEREIRA DE SOUZA | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1246 | JEFERSON TELIS RIBEIRO | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 385 | LEANDRO MAZUR DA SILVA | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1223 | OSIEL DE SOUZA FREIRE | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 338 | SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1156 | WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA | 034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1249 | AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS FRAGA | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 151 | ANGÉLICA RABELO DE FREITAS | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 832 | CLEIDIANE SANTOS NASCIMENTO | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1389 | ELAINE GONCALVES COUTINHO | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 322 | FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 887 | KÉZIA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 310 | LAURA BEATRIZ MOREIRA DIAS | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1370 | LOHANNY KIISTER SIMAS | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 258 | NATALIA SOUZA RODRIGUES | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1302 | PATRÍCIA DE OLIVEIRA PORTO | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1332 | RAFAELLA DE SOUSA VERAS | 035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 476 | ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA | 036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 132 | DANIEL SAULO DA SILVA | 036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 617 | ELOISA VITÓRIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA | 036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 71 | HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO | 036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1296 | KAROLINE DIAS VASCONCELOS | 036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 439 | KLYSMAN VINICIUS LIMA DE ALENCAR | 036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1120 | MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA | 036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 806 | VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA | 036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **037 - 037 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 100 | CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA | 037 - 037 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1190 | WEVERTON SHAYMON FAUSTINO | 037 - 037 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **038 - 038 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –CNH "C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 514 | JAIR PEREIRA DE SOUZA | 038 - 038 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –CNH "C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 355 | JEFERSON TELIS RIBEIRO | 038 - 038 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –CNH "C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 722 | LEANDRO DA SILVA | 038 - 038 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –CNH "C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **039 - 039 - PEDREIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1317 | MARCELO ALVES DE PAULA | 039 - 039 - PEDREIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 515 | ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 164 | ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 628 | DANUZIA SILVA LOIOLA AMORIM | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 673 | EDNA ALVES DA SILVA CARMO | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 109 | IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 961 | JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 247 | KÁTIA PIMENTEL | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 816 | LUCIANO VIEIRA PEREIRA | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 453 | POLIANE NEVES SILVA | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 803 | ROSÂNIA DOS SANTOS TRES | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 626 | TÂNIA PRATES FENANDES | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 970 | VANESSA FERNANDES | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 615 | WILLIAN RODRIGUES | 040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 123 | ANTONIA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTE DE SOUSA FLORES | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1006 | BÁRBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 173 | CINTIA KÊNIA CAETANO | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1263 | DANDILA NAYARA MARTINS SOARES | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1015 | DIVALDA NUNES DO PRADO PEREIRA | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 429 | EUZIANE EVANGELISTA XAVIER | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 990 | IVANI SOUZA VIEIRA | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 344 | JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 929 | KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 958 | LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 449 | LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 332 | MARCIANA VIEIRA PEREIRA | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1270 | MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DO SANTOS | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1266 | NILZA GABRIEL DE JESUS | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1346 | SANDRA PIMENTA DE ABREU | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1337 | SEBASTIAO KIHARA DO AMARAL | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1363 | SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 743 | THAIS RENATA LUCIO FALLER | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1393 | VANESSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS | 041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 867 | ADRICIA DE JESUS CARVALHO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 65 | ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1354 | ALESSANDRO GOMES DE MELO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 731 | ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1052 | ALINE ROCHA FONTES | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1171 | ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 531 | ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 668 | AUSENIR MARIA CORREIA VIANA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 823 | BÁRBARA SEVERO JACOB | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 323 | BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES. | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 691 | BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 228 | BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1111 | CÁLITA MIGUEL SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 965 | CAMILA BENTO CORREIA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1012 | CAMILA HEMING | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 642 | CAROLINE RODRIGUES VIEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 872 | DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 829 | DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 150 | DIEFERSON SILVA BRAZ | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 171 | EDILTON FERREIRA LIMA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 985 | EDNA GOMES CORDEIRO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 939 | EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1067 | ELIZABETE ALVES DA SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1108 | EMERSON LUIZ DOS SANTOS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 808 | EMILLY CAROLINE ALVES NASCIMENTO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 220 | EVANDRO CORREA PEREIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 13 | FABIANA BENTO DA CRUZ | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 346 | FABIANE ANDRADE SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 644 | FERNANDO HERBST DA SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 474 | FRANCILENE HENRIQUE ROSA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1010 | GABRIELA MARCELINO DA SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 994 | GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 838 | GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 118 | ILDENIZIA MORAES DE OLIVEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1309 | ÍTALA DIAS DA PAZ | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 35 | JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 351 | JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 751 | JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 785 | JOSE DO ROSARIO SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 637 | KARINA DE SOUZA OLIVEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1288 | KATY SERRAO DE ARAUJO CASTRO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1285 | KEYLA DA SILVA AMORIM | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 641 | LARISSA BELING EBERTE | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 306 | LUCIANA BORCHARDT DUARTE | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 40 | LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 388 | MÁRCIA DOS SANTOS ANDREOTH | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1176 | MARCIO ALVES SIQUEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 250 | MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 130 | MARIA VERONICA MORAIS DE ARAÚJO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 491 | MIRIAN TEIXEIRA ALVES | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 765 | NAIARA DOS SANTOS BARELLA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1112 | NATHALIA GONÇALVES SOUZA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 794 | NAYARA JUVINO RAMOS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 393 | NEIDE LEAL DE SOUZA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 423 | NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1167 | NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 848 | OLEMIR PEREIRA BARBOSA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1294 | PÂMELA KAMILA GARCIA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 480 | POLIANE NEVES SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 226 | PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1234 | REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 417 | RENATA MARTINS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 786 | ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 427 | SABRINA DE CASTRO QUEIROZ | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 759 | SANDRA APARECIDA FRANÇA MORAIS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 839 | SILLAS FERREIRA DE SOUZA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 325 | SOLANGE FERREIRA DA SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 884 | STHEFANNY ESTEVAO DOS SANTOS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1369 | SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 280 | THAIS JULIANA DIAS DA COSTA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1229 | THAYLA CHRISTIAN DOS SANTOS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1220 | THAYNI INFANTE ALVES AMARAL | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 96 | VALDINEI BACKES DA SILVA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1071 | VANESSA LEITE DE BRITO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1340 | VANUSA PEREIRA DE SOUZA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 679 | VANUZIA MARIA DOS SANTOS | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 79 | VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 774 | ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA | 042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 608 | ANDERSON FERREIRA DA ROCHA | 043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1024 | CREUZA LIMA DE OLIVEIRA | 043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 727 | EMERSON LOPES ALVES | 043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 597 | JOAO PAULO DE ARAUJO | 043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 137 | LÉIA RODRIGUES DA SILVA | 043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 665 | MARCELA LOPES LIMA BELO | 043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 959 | ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI | 043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1118 | ZAINE DA SILVA XAVES | 043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1166 | ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 633 | BETÂNIA RIBEIRO SOARES | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 300 | CINTIA LORRAINE MENDES GOMES | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1279 | CLOVES EVENCIO TOMAZ | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 75 | DANIELA SANTANA DE ORNELAS | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1106 | ELINTON SOUZA SANTANA | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 253 | ÉRICA ANDRESSA FARCHETTI TAVARES | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1055 | FABIOLA CALADO PESSOA | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 98 | GEICY KELLY SILVA SANTOS | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 432 | GEOVANE RODRIGUES DA SILVA | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1371 | GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1211 | JOYCE CARDOSO REBELO | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 496 | LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1181 | MARCOS ROBERTO SOUZA DA SILVA | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 747 | MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1252 | RAFAEL MARQUES FELICIANO | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1242 | ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 618 | RÚBIA DIAS DOS SANTOS | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 930 | TIAGO ALVES DE OLIVEIRA | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 916 | VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1336 | WANDERLEI LOPES DE MORAES | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1050 | WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO | 044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 102 | DAIANE FERREIRA DA COSTA | 045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 587 | DOUGLAS ANTONI DE JESUS SOUSA | 045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 405 | FABIANA GOMES AGUIAR | 045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 923 | GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA | 045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 200 | ROSANGELA PEREIRA DA SILVA | 045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1321 | ANA PAULA FARIAS FERREIRA | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1023 | ANELI PEREIRA DE ARAÚJO GOIS | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 285 | CIBELE LUANE MENDES GOMES | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1113 | CRISTINA GONDIM CAROLINO | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1017 | DAIANA MENDES DOS SANTOS | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1034 | EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 598 | FAEDRA PROÊZA DE PAULA | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 157 | GIRSON SALES JUNIOR | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 406 | LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 744 | MARCOS HENRIQUE FIGUEIRA DE MELLO | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 549 | MARIA OZEAS ROSA | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 186 | ROSANGELA PEREIRA DA SILVA | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 502 | ROSEMEIRE ELER | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 76 | WELLINE GOMES DA SILVA | 046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 66 | ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE | 047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1164 | CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO | 047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1310 | DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA | 047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1215 | DIONATAN MENEZES DA SILVA | 047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 159 | FABIANA DA SILVA MEDEIROS | 047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 339 | KEILA PRISCILA LIMA SANTOS SENA DIAD | 047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| **048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 809 | ALICIA SANTOS TRES | 048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 256 | DENIS DA SILVA BATISTA | 048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 239 | ELLEN ALVES LIBÓRIO | 048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 962 | LEILA FERREIRA DA SILVA | 048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 396 | QUELE DE JESUS FELIX | 048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1140 | SARA BISPO DA SILVA | 048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1039 | ADRIELE MACHADO DE OLIVEIRA | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 190 | ALLAN PATRICK THEDOLDI | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 163 | BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 82 | BRUNO SANTANA DE ORNELAS | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 6 | BRUNO SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1198 | CAROLAINE DE PAULA FAUSTINO | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1314 | CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 653 | EMILY DE MELO | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 420 | INGRID INÁCIO DE LIMA | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1232 | JOÃO VITOR MEDEIROS SANTANA | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 779 | KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1360 | LUCAS FRANK PEREIRA ROSA | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 888 | MAYLON DE OLIVEIRA CORTES | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1125 | NICOLAS AMORIM BARROS | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 695 | TIAGO DOS SANTOS COUTO | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1070 | VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO | 049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1344 | ALINE JOSE DA SILVA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 944 | AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 126 | ANDRESSA SIMPLICIO FERREIRA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1145 | AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1197 | CLEIDIANE PAULA DA SILVA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1330 | CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 110 | DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 83 | DINIFAN FUZARI DA CRUZ | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1200 | EVANILDO GUILHERME PANIM | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1295 | FATIMA APARECIDA DE CARVALHO | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1384 | FLÁVIA KELLI SIMPLÍCIO DE SOUZA SILVA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1178 | GILVAN PANDIQUE RIBEIRO | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 413 | GISLAINE TAMAROSSI GREGORIO CORREIA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 865 | HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 399 | JACKELINE CRUZ DE OLIVEIRA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 536 | JAINE OLIVEIRA DA SILVA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1000 | JOÃO MARIA LOPES MEDEIROS | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1189 | JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1199 | KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 448 | LORENA NASCIMENTO CARNEIRO | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 81 | LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1258 | LUCIANA MENDES BARGAS | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 723 | LUCINETE NUNES | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 858 | MARIA APARECIDA SANTOS | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 401 | MARIA CAROLINA GOMES FREIRE | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1290 | MARIA LUIZA DA SILVA ROSA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1195 | MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 350 | MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 233 | PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1126 | PAULA JENNIFER NERY | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1253 | PAULO LUIZ DA SILVA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 909 | ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1136 | SARA LETICIA RODRIGUES OCANHA | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1365 | SILVIA REGINA MIGUEL | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 347 | SIMONE DE SOUZA ARAUJO | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 457 | TAÍNARA DE SOUZA BRITO | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1324 | THAWANY LUYZA MARTINS GONÇALVES | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 18 | VALMIR GOMES GUIMARÃES JÚNIOR | 050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **052 - 052 - TÉCNICO TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 595 | CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO | 052 - 052 - TÉCNICO TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 54 | RONALDO LEITE BRITO | 052 - 052 - TÉCNICO TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 812 | ADAELSON FOGAÇA | 053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 979 | ANDERSON DOS SANTOS | 053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 315 | DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA | 053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 444 | EDILSO GOMES | 053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1367 | GLEIKHIANE WEBER CABRAL | 053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 624 | IARA SANTOS DE OLIVEIRA | 053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1271 | VINÍCIUS FERREIRA PURCINO | 053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 492 | ZENILDO BRASIL DA SILVA | 053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| **055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 255 | ADRYAN VINICIUS SILVA | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 943 | ALLAN PATRICK THEDOLDI | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 366 | BRUNO NICOLAEIWSKI FOGAÇA | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1342 | CLERITON LEAL DOS SANTOS | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 953 | DANIELLE KARINA FERREIRA CARVALHO | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1298 | DIEGO COUTINHO FLORES | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 685 | EDSON FERNANDES LOPES | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1110 | EDUARDO HENRIQUE DA SILVA TAVARES | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 583 | GILSON DOS SANTOS REIS | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 419 | JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 114 | JOSE MARCOS DOS SANTOS | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1002 | LUAN SOUZA SILVA | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 729 | LUCAS GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 700 | MARCOS JHONES ALVES RODRIGUES DOS SANTOS | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 980 | MAURO JUNIOR BONE RIBEIRO | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 686 | MELQUESEDEK SIMPLÍCIO RIBEIRO | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1377 | PAULINO OLIVEIRA MIRANDA | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 343 | ROGELIO MARTINS DE SOUZA | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 69 | TARIK PAULINO DOS SANTOS | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 714 | VANESSA MARIA DE SOUZA | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 810 | VICTOR HENRIQUE FAVARO MORONI | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 781 | WILIANS MARTINS DE MORAES | 055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| **056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA** | | | |
| 1174 | ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1177 | ANDREIA FERREIRA PIRES | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1084 | ANDREIA MARIA RAMALHO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 529 | ANDRESA JULIANO ROSA BARBOSA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 59 | ANDRESSA LOPES VIEIRA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 467 | CAMILA PEREIRA RAMOS | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1280 | CAMILA VITORIA SOUZA GASPARI | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1011 | CIRLENE TEREZINHA DE JESUS | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1334 | CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1078 | CRISTIANE SILVA SANTOS | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 945 | DANIELLE KARINA FERREIRA CARVALHO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 120 | DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1210 | DOIA MARIA CUNHA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1333 | EDIVANIA VITORINO DE SOUZA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1138 | EDMEIRE DOS SANTOS FERREIRA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 600 | EDNA TEIXEIRA DA SILVA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1218 | ELISSANDRA SILVA LOYOLA CAMPELO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 302 | ERICA LETÍCIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1331 | EVELIN AMARAL | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 669 | EVELYN CAMILA VENTURINI RODRIGUES | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 912 | GEISSE MACHADO LEITE | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 741 | GERSINA SARAIVA ROSA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1141 | IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 1003 | IZADORA QUEIROZ FREITAS ALVES | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 2 | KARINA ESTEFANY VICENTE BRAZ | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 620 | LAUDICEIA MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 272 | LETÍCIA CARDOSO LEOPOLDINO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 599 | LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS QUIRINO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 606 | LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 530 | LÍVIA SABOIA DE SOUZA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 21 | LUANA ALVES DA SILVA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1076 | LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 48 | LUCIANA ALVES DA COSTA BRITO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 473 | LUCIENE PEREIRA CANDIDO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 817 | LUCILEIDE JOSINA FERREIRA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 402 | MÁRCIA FOGAÇA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1026 | MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |
| 705 | NALIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1287 | ROSINALVA DE SOUZA | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 294 | SANDRA BERNARDES CARDOSO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 715 | SILVANA DE SOUZA TOLEDO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 89 | SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 1175 | VALDIRENE HAMMER BERGER | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | DEFERIDO |
| 740 | VALERIA DA SILVA GONTIJO | 056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA | INDEFERIDO |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 18 de julho de 2022.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**9D91D7DD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98 2021

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Vem através de este torna –se público, o Processo **1020-1/2022,** visto que os mesmo trata se de uma adesão (CARONA) **a** Ata de Registro de Preços,Nº **098/2021,**referente,ao Processo administrativo 01.481/2021,Pregão Eletrônico ,nº047/2021,No Município de Corumbiara – RO ,conforme quantitativo e item especificações abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( SEMUSA) deste Município.

**EMPRESA DETENTORA;** MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADO EIRELI
**CNPJ;** 03.093.776/0007-87 **ENDEREÇO; RUA** Leonardo R da Silva nº 248, sala 614-6º andar bairro pitangueira, Lauro de Freitas -BA CEP 42.701-420

| Item | Descrição | Und | Quant | Preços unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO CLINICO E ODONTOLOGICO VEICULO TIPO ONIBUS RURAL, transformando em unidade móvel para atendimento clinico laboratorial e odontológico, zero km e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, cor branca, pintura solida; os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação devem ser novos e de primeiro uso; é de responsabilidade da contratada a fabricação e fornecimento, conforme todas as legislações vigentes – sanitária e fiscalização; o veículo deverá ser adesivado pela contratada com adesivos conforme o manual de identidade do órgão. Conforme demais especificações do Anexo I. | UND | 01 | 1.349.900,00 | 1.349.900,00 |

**Santa Luzia D Oeste/RO, 20 de julho de 2022.**

***UANDERSON FERREIRA DA CRUZ***
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 0197/GP/2021

**Publicado por:**
Uanderson Ferreira da Cruz
**Código Identificador:**CB27A0C5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA 19 PE 028)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº3005/2021/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME, ficou registrado com o valor total de R$ 128.984,72 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 1014669 | CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS | UN | 148 | R$ 16,40 | 2.427,20 | ARQPLAST |
| 27 | 1043709 | PÁ COLETORA DE LIXO EM PLASTICO COM CABO DE 1 METRO. | UN | 73 | R$ 8,00 | 584,00 | CARVALHO |
| 28 | 1022906 | BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 32 LITROS | UN | 83 | R$ 20,50 | 1.701,50 | ARQPLAST |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 1022896 | BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 80 LITROS | UN | 70 | R$ 46,00 | 3.220,00 | ARQPLAST |
| 31 | 1015109 | BALDE PLASTICO 10 LTS | BAL | 105 | R$ 7,30 | 766,50 | ARQPLAST |
| 34 | 1022753 | BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 03 LITROS | UN | 71 | R$ 3,62 | 257,02 | ARQPLAST |
| 35 | 1022892 | SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 13 LITROS PCT COM 10 UNIDADES | PCT | 3160 | R$ 1,20 | 3.792,00 | AZEPLAST |
| 36 | 1015127 | SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE C/ 10 UNIDADES (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | PCT | 8310 | R$ 1,15 | 9.556,50 | AZEPLAST |
| 37 | 1048438 | SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE C/ 10 UNIDADES (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | PCT | 2770 | R$ 1,15 | 3.185,50 | AZEPLAST |
| 38 | 1014319 | SACO PARA LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | PCT | 15968 | R$ 1,50 | 23.952,00 | AZEPLAST |
| 39 | 1048439 | SACO PARA LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | PCT | 5322 | R$ 1,50 | 7.983,00 | AZEPLAST |
| 40 | 1016264 | SACO PARA LIXO 50 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | PCT | 16280 | R$ 2,20 | 35.816,00 | AZEPLAST |
| 41 | 1048440 | SACO PARA LIXO 50 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | PCT | 5400 | R$ 2,20 | 11.880,00 | AZEPLAST |
| 66 | 1016250 | ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIA PARA LAVAR LOUÇA | UN | 2830 | R$ 0,50 | 1.415,00 | BETTANIN |
| 76 | 1016325 | INSETICIDA EM SPRAY PARA INSETOS 300 ML | UN | 355 | R$ 8,50 | 3.017,50 | KELLDRIN |
| 79 | 1044258 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 20 X 21 CM | PCT | 5715 | R$ 3,40 | 19.431,00 | PRATIC |
| | | | | | TOTAL: | 128.984,72 | |

BOFF E BOLONINI LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 654.117,85 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1014267 | ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCAS CIMILAR: QBOA, IPÊ, BRILHANTE, QUALITÁ | GL | 2520 | R$ 14,99 | 37.774,80 | QBOA |
| 3 | 1016317 | AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE 01 LT, DE BOA QUALIDADE. MARCAS CIMILAR: COMFORT, DOWNY, MON BIJOU, MINUANO, YPÊ | UN | 350 | R$ 16,08 | 5.628,00 | YPE |
| 4 | 1014259 | DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS EMBALAGEM DE 1000 ML | UN | 1760 | R$ 9,51 | 16.737,60 | YPE |
| 5 | 1022769 | DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 02 LITROS | UN | 3615 | R$ 19,53 | 70.600,95 | YPE |
| 6 | 1022778 | DETERGENTE EM PÓ 800G OU SUPERIOR (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE. MARCAS CIMILAR: ARIEL, OMO, ACE, IPÊ | UN | 2495 | R$ 13,90 | 34.680,50 | YPE |
| 7 | 1022779 | DETERGENTE EM PÓ 400G OU SUPERIOR (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE. MARCAS CIMILAR: ARIEL, OMO, ACE, IPÊ | UN | 1300 | R$ 8,18 | 10.634,00 | YPE |
| 8 | 1022783 | DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - 500ML | UN | 5300 | R$ 1,65 | 8.745,00 | TRIEX |
| 9 | 1014234 | LIMPA ALUMINIO 500ML | UN | 551 | R$ 2,45 | 1.349,95 | TRIEX |
| 10 | 1016251 | ESSENCIA AROMATIZANTE EUCALIPTO 140 ML SUPER CONCENTRADA | UN | 486 | R$ 8,70 | 4.228,20 | TRIEX |
| 11 | 1018565 | ESSENCIA AROMATIZANTE LAVANDA 140 ML SUPER CONCENTRADA | UN | 510 | R$ 8,70 | 4.437,00 | TRIEX |
| 12 | 1031818 | ESSENCIA AROMATIZANTE ERVA DOCE 140 ML SUPER CONCENTRADA | UN | 510 | R$ 8,70 | 4.437,00 | TRIEX |
| 13 | 1031819 | ESSENCIA AROMATIZANTE PINHO 140 ML SUPER CONCENTRADA | UN | 436 | R$ 8,70 | 3.793,20 | TRIEX |
| 14 | 1031820 | ESSENCIA AROMATIZANTE CITRONELA 140 ML SUPER CONCENTRADA | UN | 446 | R$ 8,70 | 3.880,20 | TRIEX |
| 15 | 1031821 | ESSENCIA AROMATIZANTE ALFAZEMA 140 ML SUPER CONCENTRADA | UN | 525 | R$ 8,70 | 4.567,50 | TRIEX |
| 16 | 1031822 | ESSENCIA AROMATIZANTE TALCO 140 ML SUPER CONCENTRADA | UN | 525 | R$ 8,70 | 4.567,50 | TRIEX |
| 18 | 1016343 | SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 1 KG | KG | 435 | R$ 18,30 | 7.960,50 | INDAIA |
| 19 | 1016413 | SABÃO DE CÔCO, PCT COM 5 UNIDADES COM 100GR CADA. | PCT | 185 | R$ 17,01 | 3.146,85 | MINUANO |
| 20 | 1016263 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR. | PCT | 1310 | R$ 13,25 | 17.357,50 | GUAIRA |
| 21 | 1016372 | SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 90GR | UN | 580 | R$ 2,62 | 1.519,60 | VIDA |
| 23 | 1014151 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 12 LTS | UN | 226 | R$ 21,89 | 4.947,14 | CAN ANTERA |
| 25 | 1014668 | CESTO PLASTICO 60 LITROS COM TAMPA | UN | 123 | R$ 46,50 | 5.719,50 | CAN ANTERA |
| 32 | 1015463 | BACIA DE PLASTICO 5 LTS | UN | 44 | R$ 6,75 | 297,00 | PRATIC |
| 44 | 1014549 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE PE 20 x 30 CAP 1 KG | KG | 45 | R$ 31,90 | 1.435,50 | RAFI |
| 45 | 1023049 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PE 30 x 40 CAPACIDADE 3KG | KG | 58 | R$ 32,25 | 1.870,50 | RAFI |
| 46 | 1014551 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE PE 40 x 60 CAP 10 KG | KG | 88 | R$ 37,00 | 3.256,00 | RAFI |
| 54 | 1043696 | TOALHA DE ROSTO FELPUDA 50X70 CM ,100% ALGODAO, | UN | 260 | R$ 17,01 | 4.422,60 | PANOSUL |
| 57 | 1022833 | RASTELO PARA GRAMA DE FERRO DE 12 DENTES COM CABO | UN | 102 | R$ 30,80 | 3.141,60 | PRATON |
| 58 | 1016265 | VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA, DE BOA QUALIDADE. | UN | 62 | R$ 29,19 | 1.809,78 | TRADICIONAL |
| 59 | 1015898 | VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, EM PÉ, LARGURA MINIMA 30 CM, COM CABO EM POLIAMIDA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM. | UN | 218 | R$ 10,99 | 2.395,82 | CONDOR |
| 60 | 1016266 | VASSOURA DE NYLON C/ CABO POLIAMIDA | UN | 392 | R$ 10,55 | 4.135,60 | SANTA MARIA |
| 65 | 1016249 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60GR DE 1ª QUALIDADE | PCT | 3013 | R$ 2,18 | 6.568,34 | SMART |
| 67 | 1014136 | ISQUEIRO A GAS GRANDE | UN | 377 | R$ 5,25 | 1.979,25 | BIC |
| 69 | 1016336 | PEDRA SANITARIA LAVANDA 30 GR | UN | 750 | R$ 1,85 | 1.387,50 | SANI BOX |
| 70 | 1022915 | CANUDO GROSSO DE PLÁSTICO PCT. C/ 360 UND | UN | 3 | R$ 33,98 | 101,94 | STRAWPLAST |
| 78 | 1016369 | GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM, PCT COM 50 UND. | PCT | 5258 | R$ 2,80 | 14.722,40 | UNO |
| 80 | 1017900 | PALITO DE DENTE FRD 25 CX COM 100 UNID | FRD | 24 | R$ 25,01 | 600,24 | GABOARDI |
| 81 | 1023053 | VELA DE PARAFINA Nº 08, PCT COM 6 UND | PCT | 115 | R$ 16,83 | 1.935,45 | AURORA |
| 90 | 1047055 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 34 | PAR | 65 | R$ 70,00 | 4.550,00 | PEGA FORTE |
| 91 | 1022762 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 35 | PAR | 65 | R$ 70,00 | 4.550,00 | PEGA FORTE |
| 92 | 1039673 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA SEM FORRO Nº 36 | PAR | 76 | R$ 60,00 | 4.560,00 | PEGA FORTE |
| 93 | 1039674 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA SEM FORRO Nº 37 | PAR | 92 | R$ 60,00 | 5.520,00 | PEGA FORTE |
| 94 | 1039675 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA SEM FORRO Nº 38 | PAR | 94 | R$ 60,00 | 5.640,00 | PEGA FORTE |
| 95 | 1039676 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA SEM FORRO Nº 39 | PAR | 89 | R$ 58,00 | 5.162,00 | PEGA FORTE |
| 96 | 1039677 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA SEM FORRO Nº 40 | PAR | 90 | R$ 58,00 | 5.220,00 | PEGA FORTE |
| 97 | 1022999 | SAQUINHO DE PAPEL P/ LANCHES PÃO HOTDOG 25 X 16 CM - FARDO C/ 500 UND | FRD | 57 | R$ 26,85 | 1.530,45 | BRINK FEST |
| 100 | 1024017 | ESCOVA DENTAL MACIA MEDIA 1 QUALIDADE | UN | 510 | R$ 5,41 | 2.759,10 | STRIKE |
| 101 | 1014230 | CREME DENTAL COM FLÚOR + CALCIO - 90 GR | UN | 510 | R$ 3,84 | 1.958,40 | SORRISO |
| 102 | 1017333 | BARBEADOR DESCARTAVEL C/ 02 LAMINAS. | UN | 400 | R$ 2,00 | 800,00 | BIC |
| 103 | 1022910 | CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS | UN | 42 | R$ 36,20 | 1.520,40 | ARNIX |
| 104 | 1022912 | CANECO DE ALUMINIO COM CABO CAPACIDADE 3 LT | UN | 65 | R$ 35,00 | 2.275,00 | ARNIX |
| 105 | 1022914 | CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, COM CABO DE MADEIRA | UN | 49 | R$ 58,01 | 2.842,49 | ARNIX |
| 106 | 1023009 | FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 24CM | UN | 36 | R$ 53,01 | 1.908,36 | ARNIX |
| 107 | 1022951 | COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE | UN | 255 | R$ 12,00 | 3.060,00 | VO GOY |
| 108 | 1022952 | COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO. | UN | 390 | R$ 6,49 | 2.531,10 | VO GOY |
| 110 | 1023006 | FACA PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX | UN | 605 | R$ 3,91 | 2.365,55 | SIMONAGGIO |
| 111 | 1045386 | GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA DE CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO | UN | 104 | R$ 27,01 | 2.809,04 | UNITERMI |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 1014135 | GARRAFA TERMICA EM INOX INQUEBRAVEL CAPACIDADE 1 (UM) LITRO | UN | 108 | R$ 70,00 | 7.560,00 | UNITERMI |
| 113 | 1018355 | GARRAFA TÉRMICA EM INOX INQUEBRAVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1,8 LITROS DE 1º QUALIDADE. | UN | 98 | R$ 100,00 | 9.800,00 | UNITERMI |
| 114 | 1023016 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LT - C/ TORNEIRA - COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMPA ROSCÁVEL | UN | 60 | R$ 60,01 | 3.600,60 | UNITERMI |
| 115 | 1045387 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LT C/ TORNEIRA - COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMPA ROSCÁVEL | UN | 33 | R$ 135,00 | 4.455,00 | UNITERMI |
| 116 | 1036704 | GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAP 15 LTS - C/ TORNEIRA - COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMPA ROSCÁVEL | UN | 56 | R$ 172,81 | 9.677,36 | UNITERMI |
| 118 | 1023034 | JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2,0 LITROS | UN | 83 | R$ 13,98 | 1.160,34 | NADIR |
| 119 | 1023035 | JARRA EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1,0 LITROS | UN | 28 | R$ 33,75 | 945,00 | NADIR |
| 120 | 1023044 | PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LT | UN | 20 | R$ 184,00 | 3.680,00 | MARLUX |
| 121 | 1023046 | PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX | UN | 20 | R$ 20,07 | 401,40 | SIMONAGGIO |
| 122 | 1023047 | PRATO DE VIDRO FUNDO COR TRANSPARENTE | UN | 2985 | R$ 6,70 | 19.999,50 | NADIR |
| 124 | 1022956 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 50 ML, PCT COM 100 UNID, CAIXA COM 2.500 UND. | CX | 722 | R$ 67,01 | 48.381,22 | MINAPLAST |
| 126 | 1048446 | COPO DESCARTÁVEL SEM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 180ML, PCT 1X100, EM CAIXA COM 2.500 UND. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | CX | 586 | R$ 117,91 | 69.095,26 | MINAPLAST |
| 128 | 1048447 | COPO DESCARTÁVEL, COM TAMPA CAPACIDADE 180 ML CX. C/ 25 PCT DE 100 UND. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | CX | 245 | R$ 323,22 | 79.188,90 | MINAPLAST |
| 131 | 1043252 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TRAVAS NAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 41 CM, LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 64 CM CAPACIDADE 78 LT. | UN | 51 | R$ 130,51 | 6.656,01 | RISCHIOTO |
| 132 | 1043253 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TRAVAS NAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 13 CM, LARGURA 39 CM PROFUNDIDADE 28 CM CAPACIDADE 11 LT. | UN | 28 | R$ 33,00 | 924,00 | RISCHIOTO |
| 133 | 1043254 | SHAMPOO PARA TODOS TIPOS DE CABELO COM APROXIMADAMENTE 325 ML, QUE REMOVA AS IMPUREZAS. | UN | 55 | R$ 11,71 | 644,05 | SEDA |
| 134 | 1043256 | CONDICIONADOR PARA TODOS TIPOS DE CABELO COMAPROXIMADAMENTE 325 ML. | UN | 55 | R$ 13,88 | 763,40 | SEDA |
| 137 | 1043258 | ABSORVENTE COBERTURA SUAVE SEM ABAS PCT COM 32 UND. | UN | 50 | R$ 16,36 | 818,00 | INTIMUS |
| 138 | 1043259 | BANDEJA EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 50 CM, ALTURA 2,5 CM FORMA DE BANDEJA REDONDA. | UN | 34 | R$ 71,72 | 2.438,48 | MARLUX |
| 139 | 1043260 | BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX DIMENSÕES 49 CMX 33CM. | UN | 20 | R$ 126,54 | 2.530,80 | TRAMONTINA |
| 140 | 1047056 | TECIDO ATOALHADA 100% ALGODÃO 1,0 M X 1,40 M. | UN | 89 | R$ 30,69 | 2.731,41 | PANOSUL |
| 142 | 1038604 | PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA MEDINDO 140 CM DE LARGURA - BOBINA 50 MT | ROL | 1 | R$ 544,40 | 544,40 | PLASTICO PVC |
| 143 | 1047057 | PLÁSTICO ESTANPADO PARA MESA MEDINDO 1,40 CM LARGURA - BOBINA 50 MT | ROL | 1 | R$ 1.022,27 | 1.022,27 | PLASTICO PVC |
| 144 | 1015217 | TOALHA DE BANHO FELPUDA MEDINDO 0,70 CM X 1,40 CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO E CORES VARIADA. | UN | 50 | R$ 29,01 | 1.450,50 | PANOSUL |
| 145 | 1047058 | COHER PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX | UN | 240 | R$ 3,31 | 794,40 | SIMONAGGIO |
| 146 | 1047059 | ENXAGUANTE BUCAL, ANTISSEPTICO, ANTIBACTERIANO, SABOR MENTA OU HORTELÃ, 60 ML | UN | 500 | R$ 9,81 | 4.905,00 | LISTERINE |
| 150 | 1020967 | VASILHA EM PLASTICO CAP. 10 LTS, COM TAMPA | UN | 30 | R$ 41,01 | 1.230,30 | PRATIC |
| 152 | 1047063 | ESCUMADEIRA EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. | UN | 5 | R$ 45,00 | 225,00 | BENE CASA |
| 153 | 1047064 | PENEIRA PARA CHÁ E SUCO, EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE, 10 CM | UN | 5 | R$ 32,27 | 161,35 | SQ |
| | | | | | TOTAL: | 654.117,85 | |

EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 6.109,50 (seis mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 136 | 1043257 | CREME DE TRATAMENTO CAPILAR, POTE COM APROXIMADAMENTE 01 KG, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. | UN | 50 | R$ 14,99 | 749,50 | skala |
| 149 | 1047062 | PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL CAPACIDADE 12 LT | UN | 20 | R$ 268,00 | 5.360,00 | eirilar |
| | | | | | TOTAL: | 6.109,50 | |

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 80.615,00 (oitenta mil, seiscentos e quinze reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | 1045412 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 70°% INPM, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | UN | 8625 | R$ 7,01 | 60.461,25 | VALE/GERMX |
| 99 | 1048445 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 70°% INPM, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | UN | 2875 | R$ 7,01 | 20.153,75 | VALE/GERMX |
| | | | | | TOTAL: | 80.615,00 | |

NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 1.709.444,20 (hum milhão, setecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 1022794 | LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM E 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO. | UN | 455 | R$ 7,30 | 3.321,50 | limpol |
| 49 | 1018140 | PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL COMERCIALE RESIDENCIAL SENDONO MINIMO 85% ALDGODAO NA COR CINZA MEDINDO 80 CM X 90 CM | UN | 5422 | R$ 10,90 | 59.099,80 | limppano |
| 51 | 1016833 | PANO DE COPA TAMANHO 70X40CM, PANO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 100% ALGODÃO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. | UN | 404 | R$ 4,50 | 1.818,00 | carvalho |
| 53 | 1023045 | PANO ECOLÓGICO EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA | UN | 660 | R$ 4,05 | 2.673,00 | evertex |
| 123 | 1023051 | SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ EM AÇO INOX | UN | 74 | R$ 43,90 | 3.248,60 | altair |
| 127 | 1022977 | COPO DESCARTÁVEL, COM TAMPA CAPACIDADE 180 ML CX. C/ 25 PCT DE 100 UND. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | CX | 4956 | R$ 301,60 | 1.494.729,60 | coplast |
| 129 | 1022980 | COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE 400 ML PCT C/ 100 UND (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | PCT | 3976 | R$ 25,70 | 102.183,20 | coplast |
| 130 | 1048448 | COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE 400 ML PCT C/ 100 UND (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | PCT | 1325 | R$ 25,70 | 34.052,50 | coplast |
| 135 | 1043255 | CREME DE PENTEAR PARA TODOS TIPOS DE CABELO COM APROXIMADAMENTE 30ML | UN | 50 | R$ 11,20 | 560,00 | novex |
| 148 | 1047061 | PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL CAPACIDADE 20 LT | UN | 20 | R$ 387,90 | 7.758,00 | eterna |
| | | | | | TOTAL: | 1.709.444,20 | |

NOVA SAUDE COMÉRCIO LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais), conforme tabela abaixo.

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 1022823 | PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO M. | UN | 775 | R$ 3,30 | 2.557,50 | MB LIFE |
| 63 | 1022829 | PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO G. | UN | 365 | R$ 3,30 | 1.204,50 | MB LIFE |
| | | | | | TOTAL: | 3.762,00 | |

S.ALMEIDA EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 93.354,00 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 1022993 | EMBALAGEM DESCARTÁVEL PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML, BOCA LARGA, PCT COM 100 UNIDADES (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | PCT | 1420 | R$ 38,00 | 53.960,00 | MINAPLAST |
| 73 | 1048442 | EMBALAGEM DESCARTÁVEL PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML, BOCA LARGA, PCT COM 100 UNIDADES (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | PCT | 680 | R$ 38,00 | 25.840,00 | MINAPLAST |
| 83 | 1017909 | PILHA ALCALINA NO TAMANHO AA POTENCIA DE 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES | CART | 330 | R$ 6,00 | 1.980,00 | ELGIN |
| 85 | 1016421 | PILHA ALCALINA TAMANHO D POTENCIA DE 1,5 V CARTELA COM 2 UNIDADE | CART | 260 | R$ 24,00 | 6.240,00 | ELGIN |
| 86 | 1015150 | PILHA BATERIA ALCALINA POTENCIA DE 9 V | UN | 240 | R$ 13,60 | 3.264,00 | ELGIN |
| 147 | 1047060 | TOLAHA DE MÃO FELPUDA MEDINDO 0,30 CM X 0,40 CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO E CORES VARIADA. | UN | 300 | R$ 6,90 | 2.070,00 | ENGOTEX |
| | | | | | TOTAL: | 93.354,00 | |

START SHOP GLOBAL LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 1.032.014,78 (hum milhão, trinta e dois mil e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1016232 | ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCAS CIMILAR: QBOA, IPÊ, BRILHANTE, QUALITÁ | LT | 1520 | R$ 2,09 | 3.176,80 | GBEL |
| 17 | 1022832 | PRODUTO LIMPEZA DE SUPERFÍCIE MULTIUSO FRASCO COM 500 ML | UN | 329 | R$ 2,90 | 954,10 | AZULIM |
| 26 | 1016256 | LIXEIRO (CESTO) TELADO EM PLASTICO 10 LITROS | UN | 163 | R$ 5,00 | 815,00 | ARQPLAST |
| 29 | 1022908 | BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 10 LITROS | UN | 73 | R$ 8,20 | 598,60 | ARQPLAST |
| 33 | 1016918 | BACIA EM PLASTICO 30 LTS | UN | 60 | R$ 15,00 | 900,00 | PLASMONT |
| 42 | 1016358 | SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE 100 LTS PCT C/05 UND (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | PCT | 11300 | R$ 2,28 | 25.764,00 | RAVA |
| 43 | 1048441 | SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE 100 LTS PCT C/05 UND (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | PCT | 1250 | R$ 2,28 | 2.850,00 | RAVA |
| 47 | 1023048 | SAQUINHOS DE CHUP-CHUP 4X23 CM APROXIMADAMENTE, EMBAL. COM 100 UND | PCT | 210 | R$ 3,80 | 798,00 | SILVANI |
| 48 | 1022790 | FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO | UN | 785 | R$ 2,70 | 2.119,50 | ITATEX |
| 50 | 1016258 | PANO DE CHÃO, BRANCO TIPO SACO, EM TECIDO (ALGODÃO) ALVEJADO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 72 X 48 CM. | UN | 1270 | R$ 3,78 | 4.800,60 | ITATEX |
| 52 | 1015411 | AVENTAL, PLÁSTICO EM IMPERMEÁVEL, PVC, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - TAMANHO M | UN | 127 | R$ 10,79 | 1.370,33 | ITATEX |
| 55 | 1019243 | RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM. | UN | 667 | R$ 5,35 | 3.568,45 | TONY |
| 56 | 1022834 | RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM. | UN | 801 | R$ 8,20 | 6.568,20 | TONY |
| 61 | 1044496 | ESCOVA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLASTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA, COM SUPORTE. | UN | 352 | R$ 8,40 | 2.956,80 | LIMPAMANIA |
| 64 | 1014556 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - OVAL CERDAS PLASTICA E BASE EM POLIPROPILENO OU PVC. | UN | 175 | R$ 3,40 | 595,00 | LIMPAMANIA |
| 68 | 1017643 | CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML VERMELHA | UN | 5 | R$ 5,10 | 25,50 | START |
| 71 | 1022953 | COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBAL 50 UND | UN | 5150 | R$ 3,70 | 19.055,00 | RIOPLASTIC |
| 74 | 1018266 | EMBALAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA N. 08, PARA MARMITEX CX 100 UND (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | CX | 9196 | R$ 35,64 | 327.745,44 | WYDA |
| 75 | 1048443 | EMBALAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA N. 08, PARA MARMITEX CX 100 UND (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | CX | 834 | R$ 35,64 | 29.723,76 | WYDA |
| 77 | 1023007 | FILME PVC 28 X 100 MT | UN | 691 | R$ 15,40 | 10.641,40 | HEXAFILM |
| 82 | 1029051 | PILHA ALACALINA NO TAMANHO AAA POTENCIA DE 1,5V CARTELA COM 4 UNIDADE | UN | 360 | R$ 3,96 | 1.425,60 | OUROLUX |
| 84 | 1044506 | PILHA ALCALINA TAMANHO C, POTENCIA DE 1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES. | CART | 270 | R$ 10,53 | 2.843,10 | OUROLUX |
| 87 | 1014559 | PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 MT | ROL | 586 | R$ 5,70 | 3.340,20 | WYDA |
| 88 | 1016374 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FOLHA BRANCA TEXTURIZADO PERFUMADO PCT COM 04 UNIDADES E 60 MTS CADA (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | PCT | 32635 | R$ 5,31 | 173.291,85 | MILI |
| 89 | 1048444 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FOLHA BRANCA TEXTURIZADO PERFUMADO PCT COM 04 UNIDADES E 60 MTS CADA (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%). | PCT | 3525 | R$ 5,31 | 18.717,75 | MILI |
| 109 | 1014195 | FACA PARA COZINHA PARA CORTE EM INOX TAMANHO M. | UN | 152 | R$ 9,90 | 1.504,80 | SIMONAGGIO |
| 117 | 1023023 | GARFO PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX | UN | 620 | R$ 2,50 | 1.550,00 | SIMONAGGIO |
| 125 | 1022974 | COPO DESCARTÁVEL SEM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 180ML, PCT 1X100, EM CAIXA COM 2.500 UND. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%). | CX | 3364 | R$ 113,50 | 381.814,00 | CRISTALCOPO |
| 141 | 1016362 | GARRAFA TERMICA 5 LTS | UN | 50 | R$ 28,00 | 1.400,00 | ALADDIN |
| 151 | 1016339 | PRATO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND DE 21 CM | PCT | 100 | R$ 3,50 | 350,00 | CRISTALCOPO |
| 154 | 1028200 | BORRIFADOR EM PLASTICO DE BOA QUALIDADE DE 500 ML COM VALVULA DE GATILHO. | UN | 20 | R$ 9,80 | 196,00 | VIDAL |
| 155 | 1047133 | SABONETE LIQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO, VALIDADE MINIMO 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO 5 LITROS. | GL | 15 | R$ 37,00 | 555,00 | START |
| | | | | | TOTAL: | 1.032.014,78 | |

**São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2022.**

| ***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant ana Silva
**Código Identificador:**40BCC792

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ECRETO N° 3445/GP/PMT/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022**

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n° 293/2022, EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022.

DECRETA

Art. 1° HOMOLOGA a relação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos de nível médio, superior e técnico, destinados a preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/SEMUSA/PMT/2022.

| CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 138 | SAMUEL FARIAS DA COSTA | 9,0 | 1º COLOCADO |
| 101 | GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER | 7,0 | 2º COLOCADO |
| 119 | PABLO DONIZETTI GONÇALVES | 6,0 | 3º COLOCADO |
| 084 | NAIARA MONTEIRO PINTO | 5,0 | 4º COLOCADO |
| 088 | CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ | 5,0 | 5º COLOCADO |
| 059 | MAURÍCIO APARECIDO ALEXANDRE SILVA | 5,0 | 6º COLOCADO |
| 116 | ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES | 5,0 | 7º COLOCADO |
| 027 | AMANDA NATIELY SANTOS | 5,0 | 8º COLOCADO |
| 052 | KARLLA CAROLINE SANTOS | 5,0 | 9º COLOCADO |
| 124 | SOLANGE MARÇAL DE OLIVEIRA | 4,0 | 10º COLOCADO |
| 033 | CHRISTIAN SANDRO DE LIMA | 4,0 | 11º COLOCADO |
| 039 | PAULO SERGIO BRITO FELIX | 4,0 | 12º COLOCADO |
| 112 | DANIELE FERREIRA DE MELO | 3,0 | 13º COLOCADO |
| 091 | TAILA ALVES FERRARI | 3,0 | 14º COLOCADO |
| 080 | THONY TADASHY ODAKA VIANA | 3,0 | 15º COLOCADO |
| 082 | ANA PAULA DO AMARAL GODOI | 3,0 | 16º COLOCADO |
| 004 | DHEISSE CAMILA CARDOSO RIOS TEIXEIRA | 3,0 | 17º COLOCADO |
| 094 | FRANCIELY AMARAL GODOI | 3,0 | 18º COLOCADO |
| 049 | JÉSICA CABRAL SANTOS ROCHA | 3,0 | 19º COLOCADO |

RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

| CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 001 | JULIA MARTINS BRAGA | 3,0 | 1º COLOCADO |

| CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SEMUSA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 133 | WANDERSON CABRAL DA SILVA | 9,0 | 1º COLOCADO |
| 006 | ANDRESSA BARROS FRIZZO | 8,0 | 2º COLOCADO |
| 127 | VANESSA DAMASCENO DE SOUZA | 8,0 | 3º COLOCADO |
| 114 | ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA | 7,0 | 4º COLOCADO |
| 128 | NAINE DE JESUS BATISTA | 7,0 | 5º COLOCADO |
| 144 | CAROLINA BARBOSA EGERT | 5,0 | 6º COLOCADO |
| 137 | DENISE ALVES DA SILVA | 4,0 | 7º COLOCADO |
| 121 | JAKELANE SOARES LOPES | 4,0 | 8º COLOCADO |
| 020 | SOLANGE CAMPOS JULIÃO | 2,0 | 9º COLOCADO |
| 098 | GABRIELE PREZILIUS BUS | 2,0 | 10º COLOCADO |

| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 078 | SONIA MARIA PELOSATO | 10,0 | 1º COLOCADO |
| 053 | ROSEMARI DA COSTA RAFAEL | 10,0 | 2º COLOCADO |
| 126 | SIMONE SOARES DA SILVA GENUÁRIO | 10,0 | 3º COLOCADO |
| 071 | CLEIDIANA FERREIRA RABELO | 10,0 | 4º COLOCADO |
| 113 | ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA | 9,0 | 5º COLOCADO |
| 069 | VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA | 8,0 | 6º COLOCADO |
| 079 | SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA | 8,0 | 7º COLOCADO |
| 118 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 7,0 | 8º COLOCADO |
| 063 | ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA | 7,0 | 9º COLOCADO |
| 024 | JOCELAINE VIANA | 7,0 | 10º COLOCADO |
| 005 | KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA | 7,0 | 11º COLOCADO |
| 105 | LUANA DA SILVA SANTOS | 7,0 | 12º COLOCADO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 130 | MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA | 6,0 | 13º COLOCADO |
| 131 | TANIA APARECIDA DA SILVA | 6,0 | 14º COLOCADO |
| 028 | ROZENITA MACHADO DE OLIVEIRA | 5,0 | 15º COLOCADO |
| 003 | IVANE DOS SANTOS | 5,0 | 16º COLOCADO |
| 042 | SUELY FERREIRA MOREIRA | 4,0 | 17º COLOCADO |
| 115 | JESSICA VERAS BATISTA | 4,0 | 18º COLOCADO |
| 051 | LORENA PEREIRA DA SILVA | 4,0 | 19º COLOCADO |

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - HOMEM – SEMUSA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 057 | ORISVALDO ALVES FEITOSA | 10,0 | 1º COLOCADO |
| 043 | ALMIRO SOUZA DA SILVA | 10,0 | 2º COLOCADO |
| 002 | LUIZ CARLOS KAUFFIMAN | 9,0 | 3º COLOCADO |
| 140 | LUIZ CARLOS GONÇALVES | 9,0 | 4º COLOCADO |
| 136 | WELINTON NUNES DA COSTA | 7,0 | 5º COLOCADO |
| 048 | JOÃO VYTOR FORGIARINI DE JESUS | 5,0 | 6º COLOCADO |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEMUSA/ESF-URBANO EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 058 | ROSILENE DA SILVA TOMÉ VASCONCELOS | 10,0 | 1º COLOCADO |
| 035 | ROSILENE RODRIGUES DE MORAES | 10,0 | 2º COLOCADO |
| 046 | LUCIANE DE JESUS DIAS | 10,0 | 3º COLOCADO |
| 132 | PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO | 10,0 | 4º COLOCADO |
| 012 | ELIETE LUZ DE OLIVEIRA | 9,0 | 5º COLOCADO |
| 089 | PATRICIA AMARO RICARDO | 9,0 | 6º COLOCADO |
| 146 | JOSÉ PINHEIRO PANDURO | 8,0 | 7º COLOCADO |
| 106 | BEBORA CATIANE DIA TOMAZ | 8,0 | 8º COLOCADO |
| 010 | LEIDIANA HESE SIQUEIRA | 8,0 | 9º COLOCADO |
| 014 | GLAIRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS | 8,0 | 10º COLOCADO |
| 026 | MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA | 8,0 | 11º COLOCADO |
| 122 | DEBORA POTRATZ CORDEIRO | 8,0 | 12º COLOCADO |
| 029 | JOSILAINE DE LURDES VIEIRA ORNELAS | 8,0 | 13º COLOCADO |
| 037 | GLEICIANE FREITAS DA SILVA | 8,0 | 14º COLOCADO |
| 032 | RAMILA DE SOUZA RAMOS | 8,0 | 15º COLOCADO |
| 068 | PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA | 8,0 | 16º COLOCADO |
| 064 | GABRIEL SOUZA SIQUEIRA | 8,0 | 17º COLOCADO |
| 123 | EDILTON FERREIRA LIMA | 7,0 | 18º COLOCADO |
| 044 | SUELY FERREIRA MOREIRA | 7,0 | 19º COLOCADO |
| 041 | FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA | 7,0 | 20º COLOCADO |
| 139 | RAFAELA MARÇAL RODRIGUES | 7,0 | 21º COLOCADO |
| 090 | SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA | 7,0 | 22º COLOCADO |
| 047 | JOÃO VYTTOR FORGIARINI DE JESUS | 7,0 | 23º COLOCADO |
| 022 | JOÃO BATISTA GOMES | 6,0 | 24º COLOCADO |
| 015 | VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA | 5,0 | 25º COLOCADO |
| 030 | ALINE ALVES DA ROCHA | 5,0 | 26º COLOCADO |
| 050 | VALMIR ABREU FERREIRA | 4,0 | 27º COLOCADO |
| 077 | ELIANA DE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO | 4,0 | 28º COLOCADO |
| 023 | MILIANA DA SILVA SOARES | 4,0 | 29º COLOCADO |
| 093 | LOYS LÊNIS PEREIRA DE SOUZA | 4,0 | 30º COLOCADO |
| 034 | MIKALINE MENEZES RODRIGUES | 4,0 | 31º COLOCADO |
| 056 | LEUDIMAR BARROS DO NASCIMENTO | 4,0 | 32º COLOCADO |
| 142 | LIDIANE PARADA COSTA | 3,0 | 33º COLOCADO |
| 019 | MARIA JUCELIA SOARES DE ARAÚJO | 3,0 | 34º COLOCADO |
| 108 | FABIANO OLIVEIRA SANTOS | 3,0 | 35º COLOCADO |
| 083 | SIDNEY FERREIRA DE SOUZA | 3,0 | 36º COLOCADO |
| 143 | DIEGO BORTOLOZZO LAURETTI | 3,0 | 37º COLOCADO |
| 104 | ELAINE FERREIRA DOS SANTOS | 3,0 | 38º COLOCADO |
| 107 | RAIANE MENDES FLORES | 3,0 | 39º COLOCADO |
| 070 | ENILDA DE ANDRADE SILVA SANTOS | 3,0 | 40º COLOCADO |
| 117 | GRASIELE RODRIGUES DA SILVA | 3,0 | 41º COLOCADO |
| 129 | BRUNA RAFAELA SILVA KAUFFMAN | 3,0 | 42º COLOCADO |
| 040 | HOZANA MARIA DE SOUZA | 2,0 | 43º COLOCADO |
| 134 | ADRIELY SOUZA SILVA | 2,0 | 44º COLOCADO |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEMUSA/ESF-LAGOA NOVA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 055 | JOSÉ ALEXANDRE SANTANA DE SOUZA | 10,0 | 1º COLOCADO |
| 031 | GLEIDE MARISA MENDONÇA | 10,0 | 2º COLOCADO |
| 135 | PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO | 9,0 | 3º COLOCADO |
| 103 | ROZENITA MACHADO DE OLIVEIRA | 8,0 | 4º COLOCADO |
| 141 | FABIANA CARVALHO RUFINO | 8,0 | 5º COLOCADO |
| 085 | ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 7,0 | 6º COLOCADO |
| 038 | BEATRIZ FORTE ANASTÁCIO | 7,0 | 7º COLOCADO |
| 087 | SELMA CACIANO DE SOUZA | 6,0 | 8º COLOCADO |
| 109 | CLEICE DUARTE DOS SANTOS | 6,0 | 9º COLOCADO |
| 081 | DANIEL CANDIDO DE SOUZA | 5,0 | 10º COLOCADO |
| 086 | GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA | 5,0 | 11º COLOCADO |
| 076 | SUELI FERREIRA | 5,0 | 12º COLOCADO |
| 065 | DAIANE DA SILVA DE ALMEIDA | 5,0 | 13º COLOCADO |
| 060 | ROSIMERY SOUZA DOS SANTOS | 4,0 | 14º COLOCADO |
| 092 | CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA | 3,0 | 15º COLOCADO |
| 095 | ROBSON MENDES DOS REIS | 3,0 | 16º COLOCADO |
| 125 | GISLENE DOS SANTOS SILVA | 3,0 | 17º COLOCADO |
| 096 | BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA | 3,0 | 18º COLOCADO |
| 066 | LUAN SILVA NASCIMENTO | 3,0 | 19º COLOCADO |
| 008 | JACKSON ELEOTÉRIO FIGUEIREDO | 2,0 | 20º COLOCADO |
| 007 | GLEICE DE JESUS DA SILVA FIGUEIREDO | 2,0 | 21º COLOCADO |

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEMUSA/ESF-LAGOA NOVA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 036 | VANUSA BATISTA CUTZ | 3,0 | 1º COLOCADO |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEMUSA/ESF-PALMARES EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 011 | ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA | 10,0 | 1º COLOCADO |
| 018 | SIRLEY MACHADO DE SOUZA | 10,0 | 2º COLOCADO |
| 145 | SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA | 9,0 | 3º COLOCADO |
| 021 | ELOANA SANTOS DA SILVA AMARAL | 8,0 | 4º COLOCADO |
| 072 | LUCAS BRITES DO CARMO | 8,0 | 5º COLOCADO |
| 045 | BEATRIZ DE SOUZA REIS | 7,0 | 6º COLOCADO |
| 061 | SHIRLEI SOUZA GONÇALVES | 6,0 | 7º COLOCADO |
| 120 | GEANE DE ALMEIDA SILVA BORA | 5,0 | 8º COLOCADO |
| 009 | CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA | 4,0 | 9º COLOCADO |
| 102 | FRANCISLEIDE DA SILVA PAULO | 4,0 | 10º COLOCADO |
| 017 | ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO | 4,0 | 11º COLOCADO |
| 097 | JESSICA APARECIDA DUARTE | 2,0 | 12º COLOCADO |
| 074 | ELOIZA PATRÍCIA NORONHA | 2,0 | 13º COLOCADO |
| 013 | JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2,0 | 14º COLOCADO |

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/07/2022).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jordan de Souza de Oliveira
**Código Identificador:**8B7995C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO Nº 010/2022**
**PROCESSO ADM. Nº 283/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS 94290474268,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 42.584.277/0001-59, estabelecida na av. Dom Pedro I, n° 3136, na cidade de Jaru-RO, tendo como representante o Srº **CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 01008467 SESDEC/RO e CPF sob n° 942.904.742-68, **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.467.155/0001-07, estabelecida av. Dom Pedro I, nº 2654, Bairro setor 05, na cidade Jaru/RO, tendo como representante o Srº **EDSON DE ALMEIDA BAQUE**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 629571 SSP/RO e CPF sob nº 438.189.512-68, **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 04.925.681/0001-50, estabelecida na av. Padre Adolpho Rohl, n° 2136, Bairro Centro, na cidade de Jaru-RO, tendo como representante a Sraº **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 590059 SSP/RO e CPF sob n° 315.775.712-15, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 024/PMT/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TINTAS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORA,** conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 283/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tab ela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS 94290474268 CNPJ 42.584.277/0001-59**
Representante legal: **CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS**

| Item | Código | Descrição | Qtd. | Valor Médio | Valor T. Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 89011600 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA MARCA HP LASER JET P2035 PRETO. | 100 | R$ 23,50 | R$ 2.350,00 |
| 2 | 89011601 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA MARCA HP LASER M 1132 PRETO. | 110 | R$ 24,00 | R$ 2.640,00 |
| 3 | 89011602 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA MARCA SAMSUN XPRESS M2070W. PRETO. | 50 | R$ 38,50 | R$ 1.925,00 |
| 4 | 89011603 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA MARCA SAMSUN ML 1865W. PRETO. | 50 | R$ 54,00 | R$ 2.700,00 |
| 6 | 89011605 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA MARCA SAMSUN ML D2850A/D2850B. PRETO. | 40 | R$ 44,50 | R$ 1.780,00 |
| 7 | 89011606 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA MARCA HP LASER JET M 1319 PRETO. | 25 | R$ 23,50 | R$ 587,50 |
| 8 | 89011607 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 125 A PRETO. | 25 | R$ 24,50 | R$ 612,50 |
| 9 | 89011608 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA HP LASERJET P 1102 PRETO. | 25 | R$ 31,50 | R$ 787,50 |
| 10 | 89011609 | RECARGA DE CARTUCHO/TONER DE IMPRESSORA BRODHER DCP 1602. PRETO. | 25 | R$ 24,50 | R$ 612,50 |
| 11 | 89011610 | RECARGA DE CARTUCHO/TONER DE IMPRESSORA BRODHER DCP 15602 DN CARTRIDGE TN 3442. | 30 | R$ 28,50 | R$ 855,00 |
| 12 | 89011611 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA MARCA HP LASER JET M 1212. PRETO. | 30 | R$ 24,50 | R$ 735,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 15.585,00** | |

EMPRESA DETENTORA: **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA CNPJ 09.467.155/0001-07**
Representante legal: **EDSON DE ALMEIDA BAQUE**

| Item | Código | Descrição | Qtd. | Valor Médio | Valor T. Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 89.011.604 | RECARGA DE CARTUCHO PARA TONER DE IMPRESSORA MARCA OKES5112 PS- HI457460. PRETO . | 40 | R$ 98,50 | R$ 3.940,00 |
| 19 | 17.001.313 | TONER COMPLETO PARA IMPRESSORA MARAC ELGIN PLANTUM M65SONW PRETO | 190 | R$ 188,50 | R$ 35.815,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 39.755,00** | |

EMPRESA DETENTORA: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ 04.925.681/0001-50**
Representante legal: **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**

| Item | Código | Descrição | Qtd. | Valor Médio | Valor T. Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 17.001.297 | KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA COLORIDA MARCA EPSON 3110 NAS CORES: BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW T6642. | 100 | R$ 39,99 | R$ 3.999,00 |
| 14 | 17.001.298 | KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA COLORIDA MARCA EPSON 620 NAS CORES: BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW T6642. | 100 | R$ 39,99 | R$ 3.999,00 |
| 15 | 17.001.299 | KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA COLORIDA MARCA EPSON 3150 NAS CORES: BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW T6642. | 100 | R$ 39,99 | R$ 3.999,00 |
| 16 | 17.001.300 | KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA COLORIDA MARCA EPSON L555 NAS CORES: BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW T6642. | 80 | R$ 39,99 | R$ 3.199,20 |
| 17 | 17.001.301 | KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA COLORIDA MARCA EPSON 3120 NAS CORES: BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW T6642. | 100 | R$ 39,99 | R$ 3.999,00 |
| 18 | 17.001.302 | KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA COLORIDA MARCA EPSON 120 NAS CORES: BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW T6642. | 60 | R$ 39,99 | R$ 2.399,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 21.594,60** | |

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:**
6.1 A entrega dos produtos se dará conforme a necessidade da secretaria após a emissão da nota de empenho, e a mesma será realizado no prazo máximo de 05 horas, contados a partir da solicitação.
6.2 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado endereço localizado na RO 133, Theobroma-RO (69) 98462-1425, falar com responsável pelo setor.

**CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
7.1 Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a qualidade dos produtos. Será critério de aferição as indicações constantes em normas regulamentadoras dos materiais tais como INMETRO, entre outros, se a administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre o produto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

7.2 O produto solicitado através desse Termo de Referência deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.
7.3 Os órgãos integrantes da administração municipal poderão solicitar entregas mensais, quinzenais ou semanais de acordo com as necessidades da Administração. À Prefeitura reserva-se o direito de não receber em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.4 O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos.
7.5 Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.
7.6 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.7 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
Fornece números telefônicos, números de Pager, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo materiais, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**
11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, **será realizado após 30 dias da prestação dos serviços e aprovação dos mesmos.**
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotações Orçamentárias:
02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMECE 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 55
02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMECE 25%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 57
2009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 66

2.015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUC FNDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 73.
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**
18.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
**Paragrafo primeiro** - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
**Paragrafo segundo** - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
**Paragrafo terceiro** - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão
gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que
aderirem;
**Paragrafo quarto** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
**Paragrafo quinto** - Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
**Paragrafo sexto** - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
**Paragrafo setimo** - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 024/PMT/2021 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 14 de julho de 2022.

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

***RANIELLY HELL RAASCH***
Gerente do SRP

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Cairo Henrique De Carvalho Milhomens 94290474268
CNPJ nº: 42.584.277/0001-59
***CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS***
CPF sob n° 942.904.742-68

E M P Baque Papelaria LTDA EPP
CNPJ nº 09.467.155/0001-07
***EDSON DE ALMEIDA BAQUE***
CPF sob nº 438.189.512-68

Papelaria Teixeira LTDA
CNPJ nº: 04.925.681/0001-50
***DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA***
CPF sob n° 315.775.712-15

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**243F3BF7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
## SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 037/CPL/CMUP/2022

### SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 037/CPL/CMUP/2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** | | A Serviço da Câmara Municipal | | | A Serviço do Município |
| **Número de diária:** | 1 | **Valor Unitário:** | R$ 584,65 | **Valor Total:** | R$ 584,65 |
| **Solicitante** | | | | | |
| **Nome**: Ademilson Antônio da Silva | | **CPF**: 724.690.562-68 | | | **RG**: 736696 SSP/RO |
| **Cargo e/ou Função**: Vereador Vice-Presidente | | | | | |
| **Lotação**:_____ | | **Matricula**/Portaria: | | | |
| **Banco**: _____ | | **Agência:** _____ | | | **C/C:** _____ |
| **Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):** O vereador estará em viagem com intuito de buscar camionete placa OHO3466 em manutenção em oficina especizada em recuperação de transmissão automática na cidade de Vilhena. Notificada da manutenção e correto funcionando faz se necessário a retirado do veículo da sede da empresa com a mais brevidade possível | | | | | |
| | | | **Data Saída** | | **Data Retorno** |
| Urupá - RO | | Vilhena-RO | 22/07/2022 5:00hs | | 22/07/2022 19:00HS |
| **Justificativa**: Considerando que a camionete Toyota Hilux placa OHO3466 foi objeto de manutenção da transmissão automática por avaria de uso e que no período de garantia apresentou funcionamento irregular foi necessário o retorno a empresa para reparos | | | | | |

**Da responsabilidade:** *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.*

.

Urupá-RO, 20 de Julho de 2022.

***ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA***
Vereador.

**Publicado por:**
Hellen Garcia Cruz
**Código Identificador:**68EF0D5A

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
## SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.038/CPL/CMUP/2022

### SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.038/CPL/CMUP/2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** | A Serviço da Câmara Municipal | | | A Serviço do Município | |
| **Número de diária:** | 1 | **Valor Unitário:** | R$ 584,65 | **Valor Total:** | R$ 584,65 |
| **Solicitante** | | | | | |
| **Nome**: Josias josé dos Santos | **CPF** 407.990.002-30 | | **RG**: 396.816 SSP/RO | | |
| **Cargo e/ou Função**: Vereador | | | | | |
| **Lotação**:_____ | **Matricula**/Portaria: | | | | |
| **Banco**: _____ | **Agência:** _____ | | **C/C:** _____ | | |
| **Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):** O vereador estará em viagem com intuito de buscar camionete placa OHO3466 em manutenção em oficina especizada em recuperação de transmissão automática na cidade de Vilhena. Notificada da manutenção e correto funcionando faz se necessário a retirado do veículo da sede da empresa com a mais brevidade possível. | | | | | |
| | | | **Data Saída** | | **Data Retorno** |
| Urupá - RO | Vilhena- RO | | 22/07/2022 05:00 h | | 22/07/2022 19:00 h |
| **Justificativa**: Considerando que a camionete Toyota Hilux placa OHO3466 foi objeto de manutenção da transmissão automática por avaria de uso e que no período de garantia apresentou funcionamento irregular foi necessário o retorno a empresa para reparos. | | | | | |

**Da responsabilidade:** *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.*

Urupá-RO, 20 de Julho 2022.

***JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS***
Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Hellen Garcia Cruz
**Código Identificador:**B761C384

---

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) | | | Cargo/Função/Matrícula | |
| JOSÉ ROBERTO DE SOUZA | | | GESTOR DO FUNDO MUNICPAL DE SA | |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>PAULO SERGIO CAVALCANTE | | | Cargo/Função/Matrícula<br>MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0 | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |
| 350.025.572-87 | / | 1 | 4007-X | 5.550-6 |

DADOS DA VIAGEM

| Destino<br>Porto Velho | Meio de Transporte | Data de Início 19/07/2022 | Data de Retorno<br>20/07/2022 |
|---|---|---|---|
| Motivo da Viagem:<br>DESPESA QUE VISA O PAGAMENTO DO SR. PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, MOTORISTA, ONDE O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NO DIA 20 DE JULHO DE 2022, CONDUZINDO O GESTOR DO<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTARÁ JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÕES E JUNTO AO HPP PARA INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DECONTAS E OS REPASSES PENDENTES. | | | |
| Proponente: _____<br><br>Data: ___/___/_____ GESTOR DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE | | | JOSÉ ROBERTO DE SOUZA |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,0 | 318,90 | 318,90 | 0,00 | 318,90 |

**Publicado por:**
Eliete Avelino Cavalcante
**Código Identificador:**A02FCB94



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO III RECEITA CORR LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 9.161.589,00 | 8.308.727,62 | 7.607.834,18 | 10.012.787,91 | 8.447.834,36 | 9.365.078,82 | 8.125.415,31 | 9.061.105,17 | 10.322.173,10 | 8.861.338,44 | 11.099.801,87 | 13.229.793,93 | 113.603.479,71 | 87.629.100,34 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 951.924,93 | 899.948,50 | 947.345,92 | 745.269,59 | 777.118,85 | 1.120.821,78 | 580.227,10 | 1.043.453,89 | 1.007.975,03 | 1.066.511,83 | 2.227.753,68 | 1.365.928,08 | 12.734.279,18 | 9.740.286,00 |
| IPTU | 119.241,72 | 106.351,85 | 172.517,36 | 118.501,48 | 85.550,60 | 185.308,75 | 52.711,84 | 60.393,87 | 145.510,78 | 200.873,83 | 792.539,44 | 409.808,31 | 2.449.309,83 | 2.211.310,00 |
| ISS | 316.343,14 | 348.169,78 | 335.416,26 | 289.656,13 | 330.361,99 | 386.266,86 | 288.047,85 | 224.557,55 | 212.730,70 | 323.958,89 | 303.305,72 | 497.104,72 | 3.855.919,59 | 2.289.120,00 |
| ITBI | 153.191,50 | 224.014,43 | 176.938,92 | 109.030,90 | 109.387,10 | 163.012,42 | 90.274,92 | 190.542,36 | 148.593,05 | 195.078,65 | 87.991,35 | 110.969,98 | 1.759.025,58 | 1.216.750,00 |
| IRRF | 238.710,92 | 103.970,56 | 139.654,79 | 138.983,27 | 183.728,36 | 258.194,27 | 265,00 | 383.701,16 | 218.268,07 | 75.852,79 | 478.682,80 | 37.998,86 | 2.258.010,85 | 1.818.890,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 124.437,65 | 117.441,88 | 122.818,59 | 89.097,81 | 68.090,80 | 128.039,48 | 148.927,49 | 184.258,95 | 282.872,43 | 270.747,67 | 565.234,37 | 310.046,21 | 2.412.013,33 | 2.204.216,00 |
| Contribuições | 418.824,87 | 336.040,95 | 339.992,08 | 350.867,28 | 362.725,96 | 766.208,85 | 167.621,03 | 364.161,46 | 360.510,46 | 384.955,47 | 421.539,26 | 433.720,82 | 4.707.168,49 | 3.951.322,00 |
| Receita Patrimonial | 74.164,23 | 135.378,45 | 119.091,87 | 151.603,80 | 206.458,88 | 270.052,99 | 249.387,94 | 274.957,62 | 342.780,09 | 332.656,22 | 499.573,33 | 428.908,96 | 3.085.014,38 | 1.124.175,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 74.164,23 | 135.378,45 | 119.091,87 | 151.603,80 | 206.458,88 | 270.052,99 | 249.387,94 | 274.957,62 | 342.720,88 | 331.740,81 | 499.458,55 | 428.850,48 | 3.083.866,50 | 1.124.175,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59,21 | 915,41 | 114,78 | 58,48 | 1.147,88 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 290,42 | 4.643,66 | 3.465,21 | 1.894,50 | 5.857,64 | 4.664,00 | 3.143,31 | 2.851,31 | 4.567,61 | 2.928,15 | 16.089,97 | 24.291,72 | 74.687,50 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 7.708.237,63 | 6.912.970,73 | 6.190.608,14 | 8.737.666,74 | 7.093.359,97 | 7.198.520,69 | 7.087.640,67 | 7.319.014,37 | 8.576.780,26 | 7.063.890,14 | 7.918.161,00 | 10.967.134,54 | 92.773.984,88 | 72.811.144,34 |
| Cota Parte do FPM | 2.302.541,83 | 1.840.955,65 | 1.445.771,34 | 1.611.071,72 | 2.092.341,80 | 3.114.859,36 | 2.166.938,54 | 3.024.863,47 | 1.833.794,98 | 2.173.696,39 | 2.418.020,33 | 2.262.519,46 | 26.287.374,87 | 21.066.029,00 |
| Cota Parte do ICMS | 2.100.051,44 | 2.223.417,87 | 1.971.868,17 | 1.810.475,81 | 2.117.572,00 | 2.166.647,11 | 2.438.392,82 | 1.167.842,39 | 2.476.489,16 | 1.991.010,33 | 2.202.171,33 | 2.256.445,70 | 24.922.384,13 | 19.875.462,00 |
| Cota Parte do IPVA | 334.440,48 | 274.376,20 | 225.155,10 | 171.761,49 | 109.358,44 | 126.659,08 | 400.830,58 | 434.376,00 | 448.962,24 | 376.421,84 | 486.852,37 | 391.829,87 | 3.781.023,69 | 2.820.770,00 |
| Cota Parte do ITR | 241,46 | 2.600,29 | 6.952,24 | 86.791,96 | 2.472,76 | 1.635,66 | 2.387,87 | 121,74 | 701,37 | 800,04 | 585,31 | 4.530,67 | 109.821,37 | 52.338,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 11.415,16 | 7.217,99 | 13.422,09 | 12.091,71 | 11.411,54 | 9.936,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.495,15 | 172.130,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 1.398.658,90 | 1.516.454,26 | 1.329.821,57 | 1.338.130,07 | 1.525.932,93 | 1.804.730,96 | 1.572.304,69 | 1.857.245,73 | 1.507.055,06 | 1.585.125,27 | 1.735.101,55 | 1.714.099,18 | 18.884.660,17 | 15.047.253,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.560.888,36 | 1.047.948,47 | 1.197.617,63 | 3.707.343,98 | 1.234.270,50 | -25.948,14 | 506.786,17 | 834.565,04 | 2.309.777,45 | 936.836,27 | 1.075.430,11 | 4.337.709,66 | 18.723.225,50 | 13.777.162,34 |
| Outras Receitas Correntes | 8.146,92 | 19.745,33 | 7.330,96 | 25.486,00 | 2.313,06 | 4.810,51 | 37.395,26 | 56.666,52 | 29.559,65 | 10.396,63 | 16.684,63 | 9.809,81 | 228.345,28 | 2.173,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 993.795,48 | 1.075.723,47 | 937.924,98 | 943.160,34 | 1.069.115,17 | 1.487.925,83 | 1.008.441,36 | 1.142.127,45 | 1.175.081,98 | 1.133.026,36 | 1.378.171,42 | 1.255.298,53 | 13.599.792,37 | 9.683.560,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 210.495,86 | 205.837,59 | 205.118,95 | 204.549,53 | 202.311,60 | 592.246,58 | 0,00 | 209.933,25 | 215.001,60 | 217.736,40 | 268.566,81 | 262.132,12 | 2.793.930,29 | 2.745.522,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 172,29 | 172,29 | 172,29 | 172,29 | 172,29 | 344,58 | 855,51 | 881,04 | 800,52 | 1.683,21 | 1.000,64 | 2.689,78 | 9.116,73 | 17.973,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.875,93 | 5.872,49 | 7.290,34 | 5.221,07 | 87.078,14 | 7.411,53 | 118.749,50 | 532.554,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 783.127,33 | 869.713,59 | 732.633,74 | 738.438,52 | 866.631,28 | 895.334,67 | 1.001.709,92 | 925.440,67 | 951.989,52 | 908.385,68 | 1.021.525,83 | 983.065,10 | 10.677.995,85 | 6.387.511,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 8.167.793,52 | 7.233.004,15 | 6.669.909,20 | 9.069.627,57 | 7.378.719,19 | 7.877.152,99 | 7.116.973,95 | 7.918.977,72 | 9.147.091,12 | 7.728.312,08 | 9.721.630,45 | 11.974.495,40 | 100.003.687,34 | 77.945.540,34 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | -249.925,00 | 500.000,00 | 0,00 | 1.790.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 980.613,00 | 3.020.688,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 8.417.718,52 | 6.733.004,15 | 6.669.909,20 | 7.279.627,57 | 7.378.719,19 | 7.877.152,99 | 7.116.973,95 | 7.918.977,72 | 9.147.091,12 | 7.728.312,08 | 9.721.630,45 | 10.993.882,40 | 96.982.999,34 | 77.945.540,34 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338.237,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.538.237,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 7.217.718,52 | 6.733.004,15 | 6.669.909,20 | 5.941.390,57 | 7.378.719,19 | 7.877.152,99 | 7.116.973,95 | 7.918.977,72 | 9.147.091,12 | 7.728.312,08 | 9.721.630,45 | 10.993.882,40 | 94.444.762,34 | 77.945.540,34 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | | |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**FBCA53AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2021 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | 62.322,10 | 3.977.412,09 | 4.038.695,49 | 0,00 | 1.038,70 | 2.759.974,28 | 9.929.360,89 | 5.572.523,52 | 5.482.204,36 | 1.405.636,89 | 5.801.493,92 | 5.802.532,62 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.026,00 | 308.026,00 | 308.026,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.026,00 | 308.026,00 | 308.026,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 62.322,10 | 3.977.412,09 | 4.038.695,49 | 0,00 | 1.038,70 | 2.759.974,28 | 9.621.334,89 | 5.264.497,52 | 5.174.178,36 | 1.405.636,89 | 5.801.493,92 | 5.802.532,62 |
| 0201 | GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 9.085,88 | 9.085,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.047,64 | 6.382,78 | 6.382,78 | 9.664,86 | 0,00 | 0,00 |
| 0202 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA | 0,00 | 6.425,12 | 6.425,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.200,73 | 37.955,88 | 37.955,88 | 1.896,42 | 179.348,43 | 179.348,43 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 529.780,95 | 62.167,31 | 94.286,48 | 94.286,48 | 0,00 | 497.661,78 | 497.661,78 |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO | 0,00 | 2.100.745,46 | 2.100.745,46 | 0,00 | 0,00 | 819.020,44 | 3.239.878,83 | 1.702.332,06 | 1.702.332,06 | 348.711,57 | 2.007.855,64 | 2.007.855,64 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 1.114.720,44 | 1.114.720,44 | 0,00 | 0,00 | 566.631,75 | 2.052.183,33 | 647.288,56 | 583.898,74 | 912.780,89 | 1.122.135,45 | 1.122.135,45 |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.490,00 | 19.743,77 | 21.053,77 | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 76.055,98 | 69.596,60 | 69.596,60 | 0,00 | 6.459,38 | 6.639,38 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 438.176,00 | 438.176,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.109.107,28 | 1.282.377,78 | 1.266.373,28 | 54.212,97 | 788.521,03 | 788.521,03 |
| 0208 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT | 15.047,60 | 76.710, 18 | 91.757,78 | 0,00 | 0,00 | 812.491,99 | 433.326,41 | 492.852,44 | 492.852,44 | 52.747,21 | 700.218,75 | 700.218,75 |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO | 0,00 | 192.777,29 | 192.777,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 797.889,43 | 487.990,38 | 487.990,38 | 5.122,76 | 304.776,29 | 304.776,29 |
| 0210 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA | 45.784,50 | 19.027,95 | 63.953,75 | 0,00 | 858,70 | 32.049,15 | 599.477,95 | 427.434,56 | 416.509,72 | 20.500,21 | 194.517,17 | 195.375,87 |
| 0211 | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ESPIGÃO DO OESTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 62.322,10 | 3.977.412,09 | 4.038.695,49 | 0,00 | 1.038,70 | 2.759.974,28 | 9.929.360,89 | 5.572.523,52 | 5.482.204,36 | 1.405.636,89 | 5.801.493,92 | 5.802.532,62 |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**E2685C62

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 3.139.353,70 | 3.021.819,86 | 3.108.941,95 | 3.046.642,11 | 3.138.630,76 | 6.860.809,10 | 2.833.398,11 | 3.172.321,40 | 3.456.458,41 | 535.449,24 | 7.344.298,86 | 1.745.047,15 | 41.403.170,65 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.934.847,08 | 2.813.841,71 | 2.890.478,35 | 2.826.201,69 | 2.913.558,87 | 6.524.282,15 | 2.833.398,11 | 2.930.272,96 | 2.972.248,59 | 149.939,89 | 7.062.339,40 | 1.322.741,67 | 38.174.150,47 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.526.560,96 | 2.439.546,38 | 2.517.106,26 | 2.470.445,34 | 2.559.583,07 | 5.836.131,95 | 2.471.163,00 | 2.549.638,40 | 2.585.694,88 | 128.469,48 | 6.166.489,02 | 1.307.776,83 | 33.558.605,57 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 408.286,12 | 374.295,33 | 373.372,09 | 355.756,35 | 353.975,80 | 688.150,20 | 362.235,11 | 380.634,56 | 386.553,71 | 21.470,41 | 895.850,38 | 14.964,84 | 4.615.544,90 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 204.506,62 | 207.978,15 | 218.463,60 | 220.440,42 | 225.071,89 | 336.526,95 | 0,00 | 242.048,44 | 484.209,82 | 385.509,35 | 281.959,46 | 422.305,48 | 3.229.020,18 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 168.097,46 | 171.568,99 | 182.054,44 | 184.031,26 | 188.662,73 | 282.315,62 | 0,00 | 202.729,48 | 405.571,90 | 344.978,39 | 241.428,50 | 361.660,50 | 2.733.099,27 | 0,00 |
| Pensões | 36.409,16 | 36.409,16 | 36.409,16 | 36.409,16 | 36.409,16 | 54.211,33 | 0,00 | 39.318,96 | 78.637,92 | 40.530,96 | 40.530,96 | 60.644,98 | 495.920,91 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 247.857,69 | 258.690,52 | 349.575,20 | 269.210,18 | 289.299,26 | 954.494,01 | 48.550,32 | 312.901,13 | 577.422,21 | 447.063,24 | 516.182,48 | 447.241,11 | 4.718.487,35 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 43.351,07 | 50.712,37 | 131.111,60 | 48.769,76 | 64.227,37 | 61.727,66 | 48.550,32 | 70.852,69 | 93.325,33 | 61.553,89 | 68.285,14 | 24.935,63 | 767.402,83 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 556.239,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.937,88 | 0,00 | 722.177,28 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 204.506,62 | 207.978,15 | 218.463,60 | 220.440,42 | 225.071,89 | 336.526,95 | 0,00 | 242.048,44 | 484.096,88 | 385.509,35 | 281.959,46 | 422.305,48 | 3.228.907,24 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 2.891.496,01 | 2.763.129,34 | 2.759.366,75 | 2.777.431,93 | 2.849.331,50 | 5.906.315,09 | 2.784.847,79 | 2.859.420,27 | 2.879.036,20 | 88.386,00 | 6.828.116,38 | 1.297.806,04 | 36.684.683,30 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 100.003.687,34 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 3.020.688,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 2.538.237,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 94.444.762,34 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 36.684.683,30 | 38,84 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 51.000.171,66 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 48.450.163,08 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 45.900.154,49 | 48,60 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal | | | | | | | | | | | | | | |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**38AECAAF

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO I DESPESA PESSOAL CONSOLIDADO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JUL/2021 A JUN/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 3.284.601,83 | 3.167.547,16 | 3.256.173,60 | 3.195.919,97 | 3.368.937,87 | 7.021.161,83 | 2.975.147,91 | 3.320.458,04 | 3.608.521,40 | 742.100,65 | 7.488.964,05 | 1.891.973,22 | 43.321.507,53 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.080.095,21 | 2.959.569,01 | 3.037.710,00 | 2.975.479,55 | 3.143.865,98 | 6.684.634,88 | 2.975.147,91 | 3.078.409,60 | 3.124.311,58 | 356.591,30 | 7.207.004,59 | 1.469.667,74 | 40.092.487,35 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.649.668,51 | 2.563.133,10 | 2.642.197,33 | 2.597.411,05 | 2.748.610,78 | 5.975.430,17 | 2.592.169,96 | 2.677.019,00 | 2.715.572,05 | 313.678,59 | 6.289.692,53 | 1.433.436,30 | 35.198.019,37 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 430.426,70 | 396.435,91 | 395.512,67 | 378.068,50 | 395.255,20 | 709.204,71 | 382.977,95 | 401.390,60 | 408.739,53 | 42.912,71 | 917.312,06 | 36.231,44 | 4.894.467,98 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 204.506,62 | 207.978,15 | 218.463,60 | 220.440,42 | 225.071,89 | 336.526,95 | 0,00 | 242.048,44 | 484.209,82 | 385.509,35 | 281.959,46 | 422.305,48 | 3.229.020,18 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 168.097,46 | 171.568,99 | 182.054,44 | 184.031,26 | 188.662,73 | 282.315,62 | 0,00 | 202.729,48 | 405.571,90 | 344.978,39 | 241.428,50 | 361.660,50 | 2.733.099,27 | 0,00 |
| Pensões | 36.409,16 | 36.409,16 | 36.409,16 | 36.409,16 | 36.409,16 | 54.211,33 | 0,00 | 39.318,96 | 78.637,92 | 40.530,96 | 40.530,96 | 60.644,98 | 495.920,91 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 247.857,69 | 258.690,52 | 349.575,20 | 269.210,18 | 289.299,26 | 955.960,68 | 48.550,32 | 320.588,95 | 580.044,16 | 447.787,04 | 516.182,48 | 447.241,11 | 4.730.987,59 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 43.351,07 | 50.712,37 | 131.111,60 | 48.769,76 | 64.227,37 | 63.194,33 | 48.550,32 | 78.540,51 | 95.947,28 | 62.277,69 | 68.285,14 | 24.935,63 | 779.903,07 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 556.239,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.937,88 | 0,00 | 722.177,28 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 204.506,62 | 207.978,15 | 218.463,60 | 220.440,42 | 225.071,89 | 336.526,95 | 0,00 | 242.048,44 | 484.096,88 | 385.509,35 | 281.959,46 | 422.305,48 | 3.228.907,24 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 3.036.744,14 | 2.908.856,64 | 2.906.598,40 | 2.926.709,79 | 3.079.638,61 | 6.065.201,15 | 2.926.597,59 | 2.999.869,09 | 3.028.477,24 | 294.313,61 | 6.972.781,57 | 1.444.732,11 | 38.590.519,94 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 100.003.687,34 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 3.020.688,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 2.538.237,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 94.444.762,34 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 38.590.519,94 | 40,86 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 56.666.857,40 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 53.833.514,53 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 51.000.171,66 | 54,00 |
| Nota: | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal | | |

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**B22EFA39

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
### RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.153.595,29 | 32.347.146,16 | 28.514.494,32 | 4.233.022,26 | 1.753.224,87 | - | 113.940.787,01 | 56.438.864,42 | 54.454.581,57 | 18.170.751,16 | 41.315.454,28 | 43.068.679,15 |
| PODER EXECUTIVO | 2.153.595,29 | 32.317.841,00 | 28.485.189,16 | 4.233.022,26 | 1.753.224,87 | - | 113.346.763,96 | 55.890.744,89 | 53.906.462,04 | 18.170.751,16 | 41.269.550,76 | 43.022.775,63 |
| PODER LEGISLATIVO | - | 29.305,16 | 29.305,16 | - | - | - | 594.023,05 | 548.119,53 | 548.119,53 | - | 45.903,52 | 45.903,52 |
| CAMARA MUNICIPAL | - | 29.305,16 | 29.305,16 | - | - | - | 594.023,05 | 548.119,53 | 548.119,53 | - | 45.903,52 | 45.903,52 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PODER EXECUTIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 2.153.595,29 | 32.347.146,16 | 28.514.494,32 | 4.233.022,26 | 1.753.224,87 | - | 113.940.787,01 | 56.438.864,42 | 54.454.581,57 | 18.170.751,16 | 41.315.454,28 | 43.068.679,15 |

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**E5E6BF08

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
### RREO-ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL

| Página 1 de 3 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | |
| Julho/2021 a Junho/2022 | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Julho/2021 | Agosto/2021 | Setembro/2021 | Outubro/2021 | Novembro/2021 | Dezembro/2021 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2022 |
| | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 153.613.959,13 | 170.665.345,79 | 152.867.503,91 | 143.100.336,41 | 175.888.529,42 | 197.628.055,81 | 2.138.454.538,31 | 1.865.766.487,00 |
| | 195.139.421,39 | 161.320.867,16 | 201.044.680,22 | 193.597.565,54 | 203.229.468,79 | 190.358.804,74 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 30.125.683,84 | 27.187.590,64 | 28.461.918,81 | 25.012.345,95 | 29.656.888,04 | 31.879.072,62 | 387.106.354,88 | 343.864.964,00 |
| | 59.961.659,85 | 27.685.576,94 | 33.693.829,39 | 29.654.223,20 | 31.917.285,20 | 31.870.280,40 | | |
| IPTU | 1.795.394,44 | 1.026.308,58 | 2.007.862,80 | 1.737.344,08 | 2.488.724,41 | 2.243.832,20 | 45.519.638,66 | 34.473.311,00 |
| | 22.297.021,72 | 3.087.587,75 | 4.390.723,59 | 2.272.983,53 | 1.049.198,07 | 1.122.657,49 | | |
| ISS | 14.656.417,32 | 14.113.263,66 | 14.850.199,36 | 14.459.364,08 | 14.308.505,95 | 15.635.396,42 | 172.960.303,62 | 152.603.442,00 |
| | 14.115.955,32 | 13.282.153,47 | 13.585.771,14 | 14.406.097,84 | 14.341.470,08 | 15.205.708,98 | | |
| ITBI | 2.552.048,88 | 1.897.963,30 | 2.796.728,56 | 1.774.157,21 | 1.552.522,09 | 1.681.923,65 | 21.877.585,77 | 18.431.371,00 |
| | 1.173.875,28 | 1.590.308,46 | 1.575.043,09 | 1.628.788,91 | 1.869.953,80 | 1.784.272,54 | | |
| IRRF | 5.946.647,56 | 5.825.677,06 | 6.012.044,59 | 4.086.004,37 | 8.233.474,77 | 8.651.146,67 | 81.392.504,06 | 80.864.840,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.042.465,44 | 6.306.077,81 | 6.189.689,62 | 6.931.972,59 | 8.706.397,96 | 8.460.905,62 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.175.175,64 | 4.324.378,04 | 2.795.083,50 | 2.955.476,21 | 3.073.660,82 | 3.666.773,68 | 65.356.322,77 | 57.492.000,00 |
| | 16.332.342,09 | 3.419.449,45 | 7.952.601,95 | 4.414.380,33 | 5.950.265,29 | 5.296.735,77 | | |
| Contribuições | 8.728.458,76 | 15.761.691,34 | 11.673.020,13 | 11.974.627,85 | 18.028.276,27 | 14.831.130,81 | 163.925.309,36 | 159.183.450,00 |
| | 8.381.669,84 | 13.023.259,00 | 19.185.377,37 | 13.029.209,61 | 13.727.770,34 | 15.580.818,04 | | |
| Receita Patrimonial | 1.778.830,42 | 3.136.105,53 | 5.878.165,99 | 3.851.452,30 | 14.302.975,41 | 9.748.293,34 | 114.242.704,81 | 53.996.230,00 |
| | 7.755.200,94 | 9.782.826,39 | 22.989.870,73 | 12.160.244,41 | 12.784.600,52 | 10.074.138,83 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.736.254,57 | 3.096.083,03 | 5.854.513,06 | 3.778.945,28 | 14.183.706,29 | 9.702.358,22 | 113.665.897,83 | 53.125.400,00 |
| | 7.709.726,48 | 9.756.720,95 | 22.943.203,72 | 12.128.311,66 | 12.739.523,53 | 10.036.551,04 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 42.575,85 | 40.022,50 | 23.652,93 | 72.507,02 | 119.269,12 | 45.935,12 | 576.806,98 | 870.830,00 |
| | 45.474,46 | 26.105,44 | 46.667,01 | 31.932,75 | 45.076,99 | 37.587,79 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | 973.349,37 | - |
| | 127.889,74 | 132.450,02 | 184.712,07 | 133.772,68 | 203.621,71 | 190.903,15 | | |
| Transferências Correntes | 110.796.778,47 | 121.673.726,41 | 104.723.452,56 | 100.169.799,69 | 110.200.112,12 | 137.400.863,74 | 1.437.959.558,81 | 1.272.842.483,00 |
| | 116.711.070,74 | 108.791.276,43 | 121.664.766,05 | 135.853.569,23 | 140.732.674,82 | 129.241.468,55 | | |
| Cota-Parte do FPM | 33.658.946,97 | 26.911.402,01 | 21.134.530,63 | 23.550.919,87 | 30.586.207,27 | 45.533.542,79 | 386.199.827,84 | 312.814.462,00 |
| | 31.977.446,55 | 44.637.818,94 | 27.061.257,03 | 32.077.171,99 | 35.682.652,76 | 33.387.931,03 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 36.006.160,10 | 38.121.323,15 | 33.808.410,51 | 31.041.278,51 | 36.306.556,70 | 37.147.967,49 | 403.354.597,15 | 387.183.040,00 |
| | 37.300.673,17 | 17.773.655,59 | 37.690.244,66 | 30.301.633,29 | 33.515.340,02 | 34.341.353,96 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 6.762.074,96 | 5.672.766,81 | 4.702.635,52 | 4.000.982,72 | 3.489.946,76 | 3.849.446,66 | 74.462.667,63 | 63.266.951,00 |
| | 6.100.481,92 | 7.323.871,50 | 8.276.448,13 | 6.895.455,58 | 8.996.938,91 | 8.391.618,16 | | |
| Cota-Parte do ITR | 21.862,33 | 15.720,13 | 31.929,76 | 650.021,62 | 47.926,51 | 80.927,02 | 1.250.386,72 | 615.180,00 |
| | 36.531,16 | 32.934,77 | 36.845,58 | 79.651,46 | 97.800,39 | 118.235,99 | | |
| Transferências da LC 87/1996 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 195.717,06 | 123.755,05 | 230.126,68 | 207.316,95 | 195.655,06 | 170.367,66 | 1.122.938,46 | 2.068.920,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências do FUNDEB | 22.326.771,59 | 24.207.136,77 | 21.227.921,65 | 21.360.550,51 | 24.358.444,46 | 28.808.893,52 | 291.587.413,49 | 234.637.060,00 |
| | 23.605.764,20 | 27.795.115,73 | 22.554.241,65 | 23.722.622,79 | 25.967.133,78 | 25.652.816,84 | | |
| Outras Transferências Correntes | 11.825.245,46 | 26.621.622,49 | 23.587.897,81 | 19.358.729,51 | 15.215.375,36 | 21.809.718,60 | 279.981.727,52 | 272.256.870,00 |
| | 17.690.173,74 | 11.227.879,90 | 26.045.729,00 | 42.777.034,12 | 36.472.808,96 | 27.349.512,57 | | |
| Outras Receitas Correntes | 2.184.207,64 | 2.906.231,87 | 2.130.946,42 | 2.092.110,62 | 3.700.277,58 | 3.768.695,30 | 34.247.261,08 | 35.879.360,00 |
| | 2.201.930,28 | 1.905.478,38 | 3.326.124,61 | 2.766.546,41 | 3.863.516,20 | 3.401.195,77 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 19.799.988,76 | 29.772.413,92 | 24.978.386,69 | 22.384.565,78 | 41.795.157,80 | 33.172.422,74 | 371.812.938,48 | 366.970.364,00 |
| | 23.902.230,26 | 30.309.667,00 | 49.998.222,17 | 31.219.794,80 | 33.167.864,68 | 31.312.223,88 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | 2.925.828,19 | 7.649.333,79 | 4.479.685,63 | 5.147.484,73 | 10.034.933,49 | 6.771.899,24 | 75.287.605,94 | 69.912.580,00 |
| | 14.156,27 | 6.578.399,13 | 11.731.015,60 | 6.088.461,64 | 6.558.362,84 | 7.308.045,39 | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 85.964,28 | 97.084,72 | 290.307,71 | 75.286,58 | 108.865,12 | 211.173,53 | 2.157.257,98 | 1.208.540,00 |
| | 70.629,85 | 98.805,10 | 106.147,39 | 115.585,50 | 110.492,97 | 786.915,23 | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 12.973.422,28 | 14.168.993,40 | 11.981.526,60 | 11.890.103,93 | 14.125.258,37 | 14.599.275,46 | 168.165.378,33 | 148.473.074,00 |
| | 15.083.026,52 | 13.953.656,12 | 14.612.959,04 | 13.870.782,43 | 15.658.546,36 | 15.247.827,82 | | |
| Dedução IRRF cfe Parecer TCERO 56/2002 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Contrib do Servidor para Assistencia | 2.596.290,30 | 5.763.649,56 | 3.438.817,45 | 3.527.808,07 | 5.331.252,98 | 4.554.072,80 | 49.780.484,95 | 51.528.430,00 |
| | 4.295.258,12 | 3.333.287,38 | 5.013.510,35 | 3.241.027,94 | 4.212.782,07 | 4.472.727,93 | | |
| Rendimento de Aplicaçao do RPPS | 779.470,27 | 1.654.339,01 | 4.349.035,86 | 1.304.869,03 | 11.755.834,40 | 6.596.988,27 | 71.154.050,00 | 47.923.870,00 |
| | 4.000.146,06 | 5.906.505,83 | 18.095.576,35 | 7.464.923,85 | 6.188.667,00 | 3.057.694,07 | | |
| Outras Deduçoes Cota Parte do FPM-Propri | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 5.268.161,28 | - |
| | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **133.813.970,37** | **140.892.931,87** | **127.889.117,22** | **120.715.770,63** | **134.093.371,62** | **164.455.633,07** | **1.766.641.599,83** | **1.498.796.123,00** |
| | **171.237.191,13** | **131.011.200,16** | **151.046.458,05** | **162.377.770,74** | **170.061.604,11** | **159.046.580,86** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | - | - | - | **1.650.000,00** | **2.000.000,00** | - | **4.888.851,00** | - |
| | - | - | - | - | - | **1.238.851,00** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **133.813.970,37** | **140.892.931,87** | **127.889.117,22** | **119.065.770,63** | **132.093.371,62** | **164.455.633,07** | **1.761.752.748,83** | **1.498.796.123,00** |
| | **171.237.191,13** | **131.011.200,16** | **151.046.458,05** | **162.377.770,74** | **170.061.604,11** | **157.807.729,86** | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **1.000.000,00** | - | - | - | - | - | **1.269.000,00** | - |
| | - | - | **269.000,00** | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **132.813.970,37** | **140.892.931,87** | **127.889.117,22** | **119.065.770,63** | **132.093.371,62** | **164.455.633,07** | **1.760.483.748,83** | **1.498.796.123,00** |
| | **171.237.191,13** | **131.011.200,16** | **150.777.458,05** | **162.377.770,74** | **170.061.604,11** | **157.807.729,86** | | |
| 1º Transferencia de emenda de bancada parlamentar, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, conforme portaria nº1.435,28/06/2021- DOU Impressa Nacional, depositada na conta 10.334-9 SEMUSA | | | | | | | | |
| 2º Transferencia de emenda parlamentar individual para despesa com custeio nas unidades administrativas e laboratoriais, propostas (36000.367607/2021-00/36000.367660/2021-00/36000.390.66.6.202.100), Incremento Pab e Incremento Mac) | | | | | | | | |
| 3º Transferencia de emenda parlamentar individual para despesa com custeio nas unidades administrativas e laboratoriais, COVID, proposta 19000395062202100 | | | | | | | | |
| 4º Outras Deduçoes, Cota Parte do FPM-Próprio, conforme Orientaçao Tecnica nº01/2019/MPC-RO, de 30/12/2019. | | | | | | | | |
| 5º Transferencia de emenda de bancada parlamentar, Incremento PAB, proposta nº36000421781202100 | | | | | | | | |
| 6º Transferencia de emenda de bancada individual para programa Incremento PAP , proposta 36000429021202200 no valor de R$-400.000,00 | | | | | | | | |
| 7º Transferencia de emenda de bancada indivudual para progama Incremento Mac, proposta 36000429922202200 no valor de R$-838.851,00 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**BDF47C40

